

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(FRANCISCO COELHO)

RELATÓRIO ... 15 DEZ. 1856

INCLUI ANEXOS

RELATÓRIO

DO

PRESIDENTE

DA

PROVÍNCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

Jerônimo Francisco Coelho,

NA

ABERTURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL EM
15 DE DEZEMBRO DE 1856.



PORTO ALEGRE

TYPOGRAFIA DO MERCANTIL RUA DO OUVIDOR N. 2 B.

1856

Senhores Membros da Assembleia Legislativa Provincial.

Em cumprimento da Lei e do dever , hoje venho perante esta illustrada Assembléa apresentar-lhe o meu Relatorio sobre o estado dos negocios publicos , e informal-a sobre alguns dos principaes melhoramentos , que mais precisa esta populoza , vasta e rica Provincia, para seu progressivo engrandecimento material e moral.

Desejando melhor preencher este dever , e reconbecendo pelo curto prazo de minha administração de poucos mezes , que não tinha ainda ná época fixada para vossa primeira reunião dados e esclarecimentos bastantes , para bem formar o meu juizo sobre tantos e variados ramos da importante e laborioza administração desta Provincia ; pensionado com o incessante expediente diario e administrativo , que quasi não dá tempo a elaborar, e meditar trabalhos de certa ordem , que só podem ser bem desenvolvidos com vagar e reflexão ; tendo a preparar alguns desses trabalhos para vos serem presentes , e que estavão pendentes de investigações preliminares por mim ordenadas ; por taes motivos , usando da attribuição , que me confere a Lei , tive que adiar por duas vezes para o dia de hoje as reuniões que deverião ter sido a primeira no dia 1.^o de Outubro do corrente anno , e a segunda no dia 15 do mez proximo passado , o que assim resolvi em actos de 23 de Agosto e 13 de Novembro ultimo.

Antes de tudo tenho a satisfação de comunicar-vos que nenhum dos Augustos Membros da Imperial Familia tem soffrido alteração alguma em sua preciosa saude .

Apresentando-vos este meu Relatorio , cumpre-me declarar-vos , que me não foi possivel nelle fazer menção completa de todos os assumptos ; e mesmo a respeito de muitos de que trato , ou quando vos apresento algumas considerações geraes , apenas serei o repetidor , e eco imperfeito do que com mais lucidez e melhor estylo e criterio muitos dos meus illustres antecessores já tócam por tantas vezes apresentado no seio da Representação Provincial .

Conto porém com segurança que todos os assumptos em que fôr falho , ou obscuro , serão supridos pelo perfeito e illustrado conhecimento dos negocios publicos , e das necessidades locaes , que tem cada um dos dignos membros da distincta Assembléa aqui reunida , e na qual se concentrão a esperança , os votos e a confiança dos Rio-Grandenses .

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Em data do 28 de Abril do corrente anno impossando-me da administração pública , investido do duplo cargo de Presidente e Commandante das Armas , de meu illustre e honrado antecessor recebi a Província em plena paz e tranquillidade , a qual até hojo continua inalteravel.

E é com intima satisfação que tenho reconhecido , que por tal modo se achão enraizados no espirito publico os sentimentos de adheção ao systema monarchico constitucional , que felizmente nos rege , de amor á ordem , e de obediencia á Lei , e ás autoridades constituidas , que nenhum receio ha , nem o mais leve symptoma se divisa de que por motivo algum possa ser internamente transformada a ordem publica.

Os homens sensatos pela reflexão , e todos em geral instinctivamente , tem conscienciosa e profunda convicção de que a paz é a felicidade , e que pelo contrario a desordem é a calamidade geral. Essa convicção , tanto pela reflexão , como pelo instincto , se acha firmada nesta Província sobre amargas e duras provas de dez annos dolorosamente memoraveis de atribulações , desgraças e sofrimentos , embora enobrecidos com rasgos de valor , dignidade . e heroismo . praticados pelos valentes filhos do solo Rio Grandense.

Nem por isso deixa a Província de se achar dividida em algumas parcialidades ; mas felizmente . não havendo entre elles odios profundos , que os extremem , nem principios politicos , que as distingão , não existindo preponderancia pronunciada de uma sobre outras , sendo todas indistinctamente contempladas na gerencia dos negocios publicos ou politicos , com a quot de influencia legitima e legal , que cabe a cada um dos seus membros , conforme as posições que ocupão na sociedade , e finalmente o antagonismo , que as divide , tendo apenas origem ou em divergencias puramente pessoaes , ou em rixas locaes , pleiteando-se a influencia preponderante que cada uma julga ter direito de exercer em cada localidade ; resulta que todas ellas dão de si sufficiente garantia em relação á ordem publica.

No presente anno duas eleições acabão de fazer-se ; a de 7 de Setembro para juizes de paz e vereadores , e as primarias e secundarias nos dias 2 de Novembro , e 3 de Dezembro corrente para Deputados Geraes.

Nas primeiras tudo correu pacificamente ; nas segundas , pelas communicações , e notícias que tenho recebido de diferentes pontos , á excepção da freguezia da villa de Caçapava , não consta que em parte alguma houvessem disturbios , pois se não devem considerar tais uma ou outra vozeria ou reclamação mais ou menos energica , ou apaixonada , que nunca deixão de aparecer nessas ocasiões , mas que cessão promptamente á voz da autoridade reclamando a ordem.

Mesmo em Caçapava um tumulto , que violentamente prorompeu na occasião em que lancára a cedula na urna um votante arguido de alienação mental , e que deu lugar a receiar-se alguma via de facto , de que apenas houve ameaça contra o cidadão meior reclamante , foi logo aplacado pelos esforços de algumas autoridades , dos membros da mesa , e das principaes influencias das duas parcialidades contendoras , que alli se achavão presentes , e tudo de prompto entrou na ordem , proseguindo os trabalhos com a mais perfeita regularidade e calma até sua conclusão .

Pelo que respeita à ultima luta eleitoral do mez proximo findo nesta capital , apesar de pleiteada com ardor por 3 grupos distintos , que apresentarão com empenho candidatos de sua escolha e affeição , foi essa luta tão renhida , afanosa , e infatigavel , quão nobre , telemente , e cavalheiresca no momento decisivo , em que na presença das urnas comparecerão os candidatos para assistirem ao pronunciamento do voto popular.

Tanto os candidatos , como as principaes influencias das 3 parcialidades contrarias , então

reavaliarão em apresentar-se como modelos de moderação e cortezia. Isto faz honra ao grao de civilisação , e à nobreza de sentimentos , que distinguem os habitantes da Leal e Valoroza cidade de Porto Alegre.

O pleito eleitoral na cidade do Rio Grande chegou a suscitar fundadas apreensões de algum conflito , ou disturbio grave , á vista dos preliminares de uma luta travada de longa data , rentida , acrimoniosa e violenta , principalmente pela imprensa , onde as invectivas , animosidades e odiosas provocações pessaoes atingirão o maximo ponto de desabrimento ; mas ahí tambem, chegado o momento decisivo , e em frente das urnas prevalecerão os conselhos de moderação e de prudencia ; e a eleição da cidade do Rio Grande foi um modelo de ordem. Os empenhados na luta , de uma e de outra parte , por tão nobre e louvavel comportamento todos se purificarão completamente de qualquer censura , que lhes coubesse pelas demazias anteriores , com que no calor da luta tivessem excedido as raias da conveniencia. Assim em toda a Provincia estão concluidas as eleições em paz.

As urnas com efeito se pronunciarão , e achão-se nomeados os eleitos do povo.

Felizmente nestas lutas momentaneas não ha vencedores nem vencidos , devendo considerar-se o voto das urnas como o proclama de que entre os muitos candidatos , todos dignos, são os eleitos aquelles, que na occasião tiverão a fortuna de conquistar ou reunir maior numero de votos de affeção popular , e de confiança publica.

Em eleições é da indole do systema, que cada qual se resigne à sorte que lhe cabe; tanto mais que , quando um pleito de qualquer natureza é sustentado a descoberto com lealdade e nobreza , seja qual for o resultado , a victoria honra ao vencedor , e a derrota não desaira o vencido.

Da parte da Presidencia e das principaes autoridades , posso assegurar-vos de modo o mais positivo . que não houve a menor intervenção no pleito eleitoral.

Coberente com os meus princípios , e fiel aos meus antecedentes , não só me conservei em perfeita abstenção e reserva durante o pleito . mas em obediencia ás terminantes recomendações do Governo Imperial para fazer manter o voto livre do povo , e não consentir que se sofismasse a nova e importante Lei de Eleições por circulos , que ia passar praticamente pela sua primeira prova , empreguei todas as medidas legaes , que cabião nas minhas atribuições, e dei as mais positivas ordens e instruções ás autoridades policiaes e militares, para que nenhamb acto praticassem, ou tolerassem, que podesse nem levemente coagir e impôr aos votantes.

Não duvido que um ou outro acto abusivo possa ter sido praticado por alguma autoridade secundaria, do que alias nenhuma representação official tem sido trazida ao meu conhecimento ; porém , não contando com as arguições ou denúncias dadas , já particularmente, já pela imprensa e sem provas , porque nestas circunstancias não são mais do que orgãos apaixonados da parcialidade á que pertencem , pondo de parte as exagerações de queixosos, que nestas occasões sempre apparecem , dando ainda desconto á nímpia susceptibilidade com que os interessados na luta tenazmente contestão ás autoridades (sómente ás da parcialidade oposta), o direito perfeito que lhes pertence na sua qualidade de cidadãos , de tambem interirem e se mostrarem zelozos , como qualquer outro , pelos negocios publicos , intolerantes a ponto de não querarem ver na autoridade senão o predominio da força e da influencia do emprego , e nunca o exercicio de seus incontestaveis direitos de cidadãos; abstrahindo , digo, destas denúncias , arguições , e queixumes , alias bem naturaes , e que infallivelmente nascem do lado descalho na luta , entendo que com justiça não se poderá negar, que em toda a Provincia houvesse , e se procurasse manter a mais plena liberdade do voto.

Assim tenhão sido as Eleições nos demais pontos do Imperio ; assim continuem , e sejão as eleições futuras da Provincia !

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Em nenhum paiz, ainda o mais civilizado, se pôde assegurar afontamente , e em sentido absoluto , que ha perfeita garantia á vida e propriedade de seus habitantes ; não obstante são estas as mais preziosas garantias , as principaes e indispensaveis para o homem, que vive na sociedade. O direito natural nos prescreve a propria conservação , e o direito social nos garante o gozo pleno dos bens , que adquirimos á custa do nosso trabalho ou industria.

Sem estas garantias não ha sociedade possivel. Entretanto qual é o paiz do mundo, em que se não attenta contra a vida e os bens de seus habitantes ? As chronicas judiciarias de todos os paizes trazem ao conhecimento de todos , além de crimes ordinarios, attentados horriveis e atrozes , e cujos autores ou são algumas vezes ignorados , ou conseguem escapar ao braço da justiça publica.

E se assim não fosse , para que servirão os Tribunaes, as Leis criminais e de processo, os Juizes, os agentes policiaes , e em geral tudo quanto é destinado á repressão dos crimes , e punição dos criminosos ?

Fazendo estas reflexões geraes , sobre as quaes não sou mais extenso porque a vossa ilustração disso me dispensa, tenho apenas em vista tornar patente a exageração e injustiça com que muitas vezes , principalmente em paizes estrangeiros , se tem procurado fazer acreditar em tom formal e decisivo de que no nosso paiz não ha a menor segurança individual e de propriedade. Ha ; tanto quanto é compativel com os recursos e meios á disposição da autoridade publica ; mas nem por isso se deve desconhecer , força é confessar , que com os recursos e meios existentes no nosso paiz, ainda estamos á longa distancia do ponto , a que só pela marcha lenta do tempo , com o progresso da civilisação , melhoramento dos costumes , e adopção de Leis apropriadas , será no futuro algum dia levada a manutenção e guarda das garantias mencionadas.

Não trarei das causas geraes a que se deve attribuir a frequente perpetração de certas classes de crimes , e a impunidade de muitos criminosos; seria para isso preciso analyzar , e moralizar as bases sobre que assenta o actual systema da administração da justiça em suas diferentes partes, moral , organica , material e pessoal , e isso, Senhores , não só seria além de extenso, deslocado, por competir a outro poder, e não caber em vossas attribuições dar-lhe remedio , mas até superfluo , porque , vós , amestrados pela experiençia e tirocinio dos engocios publicos , conheccis perfeitamente as nossas instituições criminaes , e os juizes e tribunaes , que tem o paiz para administração da justiça. Assim apenas mui ligeiramente e mais adiante mencionarei algumas das causas especiaes , e puramente locaes , que dão lugar a que nesta provinçia se perpetrém maior numero de crimes de certa classe, e o motivo porque muitos de seus autores conseguem escapar-se á punição da Lei.

Descendo das considerações aos factos , cabe-me informar-vos que os crimes que mais frequentemente se praticão nesta Província , continuão a ser os que attentão contra a segurança individual , e consistem em homicídios , espancamentos e ferimentos.

Não tendo ainda todos os elementos para formar um quadro estatístico dos que no corrente anno se tem commettido , me limitarei a dizer-vos que já elle infelizmente se torna notável por crescido , e pelo que diz respeito á generalidade dos crimes em suas variadas espécies podeis formar o vosso juizo á vista dos mappas estatisticos-criminaes , que vos apresento organizados segundo os julgamentos proferidos no anno passado pelo Tribunal de Jurados , e Juizes de Direito . Nesses mappas encontrareis que forão julgados 47 réos por homicidio e 33 por ferimentos e offensas phisicas. Este elevado numero , porém , comprehende pela maior parte crimes commettidos nos annos anteriores datando alguns de 1847.

Quanto aos crimes attentatorios da propriedade particular . não tem felizmente havido

que lastimar no corrente anno factos de roubos notaveis por sua frequencia , e atrocidade.

Durante a minha administração unicamente ha a mencionar o roubo commettido no lug-
gar da Barra contra o subdito portuguez João Nunes, que no dia 11 ou 12 de Abril ultimo
foi encontrado morto em sua caza ; e tendo-se , em vista das diligencias feitas , conbocado ter
sido assassinado e roubado por um escravo do capitão Antonio Alves de Azambuja , foi logo
o réo prezo , processado e condenado pelo jury em 2000 açoutes no dia 31 de Julho ultimo.

Entre os crimes contra a propriedade , o que continua a ser cada vez mais vulgar , e
frequente , é o abigeato, com grave prejuizo da industria rural e pastoril ; e raro é o fazen-
deiro que não tenha a queixar-se de furto de gado , cujos autores quasi nunca deixão vestí-
gios de seu crime, pela facilidade que ha em commetel-o, subtrahindo, ou carneando, as re-
zes desgarradas e sorprendidas no campo.

Muito concorre para este mal o grande numero de ociosos , sem occupação , e sem
costumes , que nunca deixão de achar quem os tenha a seu serviço dando-lhes guarida e pro-
tecção. Continuamente recebo a este respeito reclamações dezenccontradas e contradictorias.

Algumas vezes é o prejudicado , que se queixa de innacão ou connivencia das autorida-
des locaes em não perseguir aos perpetradores do furto de gado ; outras vezes são pessoas de
influencia dos lugares, que reclamão contra a prepotencia das mesmas autoridades, allegando
que a pretexto de limparem os districtos de vagabundos, recrutão ou processão os individuos
a seu serviço , ou sob sua protecção. Muitos dos individuos , algumas vezes recrutados ,
outros processados por suspeitos, ou indiciados em taes furtos, são alistados na G. N.; e ahí
vem logo infallivelmente uma energica reclamação do respectivo commandante. Ouvindo-se
a uns e a outros , cada qual descreve os factos por tal modo , que na falta absoluta de pro-
vas , dignas de fé, a autoridade superior fica perplexa , e sem meios de conhecer de que lado
está a verdade. Isto é ainda um deploravel effeito das rixas locaes , sendo bem difícil en-
contrar nos lugares informantes imparciaes. Nestas circunstancias o que se faz é recommen-
dar com empenho ás autoridades policiaes que empreguem todo o seu zelo e diligencia em
descobrir por todos os meios a seu alcance o furto de gado , exercendo toda a possivel vigilan-
cia sobre os vagabundos em seus districtos , recommendando-lhes ao mesmo tempo que não
pratiquem vexames inuteis , que dêem lugar á queixas fundadas.

Talvez possa servir de correctivo , ou ao menos muito poderá attenuar este mal , se o
furto de gado for elevado á categoria de roubo , e como tal considerado crime publico. Isto
porém pertence ao Poder Legislativo Geral.

Tratanto agora das cauzas especiaes, que favorecem ou promovem nesta província a per-
petração de crimes em numero crescido , creio que não me enganarei affirmando que elles
resultão principalmente : 1.º da falta de meios de acção das autoridades locaes ; que nem
sempre tem á sua disposição a força preciza e disponivel para seguirem promptamente no
cacaço dos criminosos : 2.º da facilidade com que esses criminozos se passão por qualquer
ponto da nossa aberta e extensa fronteira para os Estados Vizinhos , com um dos quaes só-
mente temos tratado para extradicção , porém está sujeita a tão morosas formalidades , que
completamente inutilisão os fins do Tratado : 3.º do consideravel numero de vagabundos , pro-
lectaries e analphabetos , que vagão pela campanha , e sem domicilio certo , incluindo os
vindicós , e criminozos que dos Estados Vizinhos vem clandestinamente foragidos para o nos-
so territorio augmentar o numero dos primeiros ; e é sabido que o vagabundo sem occupa-
ção , e de vida errante , é sempre materia disposta para a obra do mal : 4.º dos muitos de-
zertores , que ha derramados e acoutados em muitos pontos do interior da campanha ; e é
consequencia quasi infallivel , que a praça que dezerta e dezampa para a bandeira do seu regi-
mento , como que abre nova praça , e se alista nas bandeiras do crime : 5.º finalmente , al-

gumas vezes , ou da nimia indulgência dos tribunais de quo resulta a impunidade, ou da negligencia dos agentes policiais das localidades , que dão lugar às evasões.

Eis em resumo o quo posso informar-vos sobre a segurança individual , e de propriedade. Está ella bem longe de ser o que se deve desejar , mas é a unica possível na actualidade , e que o correr do tempo ha de infallivelmente melhorar.

SAUDE PUBLICA.

Possuido da mais viva satisfação cabe-me annunciar-vos, que o estado sanitario e hygienico em todos os pontos da província é presentemente o mais satisfactorio , que se pode desejar.

Nos mezes de Agosto e Setembro do corrente anno a população desta capital esteve um pouco impressionada por alguns factos morbidos que se derão, manifestando-se receios de que sobreviesse a reaparição do mortifero flagello do cholera. Um facto sporadico reconhecidamente caracterizado , que se deu em um preto escravo , e alguns outros , que se lhe seguirão, apresentando apenas alguns poucos dos symptomas indicativos daquelle flagello , sendo aliás tambem communs e effectivamente proprios de outras enfermidades então reinantes naquelle quadra , derão origem a essas apprehensões e receios da população ; mas tudo isso foi momentaneo e passageiro ; e á Divina Providencia aprobe desçiar de sobre nós a repetição das scenas mortuarias , de horror e de luto , em que , nos fins do anno passado e principios do corrente anno , se alysmarão varios pontos da província , e esta cidade mais que todos.

Não entrarei na dolorosa recordação dessas scenas , que a maior parte de vós presencias-tes , e que attingirão o ápice da amargura e da dor ; referindo-me porém ao relatorio do meu digno antecessor , só me cumpre informar-vos que nessa calamitaça conjunctura se empenharão todos os esforços possiveis para combater energicamente o mal.

Toda a especie de soccorros se prestou , de medicamentos , roupas , diètas , ambulancias ; criaram-se postos e enfermarias , nomearão-se medicos , e alguns destes vierão da corte enviados pelo Governo Imperial , que em sua paternal e previdente solicitude nunca deixa de intervir com a sua accão charidoza e benefica em qualquer ponto em que se dá o sofrimento e calamidade publica.

Ainda referindo-me ao mesmo relatorio , e na parte relativa á coadjuvação prestada á prezidencia pela charidade particular , e pelas diferentes classes de individuos e serventuarios publicos , permitti que eu transcreva textualmente as seguintes e proprias palavras de meu antecessor:

« Actos dignos de homens civilizados , e mais dignos de christãos, attenuarão um pouco as desgraças cauzadas pelo hediondo mal.

« A classe medica em geral , apezar de pouco numerosa , serviu com dedicação ; algumas autoridades distinguirão-se por seu zelo ; os officiaes e soldados de polícia, especialmente seu commandante , e os invalidos , portarão-se com uma devotação , que não pôde ser bem elogiada , e que nunca será esquecida ; os proprios condenados prestarão serviços valiosissimos ; alguns particulares com suas pessoas e teres se fizerão credores do reconhecimento de todos ; o clero emfim tomou louvavelmente a parte que lhe cabia na triste época a que me hei referido. »

Nestas tão breves , como expressivas e lucidas palavras , se encontra em vivos traços o quadro fiel e descriptivo do modo , porque cada qual , particular, professional, ou empregando cumprido nobremente o seu dever .

Tendo ficado em estado de mizeria muitos individuos das classes pobres, já pelos prejuizos directos que soffrerão, já pela perda dos chefes de familia que os amparevão, e nosso

Magnanimo Monarca, em sua Alta e inexgotavel Munificencia, dignou-se pôr á disposição da presidencia a quantia de 3:000\$ rs. de seu bolsinho, para ser distribuida pelas famílias pobres. Este donativo, augmentado com 10 %, do premio da moeda legal, e os saldos das quantias supridas ás commissões sanitarias da cidade do Rio Pardo, e freguezia da Aldêa, ambas na importancia de 732\$080 rs., produzirão um total de 4:032\$080 rs. de moeda commercial. Foi mandada distribuir esta quantia por 172 pessoas necessitadas, na razão de 20\$ rs. cada uma; e a distribuição foi incumbida tanto na capital, como nos districtos a commissões compostas dos delegados, subdelegados, vigarios, e juizes de paz, ficando em ser uma reserva de 592\$080 rs. para serem attendidos quaesquer reclamações que se apresentassem por parte daquellas, que pudesse ter sido omittidas na relação dos necessitados, recomendando-se ás commissões, que procedendo a novas indagações, enviassem relações complementares.

Segundo os documentos, e informações que forão presentes ao meu antecessor, o numero de victimas, que succumbirão nos pontos flagellados pela epidemia, foi de 3:011, presumindo elle, e com razão, que devêra ter excedido a 4:000.

E na verdade aquelle algarismo mortuário deve ter sido mais elevado, tendo-se consideração a que em uma época em que tudo era attribuição e pavor, em que mal havia tempo para acudir ao tratamento dos enfermos, e enterramento dos mortos, não seria possivel fazer-se com a indispensavel regularidade e exactidão os assentos, e registos de todos os obitos. A' parte desta capital, onde o açoite do flagello foi mais cruento, e assolador, coube o numero de 1,742 victimas, e este algarismo pode ser aceito como muito proximo á exactidão, á vista de um minucioso e bem organizado mappa que achareis annexo, apresentado pelo Dr. chefe de polícia interino desse tempo, e hoje digno membro desta assembléa.

Computada a população de Porto Alegre em cerca de 17,000 almas, foi ella litteralmente decimada com uma excessiva mortalidade de 10 %.

Considerando que a estação calmosa e ardente, em que ora somos entrados, poderia favorecer o desenvolvimento da epidemia era presença de certas causas locaes, e especialmente pela falta de acoio e limpeza da cidade, em razão das immundicias, monturos, e aguas estagnadas, accumuladas em algumas praças, ruas, praias, e quintaes; sob representação da commissão de hygiene publica, tomei algumas providencias que me parecerão mais urgentes, nomeando logo uma commissão especial de 5 membros, composta do Dr. chefe de polícia, do presidente da camara municipal, do da commissão de hygiene, do chefe da secção de obras publicas, e de mais 1 facultativo, para proporem á presidencia a adopção de medidas preventivas, que mais proprias lhes parecessem.

Esta commissão, possuída de louvavel zélo, e esmerando-se com empenho em dar conta da incumbencia que lhe fôra commettida, propôz diferentes medidas, e entre elles, como indispensavel a adopção de um systema bem combinado para regularizar o serviço de acoio e limpeza da cidade. Este assumpto é digne de muita attenção, mas por sua natureza deve ser propriamente incumbido á municipalidade, fazendo montar este ramo de serviço no pé conveniente, ou seja por administração, ou por contracto; comprindo, se nisso convierdes, que seja autorizado o governo da província para organizar em regulamento adequado, e para suprir a mesma municipalidade com os precisos meios pecuniarios.

Segundo os calculos e orçamentos da commissão, para a despesa do material com que se deverá montar este serviço, será precisa a somma de 10:000\$ rs.; e o seu custeio ordinario annualmente é orçado em 15:000\$ rs. Com estas bases, senhores, ficareis habilitados para tomar a deliberação que julgardes mais conveniente.

Tambem de prevenção e com antecedencia mandei preparar porção de roupas, medicamentos, utensilios e outros objectos mais precizos para acudir de prompto se apparecesse na

estaçao actual alguma nova invasão do mal epidemico. E' muito provavel , e assim o desejamos ardente mente , que não venha a ser preciso ; nesse caso teremos feito uma pequena despesa justificada pelo seu fim, mas não teremos, no caso contrario, de lamentar um grave desculpavel imprevidencia.

Considerando por outra parte , á vista das amargas lições da experiença, quantas victimas succumbem , podendo ter sido salvas , se não fôra a confusão desordenada e propria das occasões de crize , e a falta absoluta de todo o systema e methodo no emprego das medidas tendentes a combater uma epidemia em grande escala , principalmente quando chega a ponto de sua maxima intensidade , entendi conveniente organizar um regulamento de salubridade publica , que ora submetto á vossa illustrada consideração. Nelle procurei regular todos os ramos desta classe de serviços, combinando-os de modo que em diferentes épocas, e segundo a variedade das circunstancias , todos os serviços se executeem sem atropelação e com ordem, designando-se a cada um o seu posto e suas respectivas funções , sabendo cada qual o que lhe cumpre fazer , ou a quem cumpre recorrer , e garantindo a todos os indispensaveis soccorros , que só aproveitão empregados a tempo. Não me lisonjeio que este meu trabalho mereça a vossa plena approvação , mas as disposições que elle abrange servirão ao menos para despertar-vos melhores idéas , e a vossa illustração e experiença hão de completar ou corrigir o que elle tiver de omisso ou imperfeito.

Como medida manifestamente necessaria á salubridade publica nesta capital , fiz uso da autorização conferida no art. 6º tit. 3º da lei n. 333 de 30 de Novembro de 1853 mandando construir os paredões da rua do Poço ; nos terrenos adjacentes á um e outro lado da dita rua mandei, ao mesmo tempo, abrir vallos de esgoto e fazer atterros. Estes trabalhos, em que tenho posto decidido empenho , tem marchado com rapido andamento , e no ponto em que já se achão tem-se conseguido o desapparecimento desse cumulo de immundices , e de toda a sorte de despejos , que com escandalo , e consequidamente se lançavão naquelle ponto central da cidade a todas as horas do dia e da noite , e que por tantos annos constituirão um foco de infecção permanente , e perigoso. Também fiz desapparecer completamente os charcos de agoas estaguadas e infectas que havião no mesmo lugar.

As despezas com estes serviços estão orçadas em 23:000\$000 rs.

Já mandei intimar aos proprietarios dos terrenos , nos termos da lei citada, que elles terão de pagar proporcionalmente a obra dos alicerces e muros, que corresponderem ás suas frentes. Marquei-lhes o prazo de um anno para a indemnização das quotas correspondentes, por duodecimas partes ; ficando obrigados aos juros da lei os que não effectuarem o pagamento dentro do prazo marcado. E' de esperar que todos cumprão a sua obrigaçao , tanto mais que o augmento de valor, que recebem os terrenos com estes benefícios , cobrem a quota de indemnização , e os fortes alicerces , e muralhas, que nelles se fazem, servem-lhes com o maior proveito para as futuras edificações em uma rua, que boje sendo a peior , depois da obra feita será uma das melhores.

A este respeito , porém , não será fóra de propozito recommendar à vossa equidade , que façais em favor dos proprietarios um abatimento de 10 .jº aos que se obligarem a pagar dentro do anno fixado , e de 15 a 20 por cento aos que logo pagarem de uma vez toda a sua quota.

A' camara municipal da capital tenho auxiliado com varios suprimentos para atterros , esgotos e dececação de alguns pantanos, e alagadiços no interior da cidade. Ainda ha muito que fazer neste ponto , no qual se deverá prosseguir com perseverança a bem da saude publica.

Sobre o estado hygienico e sanitario desta capital exercem na minha opinião grande e pernicioza influencia duas causas poderosas , que a todo o custo cumpre remover: 1.º a fal-

ta da agua potavel pura : 2.º o estagnamento de aguas lodozas da extensa e proxima varzea do Gravataby , cujos miasmas conduzidos pelos ventos frequentes do quadrante do Nordeste sobre a cidade vêm infecionar o ar atmosferico.

Com efeito a agua impura que grande parte da populacão colhe no rio á curta distancia de praias immundas ; ou as aguas pela maior parte salobras das poccas fontes , que a excepção da do Riacho , pertencem a particulares que as vendem ao publico , são os unicos recursos desta populoza cidade. Esta impureza e má qualidade das aguas devem necessariamente produzir molestias graves . e notavelmente as gastricas, e intestinaes ; e assim , Senhores , é uma necessidade imperiosa e urgente providenciar sem demora a este respeito , attendendo a que dar agua pura ao povo , é garantir-lhe um alimento de vida.

Mais adiante, tratando das obras publicas, vos apresentarei as minhas idéas e planos sobre o abastecimento d'agua potavel, e tambem as obras que tenho projectado relativamente á varzea de Gravataby .

Dependendo da vossa approvação desde o anno de 1853 um codigo de posturas da camara da capital, e por falta de meios coercitivos não se podendo fazer effectivas muitas disposições á bem da salubridade publica, tive, soli proposta, e a instancia da commissão especial de que acima falei, de aprovar provisoriamente todas aquellas posturas, que entendia necessarias e directamente com a saude publica, em algumas das quaes fiz as modificações que me parecerão convenientes. Vos serão presentes as posturas por mim aprovadas para serem por vós attendidas, quando tratardes do codigo geral de posturas da mesma camara . Este assunto é digno de vossos cuidados.

Não devo deixar aqui de mencionar com merecido louvor o zélo e empenho com que tem procedido a commissão de hygiene, auxiliada pelas autoridades policiais e municipaes, nas vizitas que tem feito nos mercados, ajoqueas, tabernas, e em geral sobre todas as caças em que se vendem generos alimenticios. Nessas visitas tem a dita commissão encontrado em grande quantidade generos falsificados e corruptos, que tem feito immediatamente inutilisar, mostrando a commissão inflexivel e justo rigor com os falsificadores, que possuidos de culpavel ambição, e da voracidade de um ganho ilícito, sem consciencia, e sem pudor, não hesitão em concorrer por um modo tão reprovado e falsario para estragar a vida e saude do povo. Além da perda de tacs generos, tem sido elles sujeitos á outras penas correccionaes na forma das posturas municipaes . A commissão prosegue ainda em suas visitas, as quaes devem ficar estabelecidas como regra, assim de evitar que tão perniciosos especuladores desassombrados desta vez, voltem ás suas ilícitas, e criminosas especulações.

Como matéria connexa com a salubridade publica, tenho a informar-vos que em nenhum ponto da província se tem manifestado o contagio da hexiga. Ha nesta capital um delegado do instituto vaccinico, e que também faz parte desta assembléa como um dos seus dignos membros. A elle está afecto este ramo de serviço sanitario, e vos será remetido o mapa do movimento vaccinico no corrente anno .

Nos municipios tem a seu cargo este serviço os medicos de partido das camaras. A respecto destes medicos está a presidência autorizada pelo artigo 23 da lei n. 330 de 14 de Novembro do anno passado a designar em regulamento as suas respectivas obrigações. Para bom e proveitoso uso desta autorisação, exigi das municipalidades as precisas informações, por ser conveniente conhecer as necessidades especiaes de cada localidade. Neste sentido dirigi uma circular a todas as camaras, e somente por ora tenho recebido informações das de S. Leopoldo, Santo António, Triunfo, Rio Pardo, S. José do Norte, Pelotas e Piratini. Logo que reuná maior copia de esclarecimentos, cuidarei em organizar o competente regulamento.

Pela exposição que vos tenho feito, ficareis conhecendo o que de mais essencial ocorre

a respeito do importante assumpto relativo á saude e salubridade publica, que tão de porto interessa a todos, e que vós seguramente não deixareis de tomar na mais reflectida consideração.

FORÇA PÚBLICA, FRONTEIRAS, E LIMITES.

A força militar de terra e mar existente nesta província consiste na seguinte:

1.º — FORÇA DE LINHA.

Compõe-se de 5 batalhões de infantaria o 3.º 4.º 6.º 12.º 13.º; de 4 regimentos de cavalaria, o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e do 1.º regimento de artilharia á cavalo. Acrescem a este numero os officios de diferentes classes, do estado maior, engenheiros, de agregados ás companhias de recrutas e invalidos, e o pessoal das repartições eclesiastica e de saude.

O efectivo destas forças, abatido o numero de 66 praças dos corpos em diligencia fóra da província, é:

Os 5 batalhões de infantaria	2555
4 regimentos de cavalaria	1592
1 regimento de artilharia á cavalo.	465
	— 4612
Companhias de invalidos e recrutas.	196
Officiaes generaes de diferentes classes do estado maior, engenheiros, e agregados.	45
Repartição eclesiastica e de saude.	26
	— 267
Total do efectivo das praças de linha	4879

Aqui cabe informar-vos que em virtude das determinações do governo imperial foi dissolvida a divisão imperial de observação, que tendo-se recolhido do Estado Oriental em o mês de Dezembro do anno passado, ficara acampada sobre a fronteira á margem do Piraby Grande. Por este modo, os soldados aguerridos que, ás ordens do illustre e valente general Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, sustentaram com brilho a honra da bandeira Nacional, depois de terem servido em paiz estrangeiro como modelos de disciplina, galhardia, e dignidade, finda a honrosa missão que lhes confiara o governo Imperial, volvérão finalmente ao sólo da patria, a repousar de suas gloriosas fadigas, e a prestar internamente os seus serviços proprios do tempo de paz.

As praças da dita divisão, reforçadas com as que já existião na província, farão organizadas em brigadas, e distribuidas e acantonadas por todos os pontos de nossa extensa fronteira, desde a do Chuy até a de Missões, e ali se conservão para manterem a policia e segurança da mesma fronteira, a inviolabilidade do nosso território, e fazerem o serviço de guardação das povoações vizinhas.

2.º — GUARDA NACIONAL.

Acha-se ainda sem organisação regular e definitiva a guarda nacional desta província, - sendo a que existe considerada como provisoria até que se promulgue novo regulamento especial da guarda nacional para esta província como fronteira.

Os corpos que existem provisoriamente criados e organizados nesta província estão distribuídos por 10 Comandos superiores, a saber:

COMMANDO	Municípios compreendidos no distrito do commando.	Qualidade da força.	Numero de Praças Da Activa. Da reserva.
1. ^o Commando superior. — Porto Alegre....	Corpos de Cavalaria	11	
	S. Leopoldo Esquadões dita	3	
	Triunpho. Batalhão de Infant.	1	
	Taquary. Companhia dita	3	6621 — 3842
	Santo Antonio. Dita d'Artilharia	1	
	Vaccaria.	1	
2. ^o Commando superior. — Rio Grande....	Corpos de Cavalaria	2	
	S. Jozé do Norte. Esquadões ditos	2	
	Pelotas. Batalhão d'infant.	1	1895 — 454
	Comp. d'Artilharia	1	
3. ^o Commando superior — Jaguarão....	Corpos de Cavalaria	2	
	Comp. d'Infantaria	1	811 — 297
4. ^o Commando superior — Piratini....	Corpos de Cavalaria	2	1268 — 749
5. ^o Commando superior — Bagé....	Corpos de Cavalaria	3	
	S. Gabriel. Companhia d'Infan.	2	1246 — 294
6. ^o Commando superior — Alegrete....	Corpos de Cavalaria	3	
	Uruguaiana. Corpos de Infantaria	4	2352 — 653
7. ^o Commando superior — S. Borja....	Regimento de Cav.	1	1486 — 191
8. ^o Commando superior — Cruz Alta....	Corpos de Cavalaria	2	3537 — 692
9. ^o Commando superior — Caçapava....	Regimento de Cav.	1	
	Corpo dito	1	
	Cachoeira. Secção de Compa-	1	
	nha de Infantaria	1	
10. ^o Commando superior — Rio Pardo....	Corpos de Cavalaria	2	
	Encruzilhada. Secção de Comp. de	1	
	Infantaria	1	1186 — 686
		1	
		22:258	8726

REZUMO.

FORÇA.	ORGANISACÃO.	PRAGAS
Activa — De Cavalaria	Regimentos. 2	
	Corpos. 28	19:615 De Caval.
	Esquadões. 5	
De Infantaria....	Batalhões. 3	
	Companhias. 8	2690 De Infant.
	Secção de ditas. 2	
De Artilharia.	Companhias. 2	1:58 De Artib.
		22:258
Reserva — De Cavalaria.	2:031	
Infantaria.	471	8726
Não classificados.	6:244	
Total.		30:984 De todas as armas.

Junto acompanha o mappa detalhado, e demonstrativo de toda a força da G. N. da província, tal como existe em seu estado de organização primaria.

Nos ultimos meses da administração do meu antecessor, por occasião de se recolher do Estado Oriental a divisão auxiliar brasileira, e por outras exigencias do serviço e guarda das fronteiras, tinham-se ordenado reuniões avultadas de forças de cavallaria da G. N.; ao tomar posse da administração desta província já o meu antecessor havia expedido as primeiras ordens mandando dispensar parte das ditas forças; em seguida e com o maior empenho, não só imediatamente reiterei essas primeiras ordens, mas expedi novas, fazendo dispensar sucessivamente toda a força da G. N., que fazia a guarnição ordinaria e extraordinaria das fronteiras a proporção que as brigadas de linha fossem chegando aos pontos em que devião acantonar-se, e em que efectivamente hoje se achão. Em resultado de todas essas ordens, foram dispensados do serviço e recolherão-se no corrente anno aos seus lares 3133 guardas nacionaes, que se acabão destacados, alguns por espaço de mais de douos annos, como acontecia às praças da G. N. desta capital e as da cidade do Rio Grande. Assim volvoe a suas occupações habituaes esse consideravel numero de individuos, que além de seu proprio sacrificio pessoal, erão outros tantos braços distribuidos á industria e a outros misteres da vida social e privada. A unica força da G. N. actualmente destacada, supondo que em virtude das ultimas ordens já se tenha dispensado o corpo provvisorio, que guarnecia a fronteira de Quaraby, se limita ao insignificante numero de 155 praças em diferentes pontos, empregadas em guarnições, postas e diligencias.

FORÇA POLICIAL.

Compõe-se esta força de um corpo de cavallaria de polícia e de guardas nacionaes a elle addidos, que constituem as policias locaes de 44 districtos, á disposição das respectivas autoridades policiaes.

O corpo de polícia está organizado em 5 companhias, com um effectivo de 216 praças, faltando 177 para o seu estado completo. Da força effectiva do corpo descontando 101 praças destacadas em diferentes pontos, e 24 em diversos destinos, restão disponiveis 91 praças para o serviço de polícia da capital, e para quaequer diligencias.

As praças da G.N. addidas, e empregadas no serviço policial dos districtos, são em numero de 162, percebendo os mesmos vencimentos e mais vantagens das do corpo policial. A necessidade do emprego destes guardas resulta do dificiente numero de praças daquelle corpo, que não tem podido completar-se nem por engajamento voluntario, nem por suprimento de individuos recrutados para o exercito.

... Não obstante o corpo policial presta com vantagem ateis serviços em proporção da diminuta força, que o compõe, as praças em geral tem sofrível comportamento, e seus officiaes, principalmente o seu commandante, cumprem com zelo os seus deveres.

No mappa do corpo que vos apresento encontrareis todos os detalhes relativos ao seu pessoal, á sua organização, distribuição e emprego das respectivas praças, bem como dos guardas nacionaes addidos.

A organização deste corpo precisa ser modificada, fazendo-se desapparecer as irregularidades da composição de suas companhias, cuja força é actualmente variavel e dependente do ponto de parada das mesmas companhias.

A 1.* companhia por exemplo deve ter 90 praças, as outras sómente deverão ter 64, 45, 37, 42.

Além desta irregularidade muitos são os inconvenientes deste systema de isolamento das

companhias descentralizadas do corpo a que pertencem.

Assim julgo necessário que se lhe dê uma melhor organização, de modo que suas partes componentes se subordinem ao princípio de centralização, e à lei de uniformidade orgânica. Igualmente convirá uma revisão nas disposições da lei provincial n. 298 de 21 de Novembro de 1834; tudo pouco mais ou menos sob as seguintes bases, que proponho para que as adopteis, ou autoriseis a adoptal-as, a saber :

1.º A força policial será elevada a 428 praças organizadas em corpo com 6 companhias de cavalaria, tendo cada companhia 70 praças, inclusive os seus officiaes, além das praças do estado maior e menor do corpo.

2.º No estado maior e menor haverá 1 major, ou tenente coronel commandante geral, 1 secretario, 1 ajudante, 1 quartel-mestre, que poderão ser alferes ou tenentes, e 1 tenente ou capitão cirurgião mór. No estado menor haverá 1 sargento ajudante, 1 dito quartel mestre e 1 clarim mór.

3.º Não se criará a 6.º companhia sem que cada uma das 5, que actualmente existem, tenha pelo menos 3 quartos de sua respectiva força.

4.º O acesso nas vagas pertencerá gradual e sucessivamente ás praças do corpo, excepto as vagas de alferes que poderão ser providas com individuos estranhos ao corpo, na falta de officiaes inferiores idoneos.

5.º Os prazos para engajamento serão de 4, 6, e 8 annos. Os voluntarios engajados receberão um premio de 500 rs. por cada anno de engajamento, pagos em 3 partes iguaes, a saber : a 1.º 3.º parte no acto de assentar praça; outra terça parte quando vencer metade do tempo de sua praça; e a ultima terça parte quando concluir o seu tempo de serviço, e fôr escusado.

6.º Os officiaes terão direito á etape.

7.º Os soldos das praças de pret serão :

Sargento ajudante	12000
Dito quartel mestre	8900
Clarim mór	5800
1.º sargento	5720
2.º dito	5640
Furriel	5500
Cabo d'esquadra	5300
Soldados, clarins e cornetas	5240

8.º Serão punidos corporalmente os soldados incorregíveis, mediante parecer de um conselho de disciplina.

Adoptadas as bases acima propostas, se fará na lei supra citada as convenientes modificações, continuando a subsistir em vigor as suas outras disposições.

FORÇA NAVAL.

A força presentemente estacionada nesta província para o serviço naval nas suas águas interiores, se limita á seguinte :

EMBARCAÇÕES.

Qualidade. Nomes.	Pessoal de todas as classes.	Bocas de fogo de diferentes calibres.	Emprego.
Vapores.	Amelia. 33	1	Na condução das malas entre Porto Alegre e R. Grande.
	Fluminense. 8		Desarmado e em fabrico.
Navios de vela.	Barca Aguaia. 32 Escuna S. Gonsalo. 23 Lanxão n. 7. 8	5 4 1	No registo da barra. Idem da Lagoa Merim. Na barra do Rio S. Gonsalo.
	104	11	

Ha mais a escuna Fortuna desarmada, e posta á disposição da thezouraria servindo de registo no porto de S. José do Norte.

Esta força é bem insignificante para o indispensavel serviço fiscal, de registo, e de transportes.

Da corte deverá vir um vapor de guerra á disposição da presidencia, logo que seja possível para ali recolher-se o vapor Amelia, como está ordenado, para metter caldeiras novas.

Tan bem de Janeiro do anno proximo futuro em diante, segundo o novo contracto feito pelo governo com a companhia de paquetes do Sul, deverá a dita companhia estacionar nesta província um vapor de força, destinado para condução das malas entre esta capital, e a cidade do Rio Grande.

Com efecto a regularidade deste serviço actualmente está em risco de ser perturbada por qualquer desarranjo que ocorra no vapor Amelia, visto estar o Fluminense em fabrico, o qual terá de consumir ainda uns 8 a 9 meses.

FRONTEIRAS.

Em toda a extensa linha de nossas fronteiras continua a reinar perfeita tranquilidade, e entre as autoridades civis e militares desta província com as das povoações mais próximas dos Estados vizinhos, e vice versa, subsistem inalteráveis as boas relações de vizinhança, prestando-se mutuamente ás justas requisições, que se fazem de parte a parte, e resolvendo-se sempre amigavelmente ligeiras contestações que nunca deixão de suscitar-se, em consequência do trato e comércio contínuo e diário entre as povoações vizinhas aquem e além das fronteiras.

Tratando da distribuição das forças de fronteira, já tive occasião de vos informar, que organizadas em brigadas, se achão elles guardando e policiando as nossas fronteiras. Para este serviço estão todos os respectivos commandantes munidos das convenientes instruções, nas quaes se previnem os casos e hypotheses mais prováveis, que se podem dar em relação áquelle serviço, traçando-se-lhes detalhadamente a linha de conducta, que lhes cumpre seguir, em cada uma das occurrences figuradas.

Entre os factos mais recentemente ocorridos nas fronteiras, além dos mencionados no relatório de entrega do interantecessor, somente julgo merecedores de menção especial os que passo a relatar-vos, e que constam de comunicações officiaes.

No dia 24 de Fevereiro deste anno apresentando-se ao delegado de polícia da Uruguayana um castelhano de nome Mancel Manson , com uma guia falsa passada no Salto , conduzindo alguns bois , foi preso pelo dito delegado e mandando-o este acompanhado de um soldado para trazer á sua presença outro seu companheiro , em caminho traíçoeiramente ferira ao dito soldado com 3 facadas , evadindo-se logo. Formado o competente corpo de delicto , derão-se as precisas ordens para a captura desse criminoso , que conseguiu iludir as diligências da polícia.

Em 10 de Maio do anno corrente o brigadeiro commandante geral das fronteiras participou a grave occurrence havida na noite de 2 do mesmo mez entre duas partidas orientaes na villa de Taquarembó, uma a favor e outra contra a posse do chefe politico Chucarro, nomeado pelo governo do Estado Oriental do Uruguay para o referido departamento.

Figuravão a favor e como partidarios do chefe politico nomeado 2 brazileiros residentes naquelle Estado , officiaes da G. N. , Vasco Guedes . e Vicente Cypriano ; e contra o cabecilba Barbat auxiliado pelo brazileiro Tristão de Azambuja.

Chucarro sitiado em uma caza , onde reunira alguns partidarios , sofreu um assalto , que repello, e desse conflicto resultarão algumas mortes da parte dos sediciosos capitaneados por Barbat.

Sendo esse movimento estranho a qualquer intervenção directa da autoridade brazileira, por ser puramente local , nesse sentido expedi immediatamente instruções ao referido brigadeiro commandante geral , mandando porém reforçar os postos fronteiriços ao lugar do conflicto , para se este progredisse , ou servir a força de abrigo e protecção aos nossos concidadãos que procurassem pôr-se a salvo de qualquer violencia , ou para fazer dezarmar qualquer grupo dos contendores , que passasse para aquem das nossas fronteiras. Ao mesmo tempo recommendei que impedisse, quanto em si coubesse , que os residentes brazileiros tomassem parte nas questões políticas do paiz vizinho, nas quaes devem ser como estrangeiros alli, completamente neutraes , do mesmo modo que nós exigimos que ellos o sejam no nosso paiz.

Neste interim, e ameaçando o conflicto produzir scenas ensanguentadas, as duas parcialidades em luta concordarão em solicitar a intervenção de um brasileiro de influencia residente naquelle departamento, para garantir um convenio tendo por fim a cessação de hostilidades, em quanto recorrião ao governo de Montevideo para resolver o conflicto. Assim fez-se o acordo, partindo uma commissão para Montevideo, e o resultado foi mandar aquele governo a Taquarembó o general Freire, que prendendo, e pondo a ferros o commandante Barbat, Tristão de Azambuja e outros cabecilbas , forão estes conduzidos para Montevideo tendo empossado no emprego o dito chefe Chucarro; e por este modo terminou o conflicto, sem que nesse apparecesse facto algum, que desse lugar a reclamação de nossa parte.

O mesmo brigadeiro commandante geral das fronteiras em officio de 15 de Junho deste anno deu conta de outra occurrence havida no dia 2 do mesmo mez entre as praças do desfacemento da lagôa das Conchas, e alguns orientaes por occasião de umas carreiras, do que resultou o ferimento leve de duas praças do mesmo destacamento, no acto de darem a voz de preso ao oriental Guerreiro, que nessa occasião capitaneava um grupo de desordeiros, e bandidos, que logo conseguiram escapar-se para além da fronteira. Por essa occasião o dito brigadeiro tomou a medida, que foi por mim approvada, de prohibir o jogo de carreiras sobre toda a linha das nossas fronteiras, para evitar as numerosas reuniões que elles produzem , e que sempre dão lugar a graves desordens, principalmente entre os individuos dos dous paizes.

Também orderei na mesma occasião que se procedesse a um cooselho de investigação para se reconhecerem as circunstancias do facto, e os verdadeiros culpados; e por elle se verificou que resultara do encontro que tivera com o dito Guerreiro o alferes da G. N. Forta-

dito Jorge da Silva , alli incumbido do recrutamento , por haverem entre ambos rixas atra-zadas ; o que deu lugar na occasião do encontro a mutuas provocações. Immediatamente exonerei o dito alforres do encargo do recrutador.

Posteriormente a este facto , no dia 11 do dito mes de Junho , em frente á guarda da Lagôa das Conchas , a mesma partida de bandidos capitaneados por Guerreiro alli appareceu fazendo novas provocações , o que obrigou o official commandante do destacamento a reunir toda a gente , e a conservar-se em vigilância durante a noite.

O chefe político Chucarro , do departamento de Taquarembó , sabendo desta nova ocorrência , tratou de perseguir aos bandidos , e no dia 15 do mesmo mes já tinha conseguido a prizão de 5. Quanto ao bandido Guerreiro , accossado pela polícia do chefe Chucarro , tinha-se escapado passando para aquem da fronteira ; então ordenei ao brigadeiro commandante geral que o perséguisse , e se conseguisse capturá-lo o mandasse entregar prezo ao sol re-dito chefe .

Segundo comunicacões recebidas do coronel commandante da fronteira de S. Borja , temos a deplorar um assassinato commettido a 31 de Agosto do corrente anno na pessoa do major entre-riano Pedro Martins Ruedas , no Rincão da Cruz , distrito de Itaquy. O assassino foi o proprio peão de nome Izidro Soares Chaves , morador das Tunas , 6º distrito do termo de S. Borja , que commetteu este crime atroz com o intento de roubar ao assassinado , que nessa occasião seguia com umas carretas de Itaquy para a Cruz Alta. O assassino evadiu-se , havendo notícia de ter passado para o outro lado do Rio Ibicuy.

A todas as autoridades militares e policiais da campanha e fronteira remetti sem demora uma nota exacta de todos os signaes caracteristicos do réo , recommendando-lhes com empenho a sua captura .

Em consequencia do roubo de 500 rezes commettido com escandalo e violencia em Janeiro deste anno na estancia do oriental D. Francisco Sacias , residente no departamento de Taquarembó , s-ndo reconbecidos como autores do roubo o ex-tenente da G. N. Felicio Lopes , á frente de um grupo de réos de polícia , entre os quaes sobresabia o dezertor de marinha Itaquatiá ; expedio o meu antecessor instruções e ordens recommendando a appre-hensão tanto do gado como dos delinquentes. Novas ordeos expedi no mesmo sentido ao brigadeiro commandante geral das fronteiras , para empregar a força em auxilio das autoridades policiais , até se conseguir a prizão do réo Felicio Lopes e seus cumplices.

Com effeito o delegado de Piratiny , tendo notícia que se achavão os delinquentes no distrito do Cangussú , tentando praticar novos crimes , e entre elles raptar á força uma filha do tenente Felisberto Bandeira , deu avizo ao brigadeiro commandante geral , que remeteu-lhe uma forte escolta com a qual conseguiu o delegado prender o dito Felicio Lopes e mais tres sequazes , que o mesmo brigadeiro remetteu prezos , e se achão recolhidos á cadeia civil desta cidade .

Além do processo que lhes instaurou o subdelegado de Cangussú , está o réo Felicio Lopes processado e pronunciado por uma morte praticada na pessoa de Joaquim de Santa Anna em Bagé , na noite de 28 de Julho de 1855. O desertor e facinora Itaquatiá , e alguns cumplices , ainda não poderão ser capturados; consta que seguirão caminho da Serra com o resto do gado roubado , e já fiz expedir novas ordens ás autoridades policiais do distrito da Cruz Alta .

Parte deste gado já foi apprehendido em poder de um individuo residente no distrito de S. Gabriel , que o comprara na melhor boa fé aos roubadores. Promptamente pôz elle á disposição da autoridade esta parte do roubo em n. de 116 rezes , que já mandei transpor-tar para a fronteira , a fim de serem entregues á disposição do vice-consul Oriental na villa de Bagé , que deverá prevenir ao estancieiro Sacias , para ali as vir receber .

Finalmente participa o brigadeiro commandante geral em data de 26 do mes de Outubro passado que uma partida de 16 salteadores vindos da campanha Oriental, passando do S. Luiz ou Schollaty para o Palmar na fronteira do Chuy, na noite de 10 daquelle mes, assaltara e roubara a casa de Pantaleão Pereira Nunes, retirando-se logo sem dar tempo a serem capturados, apesar de ter o commandante da nossa fronteira expedido em seu seguimento uma escolta de 30 praças. Reclamou-se ao chefe politico oriental Bernardino Alino, que está na melhor intelligencia com o commandante do nosso posto militar; mas aquelle chefe talvez pouco poderá conseguir, por não terem sido reconhecidos os salteadores, pela rapidez com que fizerão a empreza, e retirada. Entretanto consta que 5 destes facinoras já se achavão presos.

Taes são as principaes occurrences havidas na fronteira; elles não são mais do que a repetição continuada dos mesmos factos, constantemente alli reproduzido sem todos os tempos, e que sómente a mais activa e vigilante polícia militar poderá, não fazel-os cessar completamente, mas reduzir, e tornar mais raros os ditos factos, e menos facil a evasão de seus autores.

Ao governo geral cabe providenciar sobre a organização da força mais appropriada para guarda, defesa e polícia das fronteiras desta província. A força do exercito de linha sómente uma ou outra vez, e accidentalmente pôde estar disponível, como agora acontece, para estacionar nos pontos da fronteira, e fazer a sua polícia e guarnição com a maxima vantagem, que resulta do serviço feito por forças regulares e disciplinadas; mas a qualidade essencialmente móvel das forças de linha do exercito, que a todo o momento podem ser chamadas a operar em outros pontos, faz que com ella se não deva nem possa contar para este serviço senão excepcional e temporariamente.

O pensamento mais geral é o de uma organização especial e privativa das guardas nacionaes dos municipios fronteiros; mas qualquer que seja essa organização não poderá ella vencer o antagonismo flagrante, o facto absolutamente inconciliável entre a qualidade desta especie de serviço inactivo e monotonio das guarnições permanentes, e a índole natural e carácter proprio dos Rio-Grandenses, cuja vivacidade e energia de ação os impelle à mobilidade; e os leva tão facilmente a prestar-se com entusiasmo e denodo a quaesquer actos de serviço activo por penoso e arduo que seja, quanto difficilmente os sujeitará á serviços inertes e estacionarios.

A melhor e mais bem concebida organização terá de lutar contra esta grave dificuldade, a menos que não se criem forças de linha fixas, independentes da força móvel do exercito, e exclusivamente destinadas à guarnição das fronteiras. Dois corpos fixos de cavallaria de linha, cada corpo com 4 companhias de 120 praças estacionadas em quarteis permanentes sobre os pontos principaes de nossas fronteiras poderão bem desempenhar o serviço ordinario que exige a polícia das mesmas fronteiras. O poder competente considerará e resolverá melhor.

LIMITES OU LINHA DIVISORIA COM OS ESTADOS VISINHOS.

Na conformidade do tratado de limites de 12 de Outubro de 1851, entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, forão nomeados os commissarios demarcadores, a saber: por parte do Brazil o Exm. mareschal de exercito Barão de Cacapava, e por parte daquelle republica o Sr. coronel D. José Maria Reis.

Os dous commissarios, munidos de plenos poderes derão principio aos seus trabalhos no mes de Junho de 1853, e durante os 3 annos decorridos tem procedido aos importantes,

longos e minuciosos trabalhos do reconhecimento exacto de todos os pontos da fronteira , levantamento de plantas e cartas parciaes e geraes , a fim de poderem traçar a linha divisoria com perfeito conhecimento topographico das localidades , e resolverem as duvidas inevitaveis sobre as verdadeiras denominacões, e situação dos pontos pelos quaes devia percorrer e girar a dita linha divisoria, nos termos precisamente estipulados no sobreditó tratado de limites.

A variedade e desencontro de nomes com que certos pontos, banhados , ou arroios são conhecidos em ambos os paizes , a posição duvida ou incerta de alguns outros , necessariamente devião ter a cada passo suscitado embaraços para o prompto andamento dos trabalhos da commissão. Actualmente, porém , tem os dous ditos commissarios conseguido vencer todos esses trabalhos , e resolver todas as duvidas , tendo-se lavrado as competentes actas parciaes, e havendo-se já assentado todos os grandes e pequenos marcos na parte da linha divisoria que decorre desde a fóz do arroio Chuy até a do rio Jaguarão , achando-se tambem levantada toda a carta fronteira, desde aquelle ponto do Chuy, costa occidental da Lagôa Merim , rios Jaguarão e Jaguarão Chico, por elle acima aos serros de Aceguá , rio de S. Luiz , Cochilha de Santa Anna até as origens e vertentes do rio de Quaraby.

Só depois de ultimados todos os trabalhos , e de ser assignada a acta geral pelos dous commissarios , é que poderá dar-se como definitivamente valida a demarcação de limites.

Por ora o acordo entre os mesmos commissarios estipulado sobre a linha divisoria é o seguinte :

1.º Da embocadura do arroio Chuy no Oceano sobe a linha divisoria pelo dito arroio até o seu passo geral ; deste corre a rumo direito para o passo geral do arroio S. Miguel na costa meridional da Lagôa Merim ; continua deste ponto circelando a margem occidental da mesma Lagôa até a fóz do Jaguarão .

2.º Continua o giro da linha divisoria desde a fóz do mesmo rio Jaguarão na Lagôa Merim , subindo pela margem direita daquelle rio até a fóz do arroio denominado « Jaguarão Chico » que conflue pela margem direita do rio Jaguarão .

3.º Da barra do arroio Jaguarão Chico prosegue a linha subindo até entrar pela confluencia do arroio da Mina , como seu galho mais forte pela margem direita , e por este até as suas extremidades na serra de Aceguá , proximo ás casas de João Campos , e Marianno de Freitas. Deste ponto segue uma linha traçada a rumo direito à fóz do rio S. Luiz , que entra no Rio Negro pela margem direita .

4.º Da fóz do rio S. Luiz sobre o Rio Negro continua a linha pelas aguas do mesmo rio S. Luiz até onde elle apresenta leito pronunciado , e d'ahi pelo centro do banhado , em que se transforma o dito leito , até a Ilha de S. Luiz e lagôa do mesmo nome.

5.º Desde o extremo oriental da ilha e lagôa de S. Luiz e pelo centro das aguas, seguindo-as, se contão 1.000 braças, e do ponto em que estas terminão, segue uma linha recta á união dos dous galhos, ou mananciaes do arroio S. Luiz, ambos vindos da cochilha de Santa Anna, um dos monticulos chamados da Serrilhada, outro das alturas em que se acha situado o cemiterio, por cujo galho segue a linha até o alto da dita cochilha .

6.º Do ultimo ponto, no alto do cemiterio, onde tem as cabeceiras o Rio S. Luiz, corre a linha pelas aguas vertentes da cochilha de Santa Anna em todas as suas inflexões pelo maximo nível das alturas, até a união da dita cochilha com a denominada do Haêdo proxima ás vertentes do rio Quaraby .

7.º Da união dessas duas cochilhas a linha separando-se da de Santa Anna, segue o seu giro pela de Haêdo, do mesmo modo que por aquelle, sempre pelos seus pontos mais culminantes até encontrar as vertentes do galho mais occidental do arroio da invernada, denominado Arroio do Maneco, que tem suas origens na união das cochilhas de Belém, e de Haêdo, conhecida tambem por cochilha Negra, e proxima á caza de Valentim da Costa, situada mais

ao Oeste nesta mesma cochilha, continuando esse galho até encontrar mais abaixo uma vertente forte e permanente chamada galho dos Gravatás, e em seguida muitos outros tributários, até a sua confluencia no supra-dito arroio da Invernada, por cujas aguas descendo, continua a linha até a sua fóz no rio Quaraby, acima da do Arroio da Sepultura.

8.º Finalmente da confluencia do Arroio da Invernada no rio Quaraby pelas aguas abaixo deste rio, segue descendo a linha divisoria até sua fóz no rio Uruguai. Até este ponto a linha que fica descripta é a ajustada para o Estado Oriental do Uruguay; delle em diante corre a nossa linha divisoria extremando com a província de Corrientes pertencente á Confederação Argentina, pelo rio Uruguay aguas acima percorrendo: 1.º toda a fronteira de Alegrete desde a fóz do Quaraby até á do rio Ibicuhy. 2.º toda a fronteira de Missões, e parte da do município da Cruz Alta desde a fóz do Ibicuhy até a confluencia do rio Pepery-Guassú, que conflue pela margem direita do mesmo rio Uruguay.

D'ahi por diante os limites da província de S. Pedro confinão com as províncias do Paraná, e Santa Catharina.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS PROVINCIAES.

As que propriamente podem merecer este nome são a secretaria do governo, a contadaria provincial, as mezas de rendas, e collectorias. Tambem ha uma repartição de obras públicas, que é mixta, por lhe estar annexo todo o serviço das obras geraes. Desta ultima fallarei quando tratar das obras públicas, e por agora só mencionarei as primeiras, a saber:

SECRETARIA DO GOVERNO.

O pessoal desta repartição consta da tabella anexa sob n. 3. Compõe-se, além do secretario, de 17 empregados, sendo 4 oficial maior, 7 officiaes, inclusive 2 chefes de secção, 5 amanuenses, 2 praticantes, 1 porteiro e um continuo. Este pessoal é insuficiente para preparar o avultado expediente diário, que corre pela secretaria, cujo serviço se multiplica e cresce com a criação de novos trabalhos. Para que se possa conseguir em dia os registos atrasados de ofícios, tem sido preciso contractar esse trabalho com alguns empregados, mediante uma taxa de braçagem fóra das horas do trabalho da repartição.

Em geral os empregados da secretaria servem bem, são pontuaes, e intelligentes. Esta circunstancia tem até certo ponto suprido a deficiencia do seu numero.

O oficial-maior João da Cunha Lobo Barreto, que á sua longa prática do serviço da repartição, reune os apreciaveis quesitos da pontualidade, intelligencia, sizudez e fidelidade, tem durante todo o tempo de minha administração exercido interinamente o lugar de secretario, a principio porque o secretario efectivo se achava licenciado na corte, e ultimamente porque o dito secretario deixou vago o emprego por ter sido nomeado para um lugar de Magistratura nesta província.

Tambem se tornão recommendaveis os 2 chefes de secção José de Miranda e Castro, e Gustavo Cesar Vianna, pela dedicação e zelo com que desempenhão os serviços que lhes são incumbidos.

Na mesma tabella n. 3 vê-se que a despesa orçada para esta repartição é de 22.360⁰⁰⁰ rs., sendo 17.860⁰⁰ rs. com o pessoal, e 4.500⁰⁰ rs. com o material.

Quanto aos ordenados, julgo de equidade que tenham algum, ainda que modesto aumento; e proponho, se nisso convirdes, que se arbitre aos empregados de escripta como gratificação, nos casos de exercício efectivo do emprego, pelo menos 1/8 ou 1/10 de seus ordenados actuais; sob esta base os aumentos se limitão aos seguintes:

Empregos.	Gratificação de exercício na razão de 1/8.	Por anno na razão de 1/10.
Official maior	200\$000	160\$000
Chéfes de secção e officiaes	162\$300	130\$000
Amanuenses	100\$000	80\$000
Praticantes	60\$000	48\$000

O accrescimo de despesa com estas gratificações apenas montará de 1:566\$000 rs. até 1:957\$300 rs.

Tambem proponho um aumento de pessoal, elevando-se a 6 o numero de Amanuenses, e a 4 o de praticantes, isto é, aumentando-se mais 1 na classe dos primeiros, e mais 2 na dos segundos.

Este aumento de pessoal trará mais o accrescimo na despesa com os ordenados de 1:760\$ rs.

Meditareis nestas minhas proposições, e resolvereis o que mais acertado vos parecer.

CONTADORIA PROVINCIAL.

Compõe-se o pessoal desta repartição de 1 contador, com o encargo de chefe, 2 officiaes maiores, sendo 1 da contadaria, e outro da secretaria, 1 procurador fiscal, 6 escripturarios de diferentes classes, 2 praticantes, 1 thezoureiro e seu fiel, 1 porteiro, e 1 continuo. Ao todo 16 empregados.

Sobre esta repartição fiscal da fazenda publica provincial pesa todo o serviço relativo á fiscalisaçao das rendas, ao movimento da receita e despesa, á tomada de contas, liquidações de dívida activa, e em geral todos os serviços que affectão os interesses da fazenda publica provincial.

Para que esta repartição funcione com a regularidade e promptidão possivel, á par da fiscalisaçao rigorosa que lhe cumpre exercer, e a do avultado e penoso serviço que está a seu cargo, é de certo limitado o pessoal existente.

O seu dígnio chefe o contador Antonio de Azambuja Cidade Junior, dotado de esclarecida intelligencia, zélo, e probidade, emprega todos os seus esforços para que o serviço da repartição que dirige, se faça com a conveniente pontualidade; não obstante elle reclama como indispensavel um aumento de pessoal, que me parece justificado, e propõe, sob representação do official maior da contadaria, que sejam criados mais 2 terceiros escripturarios. Eu julgo porém mais conveniente que se criem mais 2 amanuenses com o ordenado de 600\$ rs. cada um, e mais 2 praticantes, supprimindo-se a autorisaçao dada pela lei de se admittir um engajado com a gratificação de 500\$ rs.

Tambem representa sobre a limitação dos ordenados, e pela mesma razão com que a este respeito vos recommendei os empregados da secretaria do governo, a mesma recomendaçao faço em favor destes, e penso que será de justiça, ou pelo menos de toda a equidade

que se lhes arbitre uma gratificação qualquer de exercício entre os limites de 1/8 a 1/10 do respectivo ordenado.

Na tabella annexa em numero 16 encontrareis a relação nominal dos empregados da contadaria, e bem assim o algarismo da despeza orçada na importancia de 20:000\$ rs.

MEZAS DE RENDAS.

Tres são as mezas de rendas existentes : a desta capital, a da cidade do Rio Grande, e a da villa de S. José do Norte. O pessoal commun de todas elles compõe-se dos respectivos administradores, que são os seus chefes, dos escrivães, escripturarios, amanuenses, guardas, e porteiros servindo de continuos ; ha mais um pessoal variavel, conforme as especialidades de suas receitas, e das localidades, taes são 1 lançador e 1 agente especial na meza da capital; 1 guarda mór, 1 praticante, e 1 stereometra na do Rio Grande, e 1 guarda mór na de S. José do Norte.

O numero total dos empregados de cada uma e seos respectivos ordenados é

Mezas de rendas.	N.º de empregados.	Vencimentos por anno.
Da capital	13	13:670\$000
Do Rio Grande	20	18:220\$000
De S. José do Norte	12	8:550\$000
Somma	45	40:440\$000

Segundo informa o contador chefe da contadoria provincial , no relatorio que me apresentou , continuão as mezas de rendas a funcionar com toda a regularidade , tendo á sua frente chefes intelligentes , zelosos e de reconhecida probidade.

Na tabella n. 17 acha-se a relação nominal de todos os empregados destas repartições , com os ordenados que competem a cada um.

COLLECTORIAS.

Existem actualmente 26 , inclusive uma agencia , distribuidas pelos lugares constantes da tabella annexa em n. 18.

Quazi todas estão reunidas ás collectorias geraes , excepto seis , que são as das cidades de Pelotas e Jaguarão , a da villa Uruguayana , a do distrito do Chuy , e as dos passos do Pontão e Nonobay ; as 3 primeiras forão separadas das geraes pela conveniencia do serviço e em virtude de autorização permanente nas leis do orgamento provincial ; e as 3 ultimas por que nos lugares em que existem não ha arrecadação de rendas geraes .

Segundo informa a contadaria , difícil é achar quem bem desempenhe os empregos de collector e escrivão , em lugares de diminuta arrecadação , cuja porcentagem , por mais elevada que seja , não convida a tomar encargos taes sem tratar de outros meios de vida , que quazi sempre distrahem os empregados de cuidarem das obrigações , que contrabirão para

com a fazenda publica , a qual nem sempre acha quem substitua os que mal servem nas pequenas povoações .

Na mencionada tabella n. 18 achareis a designação das localidades em que se achão estabelecidas 25 collectorias não comprehendendo a ultima criada nas freguezias das Dôres e de Camaqueam . Nessa tabella se designão as quotas de porcentagem que percebem os collectores e seus escrivães importando em 20.730\$000 rs.

APRENDIZES MENORES PROVINCIAES.

Achão-se matriculados actualmente e são educados a expensas do cofre provincial 68 menores inclusive oito da turma dos expositos a cargo das camaras municipaes.

Todos recebem o ensino de 1.** letras, doutrina christã e officios e algumas tambem aprendem a muzica.

Do mappa enviado pelo respectivo director vê-se que aprendem o officio de

Carpinteiro	30
Latoeiro	10
Corrieiro	8
Sapateiro	7
Funileiro	5
Fogueteiro	2
Alfaiate	2
Ferreiro	2
Tanoeiro	1
Coronheiro	1
—	
	68

Entre estes ha 15 que são muzicos e aprendizes de muzica , e achão-se auzentos 2.

O cofre desses educandos no ultimo de Fevereiro deste anno tinha o deficit de 370\$533 rs . , que datava de Janeiro 1854, por haver o antecessor do actual director applicado todo o dinheiro que existia na compra do instrumental para a banda de muzica dos mesmos menores; providenciao sobre esse deficit ordenou o meu antecessor que do saldo da consignação marcada para os ditos menores na lei do orçamento do anno passado , por isso que só se tira vencimentos para os menores effectivos no estabelecimento , se suprisse a quantia de 600\$ para pagamento do mencionado deficit e despeza da muzica.

A lei do orçamento vigente marca a diaria de 300 rs. , e diz o director que com quanto pareça sufficiente por existir o saldo de 942\$523 rs. , recebido o vencimento de Setembro p. p. e pagas todas as despezas feitas no referido mez , todavia é isso devido a não se ter comprado fazenda para fardamento desses menores , fornecendo-se-lhes a fazenda da sobra do corte do fardamento para os corpos do exercito , accrescendo que esse saldo está sujeito á manufaturação de roupas para o trabalho , e ao feitio do fardamento .

O referido director representa sobre a necessidade de um regulamento que determine a maneira de ser a província indemnizada da despeza feita com taes aprendizes , por quanto ,

como está em pratica , completando elles a aprendizagem são eliminados sem compensarem o beneficio que recebem .

Tereis em vista esta necessidade e sobre ella resolvereis o que vos apropouver.

COMPANHIA DE ARTIFICES PROVINCIAES.

Esta companhia composta de officiaes de officio e trabalhadores , foi criada em virtude do regulamento de 9 de Junho de 1855 , approvado pelo art. 14 da Lei n. 333 do mesmo anno.

Sendo recente a sua existencia , poucos serviços tem podido prestar. No relatorio de entrega do meu antecessor faz elle menção honroza dos bons serviços que prestarão as praças desta companhia na triste época da epidemia , evitando que muitos cadaveres ficassem insepoltos .

Esta companhia continua nos trabalhos da ponte de Santa Barbara no passo do Rufino , a qual estando a concluir-se , tenciono empregal-a na construção de uma ponte no rio Vacasahy em frente a S. Gabriel.

Seu commandante o Barão Kalden , é joven de talento , brioso e pontual no cumprimento das ordens superiores .

Em seu principio tendo sido esta companhia criada com o numero de 43 praças da extinta companhia de pontoneiros allemaes , hoje pelas deserções e dispensas se acaba reduzida a 22 individuos , sendo parte delles nacionaes .

A prezidencia foi autorizada a reformar o seu regulamento , o que realmente se faz muito preciso ; mas outros cuidados me hão por ora privado de uzar da autorização para esta reforma , que ainda mais necessaria se torna depois da criação da repartição de obras publicas , por serem assumptos correlativos , e dever tudo ficar subordinado a um mesmo systema. As minhas principaes bases para a reforma (sujeitas ainda a serem reconsideradas) , consistirão , mais ou menos , nas seguintes :

- 1.* A companhia de artifices provincias fará parte do pessoal do serviço geral das obras publicas.
- 2.* Haverá 1 commandante e seu ajudante , ambos profissionalmente habilitados , e considerados como engenheiro , e coadjuvador da secção volante , criada pelo regulamento das obras publicas .
- 3.* A companhia será dividida em varias secções conforme a qualidade e o numero de praças que tiver .
- 4.* O pessoal para esta companhia será suprido por engajamento de 2 , 4 e 6 annos , feito com as praças dos corpos que completarem o seu tempo de serviço , e delle forem excuzas .
- 5.* As praças serão divididas em artifices , trabalhadores e mancebos ; os primeiros serão os officiaes de officios ; os segundos os serventes , os terceiros os aprendizes menores provincias , depois de completarem 16 annos de idade , e que serão obrigados a servir por 6 annos nesta companhia , como parte de indemnização das despezas de sua educação .
- 6.* Se farão tabellas de vencimentos com vantagens proporcionadas ao serviço útil que cada classe de individuos poderá prestar , e ao numero de annos porque se engajar .
- 7.* Tambem se regulará tudo quanto for relativo á disciplina desta companhia .

Logo que me for possivel me occuparei com este assunto, e a seu tempo vos darei conta do que praticar.

OBRAS PUBLICAS.

Consideravel é o numero de obras publicas provincias, e municipaes, amas em andamento, outras projectadas, outras principiadas e não continuadas, algumas apenas suspensas, outras a muito paradas, e finalmente algumas ou imperfeitas, ou de todo inutilisadas.

E' este, Srs., um dos ramos do servizo publico, que, pela sua transcendencia, pela sua influencia directa sobre os interesses, e commodidade publica, mais deve atrahir a vossa soli-citude, e em que pela minha parte tenho procurado emplegar todos os meus cuidados.

Ha seguramente muito feito, porém muito mais ha que que fazer, ha muito despendido, mas nem tudo aproveitado. Cumpre por tanto continuar a fazer o mais que se puder, por conta do muito que ainda falta, e aproveitar as lições da experienca, se não para evitar compleatamente, ao menos para não supportar senão o menor desperdicio possivel.

Precisamos com effeito muitas obras, taes como melhorar muitas de nossas estradas, ou abrir novas, reconstruir pontes, ou fazel-as onde as não ha; edificar, ou reedificar igrejas, construir cemiterios, fazer aterros, canalizar lagôas, desobstruir rios, arrazar cachoeiras, construir mercados publicos, calçamentos, cadeas ou casas de prizão com trabalhos, edificios para repartições publicas, para quartéis, para aulas, encanamentos e construções de chafarizes ou fontes, etc., etc.

Todas estas necessidades se reconhecem; todos, e de toda a parte as reclamão, e todos lamentão ou queixão-se que se não tenha tudo; e em geral cada qual julga de preferencia mais urgentes as obras de suas respectivas localidades, e que mais convém a seus commodos, e interesses. Mas o facto é que não se pode ter tudo de uma vez, e nem haverião recursos, ainda os mais poderosos, que bastassem para contentar todos os desejos, para satisfazer a todas as necessidades, além de que e mais que tudo é preciso metter em conta, com os mais recursos, um elemento indispensavel — o tempo.— E talvez per esse nimio desejo de querer a tudo acudir de uma vez, que se tem autorizado esse numero illimitado de obras de toda a especie, e nas quaes avultadas sommas, retalhadas em pequenas parcelas, fazem que taes obras, ou não appareçam, ou progridão imperfeitas, e defeituosas, ou parem e se estraguem, ou mesmo se inutilisem; entretanto que se fosse bem escolhido e determinado o numero, e qualidade das obras reconhecidamente mais urgentes, sendo somente essas as preferidas, e concentrando-se nellas os quantiosos recursos de que a provincia dispõe, poderíamos satisfazer com vantagens as principaes necessidades, e assim iríamos conseguindo obras perfeitas, duradouras, e mesmo monumentaes, e depois em ordem successiva, e com o correr do tempo a cada obra iria chegando a sua vez.

Adiante vos darei conta de todas as obras existentes, ou em projecto, e nellas se adoptardes este meu pensamento podereis fazer a escolha que mais acertada vos parecer.

Antes porém de fazer menção de cada uma dessas obras, cumpre-me informar-vos, que autorizada a presidencia pela lei n. 317 de 9 de Novembro de 1855 a criar uma repartição de obras publicas, o meu antecessor organizou o regulamento do 1.^º de Março do corrente anno, e julgando eu que algumas de suas disposições precisavão ser modificadas, não tendo ainda tido execução o dito regulamento, aproveitando grande parte das disposições que elle continha, reorganisei-o publicando o regulamento de 18 de Agosto deste anno, de que apresento um exemplar, submettendo-o á vossa approvação.

O regulamento assim organizado, acha-se em plena e effectiva execução. As bases principaes do systema que nello adoptei, consistem em dividir toda a província em districtos, ou secções de engenharia, comprehendendo uma ou mais comarcas, municipios ou freguezias.

Cada secção de engenharia é dirigida por um engenheiro chefe, que se corresponde directamente com a presidencia. O numero das secções e dos engenheiros de cada uma dellas fica dependente tanto da distancia das localidades, como da importancia das obras em construção, ou em projecto, e tambem do numero que houver disponivel de engenheiros habilitados.

Além das secções dos districtos que se achão criados em numero de 5, ha uma secção volante, a quem a presidencia incumbe comissões especiaes para qualquer ponto da província.

Por este systema tem a presidencia em cada localidade individuos profesionaes, que fiscalizem, inspecionem, e dirijão as obras do respectivo districto; que residindo no lugar e percorrendo os pontos, os siquem conhecendo perfeitamente, e por conseguinte melhor habilitados para conhecerem os recursos que o mesmo lugar pôde fornecer, e para propor, e planejarem o que mais convém.

Obrigados a darem regularmente conta do estado das obras, e de seu andamento, estará por esse modo a presidencia sempre em dia, e bem informada do que nellas ocorre, e poderá dar promptamente as providencias precisas, e seguras a bem do interesse das mesmas obras, ou conter a tempo quaisquer abusos.

Antes, na falta absoluta de todo o systema, tudo era confusão.

Uma infinidade de obras se fazião derramadas por todos os lugares da província; e algumas de elevada importancia e consideravel dispêndio, e muitas entregues por administração ou arrematação a curiosos sem habilitações, ou sem garantias, o que aos cofres da província bem caro tem custado, por centenares de contos perdidos, ou mal aproveitados.

Para montar o pessoal de engenharia lancei mão dos que havião disponíveis na província não só com habilitações completas, mas alguns com noções sufficientes, ou theoricas ou praticas, pois havendo uma multidão de obras de todas as categorias a todos ha que dar proveitoso emprego, na proporção do grau de suas habilitações.

Só por elevadas quantias se poderia obter uma collecção de engenheiros perfeitos, o que seria um luxo de desperdicio. Fica sempre livre o recourse de engajar engenheiros especiaes para qualquer obra de transcendentte magnitude.

Anexa á repartição das obras publicas creou-se o archivio e secretaria das mesmas obras, tendo por chefes um engenheiro archivista e um secretario.

Nesta repartição annexa se centraliza tudo quanto tem relação com este ramo de serviço, ou que diz respeito a qualquer obra, é ahi competentemente lançado e registado. A qualquer hora sabe a presidencia o historico de cada obra, sua origem, seus planos, sua marcha e seu estado.

No archivio se guardão e conservão os planos e orçamentos, ahi se preparam os dezenhos dos mesmos planos, ou delles tirão-se copias.

Jovens e talentosos alumnos da escola militar da província tem sido empregados nos tra-

balhos do archivo , no que se não desenvolvido com notavel habilidade. São outros tantos individuos , que se vão habilitando para prestarem no futuro uteis serviços.

No regulamento de que trato achão-se designados os vencimentos , as attribuições e deveres de todos os engenheiros no exercicio de suas funções.

A cargo das diferentes secções de engenharia estão , além das provincias , as obras geraes , e sendo a respeito das primeiras que unicamente tenho a dar-vos conta , assim o passo a fazer classificando-as pela maneira seguinte.

ESTRADAS.

Principiarei por ocupar a vossa attenção não com uma obra feita , mas com uma obra por fazer.

Refiro-me á estrada que parte desta capital até as Torres , e d'ahi por diante ao longo da costa até a cidade da Laguna , communicando esta província com a de Santa Catharina , ou antes , visto que a dita estrada já existe , plana e dezimpedida em uma extensão de 60 legoas , refiro-me apenas ao seu melboramento por meio do estabelecimento de postos , em lugares apropriados , que sirvão de pouso , e abrigo aos viandantes , que houverem de transitar-a , é que della muito pouco se aproveitão , por terem de percorrer extensas porções desertas , e desabrigadas , falhas de todas as commodidades e recursos , e da indispensavel segurança.

Não é preciso o menor esforço para demonstrar as grandes vantagens , que devem resultar ás 2 províncias que esta estrada communica.

Se as estradas , em geral , são as arterias por onde circula e corre a vida social dos povos , que os prende e liga por suas relações de industria e commercio , esta estrada em particular tem vantagens muito especiaes , não só para o prezente , mas de grande alcance para o futuro.

Com effeito , construidos os postos para pouso e abrigo dos viandantes em distancias convenientes ao longo da estrada , e assim estabelecida desde já a concurrencia de tranzito com as possiveis commodidades , facil é prever , e no futuro a consequencia e a serie de prosperos resultados .

Cada posta em breve se transformará em nucleo , e centro de uma povoação ; a animação e o movimento substituirão essa triste solidão que hoje reina em ermos e longos espaços.

Na vasta extensão de terrenos desaproveitados que decorrem do litoral até a serra , ferteiis e cobertos de matos seculares , em que se encontrão preciosas madeiras de construção , cortados por varios rios , que podem ser navegaveis até a sua fóz , semeados de lagôas tambem navegaveis , que se entre-communicão por sangradouros nesses terrenos , quantas florescentes colonias se não podem situar , logo que em suas proximidades se fundarem as povoações , o que expon坦eamente acontecerá ? -

Quantos productos e riqueza industrial e agricola , hoje perdidos , não virão a ser a-

proveitados em beneficio da sociedade ? E nem é fóra de toda a previsão a possibilidade de que dentro de poucos annos se cuide no estabelecimento de uma linha de trilhos de ferro na vasta estrada , que aliás desde já , ou logo em seguida á construcção dos pousos , pôde ter um bem montado serviço de rodagens , pelo estabelecimento de diligencias á cargo de uma companhia emprezaria.

Toda esta perspectiva de prosperidades, que ficão descriptas, de certo que não se podem realizar de improviso , e de uma vez. O progresso quer perseverança e tempo , mas a vida dos povos não é para um dia , e sim para seculos, além de que corre o dever a cada geração, sem descuidar-se das conveniencias e vantagens de sua actualidade, de cuidar e preparar os elementos do bem para a geração futura.

E quantos bens não gozamos nós da geração que nos precedeu ?

Assim tornar desde já facil , commoda , e viavel a estrada em questão , é já um immenso beneficio , é a semente de um grande bem cujos fructos surgirão no futuro.

Não será fóra de propósito aqui ponderar-vos que regularizada esta via de tranzito, grande parte dos moradores do centro da campanha , de cima da Serra , os de Porto Alegre e povoações circumvizinhas preferirão na ida e na volta a viagem por terra mais proxima e mais segura e directa , á viagem retrograda que actualmente se faz , afrontando os riscos da perigosa barra do Rio Grande , que tantas vidas e riquezas tem devorado. Nem haverá prejuizo algum nos interesses commerciaes daquelle cidade. Para alli continuará sempre a affluencia dos navios de carga , sómente perderão os passageiros , e não são estes os que dão vantagens apreciaveis ao commercio. Haverá uma como partilha entre a via fluvial e maritima actuaI , e a futura via terrestre , esta lucrará muito , aquella perderá muito pouco ; a uma caberão as cousas , a outra tocarão as pessoas, e ambas podem prosperar.

Taes forão as considerações que me moverão a conceber o projecto de que vos tenho dado conta ; tem elle a vantagem de ser em sua origem , ou na primeira parte de sua execução , prompto , facil , seguro , pouco dispendioso e de immediato beneficio.

Mas simples considerações e desejos não bastão , e por isso tratei sem demora de cogitar os meios de cónverter o projecto em realidade , entendendo-me desde logo e pondo-me de acordo com o presidente da província de Santa Catharina , por ser metade da estrada no territorio dessa província , solicitando ao mesmo tempo do governo todo o auxilio, como ora solicito o vosso , e que seguramente prestareis a bem de tão pronunciados interesses , assim como já consegui do governo a asseveração formal de sua valiosa coadjuvação.

Assim com os auxílios das administrações das duas províncias, e o do governo imperial, poderá levar-se ao cabo esta tão importante obra .

Porém para proceder com toda a segurança , e mediante os precisos exames, nomeei uma commissão de engenheiros encarregada, além do reconbecimento de alguns rios e lagôas, na conformidade do art. 1.^o da lei provincial n. 297 de 1854, de percorrer esta estrada, examinar a qualidade dos terrenos, e escolher os pontos mais proprios para construcção de grandes ranchos para pousos, de designar o numero delles , e de apresentar os planos e orçamentos das despezas.

A dita commissão tendo partido desta capital no dia 11 de Agosto, recolheu-se a 20 de Outubro, tudo do corrente anno, depois de ter desempenhado esta parte importante da incumbencia que lhe foi dada, e é do resultado de seus trabalhos, que passo a dar-vos conta.

Segundo os exames minuciosamente feitos por essa commissão, que levantou uma planta topographica dos lugares que ia percorrendo, verifica-se que não ha o menor embaraço, além do preparativo dos materiaes de telha, tijolo e madeiras, que devem obter-se nas povoações mais vizinhas dos pontos escolhidos. A extensão total da estrada é de 60 legosas e 3/4, sendo 33 e 3/4 de Porto Alegre ás Torres, e 25 das Torres á Laguna.

Sendo como já disse, esta obra comum a ambas as provincias, e devendo ser toda homogenea e uniforme, e feita sob um só plano, convém que ella tenha uma unica direcção, a qual pode ficar a cargo da respectiva commissão de engenheiros.

Os trabalhos sob a direcção superior dessa commissão, podem ser feitos simultaneamente em todos os pontos, em cada um dos quaes deverá haver um encarregado, ou administrador parcial, e mesmo alguns dos ranchos poderão ser construidos por arrematação fiscalisados pela commissão.

Tudo por tanto se reduz á prestação dos meios pecuniarios, e á designação das pessoas que tem de cuidar no preparativo dos materiaes, e dar principio a execução dos trabalhos.

O governo geral, pela commodidade da obra ás duas provincias, que lhe dá o caracter de geral, tendo promettido o seu auxilio, somente esperava pelo resultado dos exames da commissão, que acabo de fazer chegar ao conhecimento do mesmo governo, reiterando os meus pedidos, e lembrando-lhe a promessa feita para prestação de meios ás administrações das duas provincias.

Pela parte da província do Rio Grande já a commissão tem ordem de seguir para os pontos, a fim de dar principio aos trabalhos, e se lhe incumbe ao mesmo tempo dirigir e fazer executar os que pertencem á parte da província de Santa Catharina, segundo as ordens e instruções, que o respectivo presidente haja de dar-lhe.

Para se ajuizar de um modo preciso e claro sobre a pualidade das obras á fazerem-se , a situação e numero de serviços de passagens a montar nos passos de rios e lagôas , e os concertos na estrada actual , tanto n'uma como n'outra província , e os respectivos orçamentos de todas as despezas , e conforme as informações prestadas pela sobredita commissão , passo a dar-vos os esclarecimentos seguintes :

DESIGNAÇÃO do n. de postos para postas e pouso a estabelecer desde a cidade do Porto Alegre até a da Laguna, na estrada que corre ao longo da costa, a saber:

1.ª Parte. Da cidade de Porto Alegre, até o rio Mampituba, que corre junto á povoação das Torres. — 9 Postos.

N. º DAS POSTAS e POUSOS.	DISTÂNCIA DO PON- TO ANTERIOR E AO SEGUINTE.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicações.	
1.º	Legoas. »	Varzea.	Nos subúrbios de Porto Alegre.	Sendo a capital de Porto Alegre o ponto de partida ou de chegada, não se precisa estabelecer pouso por ora.
2.º	5 3/4	Sanga do Americo	Além do Passo do Vigario.	Na margem direita deste passo, segundo de Porto Alegre pela estrada geral chamada do Meio. Deve- se, por um desvio, evitar a subida do passo do Sabão, collocar uma posta acima do passo do Vigario e aterrar um atoleiro proximo à ca- za de F. Pedrinho. O caminho ac- tual é difícil; o terreno pertence a F. Americo e Joaquim Manoel (no ponto.)
3.º	4 1/4	Boa Vista	Na ponta do Morro proximo à Var- zea do mesmo nome.	Terreno plano, e das Aguas Claras em diaante arenoso. O terreno do ponto pertence aos herdeiros de Feliciano da Rocha.
4.º	3 1/4	Passo do Quilom- bo.	No rio Capivary.	A travessa a varzea da Boa Vista. Na estação chuvosa alaga muito, sem contudo impedir o trânsito de carros e cavaleiros. Pertence o terreno do ponto a F. Marcellino.
5.º	4	Costa da Lagoa dos Barros	Entre a caza de F. Daniel e Fe- liciano (criollo.)	A travessa a varzea do Capivary que vai até a Lagoa dos Barros. Na estação invernoza ha mais ou menos alagação, mas nunca impe- de o transito de carretas. Per- tence o terreno do ponto a F. Daniel.
6.º	4 1/2	Cercas dos Mitiás.	A meia legoa an- tes do passo da Lagoa.	A travessa-se um sangrador, sem- pre de várzea, que despeja na Lagoa dos Barros. Terrenos planos, e em geral enxutos. Precisa um serviço de passagens. Pertence o terreno do ponto a F. Silveira.

N.º DAS POSTAS. N.º DOS PÓSOS.	DISTÂNCIA DO PONTO ANTERIOR.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicação.	
7.*	Legoas - 4 3/4	Costa da Lagôa dos Quadros.	Proximo á caza dos herdeiros de Severino Alves.	Todo o terreno é plano e bom. Sómente o passo da Lagôa , além de ser extenso no tempo das chuvas se torna muito correntoso e fundo. Precisa-se ahí organizar na passagem um bom serviço de transportes, barcas , ou balças, para animaes, cargas etc. Pertence o terreno do ponto aos herdeiros de Severino Alves.
8.*	5 1/4	Tapera do Belarmino.	Na costa da Lagôa da Itapeva.	Estrada plana e enxuta. Ha alguns areaes, e pequenos arroios e passos. Ignora-se a quem pertence o terreno do ponto.
9.*	4	Mampituba.	A margem direita do Mampituba, na povoação do Potreiro.	Até o morro de Itapeva o terreno é plano e consistente. De Itapeva ás Torres, e das Torres ao Potreiro ha porção d'árcaas que regulão por 1000 braças ao todo. Precisa-se um serviço de passagem no rio .
Legoas - 35 3/4				

2.ª Parte. A partir das Torres e Rio Mampituba até a Cidade da Laguna.

7 Pontos.

1.*	3	Arroio Grande	Na sua margem esquerda proximo á foz e costa do mar.	Para potreiro, pastagens etc. deve procurar-se um pouco para o interior. Na extensão de 2 legoas vai a estrada afastada da costa do mar , atravessa um areal forte e extenso cómoro. Pode d'ahi desviar-se o transito de carros, melhorando o passe , ou construindo uma ponte no arroio das Agoas Claras , que desagua no Mampituba. Então a estrada poderá seguir sempre pela costa do mar. Ignora-se a quem pertence o terreno .
2.*	3 1/2	Arroio do Maracajá.	Proximo á sua foz na costa do mar.	Procurar lugar para potreiro , cavalha das etc. um pouco para o interior. Atravessa-se o arroio das Lagoinhas que sempre dá vác. A estrada segue pela costa do mar plana, resistente e dando o melhor comodo possivel para toda especie de rolagem. Ignora-se a quem pertence o terreno.
3.*	4	Passo Fundo.	Junto ao morro dos Conventos ao Suldeste.	A estrada continua pela costa sempre plana e resistente. Atravessa os 2 arroios da Baleia e do Silva , que desaguam no Oceano , e sempre dão vác. Ignora-se a quem pertence o terreno.

Legoas -

N.º DAS POSTAS E POUSSOS.	DISTÂNCIA DO PONTO ANTERIOR.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicação.	
4.*	Lagoas. 3 1/2	Rincão comprido.	Proximo á Lagoa da Mãe Damiana.	A estrada é sempre optima, e pela costa. Tem porém de atravessar a barra do rio Ararenguá, e ahí precisa substituir as pequenas canoas que dão passagens, por boas barcas ou balsas, que transportem com segurança animaes, carros, bagagens, cargas etc. Ignora-se a quem pertence o terreno do ponto.
5.*	4	Campo Bon.	Junto á casa de Ricardo d'Aguiar.	A estrada pela costa é sempre optima. Atravessa o rio Urusanga, largo, fundo e correntoso, mas quasi sempre dá vão na barra. Precisa ahí montar-se um bom serviço para passagens. O terreno do ponto pertence ao capitão Manoel Rebello.
6.*	4	Passo do Camacho.	Proximo á foz em que desagua no Oceano a Lagoa do Camacho.	A estrada é sempre a mesma. O terreno do ponto é em um bello campo com pastagens e logradouro publico, ordinariamente dá vão a barra do Camacho; poucas vezes está de nado, e ha occasões raras, em que se tranca completamente. He preciso um serviço de passagens.
7.*	3	Campo da Barra.	No passo da Barra da Laguna.	O campo da barra da Laguna, tem muito boas pastagens e é de logradouro publico. Tambem se precisa um bom serviço de passagem.

Lagoas - 25

Nos pontos que ficão acima indicados para o estabelecimento das postas devem ser construidos ranchos espacosos com 110 palmos de frente sobre 40 de fundos, com uma varanda corrida em todo o seu desenvolvimento de 15 palmos de largura.

Esse edificio deve ser convenientemente dividido, proporcionando commodos para passageiros, peões, familias, bagagens, etc., conforme a planta que vos será presente. Pelo orçamento feito, e que tambem vos será presente, resulta que cada uma das casas, depois de construidas, fica na importancia de 4.540\$950 rs.

A partir desta capital, a estrada poderia ser levada á 3.* posta, situada na costa da lagôa dos Barros, atravessando a varzea de Gravatalby, a passar na ponte da Cachoeira, e d'ahi seguindo aos passos dos Ferreiros, da Taquara, dito Grande, da Miraguaya e Venturinha, ate sair na varzea de Capivary, proximo ao sagradouro da dita lagôa, devendo nesse caso fazerem-se as postas intermediarias nesse novo caminho. O inconveniente que ha nesse

novo transito, ó de ser mais longo, que o indicado para a direcção da estrada geral, e tornar-se a varzea do Gravatahy quasi intransitável no tempo do inverno, na extensão de 950 braças; bem como a varzea do Capivary na extensão de 1,000 braças, aquem do seu sanguadouro. A levar-se a estrada por esta direcção serão precisos atterros e outras obras nas varzeas do Gravatahy e Capivary, que deverão orçar por 40 contos.

Na ponte de Santa Catharina, segundo o exame feito na estrada ou caminho que segue pelo interior entre o passo da lagôa do Camacho, e o rio de Araringuá, reconhece-se que a estrada pela costa do mar, mais curta, de mais facil transito, embora mais desabrigada, é presentemente preferivel a qualquer outra.

* As mesmas circunstancias se appresentão a respeito do caminho entre os rios Araringuá, e Mampituba, accrescendo que atravessa, como em quasi todas as picadas e caminhos interiores, alguns areões.

Agora tratarei da despesa a fazer-se em toda a estrada a partir desta capital de Porto Alegre até a cidade da Laguna, extremando o que cabe á parte de cada uma das provincias do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina, indicando o que é mais urgente para pôr-se em execução desde já, a saber :

ORÇAMENTO DAS DESPEZAS.

1.º— Construcção de 16 ranchos ou pousos.

9 pousos de Porto Alegre até as Torres à	4:600\$000	41:400\$000
7 ditos das Torres até a Laguna	4:600\$000	32:200\$000
		—
		73:600\$000

2.º— Serviço de passagens nos passos dos rios e lagôas.

Cada serviço de passagem deverá ser composto de uma grande barca propria para transportar promptamente passageiros, animaes, carretas, etc., e de duas pequenas canoas, orçado cada serviço em 800\$000 rs., a saber :

Na provincia do Rio Grande do Sul.

Passo da Lagôa no Tramandahy		2	1:600\$000
Dito do rio Mampituba			—

Na provincia de Santa Catharina.

Barra do rio Araringuá		4	3:200\$000
Dita do Urussanga			—
Dita do Camacho		6	4:800\$000
Dita da Laguna			—

3.º — Potreiros em numero do 16, a saber:

9 potreiros de Porto Alegre até as Torres a	400\$000	3:600\$000
7 ditos das Torres até a Laguna	400\$000	2:800\$000

Estes potreiros não terão menos de 100 braças em quadro.

4.º — Diferentes obras e concertos.

Melhoramento do passo do sabão na Estrada do Meio, caminho de Porto Alegre para Viamão	600\$000
Aterro de um atoleiro na mesma Estrada do Meio	200\$000
Do lado da província de Santa Catharina, uma ponte de madeira no arroio das Aguas-Claras, que desagua no rio Mampituba, para dar passagem, e seguir logo a estrada pela costa do mar	2:000\$000

5.º — Utensílios.

Haverá em cada pouso: 18 mochos, 6 bancos, 18 barras, 2 tinas, 6 barris, 2 candieiros, 4 lampões, 8 castiçais, 6 canecos de folha, e 2 talhas: — 3 fôneés, 4 facões, 2 machados, 2 serrotas, 1 carretinha, 2 peças de corda de linho fino, 2 laços, tudo orçado em 300\$ rs. para cada ponto, sendo: 16 a 300\$ rs.	4:800\$000
---	------------

6.º — Pessoal em cada pouso.

EMPREGADOS.	Despesas de vencimentos por mez.	
	Ordenado sendo paisano	Gratificação sendo militar
1 Encarregado geral.....	40\$000	25\$000
2 Guardas (a 25\$ rs. ou 10\$ rs. por mez).....	50\$000	20\$000
1 Servente	20\$000	8\$000
	110\$000	53\$000
Em cada passagem.		
1 Passageiro.....	25\$000	10\$000
1 Ajudante.....	20\$000	8\$000
	45\$0000	18\$000

Despesa media com o pessoal em cada um dos 16 poucos, supondo metade paisanos e metade militares, a 81\$500 rs. por mez cada um por anno 15:648\$000

Despesa media nos 6 pontos em que ha passagem a 31\$500 rs. por mez cada um no anno. 2:268\$000

Despesa de todo o pessoal no anno 17:916\$000

Concertos e reparos por anno em cada ponto a 100\$ rs. 1:600\$000

Costeio annualmente 19:516\$000

Podem dispensar-se por ora 7 pontos menos urgentes, à saber: os de ns. 1, 4, e 9 na parte pertencente à província do Rio Grande, e os de ns. 1, 3, 5, e 7 na parte do território de Santa Catharina; e a despesa com o material e pessoal dos outros 9 pontos, que se devem construir desde já, 6 na província do Rio Grande, e 3 na de Santa Catharina, ficará reduzida para esses 9 pontos a 55:000\$ rs.; e a do custeio por anno a 11:970\$ rs., como tudo melhor se vê na seguinte demonstração, a saber:

Resumo do orçamento da despesa precisa para montar e costear todas as 16 postas que tem de estabelecer-se, ou somente as 9 a que por ora podem reduzir-se:

PROVÍNCIAS.	Número de postos.	Quantitativo orçado.	Número de passos.	Quantitativo orçado.	Concertos em diversos lugares.		Quantitativo orçado p.º potrários.	Utensils para os passageiros.	Total orçado para 16 postas.	Total para o numero de postas resumidas a 9.
Rio Grande.	9	41:400\$	2	1:500\$	800\$	3:600\$	2:700\$	50:8000	34:100\$	
Santa Catharina.	7	32:200\$	4	3:000\$	2:000\$	2:800\$	2:100\$	42:100\$	20:900\$	
Somma.....	16	73:600\$	6	4:500\$	2:800\$	6:400\$	4:800\$	92:100\$	55:000\$	

Resumo da despesa com o pessoal e custeio ordinario por anno para as 16 postas, ou a que tem de fazer-se resumindo-se por ora o seu numero a 9.

PROVIN- CIAS.	de pouso o. N.	PESSOAL.		MATERIAL.		TOTAL.	Total para o n. o. de postas resumi- dos a 9.
		Quantitativo. N.	de passos o. N.	Quantitativo orgado.	Custeio ordi- nario e mais repairs.		
Rio Grande.	9	8:802\$000	2	756\$000	9:005\$000	10:458\$000	7:224\$000
S. Catharina	7	6:846\$000	4	1:312\$000	700\$000	9:058\$000	4:746\$000
Somma	16	15:648\$000	6	2:268\$000	1:600\$000	19:316\$000	11:970\$000

A' vista destes rezumos e do mais que fica demonstrado, a despesa de todas as obras a fazer na dita estrada é , por parte da provincia do Rio Grande de 30:000\$000 rs., e da provincia de S. Catharina 42:100\$000 rs., ao todo 92:100\$000 rs.

A despesa do custeio por anno , será na parte da provincia do Rio Grande 10:458\$000 rs., na de Santa Catharina 9:058\$000.; ao todo 19:316\$000 rs.

Estabelecendo-se um modico imposto viageiro e de pouso , além do das passageos , o produto virá a cobrir com muito excesso a despesa do custeio , logo que se estabelecer e consolidar a concurrencia e regularidade do tranzito.

Por parte desta provincia do Rio Grande com alguns fundos já existentes para obras geraes , e com o auxilio que prestar o cofre provincial , pôde desde já dár-se principio á obra.

Da parte do governo geral está dar à presidencia de Santa Catharina um credito de 42:000\$000 rs., bastando para a do Rio Grande do Sul 30:000\$000 rs., recomendando ou autorizando aos presidentes das duas provincias a obrarem de acordo quanto á direcção e detalhes da execucao das obras a fazer.

Junto apresento não só o plano modelo dos ranchos para poucos , e o orçamento detalhado de cada um , mas tambem o mappa topographico, levantado pela commissão, dos terrenos , rios e lagôas que ella transitou e reconheceu.

Estabelecidos os poucos , os primeiros que desde logo aproveitarão as suas vantagens serão os viandantes cavalleiros , que poderão vencer 12 a 15 legoas por dia , ou mesmo as famílias que viajarem em carretas , ou sejes , poderão vencer a jornada de 3 a 10 legoas.

A estrada assim montada e estabelecida a frequencia de tranzito, além de outros melhoriamentos já indicados, deverá produzir o estabelecimento de vapores , ou por empreza particular, ou por conta do governo , desde a Laguna até a cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina , o que tornará tão completa como rapida e segura a communicação da província do Rio Grande com a capital do Imperio. E nem será difícil ao governo Imperial fazer esse contracto adicional para esse fim com a companhia de Paquetes do Sul , de modo que de Janeiro de 1858 em diante ponha regularmente a navegar um pequeno vapor entre aquellas duas cidades.

Tendo antes dito que em seguimento á linha de poucos deveria estabelecer-se por empre-

za particular um serviço de diligencias , direi em breves palavras o meu pensamento sobre a realização desta empreza .

Para organizar-se uma companhia com o fundo de 1000 contos representado em acções de 100\$ rs. ou 500 de 200\$ rs. Entrada parcial do valor das acções na razão de 20 ‰ de cada uma; a primeira entrada logo no acto da subscrição ao formar-se a companhia , ou outras sucessivamente em prazos não inferiores a 4 meses , até se realizar a entrada completa do valor das acções .

A companhia das Deligencias poderá ser subvencionada com 20 ‰ dos fundos que empregar , ou com uma prestação fixa até 1:6000\$ rs. , por mez , e de 10 ‰ nos 6 annos subsequentes , ou prestação fixa de 800\$ rs.

A subvenção principiará a dar-se logo que esteja montado um serviço regular de carros em effectividade , na seguinte proporção :

1º Havendo 2 carros promptos , (sendo um de reserva) , e dando uma viagem redonda por mez . . . uma meia prestação mensal .

2º Dando 2 viagens redondas por mez , ou mais , tendo 4 carros promptos (sendo 2 de reserva) . . . a prestação por inteiro .

3º Não completando viagem redonda de Porto Alegre á Laguna . . . metade da quota correspondente .

4º Sendo viagem redonda de meia linha entre os pontos extremos e as Torres . . . metade da quota correspondente .

Junto acompanhão 2 notas , uma orçando a despeza para costear e montar o serviço das diligencias , e designando as taxas de passagens nos mesmos , outra esclarecendo o modo porque se acha estabelecida em 2 linhas uma igual companhia no Estado Oriental , percorrendo a 1.ª de Montevideo á Serro Largo 100 legoas ; a 2.ª de Serro Largo á povoação de Artigas em frente á cidade de Jaguarão , 20 legoas . Ao todo 120 legoas .

Poderá ser organizada uma companhia distinta , ou em cada província , tomado cada uma a seu cargo metade da linha até as Torres , ou o que melhor será , uma só companhia privilegiada e subvencionada para a linha inteira .

As assembléas das 2 províncias poderão concorrer para a subvenção fixada com uma quota até 1/3 da mesma subvenção .

O governo geral deverá recomendar aos 2 presidentes que obrem de acordo , e que promovam a organização da companhia em commun , ou separadamente , para toda ou metade da linha .

São estes os esclarecimentos , que tenho a dar-vos sobre o importante objecto da via de trânsito entre a cidade de Porto Alegre , e a da Laguna , e serviços annexos de diligencias , e transportes em barcas de vapor . São simplesmente as bases principaes , pois quanto aos accessórios e detalhes , poderão ainda sofrer algumas ligeiras modificações .

Talvez fosse por demais minucioso e extenso , mas tal é a importancia que ligo a este assunto , que julguei dever apresentar completo o meu pensamento de modo a que fizesseis um juizo exacto de sua utilidade e exequibilidade .

Propor a idéa foi a minha obrigação , abraçal-a e melhoral-a , ou , se não a julgares boa , rejeital-a , será a vossa .

ESTRADA DO PINHAL, NA FREGUEZIA DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE.

Ao guarda-mór Francisco de Paula e Silva se havia mandado entregar em Janeiro do corrente anno a quantia de 5.000\$ rs. para a despesa desta obra planejada, e orçada pelo engenheiro civil Felippe de Normann. Aquelle guarda-mór, como pessoa de reconhecido zelo e probidade, foi confiada a administração, e direcção dos trabalhos, que continuaram na extensão de 1320 braças até o principio da subida da serra, onde pararão em meado de Agosto deste anno, não só por falta de operarios e serventes em numero suficiente, mas porque nesse ponto necessaria se fazia a construcção de uns paredões, para o que o sobredito administrador reclamou á presidencia que alli mandasse um engenheiro, ou pessoa habilitada para examinar o estado da obra feita, e ao mesmo tempo fazer o plano e orçamento dos paredões : e para esse fim mandei o mesmo engenheiro Normann, o qual dando conta dos exames que fez, declarou que a estrada aberta na extensão de 1,320 braças tem uma largura desmatada de 230 palmos, sendo 80 limpos e de transito livre e sem embargo de qualquer especie.

Da consignação de 5.000\$ rs. resta em poder do administrador um saldo de 975\$160. As despezas com os paredões no principio da subida da serra, e com os mais serviços para aperfeiçoamento e concluzão desta estrada estão orçadas em 14 contos, e segundo as informações do engenheiro Normann, poderá estar concluida em 10 mezes de trabalho. Para remover a dificuldade da falta de trabalhadores mandei entrar em ajustes (que se achaõ aceitos) com o emprezario da ponte do Jacuhy, afim de que os operarios que trabalhaõ nesta ponte passem para a estrada do Pinhal, logo que se conclus o respaldo do ultimo pegaõ da dita ponte, cujo serviço entaõ deverá parar, o que terá lugar até fins do proximo mez de Janeiro.

ESTRADA DE S. LEOPOLDO, PARA O MUNDO NOVO.

Foi arrematada por Antonio Martinho da Luz, pela quantia de 9.210\$ rs.: teve principio em Outubro de 1855, e segundo o contracto deveria acabar em Março deste anno; foi porém prorrogado este prazo por mais 2 mezes em consequencia da epidemia, que fez paralisar os trabalhos, os quaes sómente poderão concluir-se em Junho deste anno.

A presidencia em 27 do mesmo mez ordenou ao agrimensor Otto Edgar, que serve como coadjuvador em uma das secções de obras publicas, para que procedesse aos necessarios exames, afim de reconhecer-se se o referido arrematante tinha cumprido ou não todas as clausulas do contracto.

Segundo os exames feitos todos os trabalhos a que se obrigou o arrematante são satisfactorios, não tendo podido sómente dar-se mais largura no passo do Mundo Novo, conforme obrigava o contracto, por haver de um lado dois potreiros fechados, pertencentes a particulares, e do outro a embocadura do rio Santa Maria.

Esta estrada está aberta e sufficientemente preparada para transitarem, como transito, carros em todo o terreno ocupado pelos alemaes, que se calcula ser de 3 a 4 legoas de excelente caminho. Segue então do Mundo Novo, do lugar denominado — Ultimos Alemaes — pela pieada de Santa Maria, que vai pela Serra, procurando o costão que vai ao morro da Canastrá, e d'aqui até varar o campo de cima da Serra pela fazenda de D. Candida, percorrendo-se mais ou menos 7 legoas. Em principio acompanha esta estrada o rio de Santa

Maria, porém à certa distancia trilho-se pela margem esquerda, e sómente depois de passar cinco vezes este rio é que se deixa à direita, e perde-se completamente para se ir passar na ultima subida da Serra os dous galhos que o formão. Este rio rariissimas vezes obsta o transito, e quando mesmo se dá este inconveniente, é passageiro, e não dura elle mais de uma hora. O lugar mais fundo do rio por onde passa a estrada, tanto no inverno como no verão, é sempre de vâo. Por toda a parte encontra o viandante boa agua, e excellente pasto para os animaes.

Esta estrada por tanto na parte do Mendo Novo até os Ultimos Allemães acha-se concluida, e entregue ao uso publico, e ao seu arrematante, que cumprio as obrigações do contracto, mandei em Agosto deste anno fazer o ultimo pagamento; resta porém aperfeiçoar ou melhorar a parte da subida da Serra, que vai em continuação daquella estrada pela picada de Santa Maria. O engenheiro Haithmann recebeu ordens e instruções para ir examinar e apresentar planta e orçamento.

ESTRADA DO MUNDO NOVO (AUXILIADA PELOS COFRES GERAES).

Tem esta estrada consumido mais de 27 contos supridos pelos cofres geraes. E' encarregado da obra o cidadão André Machado de Moraes Sarmeato.

Expedirão-se ordens para se reabrir uma extensão de 300 braças de Matto Grosso, e impedrar os passos onde no inverno se formão grandes atoleiros, desde o Lageadinho até o rodeio da Guabiroba; ou então desviar as aguas por meio de uma valla que contorne o morro, e fazer-se uma estiva de boa madeira onde elles tiverem de atravessar a estrada; mandei também descortinar e destocar outra vez a parte da estrada desde o rodeio da Guabiroba até a fralda do morro da Serra Alta, por terem brotado com força os renovos das arvores cortadas, entrelaçando-se com sítios e silvas.

Em 5 de Novembro o encarregado da obra pondera que com uma despeza de 4 contos, incluindo 1 conto pouco mais ou menos de saldo que tem em seu poder, se poderá concluir os trabalhos; faltando somente para isso 200 a 300 braças de terreno de matto virgem para se abrir a estrada no lugar denominado — Morro da Fortaleza —, alargar em certos lugares a mesma estrada para se preencher a largura de 80 braças, construir-se, no lugar onde a estrada fraideja um pequeno morro, um vallo que a beire pela parte de cima, com pequenos regos para esgôto das aguas, e roçar-se de 3 a 4 leguas os renovos dos páos, que crescerão, estorvando assim o transito publico.

Depois de concluidos os trabalhos da estrada, a sua conservação, que poderá ser feita por administração, ou por arrematação, deve consistir em, de 2 em 2 annos, roçar-se todos os renovos que rebentarem, e reparar qualquer ruina no vallo e nos regos, feito isto por 2 ou 3 vezes, a estrada ficará boa por uma vez.

PICADA DO HORTENCIO NO MUNICIPIO DE S. LEOPOLDO.

Aos colonos Felippe Risner, Nicolau Schidt, e Pedro França foi incumbido o melboreamento desta picada, suprindo-se pelo cofre geral a quantia de 1:400\$ rs. Em officio do 1.^o de Junho deste anno, e em cumprimento de ordens que recebeu desta presidencia, informou o subdelegado do districto de Santa Anna que ainda os melhoramentos e concertos

não se achavão de todo concluidos, faltando algumas estivas, e o alargamento de mais 15 palmos na extensão de 500 braças em que a estrada atravessa um caminho particular. Do suprimento acima ainda restava a quantia de 358\$600 rs., e recomendei aos ditos colonos e subdelegado que fizessem proceder ao alargamento da picada particular, e á continuaçao das estivas.

ESTRADA NA PICADA FELIZ NO MESMO MUNICIPIO.

Para a abertura desta estrada consignou a lei n. 234 de 1851 a quantia de 3:000\$ rs. Foi dela encarregado o cidadão António José da Silva Guimarães, que effectivamente recebeu em 3 prestações aquella quantia. Importou a obra feita em 3:140\$800 rs., e antes de efectuar-se o pagamento da ultima prestação ordenei ao capitão de engenheiros Cândido Januário Passos que passasse a examinar a obra.

Declarou este que a despeza empregada correspondia á obra feita, e que está por um preço rasoavel; que somente uma das estivas carecia de um pequeno reparo por sua pouca estabilidade, e bem assim que havião alguns atoleiros, que convinha aterrarr. Em 22 de Agosto officiei ao dito Guimarães determinando-lhe que fizesse os precisos reparos na dita estiva e atoleiros.

ESTRADA DO BUTUCARAHY, DO PASSA-SETE ATÉ A VARZINHA NO MUNICIPIO DO RIO PARDO.

Esta importante estrada, que communica a cidade do Rio Pardo para os municipios de Cima da Serra, é de vital interesse, e indispensavel talvez para reerguer o commercio daquela cidade de seu estado de actual decadencia.

Não tendo sido suficiente a quantia de 70\$600 rs. votada no § 73 da lei do orçamento n. 309 de 20 de Novembro de 1854 para pagar o excesso do preço por que fôra contractado o melhoramento desta picada, foi preciso suprir mais ao arrematante a quantia de 444\$400 rs.

A lei do orçamento vigente no seu § 11 autorisa a continuaçao do concerto desta picada do Passa-Sete até o campo, inclusive a anteriormente aberta na Serrinha; tratando de cumprir esta determinação da lei, foi um dos primeiros cuidados no principio da administração mandar reconhecer a dita picada, e fazer a planta e orçamento, pondo para esse fim á disposição da respectiva camara municipal, desde 12 de Maio do corrente anno, as quantias necessarias para as preliminares investigações.

Tendo a mesma camara encontrado dificuldades em acabar engenheiro ou pessoa entendida para proceder ao indispensavel reconhecimento, incumbio ultimamente este serviço ao major de engenheiros V. António de Oliveira, que desempenhou a sua comissão auxiliado por cidadãos prestantes do lugar, e entre elles não posso deixar sem especial menção o cidadão José Francisco da Silva, que tem manifestado o mais decidido empenho em auxiliar a execuçao desta obra, e em obter auxílios dos outros habitantes do lugar. Segundo o relatorio do dito major, é preciso melhorar alguns pontos da estrada existente, reconstruindo estivas, aterrando lameirões, quebrando rochedos que obstruem a estrada, levantando paródões, e finalmente descortinando os matos da picada que segue em continuaçao da estrada ate cima da Serra.

De tudo me foi presente a planta e orçamento devendo montar a despesa em 30:317\$ rs. Ultimamente designei dos fundos existentes nos cofres destinados para obras públicas, a consignação de 24:000\$ rs. em prestações mensais de 4:000\$ rs., dirigindo-me ao mesmo tempo por cartas aos habitantes mais notáveis daquella cidade, e que tem manifestado os melhores desejos em benefício desta obra, rogando-lhes que hajão de contribuir na proporção de seus meios até a quantia de 11:317\$ rs. que deve completar a cifra da despesa orçada; e espero que não será em vão a minha rogativa.

Ao mesmo tempo nomeei uma comissão composta de prestantes cidadãos, entre elles o coronel José Joaquim de Andrade Neves e o referido José Francisco da Silva, não só para agenciarem auxílios, mas para fiscalisarem a administração dos trabalhos. O referido major de engenheiros Oliveira já seguiu munido de todas as instruções a engajar trabalhadores e fazer todas as disposições preparatórias, e precizas para que os trabalhos comecem desde já, e eu pela minha parte empregarei todos os esforços para que elles progridão com a rapidez possível.

**ESTRADA DA CAPELLA DE SANTA CRUZ ATÉ O RINCÃO DO BARBOSA,
ONDE PRINCIPIA A PICADA DE D. JOSEFA.**

A presidencia autorisou em 31 de Julho ao engenheiro civil João Martinho Buff, director da colonia de Santa Cruz, a fazer a planta e orçamento desta estrada à vista do que o mesmo expendeu sobre a necessidade de sua abertura, tendo em vista no lançamento e direção dessa estrada, os pontos em que com probabilidade se virão a estabelecer maior numero de colonos, a que a dita estrada deverá aproveitar.

Ultimamente mandei proceder pelo major de engenheiros Vicente Antônio de Oliveira de acordo com o dito engenheiro Buff, a um exame geral não só desta, mas de todas as picadas ou trilhos alli existentes, que possam facilitar as comunicações com a nova colonia de Santa Cruz. Aguardo o resultado desse exame para resolver o que com mais vantagem deverá praticar-se.

PICADA DO RINCÃO DO REI A NOVA CAPELLA DE SANTA CRUZ.

Sendo necessário ser concertada em diferentes pontos, mandou-se pôr em hista pública esta obra, segundo a descrição e orçamento do director da colonia de Santa Cruz João Martinho Buff; as propostas, porém, subiram além da quantia orçada, em razão de alguns acrescimos não previstos, e o meu antecessor em abril deste anno tendo ouvido o mesmo director, e conforme o parecer da respectiva camara, mandou que se verificasse a arrematação por 4:000\$ rs., quantia proposta por Alexandre Nogueira de Oliveira, devendo a obra ser feita sob a direção do referido director, tendo este ainda de indicar as dimensões de um pontilhão de madeira, comprehendido no contracto, e a qualidade das madeiras proprias. Finalmente em 15 de Novembro participou-me o referido engenheiro Buff que todos os concertos se achavão definitivamente concluidos, e em tudo conforme o contracto.

ESTRADA ENTRE A CIDADE DO RIO PARDO E A COLONIA DE SANTA CRUZ NO FAXINAL.

Foi arrematado o concerto desta estrada perante a camara do Rio Pardo por 4 contos de rs. , concedendo-se o prazo de 6 mezes para conclusão da obra.

O mesmo arrematante da estrada antecedente Alexandre Nogueira de Oliveira recebeu em 27 de Maio ultimo a 1.^a prestação na importancia de 2:000\$ rs. Esta obra continua em andamento .

PICADA DE S. MARTINHO.

Não tendo a camara da Cruz Alta enviado as informações e orçamento relativos à obra do concerto do perau desta picada, pedidos pela presidencia em officio do 1^o de Julho, e representando-me o vigario da freguezia de S. Martinho sobre a urgente necessidade de semelhante obra , tomei a resolução de nomear em 7 de Outubro proximo passado uma comissão composta do mesmo vigario , e do juiz de paz e subdelegado para administrarem a obra do concerto do dito perau , e ordenei á contadoria que mandasse pôr na collectoria da Caçoeira a quantia de 3:000\$ rs. em que foi orçada , para se irem pagando as despezas, à vista das férias e folhas.

ESTRADA DA SERRA VELHA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Informado de que esta estrada , importante como é para facilitar as communicações e transportes entre as freguezias de S. Francisco de Paula de cima da Serra, e a da villa de Santo Antonio, se acha em péssimo estado , e difficilmente transitável pelos cerrados de mattos e tranqueiras de grossos madeiros , e tendo-me entendido com algumas pessoas residentes na ultima freguezia , interessadas a bem dos concertos desta estrada , e que estão promptas a prestar a sua coadjuvação , ordenei ao engenheiro civil Frederico Heydtman que fosse percorrer aquella estrada , e apresentar a planta e competente orçamento das despezas .

Para alli acaba de partir, e a vista das informações que der , e conforme os fundos que houverem disponíveis para esta obra , procurarei leval-a a effeito , como muito convém.

ESTRADA DO PONTAO NO MUNICIPIO DA CRUZ ALTA.

Com o quebramento de uma grande pedra que embaracava o transito publico desta estrada pôde considerar-se por ora concluido o trabalho do seu melhoramento .

ESTRADA DO BOQUEIRÃO PARA OS QUEVEDOS NO MUNICIPIO DE PELOTAS.

O conego Francisco Theodorio de Almeida Lemos , vigario da freguezia do Boqueirão , possuído de louvavel zelo á bem de seus parochianos , projectou abrir uma comunicação

entre a mesma freguezia , e o sitio dos Quevedos na serra dos Tapes , onde já se achão estabelecidos muitos moradores ; para esse fim promoveu uma subscrição , cujo producto apenas lhe permitiu conseguir a abertura de pouco mais de uma legoa da picada ; então lembrou-se de recorrer á presidencia , fazendo-me ver a conveniencia de se proseguir na abertura da mesma picada , á qual para seu completo tranzito faltaria pelo menos 3 legoas .

A vista de tão sollicito empenho do dito conego , reconhecendo a vantagem commun da obra aos moradores tanto do centro da freguezia do Boqueirão como do lugar dos Quevedos , appressei-me em attender aos seus pedidos e a prestar-lhe toda a coadjuvação ; e encarregando-o de continuar a dirigir e administrar os serviços desta estrada , supri-o desde logo com os meios precizos para fazer aviventear , e limpar o trilho que já existia de modo a dar logo tranzito facil a peões e cavalleiros . O referido vigario tendo-me participado no mez de Julho , que continuavão os trabalhos sob sua inspecção , dando mais largueza á picada (10 a 12 palmos) e que já se tinham gasto o 1º suprimento concedido , expedi nova ordem á contadoria provincial para entregar mais 4000 rs. ao mesmo vigario , tendo-o nessa occasião louvado pelo seu zelo ; bem como aos proprietarios dos terrenos por onde tem de passar a mesma estrada , e que se prestarão a ceder o que fosse preciso , sem indemnisação alguma .

ESTRADA GERAL DE BAGE A PELOTAS.

Não aparecendo licitantes para esta obra , a presidencia resolveu em data de 5 de Dezembro do anno passado mandal-a fazer por administração ; conforme a planta levantada pelo major de engenheiros José Maria Pereira de Campos , os trabalhos forão orçados em 16:623\$870 rs.

A commissão encarregada da abertura do novo passo no rio Piratiny , por onde passa esta estrada , participou em 11 de Abril que os trabalhos se achão na maior parte feitos , faltando apenas aterrarr 3 sargas que atravessão a picada aberta na margem esquerda do rio .

Em 17 de Junho recomendei áquella commissão a conclusão desse trabalho e aterros . Mesmo nesse estado a estrada já se presta ao transito de tropas e carretas .

ESTRADA DO REPECHO EM CAÇAPAVA.

Forão orçados os concertos desta estrada em 1:500\$ rs. e postos em praça , compareceu João Coelho Torres , que se obrigava á fazel-os pela quantia de 1:770\$ rs. Sendo esta a menor proposta , consultou a camara á presidencia em 12 de Maio se devia ser ella accita , ou fazer-se a obra por administração ; resolvi em 27 do mesmo mez que se firmasse o contracto com o dito cidadão , fixando o tempo em que deve começar a obra , sendo o pagamento em 3 prestações .

Estes concertos são feitos á custa do cofre da municipalidade .

DESOBSTRUÇÃO E DESCORTINAMENTO DE RIOS, CANALISAÇÃO DE LAGOAS, E ABERTURA DE CANAIS NAVEGAVEIS.

RIO VACCACABY.

Desobstrução e descortinamento.

Pelos relatórios dos meus antecessores tem sido a assembléa legislativa provincial informada ácerca desta obra desde sua origem. Então ainda em projecto, e posteriormente em princípio de execução, é ella de tal importância, que a ser continuada e concluída produzirá o avultado benefício de abrir uma extensa via fluvial de navegação segura, franca e commoda para todos os transportes, e que porá esta capital em comunicação directa com a villa de S. Gabriel, centro da campauha.

Não poderá ser de certo essa navegação permanente em todas as épocas do anno, mas será na mais precisa, que é a estação invernal, em que as comunicações pela via terrestre se tornam difíceis, trabalhosas, e até se interrompem, pela alegação dos campos, crescimento dos banhados, e cheias dos rios e arroios, que fazem torrentosos e invadeaveis os passos.

Ao meu digno antecessor o Exm. Sr. Dr. Cansansão de Sinimbú pertence a útil idéa de tornar uma realidade esta obra tão proveitosa, expedindo as suas primeiras ordens e instruções no anno de 1854, e nomeando uma comissão composta do capitão tenente da armada Castro Menezes, e major de engenheiros Pereira de Campos, incumbida da exploração e reconhecimento daquelle rio desde o passo da Lagôa, em frente a S. Gabriel, á sua confluência no rio Jacuby.

A vista das informações prestadas, e exames feitos por esses douis distintos officiaes, resolvi o dito meu antecessor fazer dar princípio aos trabalhos de desobstrução e descortinamento do rio Vaccacaby, que efectivamente começaram no mez de Dezembro daquelle anno, prosseguindo por todo o verão decorrido até o mez de Maio de 1855, sob a direcção e administração do capitão Manoel Ribeiro Balthar, e negociante José Thomaz de Aquino Pena.

Limitados foram os trabalhos então feitos, mas apesar de diferentes contrariedades, tais como a falta de numero suficiente de trabalhadores, e as muitas chuvas, que produziram o crescimento das águas, se conseguiu descortinar 13,258 braças de aubas as margens do rio.

A despesa feita com esses primeiros trabalhos foi de 21:000\$ rs., sendo 12:000\$ rs. pelo cofre provincial, e 9:000\$ rs. pelo geral.

Desde 14 de Junho de 1855 em diante tendo parado o serviço, que devia continuar no proximo verão, o meu antecessor ordenou que não se recomeçasse os trabalhos, pelos ponderosos motivos que expõe no seu relatorio de entrega, e que consistem principalmente na elevada quantia de 80 a 100 contos de réis em que o sobreditó capitão Balthar orçou o resto da despesa a fazer, na falta absoluta de trabalhadores, e também na necessidade de novos exames, para se verificar a proficiencia da obra comparativamente ao seu dispendio provável.

Examinando tudo quanto antes se tinha feito, a correspondencia oficial, os relatórios dos encarregados da obra, e tornando todas as possíveis informações dos praticos ou profissionaes, resolvi mandar fazer novas explorações, e sollicitei auxilios do governo imperial, que os ha concedido, e os continuará, sendo o mais efficaz, não tanto suprimentos pecu-

niarios, mas a permissão de empregar os serviços militares das praças de praia do exercito fixadas em numero de 100.

E na verdade, considerando a povoação central da villa de S. Gabriel como um ponto eminentemente estrategico, liga-o à capital per essa via fluvial por onde possa com muito mais promptidão e muito mais economia fazer transportar no inverno todas as cargas pesadas, as munições, petrechos, armamentos, fardamentos, etc., será de apreciavel vantagem ao serviço do exercito, e ao provimento do respectivo material de guerra, e debaixo deste ponto de vista a prestação de braços militares para o serviço desta obra é ao mesmo tempo um acto de previdencia militar.

Seguro quanto aos meios resta va-me verificar bem as condições e o modo de mais propositamente empregal os, e no mez de Agosto deste anno fiz escolha do habil, muito probó, e activo capitão do 1.^o regimento de artilharia á cavalo bacharel em mathematicas Manoel José Machado da Costa, incumbindo-lhe : 1.^o de proceder a um novo reconhecimento no rio Vaccacaby, desde o passo da Lagôa até a foz do Jacuby, investigando os embarcações que podesse encontrar nessa extensão do rio, e os meios de os remover : 2.^o das suas sondagens, e de reconhecer a possibilidade de extrahir do fundo do rio, por meio de apparelhos de força, os grandes madeiros, e raizes de arvores que o obstruem : 3.^o de examinar os primeiros trabalhos feitos sob a direcção e administração do capitão Baltazar e Pena.

O dito capitão Machado, em cumprimento das ordens e instruções que recebeu, tendo partido de S. Gabriel em 17 de Setembro acompanhado do seu ajudante, por mim nomeado, o tenente do estado maior Carlos Resin, e descendo pelo rio Vaccacaby, chegou a esta capital em 14 do mez seguinte (Outubro).

Completo foi o desempenho desta commissão, como era de esperar de um oficial que reune ás habilitações profesionaes e theoricas, a pratica de anteriores serviços de engenharia.

Ao passo que desceu o rio, foi investigando minuciosamente todas as circunstancias de sua navegabilidade, e mappeou-o por inteiro desde o ponto de partida, até a confluencia no Jacuby, na consideravel extensão de 38 legoas. Ser-vos-ha presente um exemplar do mappa hydrotopographico por elle levantado em toda aquella extensão.

Tambem por elle me foi apresentado um relatorio tão completo como era desejavel, e no qual informando sobre o estado actual do rio, trata, discute e propõe todas as obras, trabalhos e serviços a executar, tanto relativos ao descortinamento, como á desobstrucção do rio,

Julgo conveniente que se conheça tudo quanto se refere a uma obra desta importancia, e por isso resumindo o que ha de mais essencial nos referidos mappas e relatorio, passo a dar-vos os seguintes e mui breves esclarecimentos.

Desde o passo da Lagôa em frente a S. Gabriel até a confluencia do Vaccacaby no Jacuby ha a distancia de 16 1/4 de legoas em linha recta, sendo o lançamento mais geral do rio entre aquelles dous pontos pelo remo de Est-Nordeste ; mas fazendo o rio uma infinidade de curvas, sinuosidades, e inflexões e muitas notavelmente retrogradadas, como tudo demonstra o mappa, resulta que toda a linha fluvial desenvolvida com todas as variações de sua direcção, vem a ter mais do dobro daquella distancia, ou cerca de 38 legoas distribuidas pela maneira seguinte :

	Braças.
Do passo da Lagôa á olaria de Thomaz Valle	13:500
Da dita olaria ao Porto Queimado	10:300
Do Porto Queimado ao passo do Rocha	15:000
Do passo do Rocha ao do Pinto	6:500

Do passo do Pinto ao Rincão do Arenal	22:000
Do Rincão de Arenal á Cachoeira do Baptista	35:000
Da Cachoeira do Baptista á confluencia do rio Jacuby	11:500

	114:000
	ou 38 legoas.

O rio do Vaccacaby até a altura do Arenal compõe-se de uma série seguida de lagoões, ou longos espaços alagoados, que se comunicam uns aos outros por estreitos canaes ou sangradouros. As dimensões e profundidade desses lagoões e sangradouros são mui variaveis. Na occasião desta ultima exploração, achando se o rio em suas agoas medias, os primeiros tinham largura de 50 a 100 braças, e os segundos de 5, 8 até 15 braças.

A sondagem, segundo a linha d'agoa, então media que tinha o rio, deu um fundo medio de 12 e 20 palmos, devendo contar-se que no tempo da secca em alguns canaes apertados o fundo não excederá á 3 palmos, e é ahi que serão precizos trabalhos de escavação e de desobstrução. Quanto á profundidade das lagôas regula em geral de 30, 40 e 50 palmos.

Do Arenal á Cachoeira do Baptista torna-se perfeitamente regular o curso do rio, com uma largura de 15 a 30 braças, e daquelle cachoeira até a confluencia no Jacuby varia a largura entre 20 a 40 braças.

Na confluencia existem varias ilhas produzidas por terras de alluvião, que formão 3 canaes pelos quaes o Vaccacaby se lança no Jacuby. E' o principal aquelle que corre junto à margem direita por sua maior largura e maior profundidade do seu leito.

A correnteza do rio é variavel, e dependente da sua maior ou menor quantidade de agoas, mais veloz sempre nos lugares apertados do que nos espacozos. Na occasião deste reconhecimento, conforme os lugares, as velocidades reconhecidas em 12 observações diversas, derão em resultado desde 1/2 até 1 1/2 milhas por ora, o que denota a pequena declividade do leito ou caixa do rio, e assegura que em tempo algum não será a força de correnteza que porá grave embaraço á navegação.

Não ha grandes trabalhos a executar-se nas primeiras 15 legoas do rio até o passo do Pinto, pois os descortinos antes feitos nos principaes cerrados o tornão facilmente naveável, saltando sómente aperfeiçoar esses descortinos em alguns pontos, em que as agoas impedirão de aprofunda-los, sendo também preciso dezembaraçar o rio da accumulação de faxinas que na época dos anteriores trabalhos forão depositadas á curta distancia do rio, e por isso volverão, acarretadas pelas aguas, e cheias, a obstruir-lhe o leito em alguns pontos.

Do passo do Pinto até o Arenal, em uma extensão de 7 legoas, é que existem os principaes cerrados de sarandys á cortar-se, não em toda essa extensão das 7 legoas, mas apenas em diferentes pontos, a saber:

Serrados a cortar de margem a margem	3,500 braças.
Ditos com canal franco, e que só precisão alongar-se	10,300 »

	14,000
Canaes, rios e lagôas desembaraçados	8,000

	22:000

Da barra do Arenal por diante desce o rio canalizado, e emparedado, ate encontrar a 1,000 braças abaixo daquelle barra a cachoeira do Baptista, que se achava então mergulhada a 6 palmos do nível das aguas medias, cujo abatimento devendo ainda ser de 9 a 10

palmos, faz presumir no tempo da secca um salto de 3 a 4 palmos. O obstáculo desta cachoeira, que para ser removido exigiria o penoso e moroso trabalho de rebental-a e arrasal-a, segundo o parecer do capitão Machado salva-se com muita facilidade, procurando um sangradouro, que se prolonga lateralmente na extensão de 40 a 50 braças, e que parece ter sido o canal ou leito primitivo do rio. Será tão fácil a desobstrução deste sangradouro, quão difícil a destruição da cachoeira.

Eis o estado, em que à vista do reconhecimento feito, se acha o rio Vaccacaby; já nesse mesmo estado, que pouco mais é do que o primitivo, em tempo d'água presta-se elle à navegação, ainda que em certos pontos com dificuldade; e já por diferentes vezes tem subido e descido lanchões carregados.

Para tornar essa navegação fácil e franca por 6 meses no anno não ha difíceis trabalhos nem grandes obras hidráulicas a executar; tudo se reduz a serviços braçais, e de faxinas, cortando serrados, arrancando raízes, e afundando alguns poucos palmos em lugares baixos; tudo isto é tão simples, que somente precisa-se, além dos meios, vontade, perseverança, e tempo; e felizmente com tudo isso podemos contar.

Assim, autorizado pela lei do orçamento provincial, coadjuvado pelo governo geral com a prestação de braços militares, e também com meios pecuniários, expedi as instruções convenientes que junto achareis, para se entrar no efectivo trabalho e execução desta obra.

Daqui regressou o capitão Machado da Costa em 10 do mez findo, depois de ter conferenciado comigo sobre todos os trabalhos, indo suprido de todos os recursos, tais como ferramentas, batelões, canhas, apparelhos de força, e outros objectos próprios, e à hora que vos dou conta destas determinações, devem estar distribuídas e trabalhando, ou promptas a trabalhar simultaneamente em diferentes pontos à turmas, sendo 4 de trabalhadores militares, cada uma com 25 indivíduos, commandados por officiaes.

Fixei uma prestação mensal de 3:000\$ rs. para pagamento das ferias, repartidamente pelos cofres geral e provincial. Supondo um trabalho seguido de 6 meses, se deverá despendere até 20:000\$ rs. no presente verão, ficando o rio em ponto de já prestar navegação regular no primeiro e proximo inverno, e proseguindo no verão seguinte a continuação dos trabalhos para se completarem os que não tiverem sido feitos, ou se aperfeiçoarem os anteriores, no que se orça gastar ainda mais 20:000\$ rs., havendo esperança de que, concluidos todos os trabalhos, e feitos todos os melhoramentos, a duração da navegação que não poderá ser permanente no rigor do inverno, se não por canhas, o será por lanchões, pelo menos as duas terças partes do anno.

Nem é a povoação de S. Gabriel, e as que com ella tem de comunicar-se, que somente aproveitarão grande benefício da navegação do Vaccacaby, será também a povoação de Santa Maria da Boeca do Monte, e a este respeito, bem como das vantagens daquella navegação, eis o que diz em seu relatorio o sobredito capitão Machado: « Deixando de parte outras questões, e encarando somente pelo lado commercial, creio que ainda mesmo navegando-se somente na estação invernosa, tendo os exportadores a certeza dos meios de transporte pelo veículo fluvial em época determinada, com segurança, vantagem nos preços, e rapidez na descida do rio, afluirião para a villa de S. Gabriel dos pontos circumvizinhos, e os negociantes formarião depósitos de generos de exportação, constituindo-se um centro de comércio para um dos principaes mercados da província a cidade de Porto Alegre. Com quanto isto possa ir de encontro aos interesses de outros mercados, deve porém cessar essa consideração, à vista da utilidade da navegação, não só pelo lado commercial, como também pelo da communicabilidade no interior da campanha em uma extensão de perto de 40 leguas, por um terreno abundante de excellentes mattos. Além da villa de S. Gabriel ha uma outra povoação do interior da campanha que muito lucra com a navegação de uma

« parte deste rio, é a povoação de Santa Maria da Becca do Monte, que serviu de centro commercial á Serra de S. Martinho. As cargas para esta povoação sendo dirigidas pelo rio Vaccacaby até o Arenal, tem de vencer uma distancia de 4 leguas proximamente por terra, com excessiva diminuição no preço dos fretes. Esta navegação está actualmente aberta em pequena escala, sendo o porto do Medeiros o ponto de descarga. »

Tenho-vos dado Srs., miudas informações acerca da projectada navegação do rio Vaccacaby; para mim, e penso que para todos, está demonstrada a grande utilidade do projecto, e ainda maior facilidade de sua execução. Queira-se a empreza, e ella se fará.

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO PARDO ATÉ A CONFLUENCIA DO RIO PARDINHO, E DESTE ATÉ O PASSO DA COLONIA DE SANTA CRUZ.

Muito útil deve ser esta obra ao bem estar e prosperidade dos habitantes allemães da nova colonia de Santa Cruz, facilitando-lhes o transporte de seus productos, e abrindo-lhes directamente comunicação fluvial até o rio Jacuby.

No anno de 1833 foi o engenheiro Buff encarregado de levantar a planta e orçar as despesas á fazer-se com este trabalho, mediante previo reconhecimento, e elle deu conta desta commissão, orçando as despesas em 10:740 rs.

Nestes rios, á semelhança do que se disse quando se tratou do Vaccacaby, a obra a fazer-se consiste em desobstruir os de tranqueiras de páos, em cortar cerrados de Sarandys, e aprofundar alguns baixios. Não podendo incumbir estes trabalhos por administração ao referido engenheiro, por não convir distribuir-o do serviço da direcção da referida colonia, mandaui pôr a obra em arrematação, e aceitou-a pela quantia orçada o cidadão Rafael Pinto de Azambuja, para o que assignou o competente contracto na contadaria provincial em data de 14 de Novembro ultimo, e brevemente deverão estar principiados os trabalhos cuja fiscalização e inspecção puz á cargo do mesmo engenheiro Buff.

LIMPEZA E DESCORTINO DO ARROIO S. SEPE, E EXPLORAÇÃO DO RIO IRAPUA.

A assemblea provincial entre as diversas obras, autorisadas na prezente lei do organamento, contemplou o descortinamento e limpeza do rio Irapuá, sem especificadamente lhe marcar quantia alguma, e a mesma lei autorizando tambem a preferir as que fossem julgadas mais urgentes, incumbi ao 1.^º tenente de engenheiros Antonio Augusto de Arruda de proceder aos necessarios exames, e apresentar informações exactas, e orçamento da despesa á fazer-se com estes trabalhos. Em 27 de Agosto deste anno o mesmo tenente apresentando o orçamento da despesa calculada em 26:097\$300, declarou que a extensão do rio já explorada é de 13 legoas pouco mais ou menos: a somma dos canaes e lagoões limpos é de 8 2/3 proximamente, e a somma dos serrados e lugares obstruidos é de 4 1/3 legoas.

Em 23 de Setembro deste anno determinei ao mesmo tenente que informasse sobre os meios de se entrar effectivamente nos trabalhos , e com especialidade , se è possivel obter-se no lugar o numero de 50 trabalhadores , indicado no seu orçamento . Respondendo-me que e seria possivel já arranjar-se mais de 20 trabalhadores para com elles dar começo aos trabalhos do descortinamento, lembrava ao mesmo tempo a conveniencia de empregar como no Vaccacaby , praças do exercito. E não sendo possivel adoptar esta proposição , por ser a seu respeito limitada a autorisação do governo imperial , não só quanto ao lugar mas ao numero das praças , e ocorrendo tambem a circunstancia de ter dado o governo outro destino ao dito engenheiro Arruda , não pôde ainda por ora tomar-se uma decisão a este respeito , e aguardo para resolver mais precisas informações do tenente-coronel de engenheiros chefe da secção de Caçapava Antonio Carneiro Leão , a quem incumbi dar-me novos esclarecimentos.

CANALISACÃO E DESOBSTRUCCÃO DAS LAGOAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Quando no mez de Agosto deste anno fiz seguir a commissão volante de engenheiros encarregada de examinar e reconhecer a estrada geral, que communica esta província com a de Santa Catharina, e de que no lugar competente vos dei conta; incumbi ao mesmo tempo á dita commissão o exame e reconhecimento das diferentes lagôas do municipio de Santo Antonio, que se prolongão em serie não interrompida entre o littoral e as fraldas da serra, que corre do Sul para o Norte naquelle municipio, recomendando-lhe que investigasse todas as circunstancias e condições de naveabilidade das ditas lagôas, e a exequibilidade de estabelecer permanentemente uma navegação interna, abrindo canaes, que as venhão comunicar com as aguas fluviaes da bacia do Jacuhy em frente a esta capital, servindo de intermediarios ou a lagôa dos Barros, comunicando esta com o rio Gravatahy, pelos banhados que se lhe seguem, ou a mesma lagôa dos Barros com o rio Capivary, que desagua no sacco da lagôa dos Patos além da ponta da Itapoam, ou finalmente rodeando a navegação pelas lagôas do Passo e Tramandahy, e destas prosseguindo para a parte do Sul pelas diferentes lagôas que correm paralelas á costa até a da Cidreira e Porteirinha, abrindo comunicação por meio de banhados com o arroio de Palmares, que também desagua no dito sacco da lagôa dos Patos, quasi junto á foz do sobredito rio Capivary. A' commissão dei as precisas instruções, de que achareis junto um exemplar. Estes trabalhos de exploração, de sua natureza morosos, e que demandão minuciosos reconhecimentos e aprofundado estudo, tanto dos terrenos, como de sondas, organisação de plantas e nivelamentos, achão-se em effectividade desde aquella época, e parte delles tem sido executados pelo chefe da secção e seu ajudante, e parte pelo seu coadjuvador Carlos Pompeu Demoly. Muito se tem feito, e ainda se continua a fazer, porém não se achão ainda completos os reconhecimentos e exames, e por isso, e para não cansar a vossa paciencia em dar-vos detalhada conta, me limitarei apenas a dizer-vos o que por ora se pôde ajuizar, a saber :

1.º Com mais ou menos trabalho, dispêndio, e tempo, qualquer dos projectos de comunicação com as aguas ou da bacia do Jacuhy pelo Gravatahy, ou com as do sacco da lagôa dos Patos pelo Capivary, ou pelo Palmer, é realisavel.

O resultado final dos reconhecimentos fará decidir sobre a preferencia , a qual deverá competir á que apresentar maior somma de vantagens proporcionalmente ás dificuldades a vencer , ao dispêndio que exigir , e aos recursos que houverem disponíveis.

2.º As lagas que correm pelas faldas da serra do município de Santo Antônio, e que já são navegáveis, prestão-se a muitos e faceis melhoramentos, e estes com pouco despendio, bastando apenas beneficiar alguns dos sangradouros, que as comunicão, e desobstruindo alguns poucos lugares baixos, ou de pouco fundo.

3.º É de facil execução o projecto de fazer comunicar com esta serie de lagoas, a denominada lagoa do Forno, que tem o seu desagoamento no rio Mampituba; a commissão reconheceu que essa comunicação se pode fazer por diferentes maneiras, todas de prompta, simples, breve, e immediata execução.

4.º Reconheceu, ou antes por ora sómente concebeu a commissão, a possibilidade de encanar mui facilmente o rio Mampituba, por entre a terre do centro e a do Sul, e assim abrir uma barra na costa sobre o oceano. Grandioza é a concepção desta idéa, porém pela sua importancia depende ella de ulteriores e rigorosos exames, e para esse fim acabo de dar instruções para que o coadjuvador Demoly vá quanto antes proceder à sondagem nas agoas do litoral, que banhão pela frente as ditas duas torres, para se conhecer se pôde haver naquella parte da costa navegação franca e livre de baixos ou recifes.

A commissão volante, que está a partir por estes dias para o município de Santo Antônio, fará novas indagações sobre este mesmo assumpto, e em tempo dará conta do resultado que será por mim trazido ao vosso conhecimento.

5.º Tendo a sobredita comissão examinado tambem a successão de lagas que decorrem ao longo da costa, desde o lugar das Torres para o Norte, e que jazem entre os rios Mampituba, e Araranguá, e entre este e o Urusanga, e finalmente entre o ultimo e os da cidade da Laguna, que ainda continuam 8 a 10 legoas além e para o sul da dita cidade, pelos rios de Una e Arasatuba, a vista do que observou nos lugares que percorreu apresenta-se a exequibilidade de uma extensa navegação fluvial e interna, desde esta cidade de Porto Alegre até quasi as proximidades da cidade do Desterro na província de Santa Catharina. Ainda porém se precisão examinar pequenos detalhes, que estabeleçam e confirmem a continuidade da linha fluvial em um ponto, que não pôde ser bem examinado entre os rios Urusanga, e o do Lessa desaguando este na lagoa da Jagoarona, que communica com os outros lugares que vão ter à baía da Laguna.

O mappa topographico, que já mencionei, tratando da estrada geral para a Laguna, apresenta a situação relativa de todos os rios, banhados e lagas, que na ordem de suas jazidas poderão contribuir para uma canalização, e com ella fundar o estabelecimento da linha fluvial de navegação interna, parcial, ou geral.

Mas esse mappa ainda por ora deve ser considerado como um simples esboço, que terá de ser corrigido, ou completo por meio de outras novas observações e exames.

Cabe aqui dizer-vos, que achão-se nomeados douz alunos do 2.º anno e dos mais adiantados da escola militar desta província, e que praticarão com o seu fente, nos trabalhos do nivelamento da Cascata, para levantarem a planta e nívelamento do rio e varzea de Gravatahy, até a varzea de Capivary, e terrenos adjacentes á lagoa dos Barros.

A incumbência dada a estes alunos, tem de ser dirigida e inspecionada pelos membros da secção volante, a que ficão annexos em quanto durar este serviço.

Limitando-me a estas ligeiras informações, aguardo-me para as dar completas, quando a dita comissão ultimar os seus trabalhos.

MELHORAMENTO DO CANAL DE CANGUSSU', ABERTURA DO DA PORTEIRINHA, E PROJECTO DO NOVO CANAL DA SARANGONHA.

A navegação da lagôa dos Patos é de maxima transcendencia em relação a todos os interesses , tanto commerciaes , industriaes e agricolas , como sociaes, politicos e administrativos da província: todo o melhoramento que nella se fizer é mais que um beneficio, é uma necessidade , por quanto a navegação de parte da lagôa , ou antes da parte comprehendida desde a ponta de Itapoam até a do Estreito , e que geralmente se denomina a Lagôa , é sempre perigoza em occasião de vento forte e temporaes , que nella levantão ondas encapeladas ; assim procurão os navegantes atravessal-a no mais curto espaço de tempo possivel.

Mas nem sempre o podem conseguir por ser-lhe precizo demandar o canal de Cangussú , que se desenvolve na extensão de mais de 7 legoas , sem o menor abrigo , em direcções tão variadas , que são precizos diferentes ventos para os navios de vella, obrigando-os a fazerem difficis e perigozas bordadas nesse tortuoso e apertado canal , emparedado de baixios.

Além destes inconvenientes de direcção , ha o de pouco fundo , que raras vezes excede a 14 palmos, e frequentemente baixa até 12. 10 e 8. Tudo isto deu lugar a projectar-se no mesmo Cangussú o corte de alguns baixios na direcção do lugar denominado da «Porteirinha , » conseguindo-se assim um canal menos tortuoso, mais profundo, e mais curto.

A execução deste projecto tem sido continuamente addiada, já por falta de meios, já por divergirem as opiniões de ser ou não preferivel a abertura do novo canal à desobstrucção e melhoramento do mesmo Cangussú . E como o capitão tenente Antonio Caetano Ferraz , capitão do Porto , me informasse que consultando os antigos praticos amestrados na navegação da lagôa , se podia presumir a possibilidade de abrir-se um melhor , e mais seguro canal ao longo da costa das Areias Gordas , passando entre a terra firme do lado do Estreito , e a Ilha da Sarangonha , autorisei-o a fazer as precisas averiguações , sondagens e reconhecimentos, o que executou no mezo de Agosto do corrente anno , tendo para esse fim fretado um pequeno vapor , e ajustado um bom pratico .

Com effeito, o resultado do exame verificou as previsões , e existe o canal presumido , sendo unicamente preciso cortar dois pequenos bancos , um em frente ao matto da Ponta Raza , com 350 braças de largura , em cujo cimo se achou o fundo de 3 1/2 palmos , outro com 400 braças de largura em seguimento a um canal de 9 milhas navegaveis , que vem desde o primeiro banco , passando entre a costa de Leste e a dita Ilha da Sarangonha , encontrando-se nesse canal sondas de 2 a 6 braças com larguras variaveis, nunca menores de 50 braças , oferecendo bons ancoradouros e abrigo para 8 até 10 embarcações. Assim este novo canal apenas exige o rasgamento de 750 braças de banco , encurtando 15 milhas a viagem , oferecendo abrigo , e exigindo um só vento , em quanto que o canal da Porteirinha, que tinha de continuar desabrigado como o de Cangussú , exigiria o rompimento de 2.550 braças de banco, com avultado despendio e trabalho.

Para se executar a abertura deste novo canal da Sarangonha será precizo uma barca de escavação especial , que não demande , quando muito , senão até 4 palmos d'agoa, para poder funcionar sobre os baixios, que apenas tem esse fundo no seu cimo.

A actual barca de escavação não serve por demandar de 7 a 8 palmos d'agoa , razão por que bem escassos e limitados serviços pôde prestar.

Uma barca de escavação com maquinismo duplo, e competentes batelões para transporte dos lixos, poderá obter-se por 80.000\$ rs. As despesas do costeio da mesma barca, e dos jornaes de trabalhadores, durante o prazo de 16 mezes, em que está calculado o tempo de serviço, achão-se orçadas em 70.000\$ rs.

Assim a despeza total com o novo canal exigirá a somma de 150:000\$ rs., e ainda a obra restará disponivel a barca de escavação para muitos outros serviços da mesma especie, de que tanto precisa a navegação interna da província.

Ao governo geral dei de tudo informações circunstanciadas, e conto que o mesmo governo, logo que tenha meios à sua disposição, obtendo-os do corpo legislativo, auxiliará esta obra de reconhecida necessidade, ordenando primeiramente que se proceda a novos e minuciosos exames, como tudo me fez constar pelo aviso do ministerio da marinha de 19 de Setembro deste anno.

CANALETE DOS HIATES EM FREnte A' PONTA DA MACEGA NO PORTO DO RIO GRANDE.

A commissão administrativa da associação commercial na cidade do Rio Grande á cargo de quem se acha esta obra, tendo-me representado achar-se quasi esgotada a quantia de 3:000\$ rs. que para ella foi consignada na lei do orçamento de 1851, declarou-me que comparativamente não era satisfactorio o resultado desses trabalhos, visto que a barca de escavação não podia ali prestar serviços que compensassem a despeza que fazia, isso por causa do seu calado d'agua, que é de 8 palmos, no entretanto que nas marés baixas o canaete apenas tem 4.

A' vista destas razões, ordenei que por ora parassem os trabalhos da dita escavação, e indiquei áquella associação que seria de mais vantagem que a referida barca fosse empregada na desobstrucção da corba que há no porto da cidade do Rio Grande, em frente á rua da carreira, alargando e afundando mais o canal ali existente. Em 11 de Julho deste anno representei ao Exm. Sr. ministro da marinha sobre a necessidade de uma nova barca de escavação, que não demande mais de 4 palmos d'agua, e remetti copia de uma proposta e plano de uma barca de ferro para esse serviço, que um engenheiro inglez se propôz aqui a fazer no anno de 1830 pela quantia de 67:000⁰ rs.

Em quanto não tivermos uma barca de pequeno calado d'água muito poucas vantagens poder-se-hão obter, como disse no artigo antecedente, a bem da navegação interna.

ARROIO DO DUBO NO DISTRICTO DE CAMAQUAM.

RECONHECIMENTO DE SUA NAVIGABILIDADE -

Tendo a lei provincial n.º 319 de 10 de Novembro do anno findo autorisado a presidencia a fazer as despezas necessarias para verificar a probabilidade de tornar-se navegavel, ainda que por pequenas embarcações, o Arroio do Duro, desde o passo do mesmo nome, ate o Arroio Jacaré, tributario da lagôa dos Patos, tratei de obter as precisas informaçôes das pessoas mais habilitadas do lugar, e sabendo por ellas que esse serviço não poderia realizar-se senão na presente estação secca, em razão da baixa das aguas do mesmo arroio, demorei por isso essa investigação que incumbí ao major de engenheiros José Maria Pereira de Campos, e ao seu ajudante, ambos da secção volante das obras publicas provincias, os quaes já segui-

rão para aquella localidade a principiar esse serviço, de cujo resultado vos darei oportunamente conta, segundo o preceito da mesma lei.

PONTE SOBRE O JACUHY.

Esta obra, orçada em 303.533\$555 rs. foi confiada em 1849 ao arrematante Fermíniano Pereira Soares, que recebeu logo mais de metade (155.533\$555 rs.)

Não existe, ou pelo menos não me tem sido possível acabar o plano primitivamente organizado para a construcção desta ponte, constando-me unicamente que ella deveria ser toda sobre arcos de pedra, e de alvenaria, assim como que posteriormente ao contracto houverão alterações no plano primitivo. Esta obra parece ter progredido sem a necessaria fiscalisação, entregue somente aos cuidados do arrematante, em quem mesmo supondo a maior boa fé, e os melhores desejos, não poderão estes unicos quesitos remediar a sua reconhecida ignorância professional, resultando que depois de tão oneroso sacrificio pecuniario se veio no conhecimento de que a obra, no ponto em que se acha, não corresponde, nem se presta ao fim para que estava talhada; erros de construcção, emprego de materiaes frageis, falta de boa direcção, descuido de fiscalisação, defeitos e facilidades do contracto, dêrão este mau resultado.

Differentes engenheiros e em diferentes épocas tem sido incumbidos de examinar a obra; todos concordão que ella não tem a necessaria solidez, somente divergindo em que, uns propõem o abandono completo da obra feita, outros pretendem que seja ella aproveitada para se lhe correr um pavimento de madeira, visto que decididamente não poderá supportar arcos de alvenaria e pavimento de pedra. Eu sou naturalmente avesso á destruição; a ella prefiro, sempre que é possível, ou melhorar, ou reconstruir, e por isso me inclino ao parecer dos ultimos. Querendo bem orientar-me sobre as condições de segurança que offerece a parte da obra feita, nomeei uma commissão composta do engenheiro Felippe de Normann, do presidente da camara municipal da Cachoeira, e do delegado de polícia respectivo, para com assistencia do arrematante procederem a um minucioso exame, e informarem sobre os trabalhos feitos nesta ponte.

Esta commissão em 28 de Outubro dando conta do resultado de suas investigações, informou que o arrematante não pôde concluir a obra em Agosto, como lhe cumpria pelo contracto, por causa das grandes enxentes, que, segundo é notorio, estorvarão o progresso da obra, e carregarão os andaimes e apparelhos, com grave prejuizo do arrematante.

A parte da obra que a commissão encontrou feita, consiste, além dos douos pegões mestres ou cabeços da ponte, em 6 pilares ou pegões intermediarios de alvenaria, já respaldados na altura de 39 1/2 palmos acima da linha das aguas minimas, e 15 palmos abaixo das maximas. Devendo haver ao todo 8 pegões intermediarios, faltão ainda 2, que são o 2.^º e o 3.^º do lado esquerdo, os quaes achão-se em construcção, e na altura de 20 palmos, pouco mais ou menos, acima da linha das aguas minimas.

As cabeças da ponte , e os pegões , diz a commissão, que não pendem para lado algum, nem se encontra em toda a obra nenhuma raxa ou fenda.

Todos os maciços são revestidos exteriormente de alvenaria lavrada , de pedras grandes escolhidas e bem travadas : porém conhece-se que a pedra é grêz de formação recente , de muito pouca consistencia , e por isso os pegões não poderão sustentar um pavimento de pedra , sendo de notar quo o contracto foi tão obmísso que não declarou nem a qualidade da

pedra , que só devoria empregar , nem o emprego de argamassa hidráulica , pelo menos na parte que ficasse mergulhada .

A commissão conclue , sendo de parecer que , logo que se finde o respaldamento dos dous pégões em construção , (o 2º e o 3º) , deve parar a obra , para se conhecer em um determinado tempo se ella resiste e se conserva sem incidente e deterioramento algum , para então se julgar se ha probabilidade da execução de um pavimento de pedra : mas na minha opinião , à vista da exposição que faz a mesma commissão , deve se dar de mão a uma tal esperança , e uma vez que se reconheça que a obra pôde supportar com segurança um pavimento de madeira , deve ser este o unico recurso , para não arriscar maiores despezas sob bases incertas , e com toda a probabilidade fallíveis .

E tendo o artigo 29 da lei provincial n. 333 de 30 de Novembro do anno passado autorizado a presidencia a entrar em ajustes com o arrematante , e a rescindir o contracto , logo que se concluão os 2 pégões em construção , e que será até fins do proximo mez de Janeiro , usarei da autorisação mandando avaliar a obra feita , para conhecer até que ponto o seu valor corresponde á quantia entregue ao arrematante ; e só então se poderá tomar decididamente , e como muito convém , uma resolução qualquer sobre esta tão mal fadada obra .

PONTE DE SANTA BARBARA EM PELOTAS.

Para esta ponte tinha a lei do orçamento provincial de 1834 votado a quantia de 3:900\$ rs. , com a qual não podia ella ser nem principiada por diminuta .

Ao engenheiro civil Roberto Dietrik foi incumbido o plano e orçamento , importando este em 21:000\$ rs. Não tendo aparecido licitantes que a quizessem fazer por arrematação , foi mandada construir a ponte por administração , sob a inspecção da camara municipal ; tendo-se encommendado para a fundição da Ponta da Aréa no Rio de Janeiro uma ponte de ferro .

Com estas disposições procedeu se á execução da obra , mas tão infelizmente , que pela má escolha do local e pessima construção dos pégões , má qualidade dos materiaes , e ignorância dos mestres , segundo o exame a que mandei proceder logo que tomei conta da administração , pôde esta obra considerar-se de todo perdida , e bem assim a despesa feita de cerca de 28 contos (mais 7 além do orçamento) , não havendo outro recurso senão desmanchá-la , e aproveitar-lhe os materiaes .

E' este facto a repetição deploravel de outros semeihantes relativos à obras de elevada importancia , cujos defeitos ou inutilidade somente se tem reconhecido , ou depois de concluidas , ou tendo-se já consumido centenares de contos .

São estes os fructos da falta que absolutamente existia de todo o systema na direcção , e inspecção das obras publicas .

Além dos 28 contos despendidos com os inaproveitaveis pégões desta ponte , despendeu-se mais 4:210\$ rs. com o estrado ou leito da ponte de ferro acima mencionada , e cujo pagamento sómente se effectou nos ultimos dias do mez findo em que foi reclamado .

PONTES DOS FERREIROS E DO MEIO NA FREGUEZIA DA ALDEA.

As obras destas pontes que tem recebido auxilio do cofre geral serão orçadas em 14:207\$300 rs., e a sua construção entregue por arrematação a Manoel Fialho de Vargas.

No decurso da sua construção, por exame do engenheiro encarregado de inspecional-as, verificou-se a necessidade de serem aprofundados os alicerces dos respectivos pegões, em consequencia da pouca solidez do terreno, o que assim se autorizou mediante um acréscimo de despesa de 2:396\$024 rs., e posteriormente se concedeu nova prestação de mais 20 ./º pela elevação do preço dos materiaes, ajustando-se a conclusão de toda a obra no prazo de 2 annos.

Por novos exames a que no mez de Setembro ultimo procedeu o engenheiro civil Frederico Heydtmann, se reconheceu mais a necessidade de novas e pequenas alterações indispensáveis para a segurança destas 2 pontes, produzindo na despesa o pequeno acréscimo de 884\$300 rs. que foi por mim autorizado.

Estas obras estão a concluir-se.

PONTE DE MADEIRA NO PASSO DO VIGARIO NA FREGUEZIA DE VIAMÃO.

Trato de mandar organizar a planta e orçamento desta ponte, que agora ainda mais necessaria se tornará, se fôr avante o projecto da estrada postal entre as 2 províncias do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, por ser um dos lugares por onde tem de passar a dita estrada.

Cumpre também decidir-se precisamente sobre a escolha do ponto mais próprio para construção da dita ponte. Sendo pantanoso, e cortado por varias sangas o lugar em que ella se projecta, a obra deverá exigir alguns aterros, e além da ponte principal talvez seja preciso fazer mais 3 pequenas pontes sobre as sangas. A despesa total não poderá ser inferior a 40 contos.

Este assumpto está incumbido aos maiores de engenheiros José Maria Pereira de Campos e Luiz Manoel Martins da Silva, e ao engenheiro civil Heidtmann, e logo que deem conta desta incumbência cuidarei em fazer executar a obra.

PONTE DE MADEIRA NO PASSO GRANDE, NA ESTRADA QUE SE DIRIGE A SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

Em 30 de Julho deste anno ordenei ao agrimensor Otto Edgar, que dirigindo-se ao lugar, e procedendo aos necessarios exames, apresentasse a planta e orçamento desta ponte, o que elle cumpriu; mas aparecendo posteriormente um projecto antes feito de uma ponte de madeira, e propria a prehencer o fim, mandei fazer anuncios para arrematação da obra.

Não aparecerão porém licitantes, e por isso em meados de Setembro deste anno tomei o expediente de encarregar ao delegado de polícia do municipio de Santo Antonio de Indagar, e informar-me, se no lugar haveria pessoa idónea para se incumbir da obra por administração, ou arrematação, sendo em qualquer dos casos inspecionada por um engenheiro.

Logo que receba as informações exigidas, ficarei habilitado para tomar a resolução, que mais convier.

QUATRO PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DA CRUZ ALTA, AUTORIZADAS PELA LEI N. 278 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1853.

A camara municipal da Cruz Alta remetteu á presidencia as plantas de duas destas pontes, a de Jacahyzinho e Conceição, que por informes não foram aprovadas, e em 24 de Janeiro o meu antecessor exigiu daquella camara novas plantas, que ainda não foram enviadas.

PONTES NO ARROIO DA BERNARDA, NOS PASSOS DENOMINADOS PONTE, FUNDO, E INVERNADA, NO MUNICIPIO DO TRIUMPHO.

Sendo decretadas pela assembléa legislativa provincial, foi o engenheiro Philippe de Normann encarregado de levantar a planta, e organizar o orçamento destas tres pontes, o que elle cumpriu somente quanto á do passo da Ponte, cuja despesa orçou em 4:946⁹ rs.

Tendo o meu antecessor mandado arrematá-la applicando-lhe o auxilio de 800⁰ rs., que havia sido consignado pela assembléa para as tres pontes, a camara do Triumpho não contando senão com um saldo de 1:893⁹ rs., que junto áquella consignação não chega á quantia orçada, não tem por isso podido levar-se a effeito a arrematação.

Em 25 de Agosto officiei á dita camara declarando que devia sollicitar a esta assembléa provincial pelo menos a quantia de 4:000⁰ rs., por ser essa ponte desde já necessaria, podendo dispensar-se as outras duas, que aliás, em qualquer tempo, poderão ser construídas quando houverem meios disponíveis.

PONTE DO JACUHYSINHO NO MUNICIPIO DE S. BORJA.

Não tem aparecido licitantes para esta obra orçada em 7:443⁹ rs.; a planta levantada pelo engenheiro Normann foi aprovada com as modificações do major José Maria Pereira de Campos.

PONTE DO ITU' NO PASSO DO GULARTE, NO MUNICIPIO DE S. BORJA.

O mesmo engenheiro Normann foi encarregado da planta e orçamento desta ponte, que lhe devolvi para organizar o respectivo orçamento, tendo em vista que a consignação da assembléa para esta obra se limitou à quantia de 1:000⁰ rs., com a qual não se poderá fazer obra que sirva, e mais valerá não perder sem proveito a importancia de tão limitada consignação.

Segundo a planta que me foi prezente estimo a despesa em 4 a 5 contos de réis.

**PONTES NO IPUITAN (MUNICIPIO DE S. BORJA) NO PASSO DA CAVALHADA, E
NOS ARROIOS JOÃO RODRIGUES, DIOGO TRILHA, E TAQUARY MIRIM
(MUNICIPIO DO RIO PARDO).**

A respeito da 1.^a ponte no municipio de S. Borja, nada por ora se tem podido fazer por falta de informações, porém quanto ás 3 ultimas, no municipio do Rio Pardo, ordenei ao mesmo engenheiro Normann que entendendo-se com o respectivo presidente da camara, procedesse aos exames precisos, levantasse as plantas e orçasse as despezas.

Tendo-se recolhido ultimamente esse engenheiro a esta capital, aguardo as plantas e orçamentos delle exigidos, para resolver.

PONTE NO RIO CADÈA, MUNICIPIO DE S. LEOPOLDO.

Esta obra deveria ter ficado concluida em Junho do corrente anno, como se ajustou com o colonel Nicolau Dapper; foi ella auxiliada pelos cofres provinciales com a quantia de 700\$ reis, ajustando-se ao mesmo tempo que os colonos da picada dos Dois Irmãos contribuirão com igual quantia, quotisando-se para assim completar-se a somma de 1:400\$ rs. em que foi orçada toda a despesa. E como os colonos Jacob Felipe, e Felipe Victor, em nome de outros daquella picada, me representassem que por falta de pessoa idonea para inspecionar a obra estava o mestre pedreiro a fazel-a com muitas imperfeições, resultando por isso ter sido demolido pela correnteza o pilar do centro, e estarem os outros ameaçando ruina, nomeei ao agrimensor Otto Edgar para que fosse áquelle lugar examinar tal obra, o qual em 18 de Junho informou ser exacta a representação.

A' vista disto determinei que o arrematante da obra, por seu fiduciado, assignasse termo pelo qual se obrigasse á ter a ponte concluida até o fim do proximo verão, e no caso de falta restituir toda a quantia suprida pelo cofre provincial, inutilisando a obra feita, quando por má construccion se reconheça não offerecer a necessaria segurança.

PONTE DOS PALMARES NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Necessita de reparos, porém a camara de Santo Antonio da Patrulha ainda não apresentou o orçamento, nem indicou os tres cidadãos para administração desse trabalho, como se lhe exige.

**PONTE DE MADEIRA NO ARROIO S. SEPE', EM FREnte A POVOAÇÃO DO
MESMO NOME NO MUNICIPIO DE CACAPAVA.**

Em 30 de Junho deste anno nomeei uma commissão composta do vigario, subdelegado, e cidadão Placido Nunes Melo para me informarem sobre esta obra, e orçarem a despesa, a fim de se resolver sobre ella, e discordando os membros da commissão tanto no local em que tem de ser construida a ponte, como no orçamento, ordenei ao 1.^o tenente de engenheiros

Arruda, que na occasião em que fosse fazer o reconhecimento do arroio S. Sepé, de que está encarregado, escolhesse o lugar mais proprio, e orgasse a despeza a fazer-se.

Tendo a camara de Caçapava representado sobre a grande necessidade dessa ponte, indiquei á mesma camara que propuzesse tres individuos conceituados para os encarregar de agenciar uma subscricção para esta obra, e conforme o producto della, auxiliar o cofre provincial com o resto da quantia que fosse necessaria. Por ora não me consta, nem particular nem oficialmente o que a dita camara fez á vista da minha recommendação.

PONTE NO ARROIO DO CONDE NO DISTRICTO DAS PEDRAS BRANCAS, MUNICIPIO DA CAPITAL.

Pela lei n. 333 de 30 de Novembro de 1855, foi consignada a quantia de 800\$ rs. como auxilio á camara da capital para a construcção desta ponte; até o prezente ainda não foi reclamada essa quantia.

PONTE NO LUGAR DENOMINADO COCURUTO, MUNICIPIO DE S. JOSE' DO NORTE.

A requisição da camara municipal de S. José do Norte, que allegou não ter dinheiro disponivel para acudir aos reparos desta ponte a seu cargo, e que se tornavão tão necessarios, foi a contadoria por mim autorizada a fazer um suprimento á dita camara da quantia de 849\$600 rs., segundo o orçamento feito pelo coronel de engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, á quem tambem incumbi a inspecção da obra dos concertos desta ponte, que effectivamente se estão fazendo.

PONTE NO RIO VACCACAHY, NO MUNICIPIO DE S. GABRIEL.

A camara de S. Gabriel representou-me sobre a urgente necessidade de uma ponte no rio Vaccacahy, junto á villa, propondo que seja feita à custa do cofre provincial, indemni-sando a camara por prestações annuaes a somma que com ella despender, e que lhe poderá ser suprida como emprestimo. Acho mui attendivel esta requisição da camara, e tanto mais, que estando quasi concluida a ponte de Santa Barbara no passo do Rufino, em que trabalhão as praças da companhia de artífices provinciales, poderão estas ser empregadas na projectada ponte do Vaccacahy.

PONTE DO PASSO DO RUFINO NO ARROIO SANTA BARBARA.

Acha-se esta obra á cargo da companhia de artífices provinciales.

Não teve no principio todo o andamento que era para desejar, porque muitas vezes foram interrompidos os trabalhos por causa das chuvas e encharcamentos.

No ultimo relatorio o Barão Kalden, commandante da referida companhia, e ao mesmo tempo encarregado da direcção e administração desta obra, participa que no fim de Outubro se achava quasi concluida a ponte principal com 100 palmos de pavimento assorelado, faltando somente assentar os roda-pés, construir-se um pontilhão, e fazer aterros nas avenidas da ponte, e acrescentando que já no estado actual presta-se ella ao transito de peões, cavaleiros, e carretas. Esta ponte portanto pode considerar-se concluida.

EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

Muitos são os edifícios de que necessita a província e de cuja falta se ressente o serviço publico , além das despezas , que não deixão de ser avultadas , com alugueis daquelles em que se achão funcionando repartições fiscaes , collegios , aulas publicas, camaras municipaes, etc. Aos poucos deveremos ir cuidando em construi-los , quando não fôr preciso accudir a outras obras de maior urgencia , ou mesmo repartidamente , tratando da construção ora de umas , ora de outras , conforme as occurrencias , os meios , e as necessidades de cada época. Por agora limito-me a dar-vos algumas informações sobre os seguintes:

NOVO THEATRO.

Sabeis , Srs. , perfeitamente a conveniencia, ou utilidade d'esta especie de estabelecimentos , em relação aos habitos e costumes do povo, que ao mesmo tempo recreião , instruem e moralisão , ou vice-versa , conforme a sua boa ou má inspecção e direcção . Deixando de tratar da moralidade destes estabelecimentos , passo a ocupar a vossa attenção com o que sómente diz respeito ao material do novo edificio destinado para theatro.

A construcção deste edificio acha-se a cargo de uma associação particular , representada por uma directoria. Para esta obra tem concorrido o cofre provincial com empréstimos sucessivos e autorizados por diferentes leis de orçamento na importancia de 53:000\$, conforme o seguinte quadro demonstrativo .

Leis provinciales que autorisão os emprestimos.	Data em que se fez cada emprestimo.	Importancia dos emprestimos.
Lei n. 418 de 1847.	Dezembro de 1849.	16:000\$000
« « 190 de 1850.	Fevereiro de 1852.	4:000\$000
« « 234 de 1851.	Junho de 1852.	6:000\$000
« « 267 de 1852.	Março de 1853.	6:000\$000
« « 287 de 1853.	Setembro de 1854.	6:000\$000
« « 333 de 1855.	Março de 1856.	5:000\$000
« « « «	Abril «	5:000\$000
« « « «	Maio «	5:000\$000
		53:000\$000

Esta obra que se acha parada por falta de meios , continuou novamente desde o mes de Abril do corrente anno , mediante o auxilio que lhe proporcionou o ultimo emprestimo de 15 contos, autorizado pela lei provincial n. 333 § 62 do orçamento vigente. Esse emprestimo se realizou em 3 prestações iguaes nas epochas designadas no quadro acima.

Além deste auxilio conta mais esta obra com o producto liquido de 6 loterias, que ultimamente lhe foram concedidas pela lei provincial , n. 316 de 9 de Novembro de 1833. Sendo cada loteria de 100:000\$, e o beneficio de 20 %, depois de serem todas extrahidas , o seu producto terá montado a 120:000\$, somma com a qual esta empreza poderá occorrer ás despezas ainda precisas ate a conclusão da obra , e ao mesmo tempo desempenhar-se dos 53 contos , que tem recebido por emprestimo do cofre provincial , e de outros empenhos a que se acha obrigada .

Ha porém a considerar que as despezas para concluir a obra tem de fazer-se seguidamente e de prompto , entretanto que a arrecadação do producto das loterias tem de ser lenta e interrompida. Cada loteria corre apenas por quartas partes na importancia de 25:000\$, deixando de cada vez um beneficio de 5:000\$ do qual deduzem-se 625\$000 para indemnização do ultimo emprestimo de 15:000\$, reduz-se o beneficio liquido a 4:375\$000.

Supondo que durante um anno se podem fazer extrahir 2 loterias inteiras ou 8 quartas partes , ter-se-á apurado dentro desse espaço de tempo 35:000\$; e as 6 loterias só poderão ficar extrahidas no fim de 3 annos, não sofrendo alguma interrupção .

Mas a obra , pelo rapido andamento com que tem marchado no corrente anno , e no ponto em que se acha , não precisa mais de 6 meses para sua conclusão; e não convindo que torne a parar pelo grave prejuizo que resultaria do seu desmantelamento , como por via de regra sempre acontece a toda a obra que pára , e que pelo seu estado incompleto mais sujeita ficaria á ruina e à perda de muitos trabalhos feitos ; para evitar este inconveniente e prejuizos , julgo necessário que em tempo se providencie por qualquer modo.

Antes de propôr-vos o que mais proprio me parece , devo primeiramente dar-vos mais alguns esclarecimentos , que pude obter sobre o movimento dos fundos da receita e despesa da obra deste edificio .

A despesa feita desde a origem até o ponto em que a obra hoje se acha , importa em 95 contos. Por conta , e para suprimento desta despesa , tem ou devem ter concorrido as seguintes parcelas :

ACCUMULOS VERIFICADOS .

Emprestimos provinciales , e agio da moeda	54:000\$000
Beneficio liquido das 3/4 partes da 1 ^a loteria extrahida neste anno	13:125\$000 67:125\$000
<hr/>	

Em dívidas por pagar a diversos :

A Baptista & Fialho de suprimentos anteriores, principal e juros (resto)	14:000\$000
Ao actual thezoureiro da obra, de varios adiantamentos	2:760\$000 16:760\$000
Fundos proprios supridos pela associação ou por ella agenciados	11:415\$000
Despendido ató boje	95:000\$000
<hr/>	

« A despeza que em principios do corrente anno se tinha orçado como necessaria para se levar a obra até o ponto final de sua conclusão foi de 67:000\$000

« Tem-se já despendido com os ultimos serviços feitos no corrente anno 23:000\$000

« Resta a despender até a conclusão 44:000\$000

« Despendido em todos os serviços feitos desde a origem 93:000\$000

Despeza total em que deverá ficar toda a obra do theatro 139:000\$000

Portanto precisa esta obra :

1.º Para as despesas q' resta a fazer no material do edifício 44:000\$000

2.º Para indemnizar os emprestimos provinciales já feitos
(resto) 50:000\$000

3.º Para pagar a dívida do Baptista etc. Fialho, e outros 16:760\$000

Importancia de todos os fundos ainda precisos 111:260\$000

O producto dos 2% sobre o valor das 5 loterias inteiras, que ainda restão a extrahir, montará a 100 contos, com o que cobrirá todas as despezas por fazer e solverá os seus principaes empenhos, com o modico sacrificio apenas de pouco mais de 11 contos, que terá de fazer a associação.

Dados estes esclarecimentos, cis o que julgo conveniente propor-se :

1.º « Adiantar como emprestimo a quantia que fôr preciso para com a dívida provincial, que houver dos emprestimos anteriores, completar uma somma de 80:000\$. O novo emprestimo neste caso terá de ser de 30:125\$000, por ter sido já o cofre provincial indemnizado por conta dos 53:000\$ com a quantia de 1:875\$, deduzido do producto das 3/4 partes da 1^a loteria extrahida.

« 2.º « Este novo emprestimo de 30:125\$000 será feito em 3 prestações iguaes, e seguidos nos primeiros mezes de 1857.

3.º « A indemnisação do cofre provincial do emprestimo total de 80:000\$, se deduzirá do beneficio liquido de todas as loterias, que ainda estiverem por extrahir, sendo a deducção feita em tal proporção, que o pagamento se concluirá á justa no fim da extracção das 6 loterias.

4.º « O edificio do theatro fica hypothecado até final pagamento deste emprestimo.

5.º « A associação se deverá organizar regularmente, e com todas as formalidades, devendo formular os seus competentes estatutos, mediante approvação provisoria da presidencia, e definitiva da assembléa provincial, apresentando no acto de sua organização relação nominal de seus associados, e a designação dos fundos com que cada um d'elles tiver contribuido em sua qualidade de socio, ou accionista.

Creio que vos tenho habilitado a formar um juizo preciso sobre o estado desta obra, que por sua utilidade está no caso de merecer o auxilio que acima proponho, ou qualquer outro que vos parecer melhor. Segundo me consta o theatro novo deverá funcionar no mez de Setembro do proximo anno de 1857.

EDIFÍCIO DESTINADO PARA SESSÕES DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL, DO TRIBUNAL DE JURADOS, PARA AUDIENCIAS, E PARA REPARTIÇÕES FISCAIS.

Estão unicamente feitos os alicerces deste edifício, na praça em frente da cathedral, respaldados acima do terreno natural até o ponto em que devem receber o vigamento para o assoalho do pavimento terreo.

A lei do orçamento provincial n. 309 de 20 de Dezembro de 1834, votou pela 1.^a vez a consignação de 13:000\$ rs. para esta obra, que foi dada por arrematação (sómente os alicerces) a Manoel Fialho de Vargas, com quem se lavrou contracto em data de 5 de Março de 1850 pela quantia de 17:990\$ rs., que foi a que efectivamente se despendeu, sendo feito o risco e plano do edifício pelo engenheiro-civil Felippe de Normann.

Ainda veio mais esta obra aumentar o catálogo de outras, como ella, menos felizes, que só depois de considerável despesa e de estarem em certo pé, ou concluidas, é que se lhes reconhecem as imperfeições ou defeitos.

Dados por prompts os alicerces, pressentiu-se então que elles não tinham sido feitos pelo arrematante com a precisa segurança, por serem em parte construídos de pedra solta, e em parte sem a argamaça propria, e de cuja composição no contracto se fez explicita e detalhada prescripção, como sendo condição muito essencial.

Assim suscitou-se a questão de falta de segurança na base, sem a qual seria imprudente arriscar a avultada despesa que exige a construcção de tão importante edifício; mas já a despesa dos alicerces estava feita, e pago o arrematante, e este se recusou obstinadamente a consentir em uma vistoria administrativa ordenada pelo meu digno antecessor, da qual recorreu o dito arrematante com embargos para o fôro ordinário.

Neste pè tendo eu achado a questão, e reconhecendo as delongas que trazem os pleitos judiciais, procurei convencer ao arrematante de desistir dos embargos por elle postos, e de conformar-se com a vistoria administrativa; nisso conveio, e nomeando-se os engenheiros e arbitros para ambas as partes, teve lugar essa vistoria no mês de Julho do corrente anno, com assistencia do mesmo arrematante, do Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, e do chefe da contadaria.

Dos examens feitos resultou: 1.^a por maioria de opiniões, que os alicerces foram julgados com a precisa segurança, não tanto pela sua construcção, mas pela solidez do terreno sobre que estão assentados: 2.^a por todos os presentes à vistoria, que os alicerces não estavão argamascados pelo modo prescripto no contracto, e que em alguns pontos appareciam somente de pedra solta e sem argamaça alguma: 3.^a pela minoria de opiniões dos peritos, que os alicerces para terem a precisa condição de segurança, à vista do estado patente de sua construcção, precisavão de alguns concertos adicionaes, tacs como o revestimento de um contraforte nos pontos que fossem de pedra solta, e que também devião tomar-se algumas fendas poucas e ligeiras que nelles se encontrarião.

Esta divergência de opiniões de certo que não tranquilisava a ponto de se resolver desde logo o prosseguimento da obra, e por esse motivo convidei ao arrematante a assinar termo, obrigando-se aos indicados reparos dos contrafortes, ao que elle não tem aeuido, fundando-se na opinião da maioria dos peritos, que julgou haver segurança na obra feita, e ser esta capaz de supportar toda a que sobre ella tem de levantar-se; e assim o dito arrematante apenas se tem limitado a dizer que está prompto a fazer os reparos precisos naquelles pontos em que os alicerces foram escavados por duas vistorias que nelles se tem feito.

Isto porém não basta, e novamente o convidei a reconsiderar sobre este assumpto, o tenho esperança de que se poderá chegar a algum acordo que evite o pleito que há direito

de se lho propôr, pela falta reconhecida e provada das condições do contracto, relativamente á argamassa, de que não está desobrigado com a simples asssegurança de segurança da obra.

O contracto não lhe impõe a condição, em abstracto, de que fossem seguros os alicerces, mas sim prescreveu-lhes as condições de segurança, quando exigiu designadamente uma certa quantidade de argamassa; e é este o verdadeiro ponto da questão.

O acordo a que rasoavelmente se poderá chegar sem demasiado onus para ambas as partes, será uma dellos encarregar-se dos concertos indispensaveis, concorrendo a outra com uma quota parte da despesa que se baha de fazer; podendo estimar-se esta despesa em 3 a 4 contos de réis.

Concluirei informando-vos que existe o plano de toda a obra a fazer já modificado sobre o plano primitivo, e à vista delle se reconhece que o edificio não poderá ter capacidade para accommodate todas as corporações e repartições que lhe são destinadas; e assim, pelo menos ou a contadaria, ou, o que me parece melhor, a assembléa provincial deverá ter edificio especial.

QUARTEL DO CORPO POLICIAL.

Este quartel acha-se situado na proximidade da praça do mercado.

O edificio apezar de antigo, mas de segura construcção, não é sufficientemente espaçoso para acommodar todas as praças do corpo no seu estado completo.

Ocorre porém a circunstancia de que as ditas praças achando-se distribuidas por destacamentos em diferentes lugares da província, somente de ordinario existe aquartelada na capital uma terça parte da força, e algumas vezes menos. Alguns concertos ultimamente tenho ordenado neste quartel, consistindo: 1.º nas obras precisas para dar esgoto às aguas pluviaes que lhe penetravão pelo fundo, alagando o pateo, e tornando humidos e mal-sãos os aposentos e coxias interiores, em prejuizo da saude das praças, e ruina do mesmo edificio. 2.º em fazer apear o mirante da frente que ameaçava desabamento. 3.º em preparar accommodações proprias para guarda de uma bomba de incendio, e competente pipa d'agua e mais utensilios e palamentas, visto ser o quartel de polícia uma das estações marcadas no regulamento para acudir a estes sinistros. Todas essas ligeiras obras e concertos exigirão a despesa de 1:500\$ rs., ou quando muito 2:000\$ rs

EDIFICIO PARA O LYCÉO D. AFFONSO.

Desde o 1.º de Fevereiro de 1846 teve principio este edificio destinado para um Lycéo Provincial, cuja primeira pedra nesse dia dignou-se lançar o Excelso Monarca o Sr. D. Pedro II., Protector desvelado das sciencias e artes, que nessa época honrou esta província com sua Augusta e Imperial Vizita, de sempre grata recordação.

Segundo a planta feita pelo cidadão Luiz Pereira Dias, modificada e corrigida pelo brigadeiro Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello, foi orçada a despesa com esta obra em 86:140\$ rs., e a assembléa legislativa provincial nas suas leis de 23 de Maio daquelle anno, e 13 de Novembro seguinte autorisou aquella despesa, em consequencia do que logo principiou-se a sua execução, e prosseguiu com inteira solidez, e economia sob a fiscalisação do referido brigadeiro, até chegar à altura de receber as linhas para o seu madeiramento.

Até este ponto despendeu-se a quantia de 26:702\$905 rs., mas por falta de meios parou esta obra desde fins de 1851.

No pô em que ella ficou, prompta em toda a caixa exterior das paredes mestras, é uma necessidade pelo menos cobrila para que se não arruine, como está completamente exposta.

Feito isto se resolverá acerca do seu ulterior destino, no caso de que se julgue mais conveniente mudar o que lhe foi primitivamente designado, e tantos são os edifícios publicos precizos para diferentes ramos do serviço provincial, quantos são os empregos e usos, que com proveito se pode dar a este edifício.

COLLEGIO DE SANTA THEREZA.

Este collegio deve tambem a sua origem aos sentimentos da ilimitada e inexaurivel piedade de SS. MM. H., que durante a sua estada nesta província no anno de 1846, promoverão, e animarão a fundação deste pio estabelecimento em beneficio das orfãas desvalidas, concorrendo com o valioso donativo da offerta do terreno, por elle mandado comprar.

Este acto de sua Imperial Generosidade e philantropia, produziu, como exemplo, numerosos imitadores entre muitos cidadãos prestantes e abastados de diferentes lugares da província, que subscreverão com avultadas quantias na importancia de 200:000\$.

Meus antecessores em seus relatórios tem informado sobre as occurrencias relativas a esta obra pia, que presentemente, e desde alguns annos já se não acha sob a inspecção immediata da presidencia, e sim de uma commissão composta de membros directamente nomeados pelo governo Imperial, e por isso nenhuma informação preciza e recente posso agora dar-vos, e mesmo muito pouco consta oficialmente nos archivos da secretaria da presidencia, e apenas poderia aqui consignar ou o pouco que extra-oficialmente tenho podido saber, ou o que geralmente todos sabem.

O local para este edifício foi escolhido a uma legoa pouco mais ou menos distante da cidade, nas fraldas do morro do Christal, tendo na sua frente bom posto de embarque, e desembarque. Não obstante o lugar parece por demais isolado e solitario, difícil em suas comunicações com a capital, e esse afastamento e solidão talvez não seja o mais proprio para um azilo de charidade, e educação destinado às meninas orfãas desvalidas, que tem de voltar um dia, como más de familia, ao seio da sociedade.

Outros lugares mais apropriados haverião nos immediatos subúrbios da cidade, e entre outros o da Colina da Charidade imediatamente vizinha ao largo da Misericordia, onde existe a casa do falecido coronel Vicente.

Consta-me tambem que muitas das contribuições se não tem podido realizar, sendo em parte devido a terem falecido alguns dos subscriptores antes de effectuarem as suas entradas, e não se julgarem a isso obrigados os herdeiros. O facto é que com o producto das primeiras collectas, que chegou a 116:000\$, se deu principio à obra desde 1846 sob um plano vasto organizado pelo architecto Gangean; toda a parte do Norte do edifício se acha com as paredes mestras erguidas e cobertas, e o 1.º pavimento embarrotado; quanto ás paredes do lado da parte do sul achão-se tambem erguidas até a altura do 1.º pavimento, mas descobertas; toda a obra é da mais robusta construção, tendo-se com ella despendido, segundo o relatório de um de meus antecessores, a quantia de 110:000\$.

Actualmente acha-se parada por falta de fundos, e sómente a poderosa protecção de seus Augustos Fundadores, e efficazes auxílios do governo Imperial, poderá dar-lhe novo impulso, e andamento. Eis o pouco que sei, e que julguci dever informar-vos.

CADEAS.

Meus antecessores por muitas vezes tem dado conta da sensivel falta de cadeas, prisões seguras, e casas de detenção, que deverião haver nas principaes cidades e villas da província, e muitas são as reclamações que neste sentido continuamente recebe a presidencia. Chadrezes pela maior parte pessimos, e em casas de aluguel, (onde os ha), nas povoações do centro da campanha, e nas da fronteira, além da falta das necessarias accommodações, sem segurança alguma, tem o grave inconveniente de exigirem maior pessoal para guarda dos presos; e para correctivo da fragilidade de tantas prisões seria preciso ter disponivel um excessivo e dispendioso pessoal. Daqui tem resultado ou que grandes criminosos tenhão conseguido evadir-se, voltando ao seio da sociedade para flagela-la com a repetição de novos erimes, ou que as autoridades lancem mão de recursos violentos para ter seguros os réos, ou que finalmente sejão estes mandados recolher de grandes distancias ás prisões da capital, em quanto se preparam os processos para o julgamento; tendo de voltar em tempo proprio para responderem no districto da culpa; e tudo isto além dos incommodos, é prejudicial em todos os sentidos, já ao serviço publico, já aos interesses dos réos, ou á satisfação da justiça publica. Assim este objecto deve merecer a vossa attenção, proporcionando successivamente ás municipalidades os meios precisos e auxiliares para construcção de cadeas nos seus municipios, preferindo as que por circunstancias especiaes e de localidade, estejão no caso de serem primeiramente attendidas, e tendo sempre em vista que os recursos pecuniarios dos cofres provincias tem de applicar-se tambem a muitos outros serviços e obras urgentes. Tratando deste assumpto, julgo prudente que haja um modelo commun de cadeas para as cidades e villas, todas sob um só systema, e divididas em duas classes, conforme a importancia da respectiva localidade; sendo as da 1.^a classe para as mais populosas, e as de 2.^a para todas as outras.

Nesse sentido mandei organizar 2 modelos ou planos, que tambem ora vos apresento.

Além das considerações geraes que acabo de fazer, o pouco de especial que tenho a dizer-vos, é o que segue.

CADEA DA CAPITAL.

Desde Fevereiro do anno passado deu por prompto o arrematante Manoel Fialho de Vargas a 1.^a secção (o lanço da frente) que tiaba contractado por 150:000\$ rs., e para ella, no fim desse mesmo mez, se passarão 195 presos que se achavão apinhados nas acanhadas prizões do quartel do 8.^o

Segundo o relatorio da entrega de meu antecessor, e pelo que tenho pessoalmente observado, muitas forão as imperfeições e defeitos de construcção que logo se descobrirão neste edificio. Paredes apezar de espessas, na maior parte faltas de pedras graúdas, e por isso facilmente perfuraveis, portadas nas prisões de madeira fragil, apenas revestidas de guarnições delgadas de folha de taboa, grades singelas de ferro de pequeno diametro, moveis e girantes nos seus cruzamentos, e assentadas sobre tijollo, e finalmente um espaçoso cano aberto para despejos e esgotos, prolongando-se em configuidade ás paredes das prizões, além de outros defeitos, eis o que se encontrou no edificio, que o arrematante déra por prompto. Por esta descripção vê-se que uma tal obra poderia ter todas as condições de duração como edificio, mas não tinha nenhuma das condições de segurança como cadea.

Custa a conceber, que sendo por via de regra, os presos tão engenhosos e dotados de

ardil, para cogitarem todos os meios possíveis de evasão, tendo-os tão fáceis e infallíveis não tivessem ocorrido repelidos arrombamentos e fugas. Só, e felizmente, a ignorância em que elles se achavão desses meios em uma prisão para elles nova e desconhecida pôde explicar o facto. Foi preciso portanto acudir de prompto com providencias para remediar esses graves defeitos; tornando os prezos para as prisões do 8.^o, e desde logo com empeño principiarão os concertos.

Forão substituídos por cantaria os tijolos em que se assentariam as grades; estas forão cravadas e tornadas fixas, e inabalaveis, e mandei em algumas prisões assentar uma grade dupla, de vergalhões reforçados, sendo aquellas destinadas para os grandes criminosos: também mandei em algumas fazer scalhos e forros duplos, chapados encruzadamente com listas de ferro; correrão-se de ferrolhos as janellas, que se trancão á noite; concertou-se o cano geral, que foi trancado com reforcada grade de ferro, assim como do mesmo modo se trancarão os corredores das prisões, e finalmente fizera-se, e ainda continuão, vários outros concertos. O accrescimo da despesa que foi preciso fazer importa até hoje em 37:724\$313 rs., o que adicionado aos 150:000\$ do contracto, e mais 5:071\$, que ainda recebeu o arrematante por alterações e accrescimos que antes fizera na obra, faz montar toda a despesa com esta 1^a secção em 191:795\$603 rs.

Tanto quanto foi possível achão-se actualmente remedados os principaes defeitos, e no mez proximo findo voltarão a instalar-se na cadeia nova os prezos, que por occasião d'aquelles concertos fôra preciso remover-se para as prisões do 8.^o. Resta, quando o julgares conveniente, deliberardes sobre a construcção da 2^a secção desta obra (o lanço posterior para o lado do rio.)

Na execução desta 2^a parte muito proveitozas serão as lições da experiença havida na construcção da 1.^a. Será isso ao menos uma compensação.

Para esta 2^a parte julguei conveniente alterar o plano primitivo, tomando como regra abolir as prisões com janellas exteriores, e fazendo com que todas ellas deitem para um pateo geral interior. Um corredor geral exterior servirá para ronda e vigilancia das mesmas prisões.

Este sistema de incomunicabilidade com o exterior, e de isolamento para o interior, é de manifesta conveniencia tanto á segurança dos prezos, como á polícia das prisões. Junte achareis o plano modificado por este sistema.

O meu antecessor julgou conveniente suspender as officinas de trabalhos, que se tinha principiado a estabelecer na cadeia nova, pelos motivos que expõe no seu relatorio, e eu também julgo que por ora não convém restabelecel-as, nem o edificio, incompleto como se acaba, pôde a isto prestar-se com proveito.

CADEAS DO RIO GRANDE, DE PIRATINY, BAGÉ E ALEGRETE.

A DO RIO GRANDE.

Pelo relatorio do meu antecessor ficareis sabendo que a cadeia do Rio Grande foi mais uma obra pouco feliz. Depois de prompta conheceu-se não oferecer condições de segurança, nem mesmo de solidez, pela má preparação do terreno em que forão assentados os alicerces. Assim, devendo ser de 2 andares, ficou só no primeiro por não poder supportar o 2.^o. Várias fugas de prezos tem já ocorrido n'aquelle cadeia.

Em virtude de requisição da camera municipal , por ter-se arruinado a coberta de zinco , e para providenciar sobre a segurança , tanto do edifício como das prizões , tive de autorizar indispensaveis concertos ; suprindo pelo cofro provincial a quantia de 2:474\$000 rs. Estão em andamento e quasi concluidos esses concertos , e delles se acha encarregado o engenheiro civil Roberto Dietrick .

A DE PIRATINI .

A camera municipal contractou a obra desta cadeia por 19:360\$ rs. com Pascual Regio , no prazo de 31 mezes , contados da approvação do contracto , a qual foi por mim dada em 12 de Agosto do corrente anno , e nessa occasião mandei pôr a quantia de 6:000\$ rs. , consignada como auxilio na lei do orçamento provincial á disposição da mesma camera , prevenindo-a de que se não tivesse sobra de rendas para o completo da quantia contractada , devoria em tempo recorrer á esta assembléa , sem o que nenhum outro auxilio se lhe poderia prestar .

A DE BAGE .

Está votada para esta obra a consignação de 4:000\$ rs. Não convindo aproveitar-se o pequeno e improprio edifício , que ali serve de cadeia , officiei à camera municipal para que escolhesse e indicasse o lugar que mais conveniente lhe parecesse para a construcção desta obra , e em solução a esta exigencia propõe ella 2 terrenos , um na quadra n. 27 da rua da Imperatriz , de 200 palmos de frente sobre 130 de fundo , outro no campo em que esteve acampado o 8.º batalhão ao sul da villa , parecendo este 2.º lugar preferivel . A camera tambem informa que pôde concorrer com 2:000\$ rs. desde já , e com igual quantia no anno seguinte , o que reunido à consignação votada , prefaz a somma de 8:000\$ rs. , com que se poderá principiar esta obra . Vou mandar-lhe o competente plano já feito sob o systema , e modelo de que tratei no princípio deste artigo .

A DE ALEGRETE .

Também está votada para esta obra a quantia de 4:000\$ rs. ; e acha-se comprado desde 1854 por 1:000\$ rs. o terreno em que deve construir-se .

Esta obra foi mandada fazer por administração , por não terem apparecido arrematantes ; della está incumbida a camera municipal de acordo com o delegado de polícia . Tendo-me sido presentes algumas propostas para suprimento de materiaes , approvei as mais vantajosas , não tendo havido quem apresentasse propostas para fornecimento de madeiras ; e quanto ás ferragens , sendo alli muito caras , indiquei à camera que elles poderião ir desta capital por menor preço . Não tenho informações recentes sobre o estado desta obra , cuja construcção não poderá ter sido senão na parte relativa á obra de pedreiros , á vista dos unicos materiaes de que se apresentarão propostas .

Na cidade de Jaguariaí , onde a cadeia está em casa de aluguel , e sem commodos , existem uns bons alicerces , respaldados em todo o seu quadro exterior , e destinados para a cadeia . Conveniente será que seja esta uma das primeiras , cuja construcção se deverá concluir .

Também na villa de Caçapava existem construídos desde muitos annos os alicerces para uma espaçoza cedela, e que são feitos com toda a solidez. Com elles me consta que se despendeu 7.500^{rs.} Esta cedela está no mesmo caso que a de Jaguarão, sendo conveniente concluir-a, aproveitando a boa obra dos alicerces tanto de uma como de outra.

OBRAS DIVERSAS.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

Tratando da saude publica, tive occasião de dizer-vos que dar agua potável para o povo, era dar-lhe um elemento de vida; e com efeito, debaixo deste ponto de vista providenciar por qualquer modo a este respeito, e á custo de qualquer sacrificio, é imperioso dever para acudir a uma necessidade actual da maior urgencia, pois que, como sabéis, e como já vos disse no lugar competente, a população da capital está reduzida a suprir-se da agua de algumas poucas e pequenas fontes particulares, em sua maioria salobras, ou em grande parte das aguas da margem do rio impregnadas de impurezas.

Desde que tomei conta da administração desta província foi este o 1.^o objecto que atraiu seriamente a minha attenção; visitei quasi todas as fontes e mananciaes existentes na capital e suas imediações, e tratei de fazel-as analysar chimicamente em minha presença. Dessa analyse resultou que derão melhor prova, por não conterem senão muito pequena dóze de sáes solúveis, a agua do rio, e o manancial denominado da Cascata, seguindo-se-lhe as aguas das pequenas fontes do Freitas, e do Telles, de qualidade muito regular, mas que se derrancio no fim de alguns dias. Todas as mais fontes, além de pequenas, indicarão pela prova dos reagentes, súes em excesso. Assim o problema de dar, como é indispensavel, agua ao povo, fica reduzido a pôr para esse fim em contribuição as aguas ou do rio, ou da Cascata; e é elle em relação a qualquer delas, facilmente solúvel, restando somente assentar definitivamente qual dessas aguas deve ser preferida.

Sendo as condições de preferencia além da qualidade, a quantidade, a promptidão, a facilidade de execução, e a economia, só da justa apreciação destes quesitos é que se poderá fazer um juizo do que deva desde já preferir-se, e assim posso a dar-vos as seguintes explicações.

MANANCIAL D'ÁGUA POTÁVEL DA CASCATA.

Este manancial verte das colinas dos subúrbios á leste da cidade, a uma distancia de 3,210 braças em linha recta, mas para que suas aguas sejam encanadas, procurando no terreno as voltas e desvios mais convenientes, será preciso dar ao encanamento um desenvolvimento de 3,732 braças, desde a esquina da cathedral no largo da praça, até o dito manancial. Ao capitão de engenheiros Maximiliano Emerick incumbi o trabalho de tirar um exato nívelamento entre aquelles dois pontos extremos, no que foi coadjuvado pelos mais adiantados alamnos da escola militar. Vos será presente o perfil do todo o terreno e competentes cotas de nível, por onde se verifica que o manancial da cascata está 25 braças acima do ponto mais elevado da collina em que está esta cidade, e qual é o do alto da matriz, a cujas torres,

ainda além, se poderia fazer chegar a agua, em razão do excesso de altura do manancial. Por tanto, pela bôa qualidade das aguas, pela sua razoavel distancia, e pela vantagem da altura, estão preenchidos parte dos indispensaveis quesitos para se effectuar o competente encanamento; ha porém a attender ao principal, que é a sua quantidade, e esta necessariamente deve ser tal, que dê à população da cidade o preciso abastecimento; e ainda mais, as obras desta natureza, que são não só da actualidade, mas do futuro, destinadas a ter duração permanente, e mesmo secular, não devem ser executadas sem que ao menos se conheça até que ponto o elevado dispendio a fazer com elles ha de ser proveitoso em qualquer época. Examinemos.

Hoje não conta a população desta cidade mais de 17,000 almas, porém d'aqui a 30 ou 100 annos é mais que provável que tenha duplicado, e quadruplicado. Cumpre pois averiguar o que o encanamento projectado deste manancial poderá abastecer no prezente e no futuro, e comparar o seu resultado útil com o dispendio das obras a fazer.

Calculando cuidadosamente a copia de agua fornecida por este manancial, tem se conhecido que elle, conforme as épocas, varia consideravelmente.

Na estação invernosa pôde fornecer 30 á 40 mil barris em 24 horas, isto é, na razão de 1 barril para 2 pessoas e para todos os usos, na época do anno mais abundante, poderá abastecer de 60 á 80 mil individuos. Acontece porém que na estação da secca e na força do verão ella mingoa extraordinariamente. Em tres avaliações, que ultimamente mandei fazer, espacadas umas das outras de 10 á 15 dias, deu o resultado na 1.^a de 24 mil barris diarios, na 2.^a 16 mil, e na 3.^a 12 mil; e ainda não estamos no rigor da secca, sendo de presumir que o ultimo resultado ainda se reduz a metade, e talvez a menos. Estas avaliações tem de continuar até se conhecer precisamente o minimo do abastecimento que deste manancial se pôde tirar.

Em quanto esse minimo se não determinar, e tomando como base hypotheticamente, que elle se limite a uma terça parte do primeiro resultado (8,000 barris diarios), concluir-se-ha que podemos ter um abastecimento presumivel para 16,000 pessoas, que tanta é a população actual de Porto Alegre.

Agora comparemos esse resultado útil e provável com a despeza a fazer.

Segundo as indagações que mandei fazer á fabrica de fundição da Ponta da Aréa no Rio de Janeiro, d'onde me forão remetidos os modelos e os preços dos tubos de ferro fundido, proprios para este encanamento, e mettendo todas as mais despezas de arrematantes dos ditos tubos, construção de chafarizes, caixas, reservatorios, etc., pôde orçar-se a seguinte

DESPEZA.

3,760 braças de tubo de calibre proprio, pezando cada braça 160 libras e cada libra a 90 rs.	54:144\$000
4 ramaes de communication para 4 chafarizes, sendo o tubo de inferior calibre e seus desenvolvimentos na extensão de 800 braças a 100 rs. por braça.	8:000\$000
Assentamento de 4,560 braças de tubo a 25000 rs.	9:120\$000
Construcción de uma caixa d'agua na origem.	20:000\$000
Caixas de distribuição e reservatorio na cidade.	24:000\$000
Collecção de diferentes caixas de derivação e registro.	12:000\$000
4 chafarizes, termo medio, à 8 contos cada um.	32:000\$000
Um engeaneiro especial engajado por 3 annos a 5:000\$ rs.	15:000\$000
	174:264\$000

Transporte	174:264\$000
Collocação de 30 bicas de esquina em varios pontos em que não convém construir chafarizes, a 200\$ rs.	6:000\$000
Accessorios e imprevistos .	6:736\$000
	—————
Somma	187:000\$000

Costeio annual com guardas dos chafarizes e com os reparos que sejam precisos 4:000\$000

Por este orçamento se vê que teremos de empregar na capital 187:000\$000 rs. e o juro da lei correspondente a esta quantia sendo 41:220\$ rs., com os 4:000\$ rs. do custeio produzirão uma despesa permanente de 13:220\$ rs. por anno; e esta somma na hypothese do minimo figurado de 8,000 barris fará saber o custo de cada barril d'agua a 5 réis.

A vista deste calculo comparativo decidireis se vale a despesa o beneficio, cumprindo advertir, 1.º que a base calculada de 8,000 barris é hypothetica: 2.º que mesmo quando essa base se verificar, somente fica providenciado o precente legando-se aos vindouros o encargo de providenciarem a parte que vierem a precisar.

Entendo por tanto que a queredes que se leve a effeito esta obra, a vossa resolução deverá ser autoritativa, e ao mesmo tempo condicional, a saber, que ella se execute depois de se verificar ao certo a sua sufficiencia ao menos para a actualidade.

Não será fôra de proposito lembrar-vos que talvez seja conveniente autorisardes esta empreza por meio de uma companhia de accionistas. Uma tal companhia com um fundo de 200 contos, e fornecendo agua ao povo por um preço fixado a 20 rs. por barril, tiraria livre de despesa no fim do anno um lucro de 43 contos, dando aos seus accionistas um dividendo excedente a 20 por cento. A fazenda provincial poderá ser accionista até a 3.º parte dos fundos.

Pela minha parte tenho disposto todos os preliminares para a execução desta obra, se tiver de fazer-se por conta dos cofres provincias, e estão apalavrados condicionalmente os ajustes de encanamento e do engenheiro especial, que se acha na corte; mandei tambem examinar os preços por que nos podem vir da Europa já promptos chafarizes de granito, ou de marmore de diferentes gostos e riqueza, à semelhança dos da província de Pernambuco e da Bahia.

Só falta a vossa decisão, a qual seguramente só dareis depois de profundamente meditada.

AGUA DO RIO PELO SYSTHEMA DE SIPHÕES.

A não ser possivel levar-se à effeito o encanamento da Cascata, ou mesmo quando este for executado, se não der completo abastecimento, como meio auxiliar e seguro podem-se aproveitar as aguas do rio; elles estão ali tão proximas, e em tal quantidade, e o meio de as obter tão facil, tão prompto, e tão pouco dispendioso, que admira que ainda nisso se não tenha pensado, limitando-se ao meio precario e rotineiro de pontes pouco avançadas pelo rio, e á muita distancia longe do canal, com bombas assentadas nas suas extremidades.

Além de que a agua n'essa distancia entre o canal e a praia ainda tem mescla de impurezas, seria preciso n'ellas estabelecer muitas bombas para fornecerem agua em quantidade suficiente, visto que considerando que cada bomba representa uma torneira ou bica, e que cada bica avie um barril em dous minutos, mettendo em conta o tempo de o collocar, encher e retirar, para então dar lugar a outro, mesmo supondo-a em serviço continuo dia e neutro,

sómente supriria 720 barris em 24 horas. A unica ponte actual que existe em frente ao arsenal do guerra, tem duas bombas montadas que em 24 horas de trabalho seguido fornecem 1,410 barris. Ha ainda o inconveniente de se desconcertarem as bombas frequentemente.

O meio facil e prompto de obter agua pura do rio é construir um reservatorio proximo à praia, e n'ello fazer entrar a agua por meio de um tubo syphão, ou comprida mangueira, que vá buscar-a ao canal no seu estado mais puro.

Já se vê que o fundo do reservatorio deve ficar inferior 3 á 4 palmos abaixo do nível do rio nas suas menores aguas, que descem em relação á linha d'agua das maiores cheias 12 á 14 palmos. Nesses reservatorios se construirão caixas armadas de 10 á 20 torneiras, como nos chafarizes ordinarios. O mesmo reservatorio deverá ser coberto, assim de que por sua posição abaixo do terreno natural não seja alagado pelas aguas da chuva; para elle se deverá pôr uma escadaria ou rampa, que pôde ser feita tão suave quanto se quiser. As mangueiras devem ser ou de gutta-percha, ou de lona, tornadas impermeaveis por meio de uma camada de borracha, sendo cada uma dellas de calibre de 3 á 4 pollegadas, convenientemente suspensa e fondeada por um bem combinado sistema de boias e fitecas, e penetrando pelo rio até alcançar o canal na extensão de 100, 200, ou mais braças.

Na extremidade que servir de recipiente se adoptará um ralo e filtros, para que a agua chegue o mais pura possível ao reservatorio. Vos será presente o plano e orçamento desta obra tão simples, como pouco dispendiosa, pois a sua despesa não deverá exceder á 10 contos de réis, em que está orgada. Nenhuma impossibilidade ha em que os reservatorios por este sistema de syphão sejam executados em dous, tres, ou mais pontos da margem do rio, e serão outros tantos chafarizes para esse publico; e julgo conveniente que autoriseis a executar-se um pelo menos, como ensaio.

Ora até o ponto que fica descripto é este projecto o principio de uma obra de maior importancia, por quanto assim recebida no reservatorio a agua pura do canal, poderá ella ser elevada á um outro reservatorio superiormente construido, de 50 á 100 palmos sobre o nível natural do terreno, e d'abi encanada e distribuida por chafarizes nos diversos bairros da cidade. Tudo se reduziria á achar o motor preciso para levar a agua do reservatorio inferior ao superior. Esse motor deve ser ou uma roda hidráulica, ou o vapor. Para a roda hidráulica não vejo possibilidade, apezar de haver quem pense que uma represa no Riacho poderia fornecer uma queda d'agua sufficiente para mover-a; o meio porém mais seguro é montar duas bombas movidas por duas pequenas maquinas de vapor (uma de reserva para suprir qualquer desconto da outra), e essas bombas em poucas horas encherão o reservatorio para alimentar os chafarizes por um ou mais dias. O que porém por ora proponho, é a obra no seu ponto mais singello, e mediante a despesa orçada de 10 contos. Se provar bem, se não se puder verificar o encanamento da cascata, e se finalmente por outro meio mais efficaz não se conseguir o abastecimento d'agua, então o unico recurso será dar á este sistema de syphões todo o desenvolvimento de que é susceptivel.

PAREDÕES E ATERRROS NA RUA DO POÇO DESTA CAPITAL.

Quando tratei da saude publica expuz os motivos que tive para considerar urgente esta obra , á bem do estado sanitario desta capital , e mandal-a desde logo executar. E como então ahí tive tambem occasião de a descrever , referindo-me á essa descripção , nada mais tenho que acrescentar.

SANGRADOURO NA VARZEA DE GRAVATAHY JUNTO A' PONTE DA CACHOEIRA.

Tambem no lugar competente, tratando da saude publica, deixei entrever a minha opiniao de que considerava esta varzea no seu estado actual como um manancial de miasmas, que os frequentes ventos do quadrante do Nordeste lancavão sobre esta cidade.

Ahi prometti propôr os melhoramentos a fazer quando tratasse das obras publicas, e é o que passo a cumprir.

O plaino que constitue o assento da varzea, pelo seu baixo nível, nas occasões de cheias e trasbordamentos do rio Gravatahy se torna completamente alagado em uma zona de pouco mais ou menos 800 braças de largura, que corre longitudinalmente no sentido da direcção do mesmo rio Gravatahy, e pela sua margem esquerda.

As barrancas deste rio sendo de nível superior ao da varzea, logo que elle baixa à sua caixa natural, impedem o escoamento das agoas, que assim ficão por muito tempo reprezas e estagnadas até se converterem em lodaçaes.

D'aqui resultão 2 graves inconvenientes, o de se converter a varzea em fóco miasmatico, e o de tornar difficult, incommodo e mesmo perigozo o transito publico.

Assim, melhorar o seu estado actual, sob o duplo ponto de vista de sanidade, e viabilidade, é a um tempo objecto de necessidade e utilidade publica. Um ponto principalmente, que com mais urgencia precisa ser quanto antes melborado é o do lugar do Sangradouro, imediato e àquem da ponte da Cachoeira.

Fui pessoalmente e acompanhado de uma commissão de engenheiros examinar esta varzea, e posteriormente mandei uma 2^a commissão fazer novos exames, incumbindo-lhe de propôr as obras precisas, e de apresentar os competentes planos e orçamentos.

Segundo o que observei, e o que examinou a commissão, eis o que julgo conveniente que se faça.

Para escoamento das agoas será preciso abrir algumas vallas, cujo fundo fique superior, ou pelo menos no mesmo nível do leito do rio, e com elle se comuniquem, estabelecendo-se por este meio um sistema de canalisação para todas as agoas produzidas pelas alagações.

O estabelecimento de comportas evitara que as agoas do rio no seu crescimento, enquanto não assoberbarem os barrancos, venham antecipadamente alagar a varzea. Assim quando o rio trasbordar, as alagações sómente serão momentaneas.

Quanto ao melhoramento desta varzea em relação ao transito publico, propõe a commissão um aterro de 30 palmos de largura e 3 de altura com rampas lateraes de 24 palmos de base na extensão de 950 braças, e com 7 boeiros de 15 palmos de largura, de 100 em 100 braças, no sentido do comprimento do aterro.

No lugar do Sangradouro se deverá fazer um pontilhão de 25 palmos de largura.

Com estas obras, muito deve melhorar o estado da varzea do Gravatahy. Estão elles orçadas em 38 contos de rs., que pouca despesa é comparativamente ao bem que pôde produzir.

APLAINAMENTO E REGULARISACAO DA PRAÇA DE PALACIO.

Uma cidade como a de Porto Alegre não tem uma só praça regular.

A do largo de palacio poderia tornar-se uma praça soffivel, se o seu já acanhado espa-

ço não tivesse sido obstruido e mascarado por 2 edificios , o do Theatro já erguido em toda a sua altura, e o destinado para coza da camara , sessões da assembléa etc. cujos alicerces estão construidos ; ainda mais o edificio da bailante , avançando em saliencia pela face do Oeste , impede que por este lado se compense o espaço que ella perdeu no assento daquelles 2 edificios . Estes inconvenientes não podem mais ser removidos , podem porém ser de certo modo attenuados , arrazando-se o paredão e atterro , que jaz a cavalleiro da praça , e que forma em frente á cathedral e palacio a continuação da rua da Igreja ; assim toda esta rua rebaixada ao nível da mesma praça lhe servirá de accrescimo .

A necessidade que proponho de arrazar esta obra feita é uma excepção ao que antes disse de ser avesso à destruição , pois neste caso a destruição equivale por si só a uma construção.

O lado de Oeste da praça poderá ser regularizado , desenfiando um alinhamento pela face da frente do edificio da bailante a varar na rua da Ponte. Este desenfiamento apenas atravessará algumas pequenas vésgas pelos fundos dos quintaes daquella rua , que podem ser desapropriados sem prejudicar edificio algum.

Os atterros e pedras que sahirem do paredão arrazado , serão neste lado da praça provisoriamente empregados na construcção de uma forte muralha , e o mesmo emprego se dará às pedras do muro lateral que existe á direita do Theatro . Depois de tudo isto se deverá aplinar em rampa suave a area da praça , com 3 descidas para a rua da Ponte , e se poderá fazer um simples calçamento de faxas longitudinaes , ou guias que irradiem do centro para as embocaduras das ruas , além de passeios lageados nas duas faces oppostas de Leste e Oeste .

Julgo valer a pena faser este beneficio á praça principal e unica , em que tem lugar numerosas reuniões de povo nas occasões de festividades publicas , e onde se reunem as tropas em parada nos dias solemnes .

Ao coadjuvador da secção das obras publicas da capital Luiz Pereira Dias foi incumbido o plano e orçamento das obras a fazer para o melhoramento desta praça , que vão ainda além daquellas que tenho descripto , e que exigirão consideravel despesa e desapropriação de muitos terrenos . As que indiquei são mais que sufficientes , e poderão ser feitas com a quantia de 20 contos .

Se vos conformardes com o que vos proponho podereis conferir a necessaria autorisação ou á presidencia ou sob a inspecção desta , á municipalidade .

OBRAS MUNICIPAES.

As camaras nos seus relatorios terão de mencionar todas as obras que julgarem precizas nos seus municipios , e as attendereis no que for rasoavel e compativel com os recursos disponiveis .

Quanto a estas obras municipaes , a ingerencia que teve a presidencia limitou-se a rever , alterar ou aprovar contractos , que lhe forão prezentos , a suprir com as consignações votadas na lei , ou finalmente a auxiliar algumas camaras em cazos urgentes com algum suprimento pecuniario ; assim , de especial pouco ha que dizer a este respeito , e só tenho a dar-vos as seguintes e breves informaçoes .

Para continuaçao da obra do cemiterio da villa de S. José do Norte mandou o meu antecessor entregar á camara municipal respectiva o auxilio votado na lei de 1:500\$ rs.

Por não apparecerem licitantes tem sido esta obra feita sob sua administração . O custo deste cemiterio na parte relativa aos enterramentos se achava á cargo da mesma camara ,

que representou-me ser esse serviço alheio à sua instituição, propondo que fosse elle entregue ás irmandades reunidas do Santissimo Sacramento , e Nossa Senhora dos Navegantes , ao que annui , ordenando então á camara que primeiramente confeccionasse um projecto de regulamento para ser provisoriamente aprovado pela presidencia , e definitivamente por esta assembléa . Ainda me não foi remetido esse projecto .

Segundo me informou a mesma camara , bavia um alcance de 800\$ rs. , e resolvi que fosse elle pago na occasião em que se verificasse a entrega do cemiterio ás referidas irmandades.

O cemiterio da cidade do Rio Grande até o mez de Novembro do anno proximo passado era o denominado do — Bom fim , — cujo local está com effeito dentro da cidade . No referido mez , por occasião de se desenvolver alli a fatal epidemia do cholera-morbus , quando em virtude de requisição do provedor da Santa Caza de Mizericordia tratava a camara municipal de escolher um lugar afastado para enterramento dos cholericos , a inquietação e ansiedade publica manifestou-se de um modo explosivo , que fez compelir as autoridades locaes , um tanto precipitadamente , a removerem desde logo os enterramentos em geral do antigo cemiterio para um terreno fóra da linha exterior das trincheiras , o qual se demarcou no dia 12 daquelle mez , e os enterramentos abi começaram desde o dia seguinte , e ainda continuam até hoje .

Reclamações tem havido contra a má escolha do local do novo cemiterio , que demais é alagado logo que no terreno se cave além de 3 a 4 palmos , ficando os cadaveres por isso abates infuzos do que enterrados , e tornando-se assim também muito mais difícil e lenta a sua decomposição e consumo ; e por um tal motivo algumas pretenções tem aparecido de voltarem os enterramentos ao antigo cemiterio . Reconhecendo eu , que se este inconveniente é realmente grave , ainda mais grave seria consentir que os enterramentos tornassem como d'antes para o interior da cidade , resolvi peremptoriamente mandar a este respeito proceder a minuciosas indagações , e nomeei para esse fim uma commissão composta do delegado de polícia , do vigario , provedor da Santa Caza , presidente da camara , e delegado da commissão de hygiene publica , encarregando-a de darem um circunstanciado parecer , e de nelle indicarem os meios de remediar os inconvenientes mencionados , ou as medidas , que mais proveitosas lhe parecessem para o caso .

Ainda não tire solução desta incumbência .

Para o cemiterio da freguezia de Itaquy votou a lei de orçamento como auxilio 1:200\$. Da camara de S. Borja exigi informações sobre a escolha do local , e sua extensão na frente e fundo , e também a planta e orçamento da despeza . Ainda não vierão as informações exigidas .

A' irmandade da Santa Caza de Mizericordia da cidade de Pelotas mandou o meu antecessor em principios deste anno entregar a quantia de 3:000\$ rs. votada pela lei de orçamento , como auxilio para continuação da obra do cemiterio daquella cidade . Nada me consta acerca do andamento desta obra .

A' camara municipal desta capital autorizei para mandar fazer por administração os concertos da estrada que segue do Passo dos Ferreiros para o das Canhas , na freguezia da Aldéa , orçados em 370\$ rs .

A' mesma camara mandei entregar a quantia de 3:000\$000 rs. concedida para continuação da obra do atterro do Caminho Novo , e mais 2:138\$ rs. votados no § 50 da lei actual do orçamento para o esgoto das aguas encharcadas nos quintaes de algumas casas do dito Caminho Novo , entre o Becco do Barboza , e rua da Brigadeira .

Ainda não foi reclamada pela dita camara a quantia de 3:000\$ rs. decretada para os concertos da estrada de Belém , desde a Cascata até o Balthazar .

Para auxílio da planta e nivelamento desta capital, foi concedida em o n.º 1.º do § 10º da lei actual do orçamento a quantia de 2:000\$ rs. Ainda tambem me não foi reclamada esta quantia. Entendo que por ora será superflua toda a despesa do nivelamento. A posição em colina com suave pendor por todos os lados da cidade, produz o rapido e quasi instantaneo escoamento das aguas; e pelo que respecta a um ou outro ponto em que se faz preciso attender às diferenças do nível, pode esse serviço ser feito em cada caso especial, sem dependencia do nivelamento geral da cidade.

Quanto á planta, é ella indispensavel, pelo menos quanto baste para corrigir algumas que já existem, e augmentar-lhes os acrescimos ou variações das novas edificações. O extenso plano que jaz para a parte do Riacho, e deste até frontear com a face do campo da Varzea, precisa de uma planta especial, e antecipadamente um plano geral, que o divide em quadros, com o competente arruamento para edificação futura de uma magnifica e nova cidade, e isto deve ser quanto antes para evitar construcções irregulares, e ao acaso, que algum dia virão a ser outras tantas causas de embarracos, irregularidades e defeitos, como geralmente tem acontecido na maior parte das povoações desta, e de todas as províncias.

E' para esse lindo bairro da cidade, que esta se ha de infallivelmente estender para o futuro.

A camara municipal submetteu à minha approvação a planta de um segundo mercado no largo em frente ao arsenal de guerra, para o que ha a quantia de 5:000\$ rs. votada por lei. Negando a approvação sollicitada, aconselhei a dita camara que não me parecendo urgente construir um segundo mercado, alias não mui distante do primeiro, seria preferivel cuidar em melhorar o existente empregando aquella quantia em lagear interiormente as varandas, e pondo passeios tambem lageados em cruz do centro do plateau interno para as 4 entradas, que se echão em posição retangular, e finalmente lageando exteriormente as faces do mesmo mercado, e pondo aterros na praça em frente, que no tempo das aguas se converte em um vasto atoleiro.

Consta-me que a camara, com o bom senso que distingue a seus membros, abraçou o conselho, e que se vão fazer os melhoramentos indicados.

Assim poderemos ter um só mercado, se não inteiramente bom, pelo menos muito sofrivel, o que é de certo melhor do que ter douz ruins.

A mesma camara vos sollicitará a quantia precisa e orçada de 16 contos de réis, para a continuaçao do cão da Alfandega pela parte de oeste; o de leste está concluido, e muito util tem de ser esta obra, que servirá d'ora em diante de unico porto commodo e decente para os embarques e desembarques em frente à cidade.

Sollicitou-me ella um emprestimo de 6:000\$ rs. para que podesse continuar a parte de oeste; mas tão proxima estava a vossa prezente reunião, que julguei não haver inconveniente em deixar de satisfazer essa requisição, tanto mais que ella me declarou estar esse pedido encaminhado e affecto a esta assembléa, que de certo o attenderá, por ser para um fim tão útil.

Representando-me ainda a mesma camara sobre o estado ruinoso da rua que segue do largo de Mercado para o becco da Opera pela frente do quartel da polícia, baixo, mal calçado, e dando lugar a empoçamentos de aguas, e consequentes lamaçães, supri á dita camara para estes concertos com a quantia de 800\$ rs., tendo os moradores daquella rua contribuido com 400\$000 rs. Estes concertos se achão quasi concluidos.

Extenso talvez tenha sido por demais sobre este artigo de obras publicas, mas assim me pareceu necessário para bem esclarecer-vos, e assim habilitar-vos a providenciar sobre este ramo de serviço, que tanto afecta os interesses materiaes, gozos, e commodidades publicas.

Não será possível attender a um tempo ao consideravel numero de obras que tenho mencionado, salvo a recabir-se no mau sistema que no principio condemnei, de retalharem-se os fundos em pequenas parcelas, não resultando obras que appareçam, marchando vagarosas, e ficando ás vezes paradas, incompletas e inutilisadas. Convirà por tanto que sejam entre todas escolhidas as urgentes, e ainda entre estas se deverão preferir as urgentíssimas, se os meios não derem para mais. Para facilitar-vos essa escolha, e recapitulando, adiante apresento a relação das primeiras com a indicação dos fundos precisos para todas ellas, na importancia de 300:000\$ rs., a saber:

Resumo de todos os fundos pedidos para obras publicas provincias.

ESTRADAS.

Da capital de Porto Alegre à Laguna, inclusive os serviços de passagens no Passo da Laguna, e rio Mampituba	50:000\$000
Do Pinhal em Santa Maria da Bocca do Monte	14:000\$000
Do Mundo Novo para a Serra pela picada de Santa Maria	4:000\$000
Do Passa-Sete à Serrinha e picada do Butucaraby	24:000\$000
Melhoramentos nas diferentes picadas e caminhos para a colônia de Santa Cruz, no município de Rio Pardo	8:000\$000
Melhoramentos na picada de S. Martinho	3:000\$000
Melhoramentos na Serra Velha, no município de Santo Antônio	4:000\$000
Exploração na nova estrada de Bagé a Pelotas, pela coxilha de Santo Antonio Velho, Serra dos Tapes, e Morro Bonito	6:000\$000
Para melhoramentos e concertos em geral das mais estradas e caminhos que não vão especificados	13:000\$000 126:000\$000

PONTES.

Do Passo do Vigario	24:000\$000
No rio Vacacaby	10:000\$000
Melhoramentos das existentes, e outras	10:000\$000 44:000\$000

SERVIÇOS FLUVIAIS.

Descortino e limpeza do Vaccacaby (como auxilio)	16:000\$000
Dito de S. Sepé e Itapuá	10:000\$000
Melhoramentos das lagôas de Santo Antonio (principio dos trabalhos)	12:000\$000
Canal do Duro	8:000\$000
Diversos serviços	10:000\$000 56:000\$000

EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

Transporte.....	226:000\$000
Emprestimo ao theatro	30:000\$000
Para levantar na Praça o novo edifício da camara (princípio da obra)	40:000\$000
Diversos reparos etc.	6:000\$000 76:000\$000

OBRAS DIVERSAS.

Agoa potavel — 2 Chafarizes de agoa do rio , pelo sistema de Syphões	32:000\$000
Atterro e sangradoouro da varzea do Gravatahy	38:000\$000
Levantamento da planta da cidade e projecto de uma nova cidade na varzea do lado do Riacho	2:000\$000
Aformoseamento e aplainamento da Praça de Palacio	40:000\$000 112:000\$000

CADÉAS.

Reparos e diferentes obras na cadeia da capital	24:000\$000
Auxílios às cadeas dos municípios de fóra da capital	12:000\$000 36:000\$000

SUPRIMENTOS DIVERSOS.

Como auxilio ou emprestimo á diferentes obras municipaes	20:000\$000
Conclusão das capellas-móres das Igrejas Matrizes , reparos e conservação dos Templos existentes	30:000\$000 50:000\$000
	500:000\$000

Nada proponho para o encanamento da Cascata, por ser conveniente que uma lei especial trate do objecto por modo autoritativo , como propuz no lugar competente.

Sobre este assumpto está tudo dito , agora só vos cabe resolver.

CULTO PÚBLICO.

Da Religião , que é a base de toda a moral , dimanão e se infiltrão no coração do homem os sentimentos do amor e temor de Deos , que encaminha e fortifica aos bons na prática da virtude , e converte ou reprime os maus na carreira do vicio ou do crime ; é assim que pelas relações do homem não só para com Deos , mas para com a sociedade , a Religião merece os mais solícitos cuidados de todo o governo civilizado e regular.

Pela constituição política do Imperio é a Religião Christã Cathólica Apostólica Romana a Religião do Estado , e por isso além de ser ella a religião de nossos pais, e a unica para nós conscienciosa e verdadeira, é tambem a religião legal.

Impre-nos por tanto ao mesmo tempo , como cristãos , como administradores e como governo , zelar , proteger , e manter a Religião do Estado e concorrer para todas as despesas do Culto Catholico.

Pelo que especialmente pertence á Igreja Rio Grandense estão seus destinos confiados a um venerando, piedoso e virtuosissimo Prelado o Exm. e Rev.^{mo} Sr. D. Feliciano José Rodrigues Prates, mas as suas eminentes virtudes, e seus mais disvelados esforços não bastão para suprir as muitas faltas, ou necessidades do pessoal e do material que exigem, não já o explendor e gloria do culto, mas o bem espiritual, indispensavel, e immediato do povo. Ha falta de muitos templos, de paramentos e alfaias, de numero sufficiente de parochos, de um Seminario, que prepare individuos para o sacerdicio, e até o Prelado não tem um palacio para sua residencia, e por isso o vemos reduzido a uma aconchada caza de aluguel, e ali mesmo de boa vontade, mas seguramente à custa de sacrificios, mantém elle como pensionistas internos alguns seminaristas.

Entretanto sempre reconhecer, que algumas das faltas que se notão, resultão de ser ainda muito recente a criação deste Bispado; e sómente agora é que se pode e deve ir a passo remediando, e provendo às suas mais urgentes necessidades.

Segundo o relatorio que o mesmo venerando Prelado fez chegar ao meu conhecimento, compõe-se o Bispado do seguinte numero de parochias e capellas curadas.

Provimento.	Freguezias.	Capellas curadas.
Providos por sacerdotes nacionaes.	20	2
Ditos por sacerdotes estrangeiros.	21	1
Ditos ditos naturalizados.	6	«
Vagos.	6	«
	—	—
Total das freguezias e capellas do Bispado.	53	3

O digno Prelado fazendo sentir a inconveniencia do emprego de sacerdotes estrangeiros, que, salvo algumas poucas exceções, não tem provado bem, acrescenta que muitas vezes se vê inhibido de os corrigir com severidade, impondo-lhes a pena de suspensão, porque não teria quem os substituisse.

D'aqui se deduz que entre as necessidades as mais urgentes, é dellas a principal fundar um estabelecimento de educação, doutrina e disciplina ecclesiastica, no qual se habilitem os nossos jovens compatriotas, que mostrarem ter vocação para o sagrado ministerio e serviço do culto.

Esse estabelecimento deve ser um Seminario, que sómente se poderá fundar com o auxilio conjunto dos governos geral e provincial, e a vantagem desse estabelecimento será tanto e especialmente à bem do ensino ecclesiastico como do poderoso auxilio á instrução secundaria em geral.

Lembra ainda mais o digno Prelado a conveniencia de que esta assembléa suspenda a criação de novas freguezias ou capellas curadas tanto pela falta de sacerdotes, como pela de templos.

Tendo sido votada a quantia de 2:000\$ rs. no § 47 da lei do orçamento vigente para auxilio da educação e ensino dos seminaristas, mandou o meu antecessor fazer imediatamente entrega dessa quantia.

O § 18 da mesma lei tendo também votado a quantia de 50 contos de réis para continuação da edificação de igrejas, reparos, alfaias e construção das capellas móres, fez o meu antecessor a distribuição dessa quantia por diferentes igrejas.

E não sendo ella suficiente para todas, á vista de contínuas reclamações, e para salvar o risco de que algumas das obras viessem a parar estando quasi no termo de sua conclusão, resolvi conceder um credito addicional de 10:000\$ rs., que elevou toda a consignação á 30:000\$ rs. resultando a seguinte distribuição:

REPAROS DE MATRIZES.

IGREJAS.	Pelo Exmo. Sr. Barão de Maritiba.	Por min.	Total.
De Caçapava	1:520\$200	2:550\$000	4:070\$200
De Pelotas	1:455\$000	5	1:455\$000
De São Martinho	1:006\$000	1:000\$000	2:000\$000
De Santa Maria da Boeia do Monte	470\$760	5	470\$760
De Mostardas	1:000\$000	5	1:000\$000
De Santo Antonio das Lavras	4:680\$000	5	4:680\$000
Do Triunpho	700\$000	5	700\$000
	10:825\$060	3:550\$000	14:375\$060

CONSTRUÇÃO.

De São Jeronymo	4:000\$000	5	4:000\$000
De S. João Baptista de Camaquam	4:000\$000	5	4:000\$000
De Santa Anna do rio do Sinos	4:000\$000	5	4:000\$000
De Santo Antonio da Patrulha	3:000\$000	5	3:000\$000
Da Aldêa dos Anjos (prestaçāo)	5:000\$000	5	5:000\$000
De S. João de Santa Cruz (id)	6:000\$000	5	6:000\$000
De Nossa Senhora das Dôres (auxilio)	2:000\$000	5	2:000\$000
Da ordem 3. ^a de S. Francisco do Rio Pardo (id)	300\$000	700\$000	1:000\$000
De S. Pedro do Bem Jardim (id)	400\$000	5	400\$000
Capella do Menino Deos	300\$000	5	300\$000
Matriz de Jaguareão	5	800\$000	800\$000
De S. José do Norte	5	2:500\$000	2:500\$000
Igreja de Santa Catharina na Picota Feliz	5	2:000\$000	2:000\$000
» de São Borja	5	2:500\$000	2:500\$000
» de Nossa Senhora do Rozario da Capital	5	2:000\$000	2:000\$000
	40:025\$060	14:050\$000	54:775\$060
Consignação inclusive o aumento			60:000\$000
Disponivel			5:224\$040

Convém observar que nem toda a somma , que fica designada como distribuida , tem sido efectivamente entregue e despendida .

Se algumas das verbas tem sido integralmente satisfeitas , de outras se tem feito entrega sómente em parte , e muitas não forão reclamadas , de modo que apenas se tem despendido pouco mais de 1/3 parte da consignação designada , a saber :

Total das quantias entregues por inteiro	18:526\$231
Dito das quantias que tem ido particularmente entregues	3:437\$815
Consignações em ser e ainda não reclamadas	38:035\$954
Somma	60:000\$000

Longo seria dar-vos conta do estado de cada uma destas igrejas , nem de muitas tem a presidencia as precisas informações , e a respeito de algumas nada consta . A inspecção e administração das obras das igrejas costumava a estar à cargo de uma commissão , de que sempre faz parte o vigario .

Para despezas com estas obras no presente anno financeiro julgo suficiente que decreteis uma consignação englobadamente de 30:000\$ para ser distribuída , conforme as necessidades que ocorrerem a beneficio dos Templos , devendo ficar como regra , que , a respeito das Igrejas existentes e acabadas só deve carregar sobre os cofres publicos a sua conservação e reparos , e quanto a aquellas que estiverem em construcção , ou para as novas , sómente se deve suprir para a conclusão e construção das capellas-móres , sendo o corpo da Igreja e o mais por conta dos devotos e fieis . Convém igualmente adoptar-se um plano geral de construção para todas as novas Igrejas matrizes ; e naquellas que se quizerem construir de melhor gosto e elegancia fique a cargo dos devotos , ou protectores da obra , o agenciarem os meios para cobrirem o excesso das despezas . Concluirei este artigo pedindo-vos que decretéis uma consignação de 2 até 4 contos para compra de alfaias e paramentos . As que o meu antecessor tinha encommendado por intermedio de um negociante desta praça ainda não chegarão .

DIVISÃO CIVIL, JUDICIAL E ECCLESIASTICA.

Poucas são as alterações ocorridas . Na divisão civil houve a elevação da villa de Ja- guarão á categoria de cidade , e a criação do novo distrito de S. Paulo da Lagôa Vermelha no municipio da Vaccaria . Pelo que respeita á judiciaria e ecclesiastica nada foi alterado . O quadro seguinte apresenta de um golpe de vista o estado actual das 2 primeiras especies .

DIVISÃO CIVIL, E JUDICIARIA.

7. ^a	Piratiny.	S. Borja.	Alegrete.	Caxias do Sul.	Rio Pardo	Rio Grande	Porto Alegre	Comarcas.	CATHEGORIA E NÚMERO DE			JUIZES.			Promotores Públicos.	OBSERVA- ÇÕES.	
									MUNICÍPIOS.	Cidades.	Villas.	Freguesias.	Cap. ou curadas.	Municípios	De Direito.		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	Porto Alegre	1	1	1	1	1	1	1	Na capital ha um juiz do cível e 2 do crime. Os 2 municípios do Triunfo e Ta- quary formam 1 único termo.
1	1	1	1	1	1	1	1	1	São Leopoldo.	1	1	2	12	3	7	3	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	(Triunfo).	1	1	1	1	1	1		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	(Taquary).	1	1	1	1	1	1		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	S. Ant. ^a da Pa- trulha.	1	1	3	1	1	1		
2 ^a	Rio Grande.	1	1	3	1	1	1	1									
3 ^a	Pelotas.	1	1	3	1	1	1	1									
3 ^a	S.José do Norte	1	1	3	1	1	1	1									
4. ^a	Cachoeira.	1	1	1			1	1	O Rio Pardo								
4. ^a	(Rio Pardo).	1	1	2			1	1	e Encruzilhada formam um só termo.								
4. ^a	(Encruzilhada).	1	1	2			1	1									
5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	Caçapava	1	1	4		1	1	1	1
5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	São Gabriel.	1	1	1		1	1	1	1
5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.	Bagé.	1	1	2	1	1	1	1	
6. ^a	Alegrete.	1	1	2		1	1	1									
6. ^a	Uruguiana.	1	1	1		1	1	1									
7. ^a	S. Borja.	1	1	2		1	1	1	A Cruz Alta e Vaccaria for- mam um só ter- mo.								
7. ^a	(Cruz Alta).	1	1	3	1	1	1	1									
7. ^a	(Vaccaria).	1	1	2	1	1	1	1									
8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	Piratiny.	1	1	3	1	1	1	1	
8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.	Jaguarão.	1	1	3	1	1	1	1	
Som.	18				—21—	5	16	54	3	12	3	3	3	6	3	8	
						21	54	3			18			9			

Assim tem a província do Rio Grande do Sul 7 comarcas, e 21 municípios, e estes compõe 18 termos, ou julgados municipaes, 5 cidades, 16 villas, abrangendo umas e outras 54 freguezias, e 3 capellas curadas.

Por ora nada me leva a propor-vos alteração alguma sobre o estado actual desta divisão, e sim unicamente tenho a observar que em virtude de algumas desanexações de distritos, suprimidos em umas parochias e incorporados a outras, tem resultado o inconveniente de se não conformarem em todos os lugares as divisas eclesiasticas com as civis, o que não obstante espero conseguir de commun acordo com o Exm. Prelado; mas isto está dependendo de informações das autoridades locaes.

LIMITES E DIVISAS ENTRE AS DIFFERENTES Povoações DA PROVÍNCIA.

A lei n. 331 de 29 de Novembro do anno passado autorisou á presidencia de acordo com o Ordinario a reformar as divisas das parochias, pondo-as de harmonia com as necessidades do povo, tanto na parte eclesiastica, como na civil; e igualmente autorisou a crear novos districtos, e alterar os limites dos existentes, quando assim fosse necessário.

Algumas questões de divisas tem apparecido, sendo as principaes entre as dos municipios da Cruz Alta com o de S. Borja, do Triunpho com o de Taquary, e finalmente, e desde muitos annos, entre o de Piratiny ao mesmo tempo com o de Pelotas, e com o de Bagé.

A respeito de todos tem a presidencia sollicitado informações das autoridades locaes, enviando as respectivas camaras, e á vista dellas julguei que por ora não convinha alterar os limites entre Taquary e Triunpho, em quanto por um engenheiro não mandar fazer em reconhecimento nos lugares indicados para divisas, e o mesmo à cerca dos limites questionados entre os municipios da Cruz Alta e de S. Borja; quanto porém à questão de limites de Piratiny com Pelotas e com Bagé, julguei de necessidade resolvê-la promptamente por estar sobre ella suficientemente esclarecido, e por minha decisão de 19 de Julho deste anno mui especialmente tracéi as direcções que devião seguir as novas linhas de divisa entre os ditos tres municipios, restando praticamente verifical-as no terreno, e para esse fim ordenei às respectivas camaras que cada uma nomeasse um de seus membros, ou qualquer pessoa de sua confiança para com os engenheiros que já se achão nomeados, e acompanhados de praticos, fazerem efectivo o traço das linhas de divisas por mim designadas.

Somente agora é que os engenheiros nomeados poderão desembaraçar-se de outros serviços, e vão desempenhar esta commissão.

Assim ficará decidida esta antiga questão à contento de todos, e do modo o mais conveniente aos interesses dos habitantes das aquelles tres municipios.

Pela lei provincial n. 142 de 18 de Julho de 1848 tinha sido o distrito de S. José do Hortencio elevado á freguezia, e já aquella tinha sido canonicamente provida, porém, erão decorridos 6 annos, e nunca se havia feito, desde aquelle tempo, da nomeação das autoridades locaes, nem da designação de freguezas. Estava por tanto reduzida a ser uma freguezia puramente nominal, e para remendar esse estado anormal, por decisão de 4 de Setembro do corrente anno ordenei que procedesse à nomeação de juizes da paz, e tracei-lhe as competentes divisas. Coata por tanto o municipio de S. Leopoldo mais esta freguezia, adicionada ás duas que já tinha, e que assim prefaz o numero de tres.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Nesta província como nas outras, o assumpto relativo ao melhor sistema de dar à mocidade toda a instrução possível, tem sido sempre um empenho e uma dificuldade.

Por muito que se estude a matéria, por muito que se combine, e que se façam bons regulamentos, os factos não correspondem, e o resultado é sempre produzir-se grande dispendio, e obter-se muito pouca vantagem. O motivo é que ainda por muito tempo não haverão regulamentos que façam os bons mestres; e no nosso paiz, novo como é, e que tantas e variadas carreiras profissionaes oferece mais distintas na sociedade, já na magistratura, e nas repartiçãoes publicas, já no parlamento e nos cargos administrativos, ou no sacerdocio etc., acontece que quaequer individuos dotados de esclarecida intelligencia preferem antes essas carreiras ou mais rendosas, ou mais brilhantes á vida modesta, paciente, e monotonia de todos aquelles que se votão ao serviço do magisterio publico. Se pois os que poderião ser bons mestres achão muitos outros empregos que os attraíao, podeis tirar a consequencia a respeito dos que ficão disponíveis para se sujeitarem ao magisterio. Os augmentos de ordenados e facilidade de aposentadorias, adoptados como incentivos, tem conseguido atrahir muitos pretendentes, mas não tem conseguido formar um bom pessoal.

O que acabo de dizer é em sentido geral, e tambem é uma verdade que todos sentem, mas é de justiça reconhecer que, como excepção á regra geral, muitos mestres tem havido e ha intelligentes que camprem zelosamente os seus deveres, e que tem honrado e ennobrescido a sua profissão. Entretanto nem por isso devemos deixar de empregar os possiveis esforços para melhorar o estado da instrução publica.

A cargo da administração provincial estão somente os douis ramos de instrução primaria e secundaria.

Autorisada a presidencia pela lei n. 318 de anno passado a reformar a instrução primaria e secundaria, nomeou uma comissão de 3 membros, da qual fazem parte 2 membros distinctos desta assembléa, Drs. Luiz da Silva Flores e Félix Xavier da Cunha, sendo o 3.º o Dr. Jeronymo da Cunha Galvão, assim de proporem o projecto de reforma para aquellas duas especies de instrução.

Aguardo a apresentação desse projecto para ver que melhoramentos propõe a commissão, e o que se poderá com mais efficacia adoptar a bem do ensino e instrução da mocidade.

No relatorio que ora vos apresento, e que me foi dirigido pelo director interino José Maria d'Andrade, vereis no que toca à instrução primaria que existem creadas nesta província 79 aulas de primeiras letras para o sexo masculino, e 41 para o feminino, ao todo 120. Das primeiras estão vagas 24, achão-se providas vitaliciamente 43, e interinamente 12; das ultimas estão vagas 7, providas vitaliciamente 29, e interinamente 5.

O numero de alumnos que frequentão as aulas de instrução primaria é de 3,654, sendo 2,330 do sexo masculino, e 1,324 do feminino.

No mesmo relatorio do director interino, o qual vos remetto, encontrareis todas as informações necessarias e relativas ao estado actual das escolas de instrução primaria, e ao movimento do pessoal durante o anno corrente. O artigo 25 da lei n. 194 de 22 de Novembro de 1850 autorisa a concessão de licenças sem tempo aos professores vitalicios, com vencimentos proporcionaes a certos periodos de annos de serviços. Na conformidade da dita lei tenho a informar-vos que durante o anno corrente obtiverão esta especie de licença os á seguintes:

1.º — Em 7 de Junho, a professora de primeiras letras do 2.º distrito desta cidade Miguelina de Mesquita Ferrugem, com a gratificação de 800 rs. annuaes, por contar mais de 20 annos de serviço.

2.º — Em 19 do dito mês, o professor da freguesia d'Aldeia Joaquim Pereira Piocheiro, marcando-lhe a gratificação de 300\$ rs. annuaes, correspondente a duas terças partes do respectivo ordenado, por contar mais de 16 annos de efectivo serviço.

3.º — Em 8 de Agosto, Luciano Ferreira de Almeida, professor da villa da Cruz Alta, marcando-se-lhe a gratificação correspondente à metade do respectivo ordenado, por contar de efectivo serviço 8 annos e 11 meses.

4.º — Em 7 de Outubro, o professor da freguesia de N. S. das Dôres de Comaquam, Vicente Luiz Ferreira, com a gratificação de 300\$ rs. annuaes, correspondente á metade do respectivo ordenado, por contar 9 annos e 4 meses de efectivo serviço.

Fica por tanto havendo actualmente o n.º de 11 professores licenciados sem tempo, e que são outros tantos pensionistas vitalícios que tem de carregar sobre os cofres provincias.

A facilidade com que os professores justificam impossibilidade phisica para continuarem no magisterio fará que em breve ainda mais aumente esse numero de pensionistas, a que é preciso pôr um paradeiro. É claro que estas intituladas licenças sem tempo não são mais do que jubilações, ou aposentadorias de facto, porém com nome supposto; e no meu entender para que não venha a introduzir-se o abuso de sustentar um considerável numero de individuos que não aproveitão mais ao serviço, tendo antes somente servido por curto prazo, deve haver mais algum rigorismo — 1.º nas formalidades de justificar as inhabilitações — 2.º na designação dos periodos em que taes justificações devem ser recebidas. Para as primeiras poderia ser exigida uma inspecção ou junta de saude nesta capital; quanto à 2.º se não deverá dar vencimento algum a quem não tiver pelo menos metade de um certo tempo marcado por lei por exemplo 20, ou 25 annos, e da metade desse tempo em diante proporcionalmente em prazos annuaes, biennios, triennios etc., ao tempo que tiverem de efectivo exercicio, em relação ao maximo designado. Esta ideia, se a julgares adoptavel, poderá ser extensiva não só aos professores, mas a qualquer outra classe de empregados provincias.

Uma medida que tambem julgo indispensavel, é adoptar como regra para todos os professores de instrucção tanto primaria como secundaria, que nenhum provimento seja dado desde logo vitaliciamente, e que os primeiros 3 annos do magisterio sejam meramente temporarios e de prova, dependendo então, e concluido aquelle prazo, de definitiva confirmação a vitaliciedade do emprego, e contando-se o tempo do quinquenio anterior.

LYCÉO D. AFFONSO.

O estado da instrucção secundaria tambem não está muito melhor do que o da primaria, e a ella são em parte applicaveis as considerações que á pouco fiz.

Do relatorio apresentado pelo Dr. Cyro José Pedroza, director do Lycéo D. Affonso, resulta que das 9 cadeiras com que se organisara este Lycéo, forão em virtude da lei de 20 de Dezembro de 1854 suprimidas 4: a 2.º de latim, a de rhetorica, a de inglez e a de allemão; e as 5 que actualmente constituem nelle as matérias do ensino secundario, são: 1 de latim, 1 de francez, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetic e geometria, e 1 de philosophia, que nunca foi regida desde a fundação deste estabelecimento.

Na cidade do Rio Grande existem 3 cadeiras, 1 de francez, 1 de inglez e outra de latim.

Havendo o professor da de inglez deixado de comparecer ao ensino sem licença desde os fins do mes de Setembro ate 25 de Outubro ultimo, considerei-o como tendo abandonado o lugar, e mандei suspender-lhe o ordenado.

Na minha opinião , e aproveitando a oportunidade de se abolida esta cadeira de inglez , que quasi sempre está faltas de discípulos , e somente se faz sentir a sua existencia pelo encargo do pagamento do ordenado ao professor.

Na cidade de Pelotas existe uma cadeira de francez e outra de latim. Ha portanto em toda a provinça e nos lugares que ficão designados para a instrucción secundaria 10 cadeiras, a saber :

CADEIRAS.	Porto Ale- gre.	Rio Gran- de.	Pelotas.	Somma
De Philosophia	1	»	»	1
De Latim	1	1	1	3
De Francez	1	1	1	3
De Inglez	»	1	»	1
De Historia e Geographia	1	»	»	1
De Arithmeticæ e Geome- tria	1	»	»	1
—	—	—	—	—
Somma	5	3	2	10

Os alumnos que no corrente anno se matricularão nas 10 diferentes cadeiras acima mencionadas forão em n. de 92 , a saber :

CADEIRAS.	Porto Ale- gre.	Rio Gran- de.	Pelotas.	Total.
Philosophia	»	»	»	»
Latim	27	»	3	30
Francez	23	9	9	41
Inglez		2	»	2
Historia e Geographia.	9	»	»	9
Arithmeticæ e Geome- tria	10			10
—	—	—	—	—
Total dos alumnos	69	11	12	92

E' notavelmente diminuto este numero , accrescendo que nem todos os alumnos matriculados forão assíduos em frequentar as aulas , e nem todos os que as frequentarão tiverão aproveitamento .

Todas as cadeiras, excepto a de philosophia na capital , estão privadas de professores , havendo mais no lycéo 1 substituto para as cadeiras de francez e geometria , e 4 empregados para o serviço interno de aulas , ou de escripta .

O director do lycéo propõe como acto de justiça que se conceda jubilação com todo o ordenado ao professor de latim da cidade de Pelotas Antonio José Domingues , ancião respeitável pelas suas luzes, que serve desde 1836 ; tem portanto completos 20 annos de exercicio efectivo no magisterio publico , e segundo me consta tem prestado relevantissimos serviços ,

tem dado óptimos discípulos e está muito cansado. A licença sem tempo de que trata a lei já citada pode suprir a jubilação proposta.

O mesmo director ao fazer esta proposição acrescenta que, a ser dispensado aquelle professor, convirá que seja suprimida a cadeira.

Dando-vos abreviada conta do que ocorre sobre a instrução publica aguardo a apresentação do projecto de reforma, que terá de organizar a comissão delle encarregada, e de que fiz menção no princípio deste artigo.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.

Este ramo do serviço, em geral, tem corrido mal, e custa-nos cerca de 48 contos de réis de despesa annua.

Eis o quadro que demonstra o modo porque nas 5 cidades que tem a província se acha estabelecido o dito serviço:

Cidades.	N.º de lampões.	Preço de cada lampião por mez.	Despesa no fim do anno.
Porto Alegre	253	5\$782	17:534\$152
Rio Grande	120	5\$684	8:184\$960
Pelotas	130	6\$300	9:828\$000
Rio Pardo	82	6\$300	6:199\$200
Jaguarão	50	6\$300	3:780\$000
	635		45:846\$312
Costeio e outras despezas do material			2:234\$000
			47:780\$312
Despesa por anno			

No fim do corrente mez de Dezembro devendo espirar os prazos do contracto para as 4 primeiras cidades, mandei anunciar a continuação deste serviço por arrematação.

Algumas propostas parecidas aparecerão, e só uma geral, e que é do actual arrematante. É à vista do parecer emitido pelo chefe da contadaria provincial, a quem mandei ouvir, autorisei o mesmo chefe a aceitar a proposta do dito arrematante actual pelo preço de 6\$300 por lampião em cada mez, limitando o prazo do contracto sómente a um anno, a fim de não embaraçar a adopção de qualquer outra medida mais vantajosa, pois me consta haver mais de um pretendente, que se propõe tomar esta empreza a si, empregando na iluminação o hydrogeno em seu estado gazoso, em vez do que agora se emprega no estado líquido, assemelhando este serviço, ainda que em menor escala, ao que se acha estabelecido na corte.

Se tales propostas forem apresentadas, as resolvereiis como julgades mais convenientes e proveitosa.

CARVÃO FOSSIL DA MINA DO ARROIO DOS RATOS.

Continuam os trabalhos de exploração da mina de carvão fossil do Arroio dos Ratoss na freguesia de S. Jeronymo.

Estes trabalhos começárono ha quasi 2 annos (desde Janeiro de 1855) sob a direcção do habil mineiro James Johnson.

O lugar da exploração em que se achão estabelecidos os mineiros, onde se tem aberto poços, galerias e construído ranchos etc. já constitue um pequeno arraial distante apenas 2 1/2 legoas; por uma boa estrada de carro, até o porto de embarque no rio Jacahy.

Este porto sómente dista aqui da capital 12 legoas, que se vencem em 4 á 5 horas de viagem a vapor.

Os trabalhos exploratorios, até aqui feitos naquelle lugar, tem consistido na abertura de um grande poço na profundidade de 140 palmos até onde se acha a 1^a camada de carvão, com a possança ou espessura de 6 palmos.

Nessa profundidade abrirão-se as primeiras galerias com 8 palmos de largura em direções orthogonaes, e nellas se tem minerado o carvão fossil na extensão de 105 braças de Leste a Oeste, e 60 de Norte a Sul. Além dessas galerias, outras se tem principiado em direções obliquas.

A baixo da galeria actual, e mais na profundidade de 132 palmos, se escontrou no fim do mez de Julho deste anno um 2.^o veio carbonifero de 4 palmos de espessura.

Além dessas galerias tenho ordenado que se façam diferentes sondagens nas proximidades do porto de embarque na freguezia de S. Jeronymo, e para as partes das Charqueadas com o duplo fim de aproximar ainda mais os trabalhos do porto de embarque, e ao mesmo tempo verificar se o banco carbonifero se prolonga para esses lados, e se a qualidade do carvão melhora.

Algumas furos com efeito já se hão feito e continuão a fazer-se; mas por ora sem resultado.

As despezas desta mineração tem sido feitas, como simples ensaio, e por conta dos cofres tanto geraes como provincias, e montão ácerca de 60 contos.

Actualmente a despeza deste serviço por mez regula de 1:800\$ rs. á 2:000\$ rs.

O pessoal empregado nos trabalhos da mineração orça por 30 individuos, inclusive officiaes de officio, mineiros, exploradores, serventes, capatazes, carreteiros etc.

A quantidade de mineral extraído da mina tem sido a seguinte:

De 2 de Janeiro de 1855 a fim de Junho do corrente anno	318 Toneladas.
---	----------------

Nos 5 mezes decorridos de Julho a fim de Novembro ultimo	296 »
--	-------

Total	614
-------	-----

Os trabalhos até agora executados tem tido por fim verificar o valor da força productora da mina, sob o ponto de vista de sua extensão, quantidade, e qualidade, attendendo ao mesmo tempo à facilidade de extração e de transporte, e ás probabilidades do consumo.

Sobre a quantidade e facilidade de transporte, nenhuma duvida resta; trata-se unicamente de apreciar a qualidade, e será esta que determinará as probabilidades do consumo.

Por ora o mineral encontrado e em effectiva exploração não se pôde qualificar de combustivel de primeira força, mas presta-se mui regularmente ás necessidades da navegação interna à vapor. E' elle o unico combustivel que se consome nos vapores de guerra do Estado, e muitas vezes delle servem-se os vapores particulares.

Segundo as experiencias feitas aqui e na corte, o carvão fossil do Arroio dos Ratos arde mui sofrivelmente, serve para forjar e caldear o ferro.

Nas fornalhas das barcas de vapor quebra 40 .% de cinzas, resíduos, matérias terrozas e óxidos metálicos, vindo por tanto sómente a aproveitar-se 60 .% de combustível útil. Isto faz com que os paixões sejam abarrotados com 40 .% de matérias inuteis, o que é inconveniente para a navegação a vapor em alto mar, em que se não pôde perder espaço.

Cumpre advertir que também o carvão inglês ainda é de melhor qualidade quebra na combustão de 16 a 20 ,% . Assim o carvão provincial serve perfeitamente para a navegação fluvial interna.

O emprego do carvão mineral além disso não se limita sómente à navegação; serve também para as forjas, para fabricas, e para muitos outros usos, e notavelmente para a fabricação do gaz hydrogenio.

E' de presumir que por novas e repetidas sondagens em outros pontos, se encontrarem bancos ou jazigos carboníferos de qualidade superior.

Se isto se verificar incalculaveis serão os benefícios que à industria e commercio da província resultarão deste poderoso manancial de riqueza publica e particular.

E' minha opinião que a continuação dos trabalhos deve ser entregue a uma companhia; pois as empresas administradas pelo governo, como é de regra, marcham sempre frouxas e pouco productivas.

Cabe ainda informar que além das minas do Arroio dos Ratos, há em outros pontos da província jazigos carboníferos, e entre outros os do Herval, e do Candiotinha.

Até aqui tem o governo por sua conta feito a exploração, e investigações preliminares para verificar a existencia, quantidade, e qualidade das minas.

Isto está feito, e tem o governo cumprido a primeira parte de sua missão.

Resta-lhe cumprir a segunda parte, que é fazer tirar o maior proveito possível das ditas minas, o que sómente o conseguirá animando e promovendo a organização de uma companhia que tome a si esta empresa.

Nesse sentido tem dado e continua a dar o governo os primeiros passos, e na verdade é tempo de tomar uma resolução definitiva sobre este importante e nascente ramo de industria provincial.

COLONIZAÇÃO.

Vasto e transcendente é este assunto, e tudo quanto a elle diz respeito vós o não ignorais; tem sido amplamente discutido, e desenvolvido pela imprensa, e no parlamento; nem caberia nos estreitos limites de um relatorio discutir systemas, o que aliás seria repetição, além de ociosa, incompleta, ou imperfeita. Assim me limitarei a algumas reflexões nas quaes não serei longo, nem para sel-o me sobra tempo.

A extinção do trafico produziu a indeclinável necessidade da colonização, e unicamente por meio della nos é lícito fundar esperanças sobre o futuro industrial do imperio. A raça escrava tende a extinguir-se, pois a sua reprodução não contrabalança o seu consumo, que antes somente a renovação em ampla escala era capaz de suprir.

Os compromissos do dever e da honra nacional, os tratados, os sentimentos de humanidade, e a reprovação geral dos povos cultos, tem condenado o trafico à extinção perpetua; elle por tanto já mais reaparecerá, nem por maneira alguma será tolerado.

Assim é a colonização o único recurso que nos resta, e somente o braço livre do colono, sua industria, e suas maquinas poderão suprir o serviço material do braço escravo. A actualidade já muito se resente da falta de braços, mas é principalmente o futuro que exige de nós, e desde já, todas as medidas de previdencia. Bem se pôde antever o que poderá ser em algum dia a industria agricola do paiz. Encarreirada e consolidada a colonização, a grande propriedade territorial actualmente servida por numerosos braços escravos em proveito do proprietário, será em grande parte substituída pela pequena propriedade servida pelo braço do colono em seu proprio proveito.

Pelo que toca a esta província tem ella felizmente todas as condições para mais facilmente obter os beneficos effeitos da colonisação.

Essa vantagem lhe resulta, não tanto da fertilidade do terreno, por que essa é comum a todas as mais províncias, mas da especialidade de ser a sua posição e seu clima em tudo conforme ao dos países da Europa, donde nos deverão vir os colonos, e mais que tudo da existencia de antigos estabelecimentos coloniaes, cuja prosperidade constando no paiz a que pertencem os individuos que os compõe, e que são de raça alemã, envidão e produzem a continua vinda de emigrantes. E' este movimento que nos cumpre favorecer, regularizar, desenvolver na maxima escala possível. A lei provincial de 30 de Novembro de 1854 já fundou as bases do sistema, que deve regular a colonisação nesta província, por conta dos cofres publicos provincias. Essas bases consistem na emigração espontânea e na protecção, adiantamentos, e venda de terras a prazo aos emigrantes depois de chegados. Este sistema me parece bom, e está em principio de execução no distrito do Rio Pardo, e na nova colônia de Santa Cruz; não tem todavia sido plenamente aplicado a todos os emigrantes, porque estes quando aqui chegam, já trazem a maior parte destino para o mais importante estabelecimento que temos na província, a florescente e populoza colônia alemã de S. Leopoldo, onde os ditos emigrantes vem achar compatriotas, parentes, amigos e correligionários, por cujos convites deixarão o seu paiz natal.

No anno corrente o numero de emigrantes que espontaneamente tem chegado á província é de 410, de ambos os sexos, inclusive 183 menores; para a colônia de Santa Cruz tem seguido 90 a estabelecer-se ali; o resto tem procurado outros destinos, e pela maior parte tem seguido por sua conta a estabelecer-se na dita colônia de S. Leopoldo. E' por certo ainda limitada esta corrente de emigração.

Convém que habiliteis o governo provincial com os fundos necessários para comprar terras publicas ou particulares em local apropriado, mandal-as previamente medir, demarcar, e dividir em lotes, a fim de estar preparado para accommodar os emigrantes que hajão de vir em maior numero, pois que já são poucos os lotes, que restam disponíveis na colônia de Santa Cruz.

Assim preparados os terrenos e os lotes de terra, se poderá provocar a emigração até o ponto que se queira, dando instruções convenientes aos nossos Agentes Consulares, prestando mesmo algum auxilio para as passagens dos emigrantes, de modo que estas fiquem mais suaveis, ou pelo menos iguaes ás que pagarião para qualquer outro paiz da America. Os que recchessem tais auxilios já deverão vir com a condição de aceitarem aqui o destino, que lhes haja de dar o governo, a fim de impedir essa tendencia, que todos elles tem, e que é muito natural, de se irem acumular na colônia de S. Leopoldo.

As despezas que neste anno se tem feito com os emigrantes, pagando-se as passagens de todos do Rio Grande até esta capital, e d'aqui até Rio Pardo sómente aos destinados para a colônia de Santa Cruz, e tambem alimentos a todos por alguns dias, em quanto não seguem ao seu destino, apenas sobem a 4:300\$000 rs.

Além da colonisação por conta da administração publica, ha que attender à colonisação por conta de particulares, companhias ou associações colonizadoras. Ainda nesta especie se deverão distinguir as empresas por conta e risco totalmente de quem as promover, d'aquellas que houverem de receber quaisquer auxilios do governo, como prestações ou adiantamentos pecuniarios, terras etc.

Estas ultimas poderão ser animadas e protegidas quando os emprezarios ou socios derem de si, e do bom resultado de sua empreza, sufficiente garantia; mas nesse caso dando-se a prestação de auxilios, tem direito e deve a autoridade publica impôr condições mui essenciaes, e até formular um bom regulamento, que marque de um modo claro e preciso as relações

entre os emprezarios e colonos , para que fiquem garantidos os interesses e direitos de todos , para evitar contestações e abusos que cheguem a produzir a desordem e aniquilamento do estabelecimento colonial , pois os factos desta ordem constando nos paizes donde tem lugar a emigracão , a farão paralizar ou cessar . Lembrarei as condições que me parecem essenciais .

- 1.º Não se admittirão escravos.
 - 2.º Não se admittirão contractos de parceria.
 - 3.º Terá lugar a venda ao colono de um lote de terras, que depois de paga em um certo prazo , ficará de propriedade do colono.
 - 4.º O lote de terras em quanto não estiver pago , e até que sejam satisfeitos todos os adiantamentos feitos ao colono pelo emprezario , a este ficará hypothecado.
 - 5.º Será fixado o maximo e o minimo do valor dos lotes na razão do numero de braças quadradas que conliverem , assim de evitar as pretengões de um ganho exagerado e superior ás forcas do colono .

Só com estas condições julgo proveitosa e rasoável a prestação de auxílios a empresas particulares.

Depois destas observações passo a dizer-vos abreviadamente o que me consta sobre o estado de cada uma das colônias existentes.

COLONIA DE S. LEOPOLDO.

A fundação desta colónia data do anno de 1824 com 26 famílias contendo 122 individuos.

vidos.
As terras ali foram nessa época dadas gratuitamente em lotes aos colonos, e o mesmo se praticou com muitas outras partidas de colonos, que sucessivamente depois chegaram, e cujo numero de 1823 até 1853 foi de 1309 famílias com 7492 individuos de todas as idades e condições.

Todas as despesas com as passagens, estabelecimentos, e sustentação destes colonos nos primeiros tempos sobem desde a origem a cerca de 500 contos, que tanto tem custado aos cofres geraes.

Mas bem productiva tem sido essa despeza , e de sobra tem ella sido indemnizada pela massa de riqueza que em si encerra a colonia , e pela quantidade dos seus valiosos productos.

A sua população actual regula por 10,000 almas, e está distribuída por 16 distritos, picadas, ou linhas.

Há na colonia 21 igrejas e capellas , sendo 9 do culto Catholico e 12 do culto Protestante.

O numero de colonos catolicos regula por 4,000 , e o de protestantes 6,000.

Para a capital da mocidade há 26 escolas particulares.

Para o ensino da moçidade na 20 escolas particulares.

Esta colonia produz todos os generos da provincia , fabrica-se vinho, cerveja e agoas ardentes ; cultiva-se o tabaco e algodão , e já conta muitas fabrícias de louça , couros envernizados , lombilhos, etc.; só neste ultimo, segundo informa o delegado , no 4.^o distrito fabrica-se arreios no valor de 40 contos , e igual quantia nos mais districtos . O valor do producto da laboura é orçado em 400 contos . É portanto propicio e esperançoso o estado da florescente colonia de S. Leopoldo ; e esta prosperidade produz a grande vantagem de ser ella o nucleo e o incentivo mais poderoso para atrahir emigração à província .

Sómente com regular melhor a distribuição de colonos para povoarem outros pontos,

e impedir a tendência decidida, de que acima falei, e que leva aos omigrantes a se irem agglomerar no distrito de S. Leopoldo.

Compre-me finalmente acrescentar, que continuo as questões e pleitos interminaveis dos colonos uns com outros, e de que algumas de meus antecessores tem dado conta á esta assemblea.

Esses pleitos resultão da má distribuição primitivamente feita dos lotes coloniaes, sem divizas nem marcos; de medições erradas, de abandono de muitas colonias, da posse de colonos intruzos em lotes abandonados, ou em terras alheias, de divizas ainda desconhecidas, de vendas dolozas, etc. etc.; tudo isto aggravado pelo espirito rixoso dos alemães, que sempre achão agentes ou procuradores que os excitem para processos, questões e pleitos, nos quaes de ordinario preferem gastar o duplo, o triplo e mais do valor da couza litigada, do que chegarem a um acordo; mas é isso o que convém aos officiosos procuradores. Quazi constantemente alli se acha um engenheiro para averiguar e informar-me sobre estas interminaveis questões de terras.

COLONIA DE SANTA CRUZ.

Foi esta colonia situada no município do Rio Pardo.

Sua fundação, sob o mesmo systema da de S. Leopoldo (excepto na parte em que as terras são vendidas, e não doadas aos colonos), data do anno de 1850.

Principiou com 26 famílias, e estas com 62 individuos.

Nos 6 annos decorridos estabelecerão-se alli mais 891 individuos.

Com os que tem ido no decurso do anno findo, e do corrente, e com a reprodução e movimento do pessoal, boje conta a colonia 1.451 individuos de ambos os sexos e de todas as idades.

Tem-se dispendido por conta dos cofres tanto geral como provincial 92.000\$000 rs.

O seu territorio contém 241 lotes medidos e demarcados, sendo 155 na picada de Santa Cruz, 86 no Rio Pardinho, e na 3.^a picada, ficando 2 lotes reservados para igrejas.

Informa o director desta colonia João Martinho Buff, que na dita picada do Rio Pardinho, e na de D. Josepha, ainda se pôdem demarcar 192 lotes de diferentes extensões.

Propõe o dito director a conveniencia da compra de terras contiguas á colonia, o que se faz preciso, para que ella alcance maiores proporções e possa chegar ao mesmo ponto de grandeza que a de S. Leopoldo.

Se nisso convierdes, habilitareis a presidencia com os precisos fundos.

Nesta colonia ha 3 escolas de primeiras letras, 1 publica e 2 particulares, a primeira com 35 discípulos, as segundas com 55 de um e outro sexo, em que se ensina a lingua alemã. Convirá estabelecer-se mais uma escola da lingua nacional para o sexo feminino.

Estava determinada a construção de uma igreja; mas sendo-me presente o seu plano, e achando-lhe defeitos, mandei organizar outro na repartição das obras publicas, o qual já se acha prompto, e trato de o mandar executar.

Esta colonia sente a falta de um sacerdote e de um facultativo.

Acabo de mandar um official de engenheiros incumbido de visitar e reconhecer todas as picadas e caminhos, que vão do Rio Pardo á colonia, e de propôr os melhoramentos precisos.

A desobstrução e descortinamento dos rio Pardo e Pardinho, de que vos dei conta no lugar competente, muito concorrerá para o progresso desta colonia, que já principia a florescer.

COLONIAS DE S. DOMINGOS DAS TORRES E DAS TREZ FORQUILHAS.

Do mappa enviado pelo respectivo delegado em 28 de Abril deste anno, vê-se que a população destas duas colonias consta apenas de 591 almas.

A sua principal industria é a lavoura, e o valor da sua exportação no anno de 1835 foi de 15:000\$ rs.

Já em outros relatorios tem sido esta assembléa informada da origem, situação, e estado de cada uma destas 2 colonias, que em resumo é o seguinte :

A colonia das Torres foi estabelecida no anno de 1826 com 86 familias alemaãs ; no fim de 2 annos tendo-se retirado 28 familias protestantes com 182 individuos, ficarão ahi sómente as que pertencem á igreja catholica. Cada colono recebeu um prazo de terras de 160:000 braças quadradas.

Está situada a meia legoa de distancia, quasi no fundo da lagôa de Itapeva.

Sua principal producção é aguardente e farinha.

Não se pôde considerar mais como colonia, pois seus habitantes se confundem com os nacionaes.

A colonia das Tres Forquilhas é distante da das Torres seis leguas ao Sul, e está situada no valle do rio do mesmo nome, entre a serra geral, e a lagoa dos Quadros ; sua principal producção é a aguardente e rapadura, que toda aí vem a ser comprada pelos habitantes de cima da Serra.

Tem uma boa escola.

Foi fundada em 1826 com as 28 familias protestantes, que se havião retirado da colonia das Torres.

Também não pôde ser mais considerada como colonia, pelo mesmo motivo de se acharem confusidos seus habitantes na massa geral da população.

COLONIA DE S. FRANCISCO DE PAULA EM PELOTAS.

Foi mandada estabelecer junto à serra dos Tapes, pela lei provincial de 2 de Julho de 1848, autorizando a comprar terrenos quando os não houvesse devolutos, até a quantia de 20 contos.

Já tinha a presidencia expedido as primeiras ordens para a compra de terrenos ; porém por esse mesmo tempo tendo-se desenvolvido na cidade de Pelotas o espirito de associação e empreza para estabelecimentos coloniaes, sobrestou-se na fundação desta projectada colonia, que nunca chegou a se realizar.

COLONIAS PARTICULARES.

Algans ensaios se hão feito de colonisação por empreza particular, que tem sido na maior parte infructiferos. O que tem havido acerca de algumas dessas emprezas, que tem falhado, ou das que ainda subsistem, é o seguinte:

COLONIA DE D. PEDRO 2.^o (EM PELOTAS).

Foi esta colonia fundada em fins de 1849 por uma associação particular em um terreno de 3045 braças de frente, que foi dividido em datas, junto à estrada, que vai ter ao Capão de Leão, com fundo até o arroio de S. Thomé.

Principiou com mais de 50 colonos, e em 1852 constava de um parocho e 43 famílias com 274 indivíduos irlandeses.

A associação dispenderá com essa colonia 24 contos, e os cofres provinciais 14 contos.

Desapareceu por lhe faltar a condição essencial — a terra.

COLONIA DO MONTE BONITO (EM PELOTAS.)

Esta colonia fundou-se em 1850, por empreza particular do cidadão coronel Thomaz José de Campos, a quem foram cedidos 21 colonos, e se lhe prestarão como adiantamento os auxílios da diaria marcada desde 80 até 200 rs., como subsídio, correspondente áquelle numero de colonos no 1.^o e 2.^o anno.

A principio este estabelecimento promettia prosperar e os colonos derão-se á cultura do trigo, batatas, centeio, tabaco etc., fazendo muito boa manteiga, e até estabelecerão um grande cortume.

Era situada a 5 leguas da cidade de Pelotas.

Hoje não existe mais esta colonia, porque os seus povoadores erão mais artistas do que lavradores, e por isso a abandonarão.

COLONIA DO MUNDO NOVO.

Esta colonia fundada por empreza particular pelo cidadão Tristão José Monteiro, acha-se situada na margem do arroio Santa Maria em sua confluencia com o Rio dos Sinos no distrito de S. Leopoldo.

O emprezario vende 150:000 braças quadradas de terra a cada colono por 300^{rs.} e a prazo. A população até 1854 era de 106 famílias contendo 579 pessoas. Muito tem influido no seu progresso a estrada nova. Produz o mesmo que a colonia de S. Leopoldo, e conta algumas fabricas de serrar madeiras, moer cereaes e de fazer azeite. Esta colonia continua a prosperar.

COLONISACÃO NO TERRITÓRIO DO CABY, EMPRESA MONTRAVEL & C.^o

Por contracto celebrado com o governo imperial em data de 6 de Fevereiro do anno passado, lavrado na repartição das terras publicas, obrigou-se o conde Montravel a comprar 4 territorios, ou a área equivalente nos terrenos situados entre o Rio Caby, e o Arroio Maratá, que se achassem devolutos.

Na forma do contracto, deve estabelecer o mesmo conde nos ditos 4 territorios 576 famílias de colonos lavradores; e o governo imperial obrigou-se a subvencionar esta empreza

com a quantia de 150 rs. por cada um dos colonos de 10 a 40 annos de idade, e de 100 rs. pelos colonos de 5 a 10 annos, isto até o numero de 2880 colonos importados.

O mesmo contrato estabelece os prazos em que o emprezario deverá fazer efectiva a colonização, contados da época em que terminar a medição e demarcação do perimetro de cada territorio.

O governo obrigou se tambem ás despezas dessa medição e demarcação, e fixou o preço da venda das terras em 1½ real por braça quadrada.

Posteriormente o conde de Montravel, com permissão do governo, interessou mais 2 sócios na empresa, que hoje é representada em nome de Montravel, Silveiro & C.^o

Efectivamente um engenheiro nomeado pelo governo, o capitão e Dr. João Luiz de Araujo e Oliveira Lobo principiou a medição e demarcação do primeiro territorio, que se verificou na margem direita do Arroio Forromeco, affluente do rio Cahy, tendo-se traçado as respectivas meridianas, e procedendo-se em tudo pelo modo determinado nas instruções do governo.

O 1.^o territorio medido e demarcado abrangeu sómente 31:542,191 braças quadradas, faltando ainda para o completo 4:453.800. Aos emprezarios se lhes passou o competente título, e entrarão elles para os cofres com o valor da porção medida naquelle 1.^o territorio, na importancia de 15:771\$500 rs.

Tendo-se mandado recolher á corte o engenheiro Oliveira Lobo, foi este substituído pelo capitão de engenheiros Cândido Januário Passos.

Além da medição do 1.^o territorio, não se tem podido progredir na medição dos outros, que tem de ser primeiramente para o lado do sul, e depois para o de Oeste do 1.^o, porque nos terrenos do lado do sul apresentando-se muitos daturios, e possuidores de terras, há necessidade de primeiramente extremar as terras publicas das do domínio particular, pois sómente assim é que se pôde conhecer quaes são as devolutas, e que estarão no caso de serem vendidas aos emprezarios sem prejuízo de terceiro.

Para extremar essas terras, e garantir aos muitos moradores, que há naquelles lugares o que legitimamente lhes pertence, tem sido preciso fazer minuciosos reconhecimentos no terreno, e examinar a legalidade ou validade dos títulos, que são apresentados; e por essa occasião muitos embargos e duvidas tem apparcido, as quaes para serem resolvidas, dependem umas de decisão do governo geral, a quem estão aectas, outras de novos e aprofundados exames, e ácerca de algumas até poderá ser preciso a decisão dos tribunais.

Tudo isto tem produzido delongas que não está no poder da presidencia evitar, e na parte em que as questões cabem na minha alçada, tenho procurado dar soluções tão abreviadas quanto é possível, e proceder de modo que sejam garantidos os direitos de todos, preferindo muitas vezes antes alguma demora do que precipitar decisões em um assunto complicado, e que afecta tantos interesses.

A solução de algumas duvidas pendentes perante a presidencia sobre as divisas da fazenda do Paricy, base primordial de todas as outras medições, e bem assim a solução de outros quesitos e duvidas, que se achão, como já disse, affectos ao governo imperial, farão com que brevemente se possa ficar esclarecido sobre o modo de proseguir na medição dos outros territorios, que em todo o razo hão de ser sómente nas terras, que, á vista de previos e indispensaveis exames, se verificarem ser devolutas, e pertencentes ao domínio publico na forma da lei.

Além da empreza particular, que fica mencionada, há pretonções para novas empresas coloniais, e que se achão affectas ao governo imperial, a saber:

1.^o De Jacob Reignant pedindo comprar 2 territorios de terras devolutas na serra dos Tapes, ou no município de Taquary, ou em qualquer outro lugar.

O governo declarou anuir á venda das terras, sendo o pretendente obrigado á sua custa

a medir e demarcá-las; assim é ao pretendente que ficará o encargo de verificar por sua conta, e indicar onde ha terras devolutas, e livres de toda e qualquer contestação.

Por ora ainda não indicou o lugar em que as terá encontrado.

2.* De uma associação que se pretende organizar nesta capital, composta de acreditados negociantes e proprietários, pedindo a compra de 12 territorios ou 48 legoas quadradas nos municípios de Santo Antônio, S. Leopoldo, e Taquary, juntos ou separadamente.

3.* De Baptista & Fialho pedindo comprar um territorio devoluto, confinando com a sua fazenda denominada — Conventos — na margem direita do rio Taquary.

4.* Do fazendeiro Victorino José Ribeiro, para a venda tambem de um territorio na margem esquerda do dito rio Taquary.

Estas 3 ultimas pretenções não tiverão ainda deferimento algum do governo imperial.

Ultimamente acaba de ser-me apresentado um requerimento do engenheiro civil Felippe de Normann e de outros, pedindo tambem a compra de 4 territorios no distrito de Santa Maria da Boca do Monte, e vai ser este requerimento, como os outros, levado á presença do governo imperial.

A respeito da colonização da província, o que fica exposto é tudo quanto há.

CASAS DE CARIDADE.

Existem 4 estabelecimentos pios e caridosos nesta província, e que são : as casas de caridade da capital, da cidade de Rio Grande, da de Pelotas, e o hospital de Caridade do Rio Pardo.

Sobre cada uma delas passo a informar-vos em resumo o que consta dos relatórios, que me foram apresentados, e que também vos serão presentes.

CASA DE CARIDADE DA CAPITAL.

Este pio estabelecimento que, na sua especie, é o melhor da província, tem a seu cargo o tratamento e curativo dos enfermos pobres, a educação dos orfãos desvalidos, e a criação de expostos. Também nesse se dá asylo e tratamento aos infelizes alienados.

O serviço do cemiterio, e dos enterramentos corre tambem por este estabelecimento.

A sua renda total durante o 1.* semestre, que expirou a 30 de Junho deste anno, foi de 44:003\$506 rs., inclusive o saldo de 11:609\$861 rs., que passou do anno findo; e a despesa no mesmo semestre foi de 28:248\$114 rs., havendo por conseguinte um saldo de 15:752\$392 rs., que tem de figurar no balanço do actual 2.* semestre, que está a findar.

Este saldo não representa o valor total das quantias que tem a Santa Caza recebido para recolher em deposito, afim de oportunamente entregar a seus legítimos possuidores as quotas que lhes pertencem; estando porém habilitada, pelos bens de que dispõe, a acudir com promptidão a qualquer pagamento, que desse deposito seja reclamado, não tem duvidado, segundo consta do respectivo relatorio, lançar mão de parte delle, mesmo porque do total em deposito ella é credora na maior parte.

Reunindo-se à quantia em deposito a de 4:000\$ rs., que ultimamente a administração do cemiterio recolheu ao cofre da Santa Casa, por conta do saldo da arrecadação do anno de 1855, bem como 11:302\$933 rs., pertencentes às expostas que foram dotadas, monta o valor

em deposito em 26:732\$292 rs.; existindo o saldo acima demonstrado de 13:735\$392 rs., resulta uma diferença para menos de 10:076\$900 rs., que não pôde ser totalmente considerada como deficit, pela razão acima expendida, de pertencer à Santa Casa, como credora, a maior parte da quantia depositada.

O seguinte quadro mostra qual o movimento dos enfermos, e expostos durante esse tempo.

Movimento da enfermaria.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existião doentes no 1. ^o de Janeiro de 1856.....	77	32	109
Entrarão durante o semestre.....	295	27	322
Somma.....	372	59	431
Tiverão alta durante o 1. ^o semestre.....	324	42	366
Falecerão.....	10	8	18
Somma.....	334	50	384
Ficarão existindo em o 1. ^o de Julho do corrente anno	38	9	47

Movimento dos expostos.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existião em 31 de Dezembro de 1855.....	88	120	208
Entrarão durante o 1. ^o semestre.....	7	5	12
Somma.....	95	125	220
Tiverão diferentes destinos.....	5	5	10
Falecerão.....	4	4	8
Somma.....	9	9	18
Ficarão existindo em o 1. ^o de Julho do corrente anno.	86	116	202

No numero destes expostos comprehendem-se 85 mulheres e 76 homens, que se estão criando fóra do estabelecimento.

Durante o anno frequentarão a aula de primeiras letras da Santa Caza 36 expostas.

Esta aula foi criada em 1850 pela meza administrativa da Santa Caza , com autorização da presidencia.

O cemiterio publico teve de receita 4:777\$090 rs., e sua despesa montou á 3:902\$493 rs., resultando um saldo de 875\$497 rs., que passou para o 2.º semestre.

Enterrarão-se no cemiterio desde o 1.º do Janeiro de 1836 á 30 de Junho do mesmo anno o seguinte :

CONDICÃO.	Sexo masculino.	Sexo feminino.	Ignora-se.	TOTAL.
Livres	152	127	2	281
Escravos.	71	59	2	132
Somma.	223	186	4	413

O § 31 da lei vigente do orçamento provincial consignou a quantia de 20:000\$ rs. para este estabelecimento , sendo elle obrigado ao curativo dos prezos pobres , das praças da força policial , e à criação dos expostos.

Além desta quantia tem o estabelecimento de haver do cofre provincial a importancia das diárias dos orphãos , que fôra recolbida ao dito cofre na época da epidemia por ordem da presidencia .

Segundo me informa o provedor actual do estabelecimento, são chegadas em dias do mes finido a esta capital á irmãas da ordem do Santíssimo Coração de Maria , que devem tomar conta da educação e regimen das meninas orphãas recolhidas no estabelecimento da Santa Caza .

CAZA DE CARIDADE DA CIDADE DO RIO GRANDE.

Este estabelecimento não se acaba por ora no pé em que deve ficar , para prover às necessidades da sua instituição , attento o consideravel numero de enfermos , a cujo tratamento tem de acudir .

A sua receita durante o anno financeiro findo (1855) foi de 34:169\$294 rs. , sendo a despesa de 28:604\$001 rs. , havendo por conseguinte um saldo de 5:564\$693 rs.

Além da despesa ordinaria carrega esta Santa Caza com a da construcção de um magnifico edifício que tem de servir de novo hospital de caridade .

O edifício actual é acanhado para o avultado e crescido numero de enfermos que a elle concorrem. Segundo o que participou o seu provedor esta obra acha-se em andamento , e a estacada que ampara o aterro de sua frente, e que pela 3.ª vez fôra reduzida á ruínas, vai ser agora reconstruida por uma maneira mais vantajosa , e duradoura , pois grande parte será de pedra.

Com quanto o balanço da receita e despesa do estabelecimento mostre um saldo de 5:564\$693 rs., não se pôde lançar mão delle para as suas despezas ordinarias , por estar elle sujeito á quantias com applicação especial, e às despezas , que montão a 6:355\$000 rs. , o que até dará um alcance de 789\$307 rs.

Assim o estabelecimento luta com immensas dificuldades ; a despesa cresce , as fontes de receita diminuem ; e ainda mais , além de que o flagello do cholera deixou muitos dos

seus escravos , accresce que seus predios achão-se arruinados , e só em reparos e concertos se despendem quasi 30 .⁰⁰ do seu rendimento.

Com a obra do edificio do novo hospital tem-se despendido desde o mez de Dezembro de 1845 até o fim de Junho do corrente anno a quantia de 92:042⁰⁰302 rs.

A assembléa legislativa provincial tem consignado por empréstimo 50:000⁰⁰ rs., dos quaes a fazenda provincial já tem feito entregar até a quantia de 48:000⁰⁰ rs.

MOVIMENTO DO HOSPITAL DO RIO GRANDE.

O movimento havido no hospital deste estabelecimento no prazo de 12 mezes desde o 1º de Julho de 1855 até 30 de Junho do corrente anno é o do quadro seguinte:

	Homens.	Mulheres.
Existião em 1º de Julho de 1855.	21	6
Entrarão nos 12 mezes seguintes.	357	30
Somma.	378	36
Tiverão alta.	313	21
Falecerão.	46	12
Somma.	359	33
Ficarão existindo em o 1º de Julho do corrente anno.	19	3

No 1º de Julho de 1855, segundo o mappa n. 2., existião 26 expostos ; até 30 de Junho de 1856 falecerão 8, entrarão 9, e deixarão de receber subsidio 3, ficando por conseguinte á cargo do estabelecimento o numero de 24 expostos no dia 1º de Julho deste anno.

Despendeu-se com este ramo de serviço durante os mesmos 12 mezes a quantia de 4:543⁰⁰345 rs.

A lei vigente do orçamento provincial consignou no § 32 para este estabelecimento, na mesma conformidade que ao da capital para o tratamento dos prezos , praças de polícia e para expostos, 4:000⁰⁰ rs., além da prestação consignada no § 33 de mais 3:000⁰⁰ rs. por conta do empréstimo para a continuaçāo da obra do novo hospital.

CAZA DE CARIDADE DA CIDADE DE PELOTAS

Este estabelecimento tem poucas fontes de rendas , e necessita do auxilio dos cofres provincias.

O § 33 da lei actual do orçamento consignou-lhe a quantia de 4:000⁰⁰ rs. com as mesmas condições que ás da capital e Rio Grande , além da quantia de 3:000⁰⁰ rs. votada no § 49 para auxilio do azylo das orfãas desvalidas.

A sua despesa foi durante o ultimo anno financeiro de 14:194⁰⁰494 rs. , sendo a receita de 19:868⁰⁰47 rs., passou para o corrente anno o saldo de 5:673⁰⁰653 rs.

MOVIMENTO DO HOSPITAL.

Enfermos.

Existião em o 1º de Julho de 1855	6
Entrarão durante o anno	174
Somma	180

Tiverão alta	131
Falecerão	23
	—————
Somma	174
Ficarão existindo em o 1º de Julho de 1856	6
	—————
MOVIMENTO DOS EXPOSTOS.	
Existião no 1º de Julho de 1855	22
Entrarão durante o anno	5
	—————
	27
Tiverão diferentes destinos	1
Falecerão	2
	—————
Somma	3
Ficarão existindo no 1º de Julho de 1856	24

A despeza feita com estes expostos foi de 3:941\$180 rs., e assim absorveu quazi toda a consignação annual de 4:000\$ rs. com que é auxiliada esta Santa Caza.

Segundo o relatorio respectivo, torna-se muito sensivel a falta de um sacerdote, que ainda mesmo estipendiado celebrasse o Santo Sacrificio da missa na capella do estabelecimento, e prestasse os soccorros espirituales aos infelizes enfermos.

Os medicos servem gratuitamente, e sendo poucos para as necessidades do municipio, não podem continuar nesse serviço, a que de boa vontade ora se prestão sómente levados pelo espirito de humasidade.

A caza que actualmente serve de hospital não tem as necessarias condições hygienicas, pelo que resolveu a meza mandar levantar no telheiro, que posse ao lado do edificio actual, um sobrado com as accomodações proprias e precizas; porém para poder levar a effeito tão util obra, necessita e pede uma consignação de 6:000\$ rs.

Relativamente ao asylo dos arfãos não ha informações recentes na secretaria. Meu antecessor tinha já mandado fazer effectiva a consignação de 3:000\$ rs. votada na lei para este asylo.

HOSPITAL DE CARIDADE DA CIDADE DE RIO PARDO.

O edificio destinado para este hospital acba-se em construcçao à cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, e bem adiantado, segundo as ultimas informações; todo elle e seus accessorios estão retelhados, e revestida toda a fachada, lados e fundos desde a cima-lha até um pouco abaixo do piano do sobrado.

A lei do orçamento vigente no § 34 consignou-lhe a quantia de 3:000\$ rs., da qual já foi entregue a 1.ª prestação de 1:500\$ rs.: convém para que esta importante obra, já tão augmentada, seja concluida, que a assembléa continue a auxiliar-a.

Com ella se tem despendido até hoje 39 a 40 contos, provenientes de quantias fornecidas pelo cofre provincial, por meio de varias consignações da assembléa e do producto de uma loteria pela mesma concedida, além dos donativos feitos pelas almas bemfazejas, pias e philanthropicas daquella cidade.

ESTATISTICA.

Sobre este objecto pode afirmar-se que nada absolutamente possuímos.

Esta falta não se sente só a provincia do Rio Grande do Sul, sentem-na todas as mais províncias do Imperio em maior ou menor grau; e entretanto é este assumpto de transcendente importancia, por qualquer lado que se considere.

Com effeito uma boa estatística equivale a um inventario geral, a um balanceamento exacto de todos os recursos de material, pessoal, industria, e finanças etc. que constituem a riqueza do paiz, e dão a medida de sua força, e grandeza, e que fixão o posto de importancia social, que lhe compete na familia das nações.

Quando por uma estatística o paiz conhece exactamente o que posse, e do que pôde dispor, então fica habilitado para cogitar e resolver sobre o emprego mais vantajoso a fazer desses recursos, e sabendo os que lhe faltam, providenciar sobre os meios de os adquirir.

As estatísticas são as taboas de calculo das nações.

Mas para que um paiz possua uma estatística completa em seus variados camos, é preciso supor-l-o dotado de um mecanismo organico e administrativo por tal modo, e com tal harmonia estabelecido, que todos os serviços se façam com perfeição e ordem, e que em cada localidade estejam constituidos os elementos governativos, ou administrativos, de acordo com o sistema geral.

Isto só cabe às nações muito adiantadas na carreira da civilisação, que já tem vivido muitos séculos.

Para o Brasil, nação de bontem, cousas e pessoas, de tudo muito nos falta.

Mas nem por isso devemos desanimar, nem dár de mão, como ensaio, a alguns trabalhos estatisticos, ainda que sejam aproximados, pelo menos os relativos à produção, e consumo, à exportação e importação, e mais que tudo o que pertence ao censo.

Este é de necessidade immediata e indispensável.

Com effeito certos serviços, segundo as leis do nosso paiz, tem o censo por base. A composição da força cívica, o processo eleitoral, e a representação nacional, assentam essencial e directamente sobre o censo.

Procurando a respeito deste o que havia feito, muito pouco tenho encontrado, e esse pouco parcial, e incompleto.

Não temos um mappa geral da população da província, nem do movimento do pessoal proveniente dos nascimentos e óbitos. Sobre a população apenas estimativamente se orga ser além de 200:000 almas de todos os sexos, condições e idades, não comprehendendo os indígenas de vida errante cujo numero não é possível estimar.

Em o anno de 1814, e na obra dos annaes desta província organizada pelo eruditissimo visconde de S. Leopoldo vem o mappa da população desse tempo computada em 70:656 habitantes.

A lei do crescimento das populações novas é o de que elas se duplicam em cada periodo de 20 annos; essa lei porém não se deve entender de applicação rigorosa: quanto mais se vão reproduzindo aquelles periodos mais a quota de aumento se vai reduzindo.

Assim tomando o algarismo de 71:000 almas, fixado em 1814 pelo dito visconde, no fim do 1.º periodo em 1834, deveria ter a província 142:000 almas, e hoje que está completo o 2.º periodo, e supondo que neste já a quota de aumento foi menos que o dobro, e só limitada a 1 3/4, a população actual (a theorica) deve ser de 248:500 habitantes.

Vendo pois que nada havia sobre o censo, intentei aqui o recurso que me aproveitou em iguaes circumstancias na minha administração da província do Pará, organizando em cada freguesia uma comissão de estatística composta do delegado ou subdelegado, do parochio, e do

juiz do paz, unicamente incumbida do censo, e remetti exemplares impressos de modelo uniforme, e que cada commissão sómente tem o trabalho de encher. No mez de Janeiro de cada anno devem as commissões remetter esses mappas à presidencia; é muito de presumir que os primeiros trabalhos não venham muito exactos, mas elles se irão successivamente aperfeiçoando, e no fim de 3 ou 4 annos se poderá ter um mappa soffrivel da população total da província.

Por ora sómente tem remettido taes mappas as 30 freguezias adiante declaradas, faltando 24, e algumas commissões não se tem mostrado muito zelosas no desempenho desta incumbencia; eu pela minha parte não cessarei de reiterar as ordens.

Os mappas remettidos apresentão o seguinte resultado.

FREGUEZIAS.	LIVRES.	ESCRAV.	TOTAL.	FOGOS.
Belem	1146	605	1751	260
Viamão	3511	1534	5065	772
Dores de Camaquam	1706	896	2602	261
S. João Baptista de Camaquam	2281	960	3241	292
Aldéa dos Anjos	4971	1391	6362	823
S. José do Hortencio	2325	36	2361	553
Santa Anna do Rio dos Sinos	1803	800	2603	382
S. Jeronymo	4237	1780	6017	820
Taquary	4573	1636	6209	1104
Santo Antonio	4871	1332	6203	950
Conceição do Arroio	3280	1587	4667	654
S. Domingos das Torres	2344	361	2705	432
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	2135	765	2900	400
Tahim	1993	1553	3546	341
Serro da Boena	1115	542	1657	227
Mostardas	1472	707	2179	279
Estreito	393	395	988	109
Rio Pardo	5838	2706	8544	1168
Encruzilhada	3147	1934	5081	603
S. José do Patrocínio	1016	433	1449	205
Caçapava	2653	1314	3967	506
Herval	2054	4355	3469	440
Santa Anna da Boa Vista	4552	373	4927	246
Lavras	1792	803	2595	370
S. Gabriel	7615	1987	9602	1311
S. Borja	7196	649	7845	1176
Cangussú	3592	2388	5930	630
Serrito de Cangussú	1709	824	2533	320
As 2 freguezias de Madre da Deos e Rosario da capital	19890	3368
	82520	31418	133828	18989

Nas duas freguezias da capital faltou a distinção de livres e escravos, por não ter sido possível obter os precisos esclarecimentos.

Do resumo acima resulta que 30 freguezias apresentão uma população de 134:000 almas; a este numero addiccionando 15% para falhas e inexactidões, as 30 freguezias deverão ter 154:000 almas; e as 23 freguezias, das quaes se não receberão relações, guardada a mesma proporção, terão 118:000, e por conseguinte o total montará a 272:000 almas; numero um pouco superior ao que acima já se calculou theoreticamente.

Sobre estatística eis tudo quanto vos posso informar.

ALDEAMENTOS DE NONOHAY, GUARITA, S. NICOLAU, E S. VICENTE.

O unico aldeamento, que tal nome meroça, e que ha na província, é o de Nonohay, ao qual se considera annexo o da Guarita no distrito da Cruz Alta.

Os indios das aldéas de S. Nicolau no municipio do Rio Pardo, e os do Rincão de S. Vicente no de S. Gabriel, uns e outros pertencentes ou oriundos dos extintos povos de Missões, ainda que hoje vivão reunidos e formando um pequeno numero de famílias, já não constituem propriamente aldeamentos, e achão-se sujeitos ao regimen communum das mais povoações, embora sob a inspecção das autoridades locaes.

Assim só tenho a dar-vos informações sobre o aldeamento de Nonohay.

Este aldeamento que está situado no municipio da Cruz Alta, proximo á margem esquerda do rio Uruguai, e ao Arroio do Passo Fundo de Missões, compunha-se no anno findo de 938 individuos, subdivididos em tribus com diferentes caciques, sendo os mais notaveis Pedro Nicofé, Manoel Grande, Fongue, Antonio Prudente, e Victorino Condá.

Todas estas tribus se havião concentrado em Nonohay por ordem da presidencia desde o anno de 1853. Tem-se dedicado á lavoara, e á caça, sómente quanto lhes bas'a para as suas indispensaveis necessidades, por ser esta gente, por indole, pouco disposta ao trabalho, e com tendencia pronunciada para a vida ambulante.

Assim ião vivendo tendo por seu director o padre Antonio de Almeida Leite Penteado, quando no mez de Dezembre do anno passado ocorreu o atroz attentado da fazenda dos Tres Serros, commettido aleivosamente por indios das tribus de Pedro Nicofé, e Manoel Grande, sendo victimas o capitão Clementino dos Santos Pacheco, e mais 5 pessoas da familia e domesticos.

Desde então tudo foi desordem e perturbação no aldeamento.

- Tratou-se da perseguição e captura dos indios assassinos, cujos chefes com suas tribus ganharão as matas.

Os indios fieis das tribus de Fongue, e de Antonio Prudente prestarão-se a todas as diligencias ordenadas pelas autoridades policiaes.

Entretanto os moradores vizinhos do aldeamento principiarão a viver em sobresalto, e receiosos dos indios, que foragidos para as matas, mostravão-se todavia em diferentes pontos e com promptidão desapparecimento.

Muitos encontros parciaes houverão entre os indios foragidos, e as partidas que os perseguão, resultando algumas mortes de ambos os lados, sendo a mais notavel a do assassino caguião, que foi morto em acto de resistencia; e alguns de seus cumplices, e de Manoel Grande forão prisioneiros.

As diligencias por vezes penetravão nas matas auxiliando-as para esse fim a viuva do falecido capitão Clementino.

O cacique Victorino Condá aparentado com Nicofé, e Manoel Grande, em consequencia da perseguição a estes movida, retirou-se com a sua tribo para os campos da Palma, a unir-se aos aldeamentos que alli ha por conta do governo da província do Paraná.

Os indios foragidos ou retirados tratavão de seduzir aos que ficarão em Nonohay.

No meio de tanta confusão, meu antecessor julgou como medida acertada demittir da direcção do aldeamento ao sobredito padre Penteado, convidando a voltar para Nonohay, reintegrado no seu antigo emprego de director, ao prestante e zeloso cidadão José Joaquim de Oliveira, que com efeito aceitou a nomeação, e tem cada vez mais firmado a affeição dos indigenas, que soubera grangear no tempo de sua primeira direcção.

Depois disso teem principiado a serenar os animos agitados dos indios do Nonohay, e a desassombrarem-se os receios dos moradores da vizinhança.

E tendo vindo a esta capital no mez de Julho do corrente anno o cacique Antonio Prudente, tanto por elle, como por officios do director geral, e do director Oliveira fui circunstancialmente informado do estado do aldeamento, e de suas principaes necessidades.

Então resolvi prestar toda a coadjuvação a ver se é possivel fazel-o prosperar, e fiz remessa de porção de fazendas para vestuarios dos dous sexos, armamento, munições, ferramentas, e outros objectos, e na mesma occasião mandei para alli seguir um inferior e um cabo para adestrar os indios jovens no manejo das armas, formando uma companhia de 10⁰ praças; talhei o plano de uma povoação regular, com praça, e igreja, e de tudo fiz remessa ao director do aldeamento.

Para tudo isto dei as convenientes instrucções, que juntas achareis a este relatorio.

Assim o resultado seja conforme aos bons desejos, e corresponda ás despezas feitas.

Alli ha uma esquadra de pedestres mandada criar pela lei n.^o 274 de 19 de Novembro de 1853 achando-se a sua força elevada até o numero de 40 praças.

Desde que em 1853 se tratou de reunir em Nonobay as diferentes tribus dispersas, sempre a isso se recusou a do cacique Doble, que ainda persiste nessa recusa apesar dos exforços que tenho empregado. Acha-se hoje no lugar do Pontão e distrito de Vaccaria, nas imediações da fazenda de Francisco e Felippe...., sob cuja protecção vivem inoffensivos e pacificamente.

Jalgo conveniente não violental-os a recolherem-se a Nonobay, e antes convém que no lugar onde se achão se funde um aldeamento dando-se-lhe a necessaria protecção e auxilios; e disso me vou brevemente ocupar.

No mez de Outubro do corrente anno apparecerão no distrito de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, nos campos do capitão Manoel Joaquim Velho, algumas partidas de indios alçados e bravios, que assaltarão alguns moradores desgarrados pelas roças e campo, sendo por essa occasião perseguidos e batidos.

Suppõe-se serem estes indios da tribo de Nicofè.

7 Indios de menor idade forão por elles deixados, quando precipitadamente fugirão para o matto, os quaes vierão para esta capital e aqui forão distribuidos por diferentes familias para lhes darem educação.

Alem do pouco que vos tenho informado, nada mais ocorre dizer sobre este assumpto.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

CRIAÇÃO DE PASSOS.

Em virtude de requisição das respectivas camaras, e procedendo ás indispensaveis informações, tem sido autorizada provisoriamente a criação dos seguintes passos: — do capitão Clementino, no arroio da Diviza, — do Rozario dos Pantaninhos, — do Alfaiate, — no de Piratiny Menor, — da Orqueta, — no de Piratiny de Santa Maria, — da Caeira, — no Arroio Grande, e o — da Caeira de José Gomes — no rio Piratiny.

Foi tambem autorizada a camara de Piratiny a crear o Passo denominado — José de Mattos — que se acha a algumas quadras de distancia da povoação.

MUNICIPIO DE ALEGRETE.

Foi autorizada a respectiva camara a criar o Passo denominado da — Diviza — nos campos de Saicam, na estrada que segue para o Passo do Rozario.

MUNICIPIO DE S. LEOPOLDO.

Autorisei á camara a criar um passo no rio Cadêa em frente á casa do colono Mathias Ritter.

REBANHO DE MERINOS.

Este rebanho continua na chacara das Bananeiras. Tem actualmente e á vista dos ultimos mappas 97 ovelhas, 7 pastores e 122 crias, fazendo o total de 226. Este ensaio de melhorar um ramo de industria provincial, no que depende de lanifícios, tem sido por demais oneroso aos cofres provincias. Até sim do mez de Junho do corrente anno a despeza efectuada era de 47:525\$; e a razão de 500\$ por mez, está hoje o total da despeza em 50 contos. E' que as emprezas de certa ordem, a cargo da administração publica, e em que não há o estímulo do interesse directo, como nas emprezas particulares, o resultado é sempre dar os oleis muito abaixo dos sacrifícios e despezas feitas.

Em conformidade da autorisação conferida pelo artigo 30 da lei de orçamento de 30 de Novembr. de 1855, de acordo com o chefe da contadaria provincial resolvi fazer distribuir o rebanho em lotes por fazendeiros acreditados e zelosos, conservando apenas por conta da fazenda 25 a 30 ovelhas com os competentes pastores, a fim de que a raça pura se assegure no caso de que venha a degenerar a mesma raça, por pouco cuidado e zelo dos individuos a quem os lotes de merinos forem entregues.

Neste sentido expedi as ordens ao dito chefe da contadaria em data de 24 de Outubro.

FABRICA DE SABÃO, OLEOS VEGETAIS E VELLAS, NA FREGUEZIA DE S. JERONYMO, PERTENCENTE A JOÃO CARLOS MORE'.

No § 63 secção 18 da lei do orçamento vigente consignou a assembleia para auxilio desta fabrica a quantia de 8:000\$ rs. Fui pessoalmente visitar este estabelecimento; n'elle tudo me pareceu com tendência para desenvolver-se em ponto grande, mas ao mesmo tempo tudo também apresentava evidentes symptomas de desinbamento e penuria de meios. E foi isso o que mais me moveu a fazer efectiva a prestação do auxilio decretado, uma vez que ficasse, como ficou, o empréstimo garantido pela hypotheca do estabelecimento. Pezar-me-hia na consciencia se, por falta deste auxilio, continuasse a desinhar até succumbir esta fabrica nascente. E ella infallivelmente succombiria, e assim salvou-se ao menos por ora, e com ella um bom homem laborioso, em luta com muitas contrariedades. Depois d'isto e precedidas as convenientes informações, autorisei a contadaria provincial em 21 de Agosto ultimo a mandar entregar em tempo competente e por empréstimo ao dito More a referida quantia, depois de se lavrar escriptura de hypotheca da mesma fabrica, e com a clausula de que de 6 em 6 meses apresentará naquella repartição certificados passados pela camara, delegado e juiz de paz, de que a fabrica continuá a funcionar regularmente: o logo que deixe de trabalhar, de modo que dentro do espaço de um anno por uma ou diferentes paradas se completem 8 meses inactivos, se procederá judicialmente sobre a hypotheca, como se vencido fosse o prazo de 5 annos, salvo motivos de força maior, justificados por documentos perante a presidencia.

FINANÇAS.

As rendas publicas provincias continuam progressivamente a produzir um augmento successivo na receita.

A comparação do producto das rendas arrecadadas no último triénio apresenta o seguinte resultado:

Annos financeiros.	Receita arrecadada.	Augmento.
1853	558:411\$119)	44:124\$604
1854	602:535\$723)	
1855	713:851\$898)	111:316\$175
No triénio	1,874:798\$740	165:640\$779
Termo medio	624:932\$913	

Assim do 1.^o ao 2.^o anno do triénio cresceu a renda 8%.; do 2.^o ao 3.^o anno foi o crescimento de 18 1/2 %, sobre o 2.^o, ou de 28 %, sobre o primeiro.

No anno financeiro corrente por incompleto não se pode apreciar por ora senão o rendimento verificado nos 10 meses decorridos do 1.^o a 31 de Outubro, e que consta do seguinte quadro :

Tabella demonstrativa

da receita verificada nos 10 meses decorridos neste corrente anno de 1856, até o fim do mes de Outubro.

MEZES.	Receita propria do anno de 1856.	Dívida activa arrecadada no mesmo anno.	SOMMA.	Receita da Caixa de Depositos.	TOTAL.
Janeiro	48:414\$165		48:414\$165	27:428\$840	75:843\$005
Fevereiro	50:236\$991	35780	50:240\$771	1:146\$570	51:387\$341
Março	60:254\$271	1:226\$280	61:480\$551	5:927\$560	67:408\$111
Abril	54:660\$387	2:780\$166	57:440\$553	452\$700	57:893\$253
Maio	60:162\$888	1:946\$250	62:109\$138	5:002\$151	67:114\$289
Junho	60:679\$237	2:784\$813	72:464\$050	1:264\$240	73:728\$290
Julho	77:404\$941	3:503\$410	80:908\$351	450\$840	81:359\$191
Agosto	62:751\$051	3:682\$688	66:433\$739	999\$500	67:433\$239
Setembro	48:986\$956	1:390\$034	50:376\$990	1:091\$930	51:468\$920
Outubro	16:610\$546	749\$222	17:359\$768	533\$940	17:893\$708
	549:161\$433	18:066\$643	567:228\$076	44:298\$271	611:526\$347
Saldo que passou de 1855 para 1856.....					213:308\$407
Somma.....					824:834\$764

A somma constante do quadro acima devem accrescer as recolhidas aos cofres das diferentes mezas de rendas e collectorias, cujas arrecadações dos ultimos mezes ainda não tiverão tempo de chegar ao conhecimento da contadaria provincial; porém à vista do producto da renda arrecadada, e já conhecida, é de presumir que o total da receita no presente anno, que está a findar, exceda pelo menos 5.º do anno anterior, e nessa hypothese produzirá cerca de 750:000\$ rs.

No mesmo periodo dos 10 mezes decorridos no corrente anno financeiro a despesa por ora effectuada e conhecida é de 493:868\$12 rs., como se vê do quadro seguinte:

Tabella demonstrativa

da despesa verificada nos 10 mezes decorridos neste corrente anno de 1856, até o fim do mes de Outubro.

MEZES.	Despesa propria do anno de 1856	Divida passiva despendida no mesmo anno.	SOMMA.	Despesa da Cai- xa de Deposi- tos.	TOTAL.
Janeiro			26:820\$915	1:552\$390	1:352\$390
Fevereiro	26:473\$014		60:473\$014	232\$795	27:053\$710
Março	49:307\$013		209\$732	6:857\$012	66:330\$026
Abril	48:351\$043		49:316\$883	3:348\$110	52:864\$995
Maio	48:351\$043		48:551\$645	405\$500	48:957\$145
Junho	56:770\$293		772\$360	5:741\$870	63:293\$523
Julho	60:358\$221		883\$034	1:679\$605	62:922\$860
Agosto	52:867\$459		548\$512	53:413\$971	55:487\$013
Setembro	52:475\$448		110\$560	52:586\$008	800\$340
Outubro	58:998\$612		321\$570	59:320\$182	2:699\$920
Somma.		466:631\$760	2:847\$768	460:679\$528	24:388\$584
					493:868\$112

Também ainda falta compreender neste quadro as despezas ultimas e ainda não conhecidas, que devem ter sido feitas pelas mezas de rendas, e collectorias. Em todo o caso a despesa do corrente anno não atingirá à cifra defetada na lei de 846:926\$306 rs.

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O FUTURO ANNO DE 1857.

A renda orçada para o futuro anno de 1857, segundo a demonstração annexa, constante das tabellas apresentadas pela contadaria provincial, é computada na quantia de 726:444\$ rs., tendo a mesma contadaria tomado por base o rendimento médio do triénio, com elevação de pequenas porcentagens nas diferentes verbas da receita, conforme as probabilidades do maior ou menor aumento em cada uma delas.

Eu porém, segundo o movimento crescente acima demonstrado, e tomando como ponto de partida o rendimento do ultimo anno do triennio (o de 1853), com a pequena elevação de 5 %., e visto não haver razão alguma fundada para se presumir um movimento retrogrado nas rendas, sendo a diminuição de algumas verbas compensada pelo aumento de outras, julgo que com toda a probabilidade se poderá orçar a renda do proximo futuro anno, como no corrente, em 750:000\$000 rs., que com o saldo que deverá ficar no fim do corrente exercicio, indubitavelmente superior a 250:000\$000 rs., põe em disponibilidade a somma excedente a 1:000:000\$ rs., para o anno futuro.

São em numero de 27 os artigos que constituem as fontes da receita publica provincial, incluindo nesse numero tres com applicação especial. Segundo o relatorio, que me foi apresentado pela sobredita contadaria, passo a fazer menção especial de cada um dos artigos de renda, a saber:

IMPOSTO DE 3 %, EM ARROBA DE CHARQUE.

O seu rendimento, que foi de 135:652\$921 rs. em 1853, correspondente a 1,754:026 arrobas de charque ao preço médio de 2\$580, desceu a 129:779\$483 rs. em 1854, por ter sido a exportação 1,403:339 arrobas, ao preço médio de \$9100, menos que a do anno antecedente 350:487 arrobas; em 1855 porém elevou-se o rendimento a 131:606\$885 rs., posto que continuasse o decrescimento na quantidade deste genero, cuja exportação desceu neste ultimo anno a 1,170:983 arrobas, ao preço médio de 3\$750, menos que a do anno anterior 232:556 arrobas.

Da comparação feita entre os tres annos resulta que a exportação do charque foi em decrescimento no triennio de 1853 a 1855; entretanto o producto desta renda pouco diminuiu em cada anno, porque, como era de esperar, o preço do genero se elevou na razão de sua diminuição no mercado, e por ser a renda cobrada ad valorem.

Tambem se nota que o decrescimento do 2º para o 3º anno já foi menor que o do 1º para o 2º, facto que faz conceber a esperança do restabelecimento desta industria no seu pé ordinario.

IMPOSTO DE 3 %, DOS COUROS VACCUNS (ANTES DE 1845 DE 80 Rs. SOBRE CADA UM).

Produziu em 1853 — 59:44\$0140 rs., correspondente a 743:070 couros; em 1854 54:698\$560 rs., correspondente a 693:732 couros, menos 59:338 que no anno anterior; e em 1855 — 114:900\$621 rs. correspondente a 617,441 couros, menos 66:291 que no anno antecedente.

Nota-se que a diminuição dos couros marchou na razão inversa do charque, sendo estes generos de origem commun, por quanto a quantidade do charque decresceu mais em 1854 do que em 1855, e a dos couros mais neste anno do que naquelle.

A explicação plausivel e natural desta contradição é que o producto de um genero não se avalia rigorosamente pelo producto do imposto arrecadado, pois este é dependente de maior ou menor demanda do genero, conforme as necessidades do consumo.

Quanto ao excessivo aumento desta renda no ultimo anno, apesar do decrescimento do genero, deve attribuir-se, em consequencia da guerra do Oriente, á excessiva demanda dos couros para serem exportados e applicados a diversos misteres dos exercitos belligerantes na Europa, e por isso ter subido seu preço acima de todo o calculo; e tambem porque, segundo a opinião do chefe da contadaria, passando ao mesmo tempo na lei do arçamento n. 309 de 1854 o imposto que era de 80 rs. sobre cada couro a ser de 3 %, deduzido de seu valor,

e sob a excessiva base de 27 lib. cada um, (contra a qual tem o commercio representado, e já obteve da assembléa provincial a diminuição de 2 lib.) tornou-se assim tão pesado este imposto, quasi triplicado, que sem duvida por isso desviou de nossos mercados grande numero de couros, que nos vinham dos Estados limitrophes, e mesmo animaria a passar por contrabando nas nossas extensas fronteiras muitos, que erão remetidos da campanha para esta capital, e cidade do Rio Grande.

DECIMA DOS PREDIOS URBANOS.

Rendeu em 1853 — 65:322\$681; em 1854 — 72:574\$182 réis, mais que no anno antecedente 7:231\$601; e em 1855 — 73:119\$896, mais que no anno antecedente 54\$714 réis.

Tão diminuto aumento neste ultimo anno em relação ao anterior podia-se attribuir a decrescimento na renda, se uma causa conhecida não viesse justificá-lo.

No mes de Dezembro do anno proximo passado, que era o destinado á cobrança da decima relativa ao 2.º semestre, foram atacadas de epidemia as tres cidades, que mais produzem este imposto, Porto Alegre, Rio Grande, e Pelotas, e por isso poucos collectados tratáro de o satisfazer.

Com quanto em Junho do corrente anno o satisfizessem conjuntamente com a decima relativa ao 1.º semestre, já não era tempo de descrever-l-o no respectivo balanço, cujo prazo adicional ficou em 31 de Maio ultimo, passando por consequencia a ser considerada dívida activa toda a decima do referido 2.º semestre de 1853, que não foi paga até o fim do dito mes de Maio.

IMPOSTO SOBRE AGOARDENTE DE CONSUMO.

Produziu em 1853 — 66:700\$899 réis; em 1854 — 102:406\$510, mais que no anno antecedente 35:703\$701; e em 1855 — 92:378\$505 réis; menos que no anno anterior 10:028\$005.

O decrescimento desta renda no ultimo anno não provem de decadencia de nossa industria neste ramo, e sim de menor importação da agoardente, que nos vêm das outras províncias do imperio, e cujo imposto é pago nas mezas do Rio Grande e Norte, as quaes arrecadaram no anno de 1855, quanto a este imposto, menos 11:721\$197 réis do que no anterior; entretanto que a meza da capital, feita a comparação entre esses dous annos, arrecadou mais 1:964\$452.

IMPOSTO DE 2\$000 Rs. SOBRE CABEÇA DE GADO TALHADO PARA CONSUMO PUBLICO.

Foi o seu rendimento em 1853 de 8:526\$000 réis; em 1854 de 17:277\$100, mais que no anno antecedente 8:751\$000; e em 1855 de 46:914\$000, mais que no anno anterior 29:637\$000 rs.

Sendo este imposto um dos que tem tido diminuto progresso, por ser fixo e ter diminuido o consumo da carne verde pela extraordinaria carestia do gado vaccum, parece contradictorio, que em taes circumstancias figure elle com o avultado progresso que se observa no ultimo anno.

A razão é que, sendo este imposto o unico, que se tem extermatado desde remotos tem-

pos a diversos, e por municipios, escripturou-se o valor das letras provenientes dos respectivos contractos como renda pertencente ao anno em que effectuarão as arrematações, alias de um triennio, e desse sistema antigo e erroneo que já se acha corrigido, resultou apparecer no anno do contracto, que foi o de 1852, elevado rendimento proveniente dos municipios mais ricos, e nos seguintes annos diminuto dos municipios pobres.

Findos os contractos, e sofrendo prejuizo quasi todos os arrematantes, não houve licitante algum para novas arrematações, e passando então o imposto a ser cobrado pelas repartição fiscaes, apresenta por isso elevado rendimento no anno proximo passado, no qual se comprehende a arrecadação correspondente ao 2.^o semestre, e relativa a 15 municipios, inclusivè o da capital, cuja arrematação findou em 30 de Junho do dito anno.

**IMPOSTO DE 3 %, SOBRE TODOS OS GENEROS DE PRODUÇÃO DA PROVÍNCIA,
EXCEPTO O ALGODÃO E TABACO.**

Rendeu em 1853 — 70:228\$549 réis, em 1854 — 71:460\$133, mais que no anno antecedente 1:231\$584; e em 1855 — 88:132\$973, mais que no anno anterior 16:672\$840.

Comprehende tambem este imposto os productos de menor importancia procedentes do gado vaccum, como sebo, graixa, unhas, aspas, garras, lingoas, e cabello, exceptuando o charque, e couros, que com quanto estejam sujeitos á mesma taxa de 3 %, formão verbas especiaes de receita, segundo a designação da lei do orçamento.

E' satisfatorio ver que vai sempre em progresso esta renda, que provém não só dos productos do gado acima mencionados, mas tambem de todos ou outros da província, e dos da agricultura, cuja exportação aumenta sensivelmente, o que sem duvida se deve á fertilidade de nosso solo, e ao accrescimo de forças pelo natural progresso da população, e introdução de colonos.

Na exportação dos diferentes generos provenientes de agricultura, observa-se em cada anno notaveis variações e alternativas de augmento, ou diminuição. Adiante segue o quadro do movimento de exportação de alguns dos principaes generos agrícolas, pelo qual se pôdem apreciar bem essas variações e alternativas por 6 annos financeiros anteriores, a saber:

**QUADRO DOS GENEROS ABAIXO DESIGNADOS EXPORTADOS NOS 6 ANNOS
DECORRIDOS DE 1850 A 1855.**

ANNOS.	FARINHA. Saccos.	FELJÃO. Idem.	MILHO. Idem.	ERVA-MATE. Arrobas.
1850	541	41569	4655	19485
1851	5696	21554	17875	8897
1852	31308	3160	35509	13267
1853	2381	29731	45627	99784
1854	39	47383	61383	76259
1855	6305	19359	40518	164304
Somma.....	46270	102758	205567	381996

IMPOSTO DE 8 %, SOBRE A MADEIRA DE IPE' EXPORTADA.

Este imposto em 1853 produziu — 39\$500 rs.; em 1854 — 129\$760, mais que no anno antecedente 90\$260; e em 1855 — 23\$200, menos que no anno anterior 106\$560 rs.

Bem fraco é este artigo de receita, e o seu decrescimento no ultimo anno deve-se atribuir á escassez dessa madeira, que já nos vem do interior da serra com grandes dificuldades.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

Produziu em 1853 — 50:974\$771 rs.; em 1854 — 57:798\$934, mais que no anno antecedente 6:824\$163; e em 1855 — 57:767\$991, menos que no anno anterior 30\$943 réis, quantia esta tão diminuta, que se pôde considerar estacionario o producto deste imposto nos dous ultimos annos do trienio.

O imposto de 32\$000 réis sobre cada um dos escravos introduzidos na província, cujo numero se limitou a 7 em 1854, e a 21 em 1855, devia apenas contribuir para algum pequeno aumento da meia siza neste ultimo anno; porém esse aumento deveria ser muito mais apreciavel attendendo á grande alta no valor dos escravos; daqui conclue, e com razão, o chefe da contadaria, que na arrecadação deste imposto deve ter havido algum extravio, o qual continuará em quanto se tolerar que os escriptos de venda sejam passados particularmente, e trefanto que para a venda dos bens de raiz, cujo valor exceder de 200\$000 rs., é necessário escriptara publica, ao mesmo tempo que para os escravos que pela maior parte já se vendem por mais de 1:000\$000 rs., não se exige aquella formalidade, como é para desejar, para garantir não só os direitos dos interessados, mas os interesses fiscaes.

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.

Foi em 1853 de — 27:084\$071 réis; em 1854 de — 26:882\$165, menos que no anno antecedente 198\$106; e em 1855 de — 23:356\$308, menos que no anno anterior 3:528\$857 rs.

Esta arrecadação procede da decima urbana, que não sendo paga dentro do respectivo exercicio, passa a figurar como divida activa, cuja cobrança decresce na razão da maior arrecadação que dentro do proprio exercicio se faz do imposto donde procede.

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Rendeu em 1853 — 33:964\$461 réis; em 1854 — 23:501\$114, menos que no anno antecedente 10:463\$347; e em 1855 — 44:782\$031, mais que no anno anterior 21:288\$817.

Dependendo esta renda da prestação de contas dos inventários, e pelo exame feito nos documentos da arrecadação effectuada em todas as estações fiscaes no anno de 1855, vê-se que neste anno o seu crescido aumento não é devido á abundante arrecadação de uma só estação

(como tem acontecido em alguns annos) mas de todos, o que prova que em geral ou o zelo dos respectivos juizes, ou os interesses de herdeiros e legatarios promoverão em maior numero o encerramento de inventarios.

Pelo disposto no artigo 30 da lei do orçamento n.º 309 de 1854 esta taxa é cobrada das heranças provenientes dos obitos ocorridos desde o 1.º de Janeiro de 1855 em diante, na razão de 15 %, quanto aos parentes collateraes dentro do 2.º grão, contado por direito canonico, e quanto aos legatarios e herdeiros instituidos em testamento; e na de 20 por cento quanto aos herdeiros em grão mais remoto, ou conjuges não constituidos: mas de certo não provém o accrescimo da renda do augmento da taxa, porque mui poucos inventarios se encerraram dentro do anno de 1855 de testados, ou intestados falecidos dentro desse anno.

TAXA DE 400 REIS SOBRE CABEÇA DE GADO VACCUM, CAVALLAR, E MUAR EXPORTADO POR TERRA PARA OUTRAS PROVINCIAS DO IMPERIO.

Esta taxa produziu em 1853 — 20:664\$200 reis; em 1854 — 23:341\$600 reis, mais que no anno antecedente 2:677\$400; e em 1855 — 23:701\$800, mais que no anno anterior 360\$200 reis.

Tem progredido o rendimento desta taxa sem duvida pela alta do preço das mulas nos mercados das provincias de S. Paulo, e Paraná, o que tem dado maior desenvolvimento a esse ramo de commerce, que desde o anno proximo passado marcha com menos dificuldades pelo passo de Pontão, cuja estrada foi melhorada com grande vantagem dos viandantes, e de suas tropas, destruindo-se algumas rochas que existião junto ao rio, e que tornavão o caminho difícil e perigoso, e causavão graves prejuízos aos tropeiros.

RECEITA EXTRAORDINARIA.

Foi esta receita em 1853 de — 8:987\$231 reis; em 1854 de — 15:531\$920, mais que no anno antecedente 6:544\$689, e em 1855 de — 9:656\$125, menos que no anno anterior de 5:875\$795 reis.

Provindo de eventualidades que não pôdem ser apreciadas, seu rendimento é muito variável, sendo tão avultado o de 1854, por que nello se comprehende a quantia de 9:919\$239 reis, que o cofre geral indemnisou ao provincial pelas despezas que este havia feito com o custeio dos faroes da Lagoa dos Patos desde que a lei mandou passar semelhante serviço para o governo geral, até que isso se realizasse.

EMOLUMENTOS DE PASSAPORTES DE EMBARCAÇÕES.

Estes emolumentos produziram em 1853 — 3:741\$760 rs.; em 1854 — 2:843\$120, menos que no anno antecedente 896\$640, e em 1855 — 3:012\$000, mais que no anno anterior 166\$880 rs.

A diminuição que se nota neste imposto, comparada á arrecadação do primeiro ao ultimo anno, resulta de ter só a collectoria da villa Uruguyana arrecadado em 1853 —

1;587\$200 rs. entretanto que em 1851 cobrou sómente 687\$360 , e em 1855 — 593\$200, decrescimento este que influiu no total da arrecadação.

Averiguadas as causas e segundo informou o respectivo collector ao chefe da contadaria , se conhece que elles provém do que não dando o inspecto d'alfandega daquelle villa em 1853 despacho a bote algum que passasse para o povo da Restauração, pertencente à província de Corgientes sem ter pago emolumentos de passaportes, embora passassom duas e tres vezes por dia de uma para outra margem do Uruguai, disso havia resultado o notável augmento desta renda naquelle anno.

De 1854 em diante tendo sido dispensados os botes de pagarem semelhante imposto , descreceu a renda na razão já demonstrada .

MATRICULA DAS AULAS DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Renderão as matrículas em 1853 — 770\$900 rs. (77 estudantes a 10\$000) ; em 1854 530\$000 (53 estudantes) , menos que no anno antecedente 210\$000; e em 1855 — 600\$000 rs. (60 estudantes) , mais que no anno anterior 70\$000 rs.

Depende esta arrecadação de varias circunstancias , que influem para atrahir ou afastar os estudantes das aulas de ensino secundario .

TAXA DE PASSAGEM SOBRE PONTES.

Produzio em 1853 — 3;692\$480 rs., cobrados por arrematação; nada em 1854, e em 1855 — 82\$220 rs. por administração ; foi o producto quasi nullo neste ultimo anno. Segundo informa o chefe da contadaria a cessação da renda nos 2 últimos annos do trienio procede de ter-se arrematado no 1º anno a taxa de passagem das duas unicas pontes, a da Cachoeira e do Butucaráhy , por todo o trienio , e ser o valor das letres provenientes do contracto , escripturado logo como renda do anno , em que se effectuou a arrematação da mesma maneira que se praticava com as letras do imposto da carne verde, sobre que já se derão no lugar competente as necessarias explicações.

Informa tambem o referido chefe que tendo findado o tempo da arrematação das taxas sobre aquellas duas pontes , e não comparecendo licitante algum para novos contractos , por terem os ultimos arrematantes sofrido prejuizo, foram nomeados para elles agentes especiaes, na da Cachoeira com a commissão de 40 %, e na de Butucaráhy com a de 25 %. Só depois de encerrado o actual exercicio se poderá ajuizar comparativamente o producto desta taxa , por arrematação, ou administração .

PREMIOS DE BILHETES DE LOTERIA NÃO RECLAMADOS.

Renderão em 1853 — 535\$000 rs.; em 1854 — 992\$500 , mais que no anno antecedente 437\$500 ; e em 1855 nada .

Não pôde haver regularidade nesta renda , porque só no fim de cinco annos depois da extracção de cada loteria , conforme dispõe a lei , é que a fazenda tem direito aos premios não reclamados , e então pelo facto da prescrição passão elles da caixa de depozitos para fazerem parte da receita provincial .

PREMIO DE 1 1/2 ,^o AO MEZ, A QUE ESTÃO SUJEITOS OS DEVEDORES DA FAZENDA PROVINCIAL.

Produziu em 1853 — 3758953 ; em 1854 — 3788761, mais que no anno antecedente 28198 ; e em 1855 — 420626 , menos que no anno anterior 335926 rs.

Tambem não pôde haver regularidade nesta renda , porque só estão sujeitos a premios os devedores remissos , que em alguns annos não ha ; e a natureza desta renda é tal , que o proveito da fazenda provincial está precisamente na razão inversa do seu producto , e a sua maxima vantagem estaria na extincção completa e espontânea deste artigo de renda.

IMPOSTO DE 40000 RS. SOBRE CAZAS DE MODAS E LEILÕES.

Foi seu rendimento em 1853 de 1660000 r.; em 1854 de — 1200000 , menos que no anno antecedente 400 rs.; e em 1855 — de 310000 rs., mais que no anno anterior 2200.

O maior numero de cazas de leilões pelo desenvolvimento do commerçio . principalmente na cidade do Rio Grande , deu algum impulso a esta renda no ultimo anno.

Quanto ás cazas de modas são elles por ora em pequeno numero , entretanto , observa a contadaria , que seria para desejar que diminuissem , ou que fossem ainda s mais tributadas.

IMPOSTO DE 1000 RS. SOBRE CAZAS QUE VENDEREM BILHETES DE LOTERIAS DE FORA DA PROVINCIA.

Nada rendeu nos annos de 1853 e de 1854 , sem dúvida porque o avultado numero de bilhetes de loterias desta província afastou de seu mercado os das outras ; mas apesar disso em 1855 ainda produziu 8000 rs., renda esta que é natural torne a desaparecer porque este imposto , que era de 1000 rs., foi elevado a 2000 rs. pela ultima lei do orçamento , que se acha em vigor no presente anno.

IMPOSTO DE 10 ,^o DE NOVOS E VELHOS DIREITOS.

Produziu em 1853 — 820892 rs. ; em 1854 — 1682783 , mais que no anno antecedente 8615891 ; e em 1855 — 1.5855847 , menos que no anno anterior 968936 rs.

Este imposto varia , segundo o maior ou menor numero de empregados , que são nomeados em cada anno .

IMPOSTO SOBRE SEGES E QUAESQUER VEHICULOS DE CONDUÇÃO.

Sendo renda geral passou a ser provincial na forma da lei geral n. 628 de 1854 , e produziu em 1854 (em que começou a arrecadação por autorização da lei do orçamento provincial) 228200 rs.; e em 1855 — 318000 mais que no anno anterior 92800 rs. Ainda se não pôde fazer juízo comparativo a respeito deste recente artigo de renda provincial.

RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.

TAXA DE 100 RS. POR TONELADA SOBRE AS EMBARCAÇÕES QUE NAVEGAREM NO CANAL DA BARCA.

Foi arrecadada em 1851, e logo restituída a quantia de 637\$550 rs. por ordem da presidencia de 27 de Fevereiro do mesmo anno, por não se ter ainda concluído a abertura do dito canal, e parece que assim se conserva.

TAXA DE 32\$00 SOBRE CADA UM ESCRAVO, QUE FOR INTRODUSIDO NA PROVÍNCIA.

Produziu em 1853 — 704\$ rs.; em 1854 — 224\$, menos que no anno antecedente 48\$ rs.; e em 1855 — 672\$, mais que no anno anterior 416\$ rs.

O aumento no último anno vem de terem entrado na província 21 escravos (no anno antecedente sómente 7), sem devida porque tendo o cholera atacado primeiro as províncias do Norte, quizerão seus senhores livrar-los da epidemia, vendendo-os para este. A taxa de que se trata, aliás tão diminuta, foi estabelecida pela lei n. 183 de 1850 para auxílio da colonização.

PRODUCTO DA ARREMATAÇÃO DOS MERINOS EM HASTA PÚBLICA.

Foi em 1851 de — 153\$ rs., correspondente a tres carneiros a 61\$ rs. cada um; e em 1855 de 51\$ rs., correspondente a um carneiro.

Vai aqui contemplado, porque na lei do orçamento se considerou como um ramo de receita com applicação especial, sem que todavia se designasse a applicação. Entretanto que não vale a pena fazer figurar na lei esse producto como artigo especial da renda, não só pela sua insignificância, mas porque se trata de dar destino mais proveitoso, e menos dispendioso, ao rebanho de merinos.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O FUTURO ANNO DE 1857.

Quanto à despesa orçada para os diferentes ramos do serviço no futuro anno, segundo as 22 tabellas demonstrativas da contadaria provincial, deve montar a 596:969\$711 rs.; inclusive as prestações que se hão de entregar, dentro do exercicio correspondente, a diferentes emprezarios de obras públicas arrematadas, e de que fazem menção as tabellas do orçamento. Mas cumpre advertir que ao orçamento feito pela contadaria falta addicionar a quantia pre-cita para o custeio das obras públicas em andamento, pelo menos as mais urgentes, ou para outras projectadas e de reconhecida utilidade, e de que no lugar competente fiz a devida menção, ou daquellas que foram por vós decretadas.

E ainda quando com todas essas obras não se despenda senão a quota correspondente ao que elas podem consumir na parte de sua construção efectuada durante o anno, mister é

contar-se para todas essas obras com uma quantia pouco mais ou menos de 240:000\$ rs., devendo assim organizar-se a despesa total em cerca de 837:000\$ rs. E como já disse tratando da receita, que no anno futuro haverá em disponibilidade uma somma excedente a mil contos, ainda no fim do proximo futuro exercicio restará um saldo considerável, que se pode estimar em cerca de 200:000\$ rs.

EXPORTAÇÃO.

A este vão annexas duas tabelas, uma que demonstra a quantidade e valor dos generos provenientes do gado vaccum, e de alguns de agricultura mais importantes, exportados no quinquenio de 1831 a 1835 com declaração dos portos do Imperio, e estrangeiros a que se destinarião; e outra que resume a primeira tabella para mostrar a quantidade do genero e seu valor, que coube despachar a cada meza de rendas e collectorias das fronteiras, e por ella se reconhece o rapido incremento, que vai tomando nossa industria agricola, principalmente nos 4 ramos, farinha de mandioca, feijão, milho e erva mate, que por mais importantes não contemplados nas ditas tabelas.

O valor destes generos, que no anno de 1831 era apenas de 110:847\$045 rs., elevou-se a 732:022\$256 no anno p. p. de 1835, facto este devido mais ao preço dos generos, do que á sua quantidade exportada, que varia constantemente de uns annos para outros, ficando todavia compensada a diminuição em uns pelo aumento em outros.

Além do que fica exposto sobre o assumpto relativo ás finanças, vos serão presentes os seguintes trabalhos organizados na contadaria provincial, a saber: 1.º O orçamento da receita e despesa, e competentes tabelas demonstrativas para o futuro anno financeiro de 1837. 2.º O balanço definitivo da Receita e despesa provincial no exercicio proximo findo do anno de 1835. 3.º A tabella demonstrativa e seu resumo da exportação dos productos de gado vaccum, e de alguns generos de mais importancia, no quinquenio de 1831 a 1835. 4.º A relação circunstanciada das despezas, que não tendo sido autorisadas por lei, forão não obstantes feitas por motivo de necessidade publica, e de que se dá conta á esta assembléa em virtude do artigo 33 da lei do orçamento vigente.

Em conclusão, as rendas provinciais chegam para todas as suas despezas actuais, e deixão não pequenas sobras, que podem ser proveitosamente applicadas, e de preferencia, em beneficio dos melhoramentos materiaes da província, e muitos são na verdade os de que ella precisa, e sobre os quaes com o vosso reconhecido zelo sabereis providenciar.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL NO RIO GRANDE E CIRCULAÇÃO MONETARIA.

Acha-se installada esta caixa filial desde o dia 3 de Janeiro de 1835. Segundo o artigo 7.º dos seus Estatutos de 22 de Fevereiro daquelle anno, pode ella emitir na circulação notas promissórias de credito, até um valor que não exceda ao duplo do que a caixa tiver efectivamente em cofre, representado por moeda corrente, ou por barras de ouro de 22 quilates.

As emissões de notas principiarão a ter lugar no corrente anno financeiro, e em diferentes datas. Até hoje importam em 800 contos, a saber:

No mes de Março . . .	100:000\$
» » » Abril . . .	300:000\$
» » » Maio . . .	102:000\$
» » » Setembro.	4:050\$
» » » Outubro . .	93:050\$
» » » Novembro	100:000\$
» » » Dezembro.	100:000\$
	—————
	800:000\$

Estas notas tem sómente circulação provincial; um de seus effeitos será ir regularisando a actual circulação monetaria, que pela maior parte consiste na moeda estrangeira (onças e pesos) com a qual se fazem todas as transações de compra e venda, e isto por tal modo se acha generalizado, que é sobre essa moeda estrangeira, que se refere no trato dos particulares a unidade de valores.

Nas estações publicas não se admittir, ou recebendo, ou pagando, senão a moeda legal de ouro, prata e notas do Banco Filial; d'aqui resulta um agio que oscilla de 4 a 10 % a favor da moeda legal sobre a estrangeira, ou denominada Commercial, agio que é sempre mettido em conta em todas as transações.

Na campanha ha por ora alguma repugnancia em aceitar a moeda papel constante das notas da Caixa Filial do Rio Grande. Algumas remessas se tem feito della para as caixas militares, afim de se pagar á tropa, e por este modo se procura vulgarisar na campanha o curso da moeda papel.

Muito conveniente será se conseguirmos que toda a nossa circulação monetaria se fixe na moeda nacional e legal.

A moeda estrangeira de ouro e prata quasi toda de cunho de diferentes estados americanos, diversa em valores, e de toques e de pesos mui variados, não pôdem deixar de produzir, pela diversidade e multiplicidade, confusão nas transacções, e nestas entrão muitas vezes com valores que não correspondem ao peso e toque. Além disso outro, e maior inconveniente resulta de se admittir a moeda estrangeira, e é a facilidade com que entra essa moeda, ou falsa, ou falsificada, na nossa circulação, e consta-me que porção de pesos e meios pesos falso, costuma a entrar dos estados vizinhos, e que actealmente tem elles aparecido nos municípios de S. Borja e da Cruz Alta.

Eis, Senhores, tudo quanto neste Relatorio julguei conveniente trazer ao vosso conhecimento; procurei, pelo modo que me foi possível, cumprir o preccito da lei, informando-vos do estado dos negocios publicos, cujo conhecimento vos compete; estou tão certo de que o meu trabalho foi imperfeito, quanto seguro da vossa indulgencia. Aos vossos cuidados, Senhores, achão-se, tambem pela lei, confiados assumptos de elevada importancia, e de que dependem a prosperidade e engrandecimento desta rica província. Na discussão desses assumptos empenhareis todos os recursos de vossas luzes, e de vossa devotação patriótica, e nesse empenho podeis contar com toda a minha franca e leal cooperação. Pela minha parte tenho cumprido a minha tarefa; agora toca-vos principiar a vossa.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 22 de Dezembro de 1856.

Getúlio Francisco Coelho.

RELAÇÃO

circunstanciada das despesas, que não tendo sido expressamente autorisadas pela lei do orçamento n.º 309 de 20 de dezembro de 1854, foram ordenadas pela presidencia, e das que excederão ás especiais consignações, a qual se organiza em virtude do disposto no art. 33, título 3.º da referida lei.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Com a impressão de leis, do relatório da presidencia, do balanço, orçamento, publicação do expediente da presidencia e publicações extraordinárias, além de 2.400\$ rs. consignados (contracto de 2 de janeiro de 1855, e ordem n.º 601 de 28 de julho do dito anno.)

1:150\$000

ARTES MECANICAS.

Gratificação de 30\$ rs. por mês ao pedagogo substituto dos menores do arsenal de guerra. (ordem n.º 178 de 29 de março de 1853).

30\$000

CULTO PÚBLICO.

Importância entregue ao arrematante da construção da nova igreja da freguesia dos Anjos d'Aldéa, além da quantia consignada no § 22, e por conta de 27.964\$980 rs. por que foi arrematada a dita construção. (Contracto de 21 de junho de 1855).

7.000\$000

Idem, idem, ao arrematante da construção de uma capella na nova povoação de Santa Cruz, por conta de 19.500\$000 rs. por que se obrigou a construir a dita capella. (Contracto de 22 de julho de 1855).

9.000\$000

Idem, idem, à comissão encarregada das obras da igreja da villa de S. Leopoldo, além da consignação votada no § 24, para ser aplicada ás mesmas obras. (Ordem n.º 411 de 26 de maio de 1855).

2.000\$000

Idem, idem, idem, das obras da igreja da freguesia de Sant'Anna do Rio do Sino, além de 1.500\$ rs. consignados no § 25, para continuação das ditas obras. (Dita n.º 744 de 12 de setembro de 1855).

1.200\$000

Idem, idem, ao encarregado dos reparos da igreja da freguesia de Viamão, além da consignação do § 28, proveniente do saldo a seu favor nas contas que apresentou. (Dita n.º 317 de 23 de abril de 1855).

18\$816

Idem, despendida com a compra de paramentos e calix para a capella de N. Senhora do Amparo, na colónia de S. Pedro d'Alcantara. (Dita n.º 492 de 21 de junho de 1855).

512\$640

19.735\$66

FORÇA POLICIAL.

Importância despendida com os vencimentos da polícia do termo de Piratini. (Ordem n.º 447 de 29 de agosto de 1855.)

2.858\$750

Idem, despendida com os vencimentos da polícia local do Pontão. (Dita n.º 478 de 19 de junho de 1855).

806\$040

Idem, com a compra de 10 cavallos para remonta da companhia acima. (A mesma ordem acima).

160\$000

Idem, com a factura de tarimbás, e xadrez no quartel do destacamento da villa da Cachoeira. (Dita n.º 667 de 16 de agosto de 1855.)

36\$840

Idem, idem, de uma gorita e tarimbás para o quartel do destacamento da villa de Alegrete. (Dita idem, idem).

111\$880

Idem, com a compra de um estandarte para o corpo. (Ditas n.º 236 e 237 de maio de 1855).

32\$714

Idem, idem, de utensílio de cozinha. (Dita n.º 759 de 16 de setembro de 1855).

71\$460

Idem, idem, de livros para o corpo. Ditos ns. 793 e 900 de 23 de setembro e 6 de novembro de 1855).

76\$700

4.154\$384

21.241\$456

Transporte.....

4:154\$384

21:24 10456

Importancia idem, de 2 carrinhos de mão, e duas pás de ferro. (Dita n. 843 de 17 de outubro de 1855).

95370

Idem, com 4 impressão de 120 exemplares do regulamento da força policial. (Dita n. 224 de 20 de março de 1855).

60\$000

Idem, com a publicação de annuncios. (Dita n. 816 de 5 de outubro de 1855)

23\$320

4:247\$074

PREZOS POBRES.

Importancia despendida com o sustento dos presos pobres, além da quantia consignada no § 43. (Diversas ordens).

2:333\$740

Idem, idem, com a cura, e dietas dos presos, e condução dos mesmos de uns para outros lugares, além de 600\$000 rs. votados no § 45. (idem, idem.)

424\$274

Idem, idem, com a promptificação de uma sala na Santa Casa da capital, onde devem ser tratados os presos pobres. (Ordem n. 54 de 15 de janeiro de 1855.)

892\$260

3:632\$264

ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS.

Importancia despendida, além da quantia consignada no § 54, com a porcentagem aos empregados das mezas de rendas, deduzida da renda arrecadada, que foi maior do que a orçada.

2:484\$990

Idem, idem, além da consignação votada no § 55, com a porcentagem aos collectores e seus escrivães, pela razão acima.

12:668\$770

Idem, idem, além de 1:000\$ consignado no § 56 para o expediente da contadaria provincial, e das mezas de rendas.

920\$240

Idem, despendida além de 1:088\$ rs. marcados no § 57 para aluguer de casas, e outras despezas.

937\$994

17:01 15994

OBRAS PÚBLICAS.

Importancia despendida, além da consignação do § 62, com a obra da casa da correção da capital, para segurança da mesma, e compra de utensílios e ferramentas. (Diversas ordens).

20:472\$707

Idem, idem, além da quantia consignada no § 67, com a ponte de madeira no arroio do Salso, na estrada de S. Gabriel. (Ordem n. 417 de 29 de maio de 1855).

1:731\$430

Idem, idem, além de 3:990\$ rs. consignados no § 70 para construção dos pegões da ponte de ferro, no arroio Santa Barbara, em Pelotas, a qual foi orçada em 20:304\$800 rs. (Ditas ns. 107 e 45 de 8 de fevereiro de 1855, e 14 de janeiro de 1856.)

16:704\$800

Idem, entregue ao arrematante da construção da ponte do rio do Sino, além de 1:000\$ consignado no § 72, e por conta de 13:450 rs. por que se obrigou a fazer esta obra. (Contracto de 6 de maio de 1855).

3:482\$333

Idem, idem, ao arrematante dos trabalhos da estrada do Betucaráhy, do Ramos até o Passa-Sete, além de 70:5600 rs. consignados no § 73. (Ordem da vice-presidencia n. 596 de 26 de julho de 1855).

444\$400

Idem, despendida com o melhoramento da estrada do Pontão. (Ordens ns. 127 e 237 de 14 de fevereiro, e de março de 1855.)

2:224\$488

Idem, porque foi comprado um terreno na villa de Alegrete para edificação da casa da cadeia e da câmara, inclusive 8\$000 rs. da respectiva escritura. (Ordem n. 351 de 5 de maio de 1855.).

956\$840

Idem, entregue ao arrematante das pontes de madeira no arroio junto ao passo do Jacoby, e no de Ferreira, pela diferença entre a somma votada e a por que foi contractada a factura das ditas pontes. (Ordem n. 198 de 23 de fevereiro de 1856.)

450\$000

Idem, entregue ao director do alcamento de Nonohay, para ser applicada a

46:467\$998

46:152\$788

Transporte.....	46:4678998	46:1528788
abertura de uma estrada entre os campos da Polmeira e os do dito aldeamento. Ordens n. 489 e 574 de 1º de março e 2 de julho de 1833). Idem, despendida com a obra da cadeia nova da cidade do Rio Grande. (Diversas ordens da presidencia.)	1:1728720 12:2318547	
Idem, com a factura de uma ponte com pilares e paredões de pedra no arroio da cadeia, na picada dos Dous Irmãos, concorrendo os moradores do lugar com metade da despesa. (Ordem n. 497 de 22 de junho de 1833.)	7000\$000	
Idem, despendida com a abertura da estrada que de S. Leopoldo segue ao Mundi-Novo. (Contracto de 6 de julho de 1833),	7:000\$000	
Idem, com a exploração do Rio Irapuá. (Ordem n. 460 de 11 de junho de 1833).	1298080	
Idem, e m a ponte que se fez no arroio Feitoria, na picada dos dous irmãos, distrito de S. Leopoldo, tendo os moradores do lugar concorrido com igual quantia. (Ordem n. 768 de 21 de setembro de 1833.)	3:7598410	71:4618636
DIVERSAS DESPEZAS.		
Importancia despendida além dos 2:000\$000 rs. mencionados no art. 10, a saber :		
Com a compra da chacara das Bananeiras, para n'ella se estabelecer o rebanho de carneiros merinos. (Ordem n. 482 de 8 de Março de 1833).	8:4378680	
Com os concertos na casa de moradia, e com a edificação de uma estrebaria na chacara acima. (Diversas ordens).	5:4508820 3:7678466	47:6588966
Com o custeio do rebanho. (Idem, idem.)		
Idem, idem, com os vencimentos do commandante e mais praças da companhia de artilices provincias, compra de fardamento, ferramentas, utensílios, e outras despezas. (Diversas ordens.)		8:3208867
Idem, idem, com os vencimentos dos empregados do deposito provincial, compra de materia prima para as officinas da cadeia civil da capital, jornais aos prezos que n'ellas trabalharão, e outras despesas. (Idem, idem).		2:5318945
EMPRESTIMO.		
A' camara municipal da capital, tendo hypothecado a casa antiga de suas sessões. (Ordem n. 390 de 19 de maio de 1833.)		5:000\$000
		131:1238224

Contadoria da fazenda provincial em Porto Alegre 6 de setembro de 1836.

O OFICIAL MAIOR

Rui Faria de Abreu.

REGULAMENTO

PARA

A REPARTIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PROVINCIAES, ALTERANDO O DE 1.^º DE MARÇO DE 1856.

Tendo feito algumas alterações, que me parecerão convenientes, e necessárias no regulamento do 1.^º de Março do corrente anno, expedido em virtude da autorização da lei n. 317 de 9 de Novembro de 1855 para o serviço da repartição das obras públicas provincias, determino que o dito regulamento seja executado pelo modo e theor seguinte:

CAPITULO I.

DA REPARTIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PROVINCIAES.

Artigo 1.^º A repartição das obras públicas provincias será composta do numero de engenheiros, que forem precisos, distribuidos em secções por districtos, que poderá comprehendere uma ou mais comarcas, municipios ou freguezias; e um secretario, um archivista, um desenhador, um praticante de desenho, e um amanuense.

Art. 2.^º O numero de secções por districtos e o de engenheiros respectivos, dependerá tanto das distancias entre as diversas localidades, como da quantidade e importância das obras em construcção, ou em projecto, nos diferentes pontos da província, e será designado segundo as circunstancias por acto especial da presidencia.

Art. 3.^º Além das secções de districtos, haverá uma secção volante incumbida de comissões especiaes, em qualquer ponto da província.

Art. 4.^º Os engenheiros poderão ser militares ou civis, ainda mesmo estrangeiros de merecimento, por seus conhecimentos theóricos e praticos neste ramo de serviço. Todos os referidos empregados serão nomeados pelo presidente da província, e de comissão.

Art. 5.^º Em cada secção ou districto de engenheiros haverá um engenheiro chefe, que se corresponderá directamente com a presidencia.

Art. 6.^º Aos engenheiros chefes de secção compete:

§ 1.^º Examinar ou preparar os projectos, plantas e orçamentos das obras públicas do seu districto, e o mais que sobre tal assumpto lhe for incumbido pelo presidente da província.

§ 2.^º Propôr á presidencia o que entender necessário ou conveniente, relativamente a vias de comunicação, e a quaisquer obras públicas provincias, ou municipaes do seu districto.

§ 3.^º Colher nos lugares em que se achar, todos os materiaes precisos para a estatística provincial.

§ 4.º Indicar á presidencia o que julgar conveniente para a medição e demarcação das terras provincias no seu distrito destinadas á colonisação estrangeira, e á cathechese.

§ 5.º Organisar os projectos de instrucção precisos para direcção dos engenheiros da respectiva secção, e para o processo e legalisação dos fornecimentos, e das férias das obras administradas, submettendo-os á approvação do presidente da província.

§ 6.º Apresentar, um mez antes da reunião da assembléa legislativa provincial, o relatorio circunstanciado das obras do seu distrito que foram concluidas até essa data, bem como do estado das que se achão em andamento, declarando aquellas que mais convém concluir, e as que devem ser abandonadas; ou podem ser retardadas, e das que convém emprehender. Este relatorio compreenderá tambem os trabalhos estatisticos que tiver feitos a secção.

§ 7.º Além deste relatorio annual dará até o dia 15 de cada mez um relatorio de todos os trabalhos feitos no seu distrito no mez antecedente, propondo a respeito delles o que convier.

§ 8.º Prestar ao presidente da província as informações que elle exigir.

Art. 7.º Os trabalhos que forem preparados por qualquer secção e apresentados pelo respectivo chefe, poderão ser mandados rever e examinar por qualquer dos engenheiros de outras secções, que designar o presidente da província. O mesmo presidente poderá incambiar comissões especiaes a qualquer dos engenheiros das secções.

Art. 8.º Além dos deveres que tem os chefes de secções, é também de sua obrigação :

§ 1.º Percorrer a miúdo o seu distrito, assim de inspecção as obras administradas, e as que se fizerem por empreza. Nestas inspecções lhes cumple examinar :

1.º Se as obras são feitas segundo os planos aprovados, e se as obras arrematadas estão conforme as clausulas e condições dos contractos. Se os materiaes são de boa qualidade, e finalmente se os trabalhos bem executados.

2.º Se há a necessaria fiscalização dos dinheiros publicos e dos materiaes.

3.º Se os empregados das obras administradas cumprem os deveres a que são obrigados.

4.º Propôr á presidencia as medidas que entender convenientes ao melhor andamento das obras.

5.º Informar-se sobre o estado das colonias provincias, que houverem no seu distrito, e do seu progresso.

6.º Apresentar á presidencia o relatorio de tudo quanto tiver observado, em relação ás atribuições acima especificadas.

7.º Executar quaisquer outras ordens do presidente da província relativas a melhoramentos materiaes.

Art. 9.º É da atribuição dos engenheiros de secções :

§ 1.º Organisar, sob a inspecção do respectivo chefe, ou coadjuval-o na organização dos projectos de obras, que se tenham de fazer no seu distrito, acompanhando-os dos respectivos orçamentos detalhados, e de todos os precisos esclarecimentos.

§ 2.º Dirigir scientificamente, e fiscalizar as obras administradas que lhe forem incumbidas.

§ 3.º Propôr ao chefe, e este á presidencia, pessoas capazes para administrar as obras, e os vencimentos, que devem ter.

§ 4.º Nomear e despedir os feitores, operarios e serventes das obras a seu cargo, cujos vencimentos serão regulados conforme a taxa dos preços nos diferentes lugares da província.

§ 5.º Formular as condições para arrematação das obras, e remetter as propostas que receberem quando isso lhes for determinado.

§ 6.º Preparar e colher no seu distrito os elementos precisos para servirem ao levantamento da carta da província.

§ 7.º Executar as ordens da presidencia sobre quaisquer outros objectos relativos a obras publicas, e a melhoramentos materiaes.

§ 8.º Enviar ao seu chefe de secção até o dia 10 de cada mez, o relatorio circunstanciado do estado dos trabalhos a seu cargo no mez antecedente, indicando as providencias que se devem tomar.

CAPITULO II.

DA SECRETARIA E ARQUIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

Art. 10.º A secretaria e arquivo das obras publicas constituirão uma só repartição, cujo chefe será sempre engenheiro, e poderá ser algum dos engenheiros de secção da capital, ou da secção volante, servindo de secretario, e o seu imediato, tambem engenheiro das mesmas secções, servindo de archivista.

Art. 11.º Ao engenheiro secretario compete :

§ 1.º Rever, extractar ou relatar todas as memorias, propostas, planos, relatorios, e orçamentos, que tiverem de ser apresentados á presidencia, ou que por esta lhe forem mandados rever, examinar, ou extractar.

§ 2.º Transmittir aos engenheiros quaisquer ordens, que receber do presidente da província sobre objecto de serviço relativo ás obras provinciaes.

§ 3.º Dar á presidencia as informações, pareceres, ou esclarecimentos que lhe forem exigidos em razão do seu cargo.

§ 4.º Prestar aos engenheiros das secções os esclarecimentos de que elles precisarem.

§ 5.º Ter a seu cargo a escripturação relativa aos trabalhos das obras publicas.

§ 6.º Fazer a folha dos vencimentos de todos os empregados da secretaria e arquivo.

Um amanuense coadjuvará o secretario em todo o serviço a seu cargo, e responderá pela conservação e guarda dos livros e papéis, mappas, plantas, memorias, etc., pertencentes tanto á secretaria como ao arquivo.

Art. 12.º Ao engenheiro archivista compete :

§ 1.º Substituir o secretario.

§ 2.º Dirigir os trabalhos do arquivo.

§ 3.º Organisar o catálogo de todas as cartas, mappas, planos, memorias, e mais papéis, assim como dos mais objectos, que respeitão á administração das obras publicas.

§ 4.º Classificar todos os trabalhos segundo sua natureza, e por municipios.

§ 5.º Fazer arquivar todos os trabalhos originaes logo que sejam approvados, e extrair copia das plantas para serem entregues aos engenheiros a quem forem encarregados esses trabalhos, e aos arrematantes das obras.

§ 6.º Ter a seu cargo os instrumentos pertencentes á repartição, e administrar o depósito de materiaes e instrumentos de trabalhos das obras publicas, existentes na capital.

§ 7.º Franquear aos engenheiros o exame dos objectos do arquivo.

Art. 13.º A presidencia além de um desenbador e um praticante de desenho poderá nomear igual numero destes empregados em casos extraordinarios, sómente pelo tempo que for preciso.

Art. 14.º Além dos engenheiros que ficão mencionados, poderá o presidente da província contractar um especial, nacioal ou estrangeiro, para obras de maior importancia : este engenheiro terá os vencimentos que se ajustar na occasião do contrato, e se regerá pelas instruções, que lhe forem dadas.

Art. 15.º Além dos engenheiros das secções poderá a presidencia nomear encarregados,

ou coadjuvadores, que tenham conhecimentos praticos de construção, ou de trabalhos topographicos.

CAPITULO III.

Art. 16.^o As gratificações para os engenheiros militares ou civis, empregados no serviço das obras provincias, serão reguladas pela maneira seguinte:

CLASSE DE ENGENHEIROS.

Quando acumularem qualquer comissão geral, provincial ou municipal:

Aos officiaes superiores.	70\$000
Aos capitães e subalternos.	50\$000
Aos engenheiros civis.	50\$000

Quando forem empregados no serviço provincial.

Aos officiaes superiores.	100\$000
Aos capitães e subalternos.	90\$000
Aos engenheiros civis.	90\$000

Os engenheiros chefes de secção receberão mais a 5.^a parte das gratificações acima designadas.

Art. 17.^o Quando qualquer engenheiro tiver de sair a mais de 3 leguas de distância de um distrito, vencerá uma ajuda de custo de 10 rs. por legua, tanto na ida como na volta. Nas comissões importantes a presidencia poderá arbitrar uma ajuda de custo extraordinaria, cujo maximo não excederá ao dobro da ajuda de custo ordinaria.

Art. 18.^o O secretario vencerá como chefe de secção e o archivista como engenheiro de secção; e se já forem nellas empregados, terão somente mais a 5.^a parte dos ditos vencimentos.

Art. 19.^o O amanuense vencerá por anno 480\$ rs., e se por qualquer outro título tiver algum vencimento geral, provincial ou municipal, somente perceberá duas quintas partes do dito vencimento.

Art. 20.^o Os encarregados ou coadjuvadores receberão a 5.^a parte menos do que os engenheiros de secções.

Art. 21.^o Os desenhadores vencerão 3 quintas partes do ordenado do amanuense, os praticantes 2 quintas partes daquelle ordenado.

Art. 22.^o Os que actualmente gozarem maiores vantagens do que as marcadas por este regulamento, continuarão a perceber-as em quanto estiverem empregados no serviço das obras publicas provincias.

Art. 23.^o As despesas miudas da secretaria e arquivo de seus empregados serão pagos por folha assignada pelo secretario, e rubricada pela presidencia; as outras despesas continuarão a ser pagas como agora se pratica.

Art. 24.^o Os empregados da repartição das obras publicas que aceitarem qualquer cargo de eleição popular, não poderão continuar no emprego sem autorisação especial e expressa da presidencia.

Art. 25.^o O presente regulamento, ainda mesmo depois de aprovado pela assembléa provincial, poderá ser modificado pelo presidente da província, ficando porém dependendo da aprovação da assembléa legislativa provincial as alterações relativas ao numero dos empregados e seus vencimentos.

Palacio da presidencia em Porto Alegre 18 de Agosto de 1856.

Isidromo Francisco Coelho.

INSTRUCCÕES

PARA EXECUÇÃO DO REGULAMENTO DAS OBRAS PROVINCIAES.

Na conformidade do artigo 5.^o § 5.^o do regulamento das obras públicas provinciais de 18 de Agosto de 1856, determino, que na 1.^a secção de engenharia desta capital, e nas outras secções, e em quanto a respeito destas outra cousa se não determinar, sejam observadas as instruções que adiante seguem, relativas ao processo, legalização, e fiscalisação dos fornecimentos e das férias das obras públicas provinciais; a saber:

DOS FORNECIMENTOS.

1.^o Quando se houver de empreender qualquer obra provincial por administração, o chefe da secção pedirá ao presidente da província autorisação para contratar o fornecimento dos materiaes e mais objectos mencionados no respectivo orçamento; e ordem para a contadoria provincial satisfazer a importancia delles.

2.^o Para o fornecimento de materiaes e de outros objectos, que se tenham de empregar em qualquer obra administrada, quando seu custo exceder a vinte mil réis, serão chamados pelos jornaes, ou por annuncios afixados nos lugares mais frequentados, concorrentes á apresentarem suas propostas ao chefe da secção, ou ao empregado da repartição que o annuncio designar. Estas propostas deverão conter a quantidade e qualidade dos materiaes e outros objectos que o fornecedor quizer vender, o seu preço minimo, a declaração de que serão postos na respectiva obra, e outras considerações que o mesmo fornecedor julgar conveniente fazer.

3.^o No primeiro dia útil, depois do prazo marcado para a apresentação das propostas, aquellas que tiverem sido recebidas serão abertas na repartição fiscal que tiver ordem para fazer os pagamentos na presença do respectivo chefe, do da secção ou do empregado que elle designar para o substituir; e de mais um engenheiro ou empregado da secção, quando o houver, também nomeado pelo chefe; e depois de examinadas todas será preferida a que maiores vantagens offerecer á fazenda publica.

4.^o O chefe de secção, ou quem suas vezes fizer, depois de escolhida a proposta mais vantajosa, mandará aviso ao proponente para entrar com os objectos de que ella tratar, os quais só serão recebidos depois de cuidadosamente examinados e verificada a sua boa qualidade no acto da entrega pelo administrador engenheiro, ou mestre da obra, ou outro designado pelo chefe da secção.

5.^o No exame dos objectos contractados se attenderá além da boa qualidade, ás convenientes dimensões, bom fabrico, peso ou medida conforme á especie dos mesmos objectos.

6.^o Logo que o fornecedor tenha concluido a entrega dos objectos constantes da proposta, e de que se lhe dará recibo, apresentará ao encarregado de os receber sua conta em 1.^a e 2.^a via, as quais depois de conferidas pelos dous encarregados do exame dos objectos, por elles assignadas com a declaração de estarem conformes e rubricadas pelo chefe da secção ou pelo empregado que elle indicar, uma lhe tornará a ser entregue para receber a sua importancia da respectiva repartição fiscal, e outra será entregue ao chefe da secção, devendo ser competentemente registrada em livro proprio.

7.^o O administrador ou encarregado de cada obra lançará em um livro todos os objectos

que receber, e pelos quaes será responsavel, declarando sua qualidade e quantidade, o dia da entrada, a quem comprados, e de quem recebidos. Dará sabida dos ditos objectos á vista de pedidos feitos pelos mestres, ou de ordem superior competente, fazendo as devidas notas das sabidas em 'livro' próprio, mencionando a pessoa a quem os entregará, em virtude de que ordens ou pedidos, devendo tales pedidos ou ordens serem por escripto, e archivados.

8.º Se acontecer que findo o prazo marcado para apresentação das propostas, nenhuma appareça, o chefe da secção disso dará parte ao presidente da província para elle resolver o que julgar conveniente.

9.º As compras de objectos de pouco valor, não importando cada uma em mais de vinte mil réis, serão feitas pelo engenheiro ou administrador da obra, que delas mandará formar uma relação para ser junta á ferial do mez em que elles tiverem lugar, como dispõe o artigo 16 destas instruções.

DAS FÉRIAS.

10.º A ferial e ponto dos operarios de qualquer obra provincial administrada na 1.ª secção serão organizados conforme os modelos juntos, mensalmente, ou em fracção do mez, e como parecer mais conveniente ao Chefe. O apontador ou feitor da obra tomará duas vezes por dia o ponto, por cuja exactidão será responsavel, e por elle formará a ferial em triplicada, que será acompanhada do mesmo ponto.

11.º O Chefe da Secção, e engenheiro ou administrador da obra verificarão, quando julgarem conveniente, se o ponto dos operarios é exacto, mandando fazer a chamada.

12.º A ferial depois de organizada será conferida pelo engenheiro ou administrador da obra, e authenticada com o seu — visto — e rubrica. Nas obras da capital ou de seus suburbios, até tres leguas de distancia, serão as férias tambem rubricadas pelo Chefe da Secção.

13.º No tempo determinado pelo Chefe da Secção será a 1.ª via da ferial apresentada na repartição fiscal, que tiver ordem para fazer os pagamentos, pelo feitor ou apontador, que a tiver formado, assim de receber a sua importancia: a 2.ª via e o ponto serão enviados ao Chefe da Secção, depois de registados em um livro de registo de férias, que haverá em cada obra: a 3.ª via será remettida à secretaria da repartição das obras publicas, onde será archivada.

14.º Recebida a importancia da ferial procederá ao pagamento dos operarios em dia determinado, na presença do engenheiro ou administrador da obra, o qual passados dous dias mandará fazer uma nota no livro do registo das férias de se ter feito o pagamento, mencionando ao mesmo tempo os nomes dos operarios, que por qualquer motivo tenham deixado de receber até esse tempo os seus jornaes, e a assignará com o empregado que tiver feito o pagamento.

15.º Os jornaes que não forem recebidos pelos operarios, se forem livres, ou por seus senhores, se escravos, por qualquer motivo de impedimento, poderao até fazer a nota de que trata o art. antecedente, ser entregues à pessoas conhecidas autorisadas a receber os pelos individuos a quem pertencerem; e isto mesmo se declarará na supradita nota, e os que não forem procurados serão recolhidos, depois de feita a nota e assignada à respectiva repartição fiscal (cobrando quem as fôr entregar um recibo por cada individuo) e ahi ficarão depositados até que sejam reclamados por seus legitimos donos ou por pessoas legalmente habilitadas para as receber. Esta reclamação será feita por escripto perante o Chefe da Secção ou engenheiro encarregado da obra, que ouvindo primeiramente o apontador ou feitor, fará a convenientemente declaração, á vista da qual, se fôr favoravel, a repartição fiscal fará o devido

pagamento dos jornaes ahí depositados. — No livro das férias da obra se farão as precisas notas.

16º Todas as despezas miudas que se fizorem , não importando cada uma em mais de vinte mil réis , irão em uma relação ou folha em tres vias , junto á férias , sendo a 1.ª via remettida á repartição fiscal com os documentos que as justifiquem , numerados; esta relação e os documentos annexos examinados e rubricados pelo engenheiro ou administrador da obra , serão em resumo registados no livro de despeza , com declaração da férias a que forão juntas. Não se exigirá apresentação de documento quando a despeza for inferior á vinte mil réis.

17º Os pagamentos dos materiaes e dos jornaes ou gratificações dos empregados das obras , que entrarem era férias , serão feitos em moeda commercial , para o que se fará o desconto do agio corrente , entre esta espécie de moeda e a legal. Exceptua-se quando houver contracto expresso , e autorizado por ordem superior , para que taes pagamentos sejam em moeda legal.

18º O Chefe da Secção , quando inspecionar as obras em occasião de pagamento , assistirá a elle se quizer , e examinará se estas instruções são cumpridas.

19º Os livros de registo de férias e despezas , concluída a obra a que pertencerem , serão recolhidos à Secretaria da repartição das obras publicas provincias , onde serão archivados.

20º Se a experencia mostrar que qualquer artigo destas instruções deve ser modificado e mesmo revogado , o Chefe da Secção levará isso ao conhecimento da Presidencia da Província , que fará as alterações ou modificações que julgar precisas.

21º Estas instruções serão extensivas ás obras á cargo das demais secções de engenharia da Província , em tudo que lhes for applível , em quanto se não reconhecer que alguma delas carece de instruções especiaes.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 17 de Outubro de 1856.

Jeronymo Francisco Coelho.

REGULAMENTO

DA

Salubridade Pública.

Para prevenir , e obstar que reappareça e se desenvolva nesta Província a epidemia que a flagellou com fatal e desabrida intensidade em fins do anno proximo passado , e principios de corrente comprindo tomar preventivamente todas as medidas proprias á bem do estado sanitario , que couberem na alçada administrativa e forem compatíveis com os recursos disponiveis , e quanto o permittir a especialidade de causas puramente locaes e permanentes , que em grande parte não está nas mãos da autoridade publica remover ; convinado sobre tudo regular o modo porque se deve proceder no caso em que infelizmente, a despeito do emprego de meios preventivos , o mal em qualquer época , proxima ou remota , chegue á reapparecer , assim de que , nessa hypothese , as diferentes autoridades , os medicos , enfermeiros e mais empregados , cada qual se ache no seu posto , e saiba o que lhe cumpre fazer para combater o dito mal , quaes os socorros que nessa occasião se devem prestar , á quem se deve recorrer , á quem competem os diferentes ramos do serviço , para que este se não atropelle e produza a confusão , que ordinariamente apparece nessas calamitosas conjuncturas , com a consequente perda de vidas , que serião poupadass sendo os socorros prestados á tempo ; tendo ouvido o parecer de uma commissão especial , e autorizado pela Lei Provincial n. 313 de 16 de Outubro de 1855 á empregar as medidas convenientes , e a despender as quantias precisas para o dito fim , determino que se observe o seguinte:

REGULAMENTO.

DA DIVISÃO DA CIDADE EM BAIRROS E QUADRAS.

Artigo 1.º A cidade de Porto Alegre , em relação ao serviço sanitario , será dividida em tres bairros , a saber :

1.º O de Oeste. — O 2.º de Leste — e o 3.º o dos suburbios.

§ 1.º O de Leste divide-se com o de Oeste pela rua do Ouvidor , largo da Matriz , e a rua do Cemiterio .

§ 2.º O dos suburbios divide-se com estes pelas ruas da Figueira , Beco do 8º , calçada em frente ao Batalhão 13 , e ruas da Misericordia , e Cordoeiro ; e sem limites fixados para a parte do exterior da Cidade .

Art. 2.º Cada bairro se divide em duas quadras , a saber :

1º BAIRRO D'OESTE.

1.º Quadra. — Divide-se pela rua do Arroio de rio a rio , e abrange a parte que decorre para Oeste da cidade compreendida entre a dita rua . e a ponta da caéa.

2.º Quadra. — Comprehende desde a dita rua do Arroio de rio a rio para Leste até a praça de Palacio , sendo limite a rua do Ouvidor em todo o seu comprimento, seguindo pela dita praça e descendo pela rua do Cemiterio até o rio para as partes do Riacho.

2.º BAIRRO DE LESTE.

3.º Quadra. — A parte que decorre para Leste da praça compreendida entre o limite antecedente , marcado pelas ruas do Ouvidor , praça e rua do Cemiterio , até ser limita a 1.º , pela rua de Bra ança em toda a sua extensão de rio até o encontro da rua da arzinha : 2.º deste encontro continuando pela parte descendente da rua da Figueira até o rio.

4.º Quadra. — Do limite antecedente marcado pela rua de Bragança , e do encontro desta com a da Varziuba ; seguindo a parte ascendente da rua da Figueira , e do fim desta tornando pelo Beco do 8.º Batalhão , subindo pela calçada em frente do quartel do Batalhão 13 , tornando pela rua da Misericordia , e finalmente prosseguindo pela rua d' Cordoeiro até o rio pela parte do Caminho Novo.

3º BAIRRO DOS SUBURBIOS.

5.º Quadra. — Comprehende as ruas e habitações a Leste das ruas do Cordoeiro e da Misericordia , para as partes do Caminho Novo , inclusive o mesmo largo da Misericordia , e d'ahi seguindo pela rua ou caminho que vai para o Passo d' ria.

6.º Quadra. — Divide-se pelo Beco do 8.º Batalhão e rua da Figueira até a Praia do Riacho , e d'aqui para a parte do Sul comprehendendo todas as habitações , becos e travessas , que vão até a Varzea , frente desta , rua ou caminho da Capella.

§ 4.º Todas as quadras acima designadas poderão ainda ser subdivididas em secções ou quarteirões , conforme a gravidade das circunstâncias e exigir.

DA JUNTA CENTRAL , E COMISSÕES DIVERSAS.

Art. 3º Haverão na capital cinco commissões especiaes , e uma Junta Central de Saúde Pública.

§ 1º As especiaes são :

1.º A de polícia , composta do Chefe de Policia , como presidente , do commandante da Força Policial , e do Delegado.

2.º A Municipal composta do presidente da camara municipal , como presidente , do membro da mesma camara , seu imediato , e do Juiz Municipal.

3.º A de Obras , composta do Chefe da seção de Obras publicas , como presidente , e de douz Engenheiros ou Coadjuvadores da dita seção.

4.º A de saúde publica — se comporá dos membros da Commissão de Hygiene , à qual serão adjuntos mais douz medicos , se as circunstâncias o exigirem , nomeados pela Presidencia.

5.º A de Socorros — composta do Provedor da Santa Caza da Misericordia , como presidente , e dos Subdelegados e Juizes de Paz dos douz distritos.

§ 2º A Junta Central de Saúde Pública é composta dos cinco Presidentes das comissões es eciaes acima designadas.

Art. 4º A Comissão de Polícia incumbe:

§ 1º Fazer visitas domiciliarias, nas épocas em que se suspeite a apparição de alguma epidemia, as quais serão passadas regularmente, sempre que a Comissão julgar conveniente e necessário, prevenindo dias antes, ou pelo menos de véspera, ao dono da casa, a quem marcará a hora em que se lhe apresentará no dia marcado; acompanhárá a Comissão nesta visita o Fiscal ou seu Adjunto, o Inspector do respectivo quartel, e também um dos membros da Comissão de saúde, para esse fim designado pela mesma comissão.

§ 2º Providenciar sobre o transporte de enfermos, condução de cadáveres, seu enterramento, e tudo o serviço do material de transportes.

§ 3º Fiscalizar o serviço das patrulhas, em relação à limpeza das ruas e praças.

§ 4º Incumbir-se de mandar distribuir água e as cozinhas dos pobres, que por motivo da e idem não poderem prover-se deste artigo de primeira necessidade.

§ 5º Para todos estes serviços a Comissão de Polícia disporá dos individuos, que lhe estão subordinados, tais como os prezos, as praças da Força Policial, e requisitará as praças de linha, que forem necessárias.

§ 6º Esta comissão fará apropriação das cozinhas necessárias, para servirem de arrecadação de todo o material pertencente ao serviço a seu cargo, e de quartel para os individuos empregados no mesmo serviço; requisitará também tudo que for preciso, como rédes, padiolas, carroças, ferramentas etc.

Art. 5º A Comissão Municipal terá a seu cargo:

§ 1º A inspecção e direcção dos serviços relativos à limpeza de ruas, das praias e das praças.

§ 2º A fiscalização dos mercados, cozinhas de negócio, tabernas, açouques, hospedarias, confeitarias, padarias etc., podendo ser esta incumbência cumulativa com os membros das comissões de higiene ou saúde pública, e de polícia; sendo inutilizados os generos alimentícios, que se encontrarem arruinados ou falsificados, além da multa a que estiver obrigado o respectivo dono.

Um Fiscal, ou seu Adjunto assistirá sempre ao acto da inspecção dos ditos generos.

Art. 6º A Comissão de obras compete:

§ 1º Fazer todas as obras, atterros e vallados, muros, esgotos etc., tendentes ao aseo da cidade, á bem da saúde pública, tudo conforme as deliberações da Junta Central, aprovadas pela Presidencia.

§ 2º Empregar nas ditas obras, e nos casos urgentes, os operarios de quaisquer obras provinciais, sob sua direcção.

Art. 7º A Comissão de saúde pública terá a seu cargo:

§ 1º O serviço de desinfecção de pantanos estrequitíniros, e das agoas estagnadas.

§ 2º A desinfecção do interior das cozinhas, e recomendadamente a dos porões das mesmas, a dos postos, enfermarias, prisões, hospitais, e quartéis, e cumulativamente com as comissões Municipais e de Polícia a visita dos mercados, açouques e cozinhas em que se vendem generos alimentícios.

§ 3º Propor e escolher os edifícios que tem de servir para postos e enfermarias nos bairros, e nas quadras, e o numero que se deve manter e estabelecer, conforme a intensidade do mal; devendo propor, se o caso exigir, o estabelecimento de um asylo geral de convalescentes.

§ 4º Inspeccionar tudo quanto for relativo ao bom serviço dos postos e enfermarias , do curativo e tratamento dos enfermos , providenciando sobre qualquer falta que encontrar, dando as convenientes instruções aos medicos incumbidos dos postos e enfermarias.

Art. 8º A Comissão de socorros incumbe :

§ 1º Distribuir roupa , medicamentos e diátes pelas pobres , que se tratarem em suas casas , á vista do bilhete passado pelo medico da quadra respectiva , com indicação da rua , do numero , do nome , e das circunstancias do enfermo.

§ 2º Compete-lhe todo o fornecimento de diátes , medicamentos , vestuario , utensílios , e mais objectos precisos para montar os postos e enfermarias.

Art. 9º A Comissão central deliberará sobre todos os diferentes ramos de serviço á cargo de cada uma das diferentes commissões , segundo as proposições que lhe forem feitas em nome das respectivas Comissões parciaes , de que são presidentes os seus membros, por isso ella exercerá inspecção superior sobre todos os ramos do serviço geral sanitario , e é essencialmente deliberativa , e tambem consultiva a respeito dos objectos, que lhe forem submettidos pela Presidencia. Ella distribuirá gratis pelo povo instruções impressas sanitarias, e conselhos , indicando o melhor meio de promptamente se combater a molestia.

Art. 10º As commissões parciaes são essencialmente executivas , podendo todavia proponer á Comissão central as medidas que julgarem convenientes , por intermedio dos seus presidentes.

Art. 11º A Comissão ou Junta central , quando as circunstancias o exigirem , poderá chamar quaequer membros de qualquer commissão parcial , conforme o objecto que tiver de tratar , para de acordo com elles deliberar.

Art. 12º Haverá , além das commissões acima designadas , uma commissão caridosa de tres membros por cada bairro , nomeados pelo Presidente para agenciarem socorros , como sejam subscrições , ou contribuições de roupas , medicamentos ou objectos proprios para prestação de serviços braçaes , de transportes etc. , e se entenderão com os membros da Junta central , e levarão os socorros que agenciarem ás habitações dos enfermos pobres de seus respectivos bairros

DAS EPOCAS OU PERIODOS SANITARIOS.

Art. 13º Este Regulamento terá execução em quatro periodos , a saber: o periodo ordinario , o preventivo ou suspeito , o significativo , e o decisivo ou explosivo , a saber :

§ 1º O periodo ordinario será aquelle em que não havendo epidemia , nem suspeita della , se deverá todavia cuidar efficazmente na limpeza e aceio da cidade, para o que se expedirão as convenientes instruções , estabelecendo um sistema de serviço regular , tomándose todas as medidas proprias para garantir a salubridade geral : neste periodo a Comissão de Hygiene , na forma do seu regulamento , a camara municipal , por meio de posturas appropriateas , e a Policia , com a prestação dos meios a seu alcance , cumprirão cada uma na parte que lhe tocar , os deveres que lhe são inherentes , sollicitando as providencias necessarias que estiverem ao alcance da Presidencia , conforme os recursos legaes de que esta poder dispôr.

§ 2º O periodo suspeito ou preventivo será aquelle em que a apparição de alguns factos, ou o reconhecimento de certas condições atmosféricas, ou a presença de casos especialmente locaes , ou quaequer circunstancias devidamente apreciadas por profissionaes , apresentem indícios fundados de possibilidade de proxima apparição de qualquer epidemia , e que por isso se torne preciso para impedir o seu desenvolvimento adoptar algumas medidas.

Neste 2.º periodo (assim como no antecedente) a Junta central fica limitada a uma com-

missão permanente de salubridade publica , composta dos tres presidentes das commissões (que continuão tambem permanentes) de policia, saude publica, e municipal, a qual discutirá e proporá á presidencia todas as medidas, que preventivamente se devem adoptar, para remover as causas provaveis, cuja existencia podem dar lugar ao desenvolvimento de qualquer epidemia.

§ 3.^o O periodo significativo será aquelle em que a opparição mais ou menos frequente de factos inquestionavelmente qualificados e caracterizados sejam por tal modo significativos, que não fique a menor dúvida sobre a existencia de uma epidemia em seu principio, em qualquer ponto da provincia.

Neste caso a commissão permanente de salubridade publica se constituirá em junta central, de que farão parte o chefe de secção de engenheiros, e o provedor da Santa Caza de Misericordia, considerando-se desde logo tambem installadas, além das outras tres commissões especiaes e permanentes, a de obras e socorros de que trata este regulamento . Cada commissão especial, na parte que lhe toca, desempenhará as funções que o mesmo regulamento lhes incumba .

Neste 3.^o periodo terá lugar a designação de alguns postos medicos, ou enfermarias nos bairros, e promptificação de roupas, medicamentos e objectos de material, bem como o pessoal que preventivamente deve estar preparado e disponivel, tudo na proporção, e conforme a gravidade dos factos, e maior ou menor intensidade do mal.

Os presidentes das referidas commissões parciaes, conforme o que em cada uma dellas se deliberar, attenta a especialidade dos serviços a cargo de cada uma, se reunirão em junta central, e resolverão sobre as medidas a adoptar, as quaes devem ser propostas á presidencia, relativamente a toda a especie de serviço sanitario, medico, policial, caridoso, etc.

§ 4.^o O periodo decisivo, ou explosivo, será aquelle em que o mal se tenha desenvolvido em marcha progressiva, ou com violencia e intensidade, caso em que se porão em execução plena todas as disposições do presente regulamento, podendo ser ampliadas algumas das medidas nello indicadas, ou adoptarem-se outras não previstas, que novas circunstâncias venham a exigir, conforme o parecer da junta central.

Art. 14.^o A designação dos periodos antecedentes será discutida em reunião geral de todos os membros das tres commissões permanentes, presidida pelo presidente da commissão central, que proporá á presidencia, sollicitando a execução das medidas correspondentes ao periodo que for designado .

Art. 15.^o Logo que a junta central entender que tem cessado o periodo anteriormente designado, ou que se tem entrado em novo periodo, convocará reunião geral para nova designação, dando previamente parte á presidencia, e informando posteriormente o que nessa reunião se decidir .

DAS REUNIÕES E TRABALHOS DAS JUNTAS E COMISSÕES.

Art. 16.^o A junta central e as commissões se reunirão ordinariamente :

§ 1.^o A central— Na casa das sessões d'assembléa provincial, e quando esta funcionar no lugar em que os membros da junta entre si combinarem.

A de policia— Na secretaria da policia.

A municipal— Na casa da camara.

A das obras— No archive das obras publicas.

A de saude publica— Na casa onde esteve o quartel general, junto ao arsenal de guerra.

A de soccorros— Na Santa Casa de Mizericordia.

§ 2º O numero de suas reunões ordinarias será :

No 1.º periodo uma vez pelo menos de quinze em quinze dias.

No 2.º periodo uma vez por semana.

No 3.º periodo em dias alternados na semana.

No 4.º periodo todos os dias.

Neste ultimo periodo a junta central se reunirá em uma das salas do palacio da presidencia.

§ 3º Extraordinariamente, tanto a junta central, como as ditas commissões, se reunirão, ou quando a presidencia o determinar, ou quando seus membros o julgarem conveniente.

DO SERVIÇO MEDICO, E SANITARIO, E DE SOCCORROS.

Art. 17º Em cada quadra haverá um ou mais postos medicos, e em cada posto um facultativo, um enfermeiro, e um ajudante do mesmo.

Art. 18º Em cada bairro haverá uma enfermaria á cargo de um medico especial.

Quando convier , a mesma enfermaria servirá de posto medico , ou vice-versa.

Art. 19º O medico de cada posto visitará os pobres da quadra correspondente e fiscalizará o serviço do posto , onde der os primeiros soccorros aos doentes , que não tiverem meios de se tratarem em suas casas ; fará transportar os mesmos doentes para os postos ou enfermarias em padiolas cobertas e fechadas por cortinas.

Art. 20º Todas as boticas fornecerão remedios, á vista das receitas de qualquer medico, com a designação de ser para os pobres , indicação do nome do enfermo , e moradia.

Art. 21º Em cada caza , onde alguém fôr accommettido da molestia , e que fôr preciso prompto socorro , far-se-ha um signal , que consistirá em um panno branco , de dia , e onde houverem mortos se fará o signal com panno preto ; se fôr á noite os mesmos signaes serão acompanhados de vela ou lampeão.

Art. 22º Os Inspectores dos respectivos quarteirões ficarão incumbidos , logo que vierem o signal , de darem parte ao medico da quadra , se fôr para doente , e ao ajudante do Fiscal da commissão de policia , se fôr para enterro. Estes Inspectores serão para este serviço coadjuvados por patrulhas , ou praças da policia , com as quaes percorrerão constantemente as diferentes quadras.

Do SERVIÇO FUNERARIO.

Art. 23º A Comissão de policia terá á sua disposição para este serviço carretilhas promptas e cobertas para a condução de cadaveres , que serão mandados receber á porta das casas em que tiverem falecido.

Art. 24º Todas as encomendações serão feitas no cemiterio , onde haverá um capelão efectivo para esso fim.

Art. 25º As valas ou covas para enterramento de cadáveres falecidos da epidemia não terão menos de oito palmos de profundidade , e a exumação dos ossos não se fará antes de seis annos.

Art. 26º A Comissão de polícia fará exercer a maior vigilância no serviço dos enteramentos , designando o pessoal que do dito serviço se deve incumbir .

Art. 27º Não se pagará se não $\frac{1}{10}$ da taxa em vigor à Santa Caza , visto não correr por ella o custeio do serviço destes enteramentos.

DAS JUNTAS DE SAUDE PUBLICA , DE POLICIA E MUNICIPAL FÓRA DO DISTRITO DA CAPITAL.

Art. 28º As Comissões de saude publica , de polícia e municipal terão cada uma um seu delegado nas Cidades e Villas. Estes delegados serão :

§ 1º O da Comissão de saude publica o delegado da Junta de Hygiene , onde o houver, e na sua falta o medico de partido da Câmara, ou o que por ella for nomeado, tendo titulo legal para exercer a arte de curar.

§ 2º O de Polícia — o respectivo delegado.

§ 3º A Municipal — os Presidentes das camaras.

Art. 29º Os tres Delegados das comissões reunidos constituirão em cada Cidade ou Villa uma Junta de salubridade publica municipal , incumbida de regular , fiscalizar e administrar todo o serviço preciso para a limpeza , socorros e curativos , que forem necessários em qualquer occasião em que appareça a epidemia.

Art. 30º Estas Juntas municipaes se corresponderão directamente com a Junta central sobre todos os objectos relativos aos referidos serviços , requisitando ou propondo todas as providências necessárias.

Art. 31º A junta municipal, no município em que a epidemia aparecer, indicará , e estabelecerá imediatamente, se for necessário, o numero de postos ou enfermarias precisas.

Art. 32º Cada um dos membros da comissão se encarregará de ramo especial do serviço mais proprio à sua profissão ou emprego, designando um ajudante para o coadjuvar neste serviço, nomeando um enfermeiro, ou serventuarios que forem precisos, dando depois conta motivada á comissão central.

Art. 33º A junta municipal providenciará também sobre os serviços e socorros que forem precisos em cada uma das freguezias do município, sendo considerados nestas freguezias como seus delegados ou comissões — o subdelegado, o juiz de paz do distrito da matriz, e um medico domiciliado na freguezia, ou quem exercer a arte de curar, e nomeado pela junta municipal.

Art. 34º Uma comissão de tres cidadãos em cada município será incumbida de organizar subscrições e socorros publicos para o tratamento dos enfermos.

Art. 35º A junta central organizará instruções sanitarias, pelas quaes se deverão regular as juntas municipaes.

DOS VENCIMENTOS.

Art. 36º Os médicos, enfermeiros, e mais empregados nos diferentes serviços de que trata este regulamento, perceberão os vencimentos designados na seguinte tabella:

EMPREGADOS.	VENCIMENTOS DIÁRIOS.			
	No 1.º período.	No 2.º período.	No 3.º período.	No 4.º período.
Médicos.			65000	125000
Fiscal.	25000	25500	35000	45000
Ajudante do dito.	15000	15200	15600	28000
Enfermeiros.			25000	25500
Ajudantes dos mesmos.			18000	18500
Presos.			5300	5300
Praças da força policial e de finha.			5500	5500

Art. 37º Os serventes, capatazes e quaisquer outros empregados subalternos vencerão o que com elles se ajustar.

Art. 38º Os membros da comissão de saúde pública da capital no 3.º e 4.º períodos terão os vencimentos acima designados para os médicos, ainda que não sejam empregados no tratamento especial dos enfermos, mas se o forem, perceberão mais a terça parte dos ditos vencimentos, e se por qualquer outro emprego de sua profissão tiverem pelos cofres geral ou provincial alguns vencimentos, serão estes levados em conta.

Art. 39º Se em qualquer dos dois primeiros períodos forem chamados os membros da comissão de saúde em alguma ocasião a desempenharem qualquer serviço de inspeção nos mercados, casas de comestíveis e outras, ou a desempenhar qualquer outro serviço, ou quando tiverem de assistir a qualquer visita domiciliaria, perceberão, se quizerem, por esse serviço dous terços do vencimento correspondente ao terceiro período.

Art. 40º No 3.º e 4.º períodos haverá um escripturário encarregado da escripturação da correspondência oficial da junta central, tirado de quaisquer das repartições públicas, vencendo como gratificação mais um terço do respectivo ordenado.

Art. 41º A qualquer membro das comissões ou juntas, que tiverem de desempenhar algum serviço em lugar distante de mais de uma legua, se abonarão comedorias e ajudas de custo, na razão — as primeiras de tres mil réis diários, e as segundas de mil e quinhentos réis por legoa, tanto na ida como na volta; e se fôr facultativo perceberá além disso a taxa que lhe compete pelo modo que já fica designado.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 42º Haverá um fiscal especial às ordens da junta central ou da comissão permanente de salubridade pública, tendo especialmente a seu cargo executar tudo quanto lhe for ordenado a bem da limpeza, aseo e salubridade da cidade, conforme a acumulação dos serviços, e sob proposta da dita comissão se nomeará um ajudante do fiscal.

Art. 43º Em época de epidemia o numero de ajudantes poderá ser extraordinariamente

te elevado até cinco, servindo como adjuntos em cada uma das cinco commissões especiaes. O que servir na commissão de socorros será considerado como enfermeiro mór. Os ajudantes extraordinários servirão sómente durante a quadra epidémica.

Art. 44º Apparecendo a epidémia se distribuirão as praças de linha, e os das compa-
nhias de menores, e os presos, quanto fôr possivel, por differentes pontos, de maneira que
não fiquem agglomerados em excesso.

Art. 45º A repartição da polícia é incumbida do pagamento de todas as despezas de
material, competentemente documentadas, para o que será habilitada com os precisos
fundos.

Art. 46º A mesma repartição organizará as folhas e ferias de todos os empregados do
serviço medico, e sanitario, cujo pagamento se effectuará na contadaria provincial, e o fiscal
servirá ao mesmo tempo de pagador.

Art. 47º Este regulamento será executado provisoriamente até que a assembléa legis-
lativa provincial resolva sobre este assumpto o que julgar mais conveniente.

Palacio da presidencia em Porto Alegre 26 de Outubro de 1856.

Seionymo Francisco Coelho.

INSTRUÇÕES

PARA O

SERVIÇO DA EXTINÇÃO

DE

INCENDIOS.

Em quanto as circunstancias não permittirem que se estabeleça uma companhia de bombeiros convenientemente organisada para acudir aos incendios , se observarão as seguintes instruções:

1.º

Esta Capital fica dividida, para os casos de incendio , em tres districtos: o 1.º, tendo por estação o Arsenal de Guerra , comprehende a parte de Oeste da cidade desde a praça até a ponte da cađa , o 2.º a parte de Leste da cidade que decorre desde a rua do Ouvidor , limitada ao Norte pelo rio , ao Sul desde a praça pela rua da Ponte até a esquina do quartel do batalhão 13.º , e d'aqui descendo pelas ruas da Misericordia e dos Passos até o rio pela parte do Caminho Novo , tendo por estação o quartel de Policia : o 3.º finalmente, com a sua estação no quartel do batalhão 13º , terá por limites a rua do Cemiterio desde a Praia do Riacho até a Praça , continuando pela frente desta , tomando pela rua da Ponte até a esquina do quartel do batalhão 13º , descendo pela calçada em frente deste quartel, tomando depois pelo beco do S.º, e continuando pela rua da Figueira até a mesma Praia do Riacho. Os suburbios , tanto do lado do Caminho Novo , como da Varzea, são annexos ás estações que lhe ficarem mais proximas.

Em cada uma das tres ditas estações , e bem assim no Arsenal de Marinha , haverá uma pipa d'agoa com apparelhos próprios á poderem ser puxadas , as da Policia , e batalhão 13º por animaes , e as outras á braços : tambem haverá em cada uma das tres estações uma bomba convenientemente preparada , doze baldes de sóla, seis barris, seis mangueiras, seis machados , uma escada de cordas , duas ditas de madeira leve , vinte e quatro archotes , e um carro ligeiro para conduzir a palamenta e material próprios do serviço das bombas , e na estação do arsenal haverá mais douos saccos de salvação, pelo menos, em estado de servir.

2.

São autoridades do incendio , e obrigadas a comparecerem a elle as seguintes autoridades:

MILITARES.

- « Director ou Vice-Director do Arsenal de Guerra.
- « O Ajudante General ou seu Deputado.
- « Commandante do Corpo Policial.
- « Capitão do Porto ou seu Delegado.
- « Major da Praça.
- « Official Superior do Dia.
- « Chefe da secção de Engenheiros da Capital.

CIVIS.

- « Chefe de Policia.
- « Delegado ou Subdelegado.
- « Inspectores de Quarteirão.

Qualquer das autoridades acima designadas , militares ou civis , que primeiramente se apresentar no lugar do incendio , tomará a direcção dos convenientes serviços , a militar para a extinção do incendio, a civil para a manutenção da ordem, conforme adiante se explicará. Quando durante o incendio se apresentar qualquer das autoridades competentes , que seja mais graduada , ou militar, ou civil, á esta competirá dar as precisas ordens e dirigir os respectivos serviços , salvo se anuirrem que continuem os primeiros. Em todo o caso as autoridades civis ou militares obrarão de acordo, e todas mutuamente se coadjuvarão.

4.

Manifestando-se incendio em qualquer edificio , o seu proprietario ou inquilino logo que reconhecer que não pôde por si só extinguil-o, mandará imediatamente dar parte á estação mais proxima , indicando a rua , o numero , ou qualquer informação que designe com precisão o edificio incendiado.

5.

Desta estação partirá imediatamente uma pipa , e uma bomba com todo o seu material , para o lugar do incendio acompanhada por um official : este official, em quanto não chegar qualquer autoridade militar das acimas designadas , procurará por todos os meios a seu alcance extinguir o incendio ; imediatamente o official de Dia ou de Estado-maior do lugar da estação mandará comunicar ao Chefe de Policia , ás outras estações , e á igreja mais proxima, que dará o signal do costume , que, para conhecimento do districto onde tem lugar o incendio , será acompanhado interpelladamente de tantas badaladas , quanto fôr o numero indicativo do districto onde appareceu o incendio : estes signaes serão repetidos por todas as igrejas.

6.

A autoridade militar sobre quem recahir o encargo de extinguir o incendio , tem por devores :

1.º « Assim que chegar ao lugar do incendio , fazer um rapido reconhecimento do edificio incendiado .

2.º « Dispôr os socorros e os diferentes serviços conforme as necessidades do momento , e de modo que produzão o mais prompto e efficaz resultado .

3.º « Impedir o progresso do incendio , e atacal-o no seu fóco .

4.º « Dar todas as providencias para a salvagão das vidas , e dos trastes , comprometidos ou que o venham a ser no edificio incendiado , ou nos proximos .

5.º « Tomar todas as medidas que julgar convenientes para que o fogo não se communique aos edificios mais proximos .

6.º « Formar cadeias de pessoas para facilidade da conduçao d'agoa por meio de baldes , das pipas para os corpos das bombas , empregando a gente necessaria , convidando para esse serviço os expectadores que julgar presteveis , devendo ter cuidado que as bombas estejam sempre alimentadas .

7.º « Finalmente , deverá impedir que se faço estragos superfluos que não sejam indispensaveis para extinguir , ou atalhar o incendio .

7.º

As autoridades militares encarregadas da direcção dos trabalhos da extincão do incendio poderão aceitar a coadjuvação de quaisquer engenheiros , officiaes militares , ou pessoas do povo , que estiverem presentes , e sem seu consentimento não se admittirá ingerencia de pessoa alguma estranha , salvo o proprietario , inquilino ou pessoa que tenha immediato interesse na salvagão do edificio incendiado , ou dos objectos n'elle existentes .

8.º

Todos os carros empregados na vendagem de agoa potavel serão matriculados gratuitamente na Secretaria da Policia , e obrigados os carroceiros a conservarem , durante a noite , cheias as pipas : ao toque de fogo serão conduzidas estas pipas imediatamente ao lugar do incendio , e faltando serão suspensas e annulladas as matriculas , se não fôr justificada a falta perante o Chefe de Policia .

9.º

As praças de linha , que , segundo a ordem do dia n.º 12 , devem-se apresentar ao Director do Arsenal de Guerra quando houver signal de incendio , marcharáo com as bombas e utensílios , para o lugar do mesmo incendio , para onde também marcharáo os marinheiros e mais praças da delegacia do capitão do Porto , conduzindo uma pipa d'agoa , e no dito lugar tomarão conta , ou coadjuvarão o serviço da bomba de marinha , que terá sido transportada pelas praças do Corpo de Policia .

10.º

Extinto o incendio , as autoridades militares e policias providenciarão para que haja segurança na parte do edificio ou edificios incendiados , no sentido de prevenirem qualquer desmoronamento .

11.º

Depois de concluido todo o trabalho , tanto a autoridade militar , como a policial , mais graduada , ou que tiver dirigido os trabalhos , dará uma parte circunstanciada ao Presidente da Província , na qual mencione dia , hora , e lugar do incendio , tempo que este durou , a

hora em que se concluirá todo o serviço , as causas que occasionarão o incendio , quaes as autoridades que se lhe apresentarão, quaes os auxilios que teve , declarando as pessoas que se distinguirão , e finalmente especificando tudo o que julgarem digno de menção.

12.º

O Presidente da Província arbitrará uma gratificação ás praças ou operarios que praticarem algum acto de distinção.

13.º

Os mestres de carpinteiro e de ferreiro do Arsenal de Guerra se apresentarão no lugar do incendio ao seu Director, pelo que venceráõ mais meio jornal , se fôr o incendio de dia , e mais um jornal se este fôr á noite ; semelhantemente se faltarem perderáõ 1/2 dia, de jornal, se fôr de dia , e o dia inteiro se fôr á noite.

14.º

Se o incendio fôr de dia , e á horas de trabalho, os Engenheiros ou administradores das obras Geraes ou Provincias mandarão para o lugar do dito incendio os operarios que puderem dispensar , especialmente das classes de carpinteiros e serventes , aquelles com ferramentas e estes com as escadas que houverem na obra.

15.º

Ao Chefe de Policia , ou á autoridade policial que estiver presente dirigindo o serviço, compete-lhe :

« 1º Manter a ordem no lugar do incendio.

« 2º Prevenir qualquer furto ou extravio de objectos ou moveis do edificio incendiado, ou dos vizinhos, pondo-os sob guarda em segurança.

« 3º Estabelecer com a força disponivel, policial ou militar , que se tiver apresentado, um circulo , para prohibir que os espectadores estorvem o trabalho, obrigando a sair para fora os que se acharem dentro do circulo sem nada fazerem , ou os obrigando também á trabalhar.

« 4º Fiscalizar o serviço d'agoa de maneira que esta nunca falte nas pipas . expedindo praças para apprehenderem os carroceiros com pipas , ou escravos com barris d'agoa.

« 5º Mandar por Inspectores de quarteirão convidar aos moradores , tanto dos lados , como da frente do edificio incendiado, á que illuminem as suas janellas , sendo o incendio á noite; e cumprão o disposto no artigo 119 das Pasturas da Camara Municipal, fornecendo a agoa que em caza tiverem , e franqueando os pôcos , que tiverem em seus quintaes.

« 6º Fazer com que tenhão prompto soccorro os feridos que houverem.

16.º

« O Chefe de Policia no desempenho destes deveres será auxiliado pelas autoridades policiaes que no lugar do incendio se lhe apresentem, podendo aceitar , se julgar conveniente a coadjuvação, de qualquer dos espectadores.

17.º

Haverá em cada estação uma praça incumbida da guarda e conservação da bomba e de todo o material preciso para seu serviço.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 10 de Outubro de 1856.

Isaeonymo Francisco Coelho.

INSTRUÇÕES

PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DA ABERTURA DO RIO VACCACAHY.

Artigo 1.^o A continuação dos trabalhos da abertura do rio Vaccacahy no proximo verão consistirá — 1.^o no descortinamento dos mattos do mesmo rio, procurando desobstruir-o nos canaes mais profundos, em que maior volume d'agoa apresentar, de maneira que fique um canal limpo pelo menos de 8 até 12 braças de largura, tirando ao mesmo tempo do leito do rio todos os páos, que poderem embaraçar a navegação. — 2.^o Em rectificar, tanto quanto fôr possível, os canaes de longo rodeio, abrindo novos por entre os serrados dos sarandys, e mesmo cortando alguma volta do rio mais azeda, quando esse trabalho se apresente de facil execução.

Art. 2.^o O descortinamento será feito na occasião em que o rio estiver o mais baixo possível em sua caixa natural; as arvores serão cortadas ao rez do chão, para que os troncos não possão cauzar o menor embaraço á navegação, sendo as raizes arrancadas do fundo do rio por meio de apparelhos de força, afim de evitar a reprodução vegetativa, e tanto essas arvores como as raizes que se extrahirem do fundo do rio, quando não poderem ser queimadas, serão removidas para fóra das ribanceiras, em distancia tal, que não possão ser novamente lançadas dentro no crescimento das agoas.

Art. 3.^o Todos estes trabalhos serão feitos sob a direcção geral de um director, que será necessariamente militar: tendo para o coadjuvar (além de 100 a 120 trabalhadores (escoibidos de preferencia entre as praças militares e subdivididos em cinco turmas) os seguintes empregados: um ajudante do director, que o coadjuvará segundo as ordens, que delle receber, relativas á direcção do serviço na parte que lhe fôr distribuida; cinco chefes de turmas, cada um incumbido de dirigir os respectivos trabalhos, conforme as ordens que receber do director: cinco mandadores, sendo um para dirigir cada turma durante o efectivo trabalho, recebendo as ordens do respectivo chefe. Estes mandadores servirão de apontadores de suas turmas, organizarão a feria especial das mesmas e serão responsaveis pelas ferramentas, utensílios e quaes quer materiaes de serviço a elles pertencentes: um apontador geral, que tambem servirá de pagador, fará o ponto geral, & vista do qual organizará a feria geral dos trabalhadores, e será responsável pelos diferentes materiaes pertencentes ao serviço, que estiverem em arrecadação ou reserva: servirà de agente para todos os contractos de serviço, ajustes, e compras de materiaes, conforme lhe fôr ordenado pelo director: um escrevente que fará todo o serviço de escripta e contabilidade, registro de ferias, correspondencia oficial, e tudo mais que lhe fôr ordenado pelo director.

Art. 4.^o O director determina todo o serviço, ajusta trabalhadores, e a compra dos materiaes, inspecciona a organisação das ferias, e pagamentos, providencia sobre quarteis, alimento, e ranche geral dos trabalhadores, é, em uma palavra, o responsável de todo que diz respeito ao pessoal e material dos trabalhos.

Art. 5.^o As diferentes turmas serão empregadas, duas convenientemente distribuidas desde o passo da Picada proximo á villa de S. Gabriel, até o passo do Pinto, incumbidas de

aperfeiçoar ou completar os trabalhos anteriormente feitos no descortinamento e desobstrução dos canaes deste rio; segundo as indicações dos artigos 1º e 2º: uma terceira turma proseguirá em iguaes trabalhos do passo do Pinto descendo; a quarta se empregará desde os paredões do Arenal, subindo a encontrar-se com a 3ª turma, descortinando nas margens os arvoredos que se debruçam para dentro do leito do rio, e que tomão os remansos por onde convirá fazer-se com facilidade a navegação, evitando assim as correntezas do rio a meio canal; finalmente a 5.ª turma de 20 trabalhadores será exclusivamente empregada na cachoeira do Baptista para descortinar, limpar, e melhorar o sangradouro da direita, e concluindo esse trabalho passará á barra no rio Jacaby para desobstruir-o dos páos que a embaraçam.

Art. 6.º Quando algumas das turmas concluir a tarefa, que lhe foi incumbida, o director a empregará convenientemente em coadjuvar o serviço das outras turmas.

Art. 7.º O director vencerá gratifica ção activa de engenheiro correspondente à sua patente; os vencimentos do ajudante, quer seja paizano ou militar, serão regulados como os do primeiro tenente de engenheiros em commissão activa; e os vencimentos dos mais empregados se regularão pela seguinte tabella:

CLASSES.	VENCIMENTOS.		OBSERVAÇÕES.
	Militar.	Paisano.	
Chefe de turma.	45\$000	90\$000	O pagador perceberá mais 1/9 para quebras.
Mandadores.	30\$000	60\$000	
Escrevente.	25\$000	50\$000	O escrevente terá mais 1/3 dos venciment. se fôr empreg. em outr. qualquer serviço da obr
Pagador, agente, e apontador geral.	45\$000	90\$000	

1.º Os empregados militares receberão os vencimentos arbitrados nesta tabella, além dos que lhes competirem pelos seus postos ou praças.

2.º O chefe de turma que reger outra turma alem da sua, terá mais 1/3 do respectivo vencimento. Um chefe não poderá reger mais de duas turmas.

3.º Dos vencimentos dos empregados civis se abaterão quaesquer outros, que como empregados recebão dos cofres geral ou provincial.

4.º Os trabalhadores paisanos terão o jornal de 1\$000 reis nos dias úteis, e sendo praças militares a gratificação de 320 reis diarios além dos seus vencimentos.

5.º Todos os empregados, que não receberem etapes como militares, a receberão por conta da obra.

Art. 8.º O director e o seu ajudante alem dos vencimentos acima mencionados terão, quando se concluirem os trabalhos, uma gratificação especial mandada arbitrar pela presidencia por uma commissão de officiaes d'engenheiros, que inspecionará esses trabalhos depois de feitos.

Art. 9.º As ferias depois de rubricadas pelo director serão por elle remettidas, e cobertas por um seu officio á collectoria de S. Gabriel para serem pagas: n'esse officio se fará a declaração da importancia das ferias. As folhas das despezas ordinarias com materiaes para os trabalhos, e folha dos vencimentos dos empregados, serão tambem pagas pela mesma

collectoria , indo acompanhadas de officios do director e competentemente documentadas. A etape para os trabalhadores paisionos será recebida por um pret, sujeito à prestação de contas.

Art. 10.^o As despezas extraordinarias, cu que não forem do vencimento dos trabalhadores , só serão feitas com previa autorisação da presidencia , á quem o director se dirigirá motivando essa despeza , salvo quando forem tão urgentes , que da demora possão resultar embaraços ao serviço ; mas nesse caso , fazendo a despeza sob sua responsabilidade , e sollicitando da collectoria o pagamento , dará immediatamente parte á presidencia , expondo a natureza da urgencia , para ser approvada a despeza.

Art. 11.^o O director para ocorrer ás despezas indispensaveis receberá adiantadamente no principio de cada mez uma prestação de 200\$ rs., de que dará tambem mensalmente conta especial e resumida, descontando-se o saldo que houver no fim de cada mez, no acto de se entregar a nova prestação para o mez seguinte.

Art. 12.^o O director fará com anticipação pedidos de todos os materiaes precizos, para estar preparado, desde já, para começar os trabalhos.

Art. 13.^o O director regulará os pagamentos das ferias, de modo que possa apresentar em cada mez o documento de se ter feito effectivo o pagamento das ferias de jornaes aos respectivos trabalhadores. Os pagamentos aos empregados serão em moeda legal ; os jornaes dos simples operarios, a gratificação dos mandadores, e quaesquer outras despezas de material, rancho, e transportes serão pagas em moeda commercial, e por tanto deve nas contas attender-se ao agio de moeda.

Art. 14.^o Os mandadores e o apontador receberão os objectos e utensílios sob sua responsabilidade , por meio de uma relação assignada pelo director com a competente declaração da quantidade, da qualidade, e estado d'esses objectos.

Art. 15.^o Até o dia 8 de cada mez o director dirigirá á presidencia um succinto relatorio dos trabalhos do mez anterior , indicando o numero de trabalhadores , os dias ateis de serviço , a quantidade de braças abertas , a profundidade do rio no lugar mais baixo , um resumo das despezas feitas durante o mez etc. , e bem assim todas as circunstancias que sirvão de bem orientar a presidencia sobre o estado da obra , seu progresso e utilidade.

Art. 16.^o O director dos trabalhos fica autorizado a dirigir os de modo a tornar franca a navegação do rio no tempo das primeiras agoas , ficando para o verão seguinte os trabalhos necessarios para aperfeiçoal-o ; fica igualmente autorizado a suspender qualquer empregado que commetter faltas ou tiver procedimento irregular , devendo dar parte immediatamente á presidencia .

Palacio da presidencia em Porto Alegre 8 de Novembro .

•
Jeronymo Francisco Coelho.

ORÇAMENTO da despeza e custoio de uma companhia de diligencias.

6 Carruagens para 10 pessoas a	2:000\$000	12:000\$000
4 Carretilhas para cargas ligeiras a	1:400\$000	5:600\$000
400 Mulas a	32\$000	12:800\$000
Estabelecimento de 12 pontos para mudas , cavalhadas e pouzos, cada um a	3:000\$000	36:000\$000
		68:400\$000
Utencios e imprevistos		2:000\$000
		68:400\$000

CUSTEIO.

6 Cocheiros a 40\$ por mez , ao anno	2:880\$000
6 Ajudantes dos mesmos, ou guias a 30\$ rs. por anno	2:160\$000
24 Individuos nos 12 pontos , para guarda dos mesmos , servi- ços e trato dos animaes , arreios etc. , a 50\$ de despeza em cada ponto.	7:200\$000
Rações para 36 individuos , calculadas a 500 rs.	6:570\$000
Concertos nos carros e correiamos a 80\$ por mez	960\$000
Trato dos animaes , rações a grão (para 400) a 36\$ cada animal por anno	14:400\$000
Eventuaes , inclusive luzes para os pontos	1:500\$000
4 Guardas recebedores , andantes no interior das diligencias a 30\$ rs. por mez	1:440\$000
Rações para estes 4 guardas a 500 rs.	720\$000
	37:840\$000

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Em 3 pontos , na Laguna , Torres e Porto Alegre.	720\$000
1 Administrador encarregado a	480\$000
1 Escripturario a	
	1:200\$000
Nos 3 pontos , cada mez	3:600\$000
Rações para os mesmos a 500 rs. diarios	360\$000
	41:800\$000

6

TABELLA das taxas de passagem nas diligencias.

	Adultos	Menores de 7 annos.	Ditos de 2 annos.	Cargas por libras.
De Porto Alegre ás Torres e vice versa	30\$	15\$	8\$	200 rs.
Da Laguna ás Torres e vice versa	25\$	12\$	6\$	200 »

NOTA sobre as diligencias que transitão do Cerro Largo a Montevideo, e tambem do Cerro Largo à povoação de Artigas.

Existem duas do dito ponto para Montevideo, com 4 rodas cada uma, permittindo sómente o peso de 20 libras para cada bagagem, paga-se 120 rs. em prata por cada libra que exceder.

Admitte 8 passageiros, fóra um na almofada.

Cada uma faz 2 viagens redondas por mez; a distancia é de 140 legoas castelhanas.

As jornadas são geralmente de 24 legoas por dia no verão, e 18 no inverno.

Os cavallos são apparelhados desde 6 até 9 legoas.

A passagem no inverno custa 20 patacões, e 16 no verão: a pousada e comidas são á custa do passageiro.

Calcula-se em 200 o numero de cavallos, que cada uma destas diligencias emprega para sua marcha, o pessoal é de 3 pessoas, um sóta, um guia, e outro ocupado em arreiar alguns cavallos pertencentes á tropa de muda, este é o principal; marcha sempre com avanço, a fim de que nos pontos de muda hajão sempre cavallos promptos quando alli chegar a diligencia.

Do Cerro Largo á Artigas, cuja distancia é de 20 legoas, há tres carros de igual força, fazendo-se esta jornada em um dia no verão, e em dia e meio no inverno: a passagem custa 5 patacões no inverno, e 4 no verão: recebendo-se por bagagem as mesmas 20 libras, e pelo excesso se paga 60 rs. em prata por cada libra: estas tem as postas nas mesmas distâncias pouco mais ou menos que as outras; sendo do mesmo modo a pousada e comida á custa do passageiro.

O custo destes carros, que são fabricados em Montevideo, é de 800 patacões cada um.

Deve-se advertir que as diligencias do Cerro Largo para Montevideo, em muitos dias, estando o caminho bom e secco, fazem de viagem de 30 a 36 legoas castelhanas por dia; e chegão a seu destino em 3 dias e meio, no geral porém gastão 4 dias.

Quasi sempre encontrão-se as duas, uma de ida, e outra de volta, na metade do caminho.

São 6 os cavallos que se enganchão nos carros, 4 na lança, e dois adiante.

— 3 —

**ORÇAMENTO PARA CADA UMA CASA DE POSTA, QUE TEM DE ESTABELE-
CER-SE NA ESTRADA GERAL, QUE DESTA CAPITAL SE DIRIGE A' CIDADE
DA LAGUNA.**

12	Linhos de 42 palmos para thesouros a . . .	60000 cada uma	720000
17	Ditas » 32 » » freixaes a . . .	40 » » »	68000
6	Ditas » 17 » » ditas a . . .	20 » » »	120000
16	Ditas » 22 » » atracar a . . .	30 » » »	480000
2	Ditas » 34 » » comieiras a . . .	50 » » »	100000
4	Ditas » 30 » » espigões a . . .	70 » » »	280000
4	Ditas » 22 » » ditas a . . .	30 » » »	120000
8	Ditas » 31 » » terças a . . .	40 » » »	320000
5	Ditas » 18 » » niveis a . . .	25500 » » »	122500
8	Ditas » 15 » » travessamentos a . . .	20 » » »	160000
32	Páos de prumo de 21 palmos a . . .	20 » » »	64000
45	Duzias de caibros de 23 ditos a . . .	60 » » »	270000
65	Ditas » ripas a . . .	640 » » »	41600
11	Ditas » taboas para soalho . . .	160 » » »	1760000
2	Ditas » » » 20 meias janellas a . . .	160 » » »	32000
5	Taboas para 8 meias janellas a . . .	15330 » » »	65330
10	Pares de portadas para portas a . . .	100 » » »	100000
4	Ditas » » » janellas a . . .	80 » » »	32000
12	Milbeiros de telha a . . .	340 » » »	408000
41	Ditos de tijolos a . . .	200 » » »	8205000
400	Alqueires de cal a . . .	10 » » »	4005000
125	Carradas de pedra a . . .	20 » » »	250000
340	Jornaes de pedreiro a . . .	20 » » »	680000
200	Ditos de carpinteiros a . . .	20 » » »	400000
400	Ditos de serventes a . . .	40 » » »	400000
	Pregos e ferragens a . . .		150000
			4:5400950

ERRATA.

Páginas.	Línguas.	Erratas.	Emendas.
6	20	engocios	negocios
11	10	alimento	elemento
14	2	primeria	provisoria
15	10	e menor	do corpo
30	20	pualidade	qualidade
31	15	do Meio	do Matto Grosso
34	6	Na ponte	Na parte
37	29	esse	um
38	3	1000 contos	100 contos
»	5	ou outras	as outras
»	9	prutação fixa	prestação fixa nos 6 primeiros anos.
47	24	ora	hora
»	37	alongar-se	alargar-se
51	22	Sul	Norte
»	28	com os outros lugares	com as outras lagôas
53	39	se effectou	se efectuou
62	25	e seguidos	e seguidas
64	5	quantidade	qualidade
65	25	ponto	porto
»	37	Grangean	Grandjean
67	10	chapadas	chapeadas
69	7	para o	para ao
70	32	arrematantes	assentamento
71	7	na capital	um capital de
74	44	vesgas	nesgas
80	37	ido particularmente	sido parcialmente
90	13	pricipio	principio
»	32	suaveis	suaves
72	—	para esse	para isso
»	—	descanto	desconerto.
117	41	minha	minha

MAPPA SUPPLEMENTARIO

dos crimes commettidos nos annos 1845, 1847, 1849, 1850, 1851, 1852 e 1853 e julgados pelo jury da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul no de 1855.

OCCUPAÇÃO DOS BFO

INSTRUCCIONES

Milícia
Agricultura
Commercio.
Artes.
Serviço domestico.
Sem officio
Escravos

SOMMAS PARCIAES.....	17	7	1
SOMMAS GERAES.....	17	17	

Observações

Da absolvição de um dos réos de crime de homicídio compreendido neste mappa não上诉ou o juiz de direito, posto que se não conformasse com a decisão do jury por entender que se não dava o caso do § 1.º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, mas上诉ou o promotor público para a relação do distrito. De uma das decisões absolutórias proferidas pelo jury de Caçapava sobre um réo de crime de homicídio,上诉ou para a relação do distrito o juiz de direito nos termos do § 2.º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, em consequência de não se conformar com a decisão do jury por lhe parecer evidentemente injusta. O réo de crime de homicídio sentenciado à morte, é daqueles de que trata a lei de 1835; quanto à sentença deste réo não consta que tivesse ainda a devida execução.

Secretaria da polícia em Porto Alegre 22 de março de 1856.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello

CHEFE DE POLICIA INTERINO

MAPPAS SUPPLEMENTARIO

dos crimes commettidos no anno de 1854, e julgados pelo juez da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no de 1855.

OCCUPAÇÃO DOS REOS

OCCUPAÇÃO DOS REOS.	REOS.	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.
Empregado publico, milicia.	4	
Agricultura	10	
Commercio.....	4	
Artes.....	3	
Náutica.....	4	
Serviço doméstico.....	9	
Sem ofício.....	6	
Escravos	12	
SOMMAS PARCIAES.....	57	Do maior educado.
		Sabendo ler.
SOMMAS GERAES.....	57	Analfabetos.

Observações.

Alguns dos crimes comprehendidos neste mappa foram commettidos por mais de um réo, e alguns dos réos responderão ao jury por mais de um crime. Daí provem a diferença que aparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos. O excesso que se nota na somma total das condenações e absolvições comparativamente ao numero dos réos provem de terem sido dois réos condenados a tres, e dois a duas penas diferentes. Um dos réos accusado do crime de ferimentos graves foi submettido a novo julgamento por ter sido julgada procedente a appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Caçapava da primeira decisão absolutória proferida pelo jury; este réo foi novamente absolvido no segundo julgamento. De uma das decisões absolutórias proferidas pelo jury da villa de Bagé sobre um réo do crime de ferimentos graves apelou o juiz de direito da comarca de Caçapava nos termos do § 2.^o da lei de 3 de Dezembro de 1841, em consequencia de não se ter conformado com tal decisão por lhe parecer manifestamente injusta. Os processos de outros réos condenados à morte e galés estão pendentes do tribunal da relacião do distrito. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luiz Alencar Leite de Oliveira Bello,

CHEFE DE POLÍCIA INTERNA

MAPPA DOS CRIMES

cometidos nos annos de 1852, 1853, 1854 e 1855, julgados pelos juizes do direito das comarcas fronteiras da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul no de 1855, na conformidade da lei de 2 de julho e 9 de outubro de 1856.

OCCUPAÇÃO DOS RÉOS.

**INSTRUÇÃO
SÉOS. DOS
MESMOS.**

Agricultura	2		
Commercio.	4		
Artes.	2		
Sem oficio.	5		
Serviço domestico.	3		
Escravos.	6		
SOMMAS PARCIAES	22	9	13
SOMMAS GERAES	22		22

Observações

A diferença que apparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos provém de ter um delicto sido commettido por mais de um réo. A diferença que se nota na somma total das condenações e absolvições comparativamente ao numero dos réos, provém de terem sido alguns dos réos condenados por um só delicto a mais de uma pena. Uma das absolvições proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Caçapava sobre um réo de crime de homicidio foi em virtude do § 2º do artigo 14 do Código Criminal.
Secretaria da Polícia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luis Moloes Leite de Oliveira Bello,

Chefe de Polícia interino.

MAPPA DOS CRIMES

de responsabilidade commettidos na província de S. Pedro do Sul, nos annos de 1850, 1854 e 1855, julgados pelos juizes de direito das comarcas do Rio Grande e S. Borja no de 1856.

COMARCAS.	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	NUMERO DE PROCESSOS.	NOMES DOS REÓS.			Sexos. Natural- dades.	Idades.	Estado.	Modo de livramt. ^a	Qualidade	Crimes.	Condem- nações.	Absolv.	Recurso.	
				Queixa particular.	Ex-officio.	O promotor.										
RIO GRANDE.....	3 de Março de 1855. 27 de Julho de 1855 28 de Julho de 1855	Julho 29 de 1854. Setembro 3 de 1855. » 7 de 1855.	1 2 3	1 2 3	1 2 3	Leopoldino José da Cunha. Joaquim Pedro d'Alcantara Dourado. Idem, » » »	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8
S. BORJA.....	1856	1856	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8		4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8	4 5 6 7 8
SOMMAS PARCIAES.....			8	2 6	8		8	8	4 1	3 2	3 1 8	4 1 2	4 1 2	4 1 3	4 1 3	4 1 3
SOMMAS GERAES.....					8											

OCCUPAÇÃO DOS REÓS.	REÓS.	INSTRUÇÃO	
		DOS MESMOS.	
EMPREGADO (Justiça.....	1	Sabendo	
PÚBLICO. (Diversos.....	2	Jér.	
		3	
SOMMA.....	3	3	

Observações

Do mappa parcial que da comarca de S. Borja remetteo a esta repartição o Dr. Juiz Municipal da mesma villa de mesmo nome, servindo de Juiz de Direito da referida comarca, não constão as datas em que forão commettidos e julgados os crimes, os nomes dos réos, quaes seos empregos, e o grao de sua educação. Por isso, sendo 8 os réos, vão declarados os nomes de 3 somente cuja educação, e ocupações são tambem as unicas que vao declaradas. A diferença que apparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos provem de ter um réo commettido douz crimes diferentes e a diferença que ha entre a somma das condenações e absolvições comparativamente com o numero dos réos provem de ter um réo sido condenado a duas penas diferentes. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luis Alves Lote de Oliveira Bello,
Chefe de Policia interino.

MAPA DOS JULGAMENTOS

proferidos pelo juiz da província de S. Pedro do Sul no anno de 1855, dos crimes cometidos no mesmo anno.

OCCUPAÇÃO DOS RÉOS.	RÉOS.	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.
Empregado publico, milicia.	3	
Agricultura	9	
Commercio.	7	
Artes.	4	
Letras	1	
Náutica.	2	
Serviço doméstico.	6	
Sem ofício.	2	
Escravos	3	
SOMMAS PARCIAES	57	De maior educação.
SOMMAS GERAES	57	Sabendo ler,
		Analfabetos.

Observações

Alguns dos crimes compreendidos neste mappa foram commettidos por mais de um réo, e alguns dos réos responderão ao jury por mais de um crime. D'ahi provem a diferença que aparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos. O excesso que se nota na somma total das condenações e absolvições comparativamente ao numero dos réos, provem de ter sido um réo condenado a tres, e dous a duas penas diferentes. Deus dos réos de crime de homicídio condenados a galés perpetuas, protestarão por novo julgamento. Sobre o réo de crime de homicídio condenado á morte interpor o juiz de direito da comarca de Porto Alegre a appellação ordenada no § 2.^a artigo 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841. Um dos réos de tentativa de homicídio na pessoa de seu senhor foi condenado como curso nas penas do artigo 1.^a da lei de 10 de Junho de 1835, combinado com o artigo 34 do código criminal, a sofrer a pena de galés perpetuas: desta sentença não houve appellação para a relação do distrito, por ter sido proferida em crime de que trata a citada lei de 10 de Junho de 1835. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luis Abreu Leite de Oliveira Bello,

CHEFE DE POLICIA (INTERIM)

RELAÇÃO
 das empregados da Secretaria da Presidencia da Pro-
 víncia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

GRADUAÇÕES.		NOMES.	ORDENADOS.
Official-Maior.....		João da Cunha Lobo Barreto.	1:600\$000
1.º Secção.	Chefe.	Gustavo Cesar Vianna.	1:300\$000
	Oficiaes.	Francisco Olioto de Carvalho.	1:300\$000
	Amanuenses.	Francisco Pereira da Silva Lisboa. Antonio Soares Amaya de Gusmão. João Francisco de Souza Pinto.	1:300\$000 800\$000 800\$000
2.º Secção.	Chefe.	José de Miranda e Castro.	1:300\$000
	Oficiaes.	Francisco Coelho Barreto.	1:300\$000
	Amanuenses.	Germano Severiano da Silva. Sebastião Coutinho da Silva. Rodrigo José de Figueiredo Moreira.	800\$000 800\$000 800\$000
	Praticantes.	Joaquim Pedro de Almeida. José Gonsalves Duarte. Antonio Pedro de Miranda e Castro.	480\$000 480\$000
Arquivo.	Official.	Candido de Albuquerque Fernandes Gama.	1:300\$000
	Porteiro.	Domingos José Ribeiro.	1:000\$000
	Continuo.	Antonio Alves de Brito.	800\$000

Secretaria da Presidencia em Porto Alegre 31 de Outubro de 1866.

O Official-Maior.

João da Cunha Lobo Barreto.

MAPPA

da Guarda Nacional da província de S. Pedro no anno de 1856.

COMMANDOS SUPE- RIORES.	ACTIVA.												RESERVA.												TOTAL GERAL.
	CAVALLARIA.				ARTILHARIA.				INFANTARIA.				CAVALLARIA.				INFANTARIA.				Guardas não organizadas ad- ditas aos corpos d'activa.				TOTAL GERAL.
	Regimentos.	Corpos.	Esquadros.	Companhias.	Somma.	Batalhões.	Seções de batalhão.	Companhias.	Serões de companhia.	Somma.	Batalhões.	Seções de batalhão.	Companhias.	Serões de companhia.	Somma.	Corpos.	Esquadros.	Somma.	Batalhões.	Companhias.	Somma.	Guardas não organizadas ad- ditas aos corpos d'activa.	TOTAL.		
Porto Alegre	1	11	2	3	5:898	1	1	1	16	768	6:621	2	2	1:262	1	1	471	2:109	3:842	10:463					
Rio Grande		2			891				38	966	1:895								454	454	2:349				
Jaguarão					593					218	811								297	297	1:108				
Piratini					1:268					243	1:268										749	749	2:017		
Bagé					1:001					369	1:256										294	294	1:540		
Qearahim e Livramento					1:083					4	1:486										653	653	3:066		
S. Borja		2			1:486					1	1:486										191	191	1:677		
Cruz-Alta		1			3:607					62	3:607										692	692	4:249		
Caçapava					1:784					1	1:784										808	808	2:704		
Rio Pardo		2			1:114					52	1:186										686	686	1:872		
SOMMA	9	28	6		19:516	2	53	3	8	2:610	22:958	3	2	2	31	1	1	471	6:244	8:726	30:984				

MAPPA

da Força Policial da Província.

Quartel em Porto Alegre 28 de Outubro de 1856.

Quartel em Porto Alegre 28 de Outubro de 1856.											
ESTADO MAIOR	ESTADO MAIOR.			OPERAÇÕES.			INFERIADAS.			TOTAL.	
	Major comando-	Ten. Quartel	Alferes.	1.º Sargento.	2.º Sargento.	Fuzileiros.	Cajos.	Soldados.	Clarins.		
COMPANHIAS.	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a		
Estado efectivo.	1	1	1	5	10	3	5	26	134	2	316
Faltou para completar.											
Estado completo.	1	1	1	5	10	3	5	20	100	6	177
Afiliados.											
Somma dos efectivos e afiliados.	1	1	1	5	10	3	5	31	157	2	278
Destacados em diferentes pontos da província.											
Em diligências.											
PARA SE DESCONTAR DOS EFFECTIVOS E AFILIADOS.											
Empregados.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
Servindo de ajudante.											
No ramo.											
No cavallariet.											
Doentes.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
No hospital.											
No quartel.											
Ausentes.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
Com licença.											
Sem licença.											
Presos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
Na villa da Enceradeira.											
No quartel.											
De ordens efectivas.											
SOMMA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50
Força disponível.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	50

ESTIMACIONES.

OFICIALES DA FORÇA.

DEMONSTRACAO

do estado da caixa de depósitos a cargo da Santa Casa de Misericórdia desta cidade e suas operações no semestre decorrido de Janeiro a Junho de 1856.

		RECEITA.						DESPEZA			
		PARCIAES.		TOTAES.				PARCIAES.		TOTAES.	
		VALOR NOM.	VALOR REAL.	VALOR NOM.	VALOR REAL.			VALOR NOM.	VALOR REAL.	VALOR NOM.	VALOR REAL.
Saldo em 31 de dezembro de 1855 a saber :						Dote á exposta Maria Manoela, que casou com João Felix de Castro.					
Em 15 apólices da dívida publica.		7:000\$000	15:279\$242	7:000\$000	15:279\$242	Enxoval á exposta a cima.					
Em moeda.						Dote em apólices á exposta Maria do Carmo de Sant'Anna, que casou com João Gonsalves Martins Guimarães.					
RECEITA.						Compra de duas apólices para dote da orfã Idalina Leal de Souza.					
Importancia recolhida de foros e laudemios.						Enxoval á exposta Maria do Carmo de Sant'Anna acima mencionada.					
Esmola dada por Gonsalves e Reis.											
Idem, dos portadores dos bilhetes premiados.											
Idem, á primeira exposta que casar.											
Idem, á exposta Ignez de Castro Trindade,											
Compra de duas apólices como dote da orfã, Idalina Leal de Souza.											
Importancia depositada por conta da administração do cemiterio e da renda de 1855.											
		800\$000		800\$000		SALDO EM COFRE...					
			4:000\$000		4:000\$000						
				7:800\$000	20:946\$472						

Secretaria da Santa Casa de Misericordia em Porto Alegre 1.^a de Julho de 1856.

Escrivão da Meza.

Dr. José Afonso Nogueira da Silva.

BALANÇO

DA RECEITA E DESPEZA DA SANTA CAZA DA MIZERICORDIA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO SEMESTRE DECORRIDO DE JANEIRO A JUNHO DE 1856.

	PARCIAES.	TOTAES.		PARCIAES.	TOTAES.
Saldo demonstrado em 31 de Dezembro de 1855.		11:609\$851	DESPEZA ORDINARIA.		
RECEITA ORDINARIA.			Igreja côro e sacristia	919\$983	
Arrecadada da capella	313\$750		Susságios pelos irmãos falecidos	140\$800	
Idem de predios urbanos	6:125\$237		Hospital	6:427\$791	
Idem de predios rústicos	60\$000		Administração, serviço sanitario e empregados	3:000\$000	
Idem de juros de Apólices	250\$000		Botica e empregados	4:990\$308	
Idem de despachos marítimos	386\$2800		Juros de apólices ás expostas casadas	180\$000	
Idem de joias de Irmãos novamente admittidas	200\$000		Suprimento ás despesas dos expostos	9:000\$000	24:668\$884
Idem de enfermos contribuintes	1:086\$000		DESPEZA EXTRAORDINARIA.		
Idem de consignações dos Expostos, e agios	10:335\$332		Obras e concertos de predios	1:041\$050	
Idem de fôros e laudemios	616\$470	49:369\$489	Saldo da despeza feita com a construção de tres tumulos no cemiterio	2:280\$000	
RECEITA EXTRAORDINARIA.			Impressão do relatorio e balanço	200\$000	
Arrecadada de legados e esmolas	705\$000		Eventuaes	42\$000	1:375\$050
Idem de legados pios não cumpridos	45\$000		DESPEZA ESPECIAL.		
Idem de medicamentos do hospital militar	755\$480		Compra de duas apólices para dote da exposta Idalina Leal de Souza	640\$000	
Idem de ambulâncias aos hospitais do exercito	1:432\$624		Enxoval á duas expostas que casarão	276\$010	
Idem do tratamento dos menores do arsenal de Guerra	68\$860		Dote em dinheiro á exposta Maria Manoela, que casou com João Felix de Castro	298\$176	
Idem do tratamento das praças da Força Policial	258\$250		Idem em duas apólices á orfã Maria do Carmo de Santa Anna, que casou com João Gonsalves Martins Guimarães	800\$000	2:014\$180
Idem de generos fornecidos aos expostos	925\$129		SALDO EM COFRE A SABER		
Idem da dívida activa	225\$240		Em vinte e duas apólices da dívida publica	10:000\$000	
Idem de indemnisações	935\$215		Em documentos de dívidas	480\$927	
Idem de agios de moeda	415\$845		Em moeda	5:274\$465	
Idem não classificada	1:469\$123	7:223\$166			15:735\$392
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.					
Esmola ás expostos que tem extrabido loterias	440\$000				
Dote á primeira exposta que casar	411\$000				
Idem a exposta Ignez de Castro Trindade	150\$000				
Conversão em duas apólices para dote da exposta Idalina Leal de Souza	800\$000				
Depósito por conta da Administração do cemiterio	4:000\$000	5:801\$000			
		44:003\$506			
					44:003\$506

Secretaria da Santa Caza da Mizericordia em Porto Alegre 4º de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza,

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

MAPPA

demonstrativo dos enfermos recolhidos ao hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade de
Porto Alegre no semestre do Faneiro a Junho de 1856.

MOVIMENTO GERAL.	Companhia de artífices.	Práças da força policial	Menores do arsenal.	POBRES.		PARTIC.		ALIENADOS				PRESOS.				TOTAL PARCIAL.
				Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	
Existião em 31 de dezembro de 1855.	3	6	13	26	14	3	5	12	2	1	17	»	2			109
Entrarão do 1. ^º de janeiro a 30 de junho de 1856	3	40	52	106	23	15	3	8	*	3	60	1	3			322
SOMMA. . .	3	51	67	132	37	18	8	13	12	6	77	1	5			431
Sairão . . . } Por estarem curados.	3	51	67	102	31	16	6	10	6	5	65	»	5			366
Sairão . . . } Por haverem falecido.				6	4	2	3	3	6	1	2	1				18
Existentes em 30 de julho de 1856.				24	2			3	6	4	10					47
TOTAL GERAL. . .	9	51	67	132	37	18	8	13	12	6	77	4	5			431

MOVIMENTO

da casa da Rôda dos expostos a cargo da Santa Casa de Misericórdia desta cidade desde o 1.^º de Janeiro a 30 de Junho de 1856.

EXISTENTES E ENTRADAS.					SAÍDAS E EXISTENTES.				
	HOMENS	MULHERES	RES.	TOTAL		HOMENS	MULHERES	RES.	TOTAL
Existência em 31 de dezembro de 1855.	88	120	208		Entregarão-se a diversas pessoas.			3	3
Entrando desde o 1. ^º de janeiro até 30 de junho de 1856.	7	6	12		Casarão-se.			2	2
					Entregarão-se ao arsenal.			5	5
					Falecerão.			4	4
					Existem a criar em casas particulares.			86	161
					Idem, na casa da rôda.			40	41
	95	126	220					95	126
									220

O escrivão do interno

Homara da Silva Velho

BALANÇO AUXILIAR

DA RECEITA E DESPEZA DOS EXPOSTOS A CARGO DA S. CAZA DE MIZERICORDIA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO SEMESTRE DECORRIDO DE JANEIRO
A JUNHO DE 1856.

RECEITA.		DESPEZA.	
PARCIAES.	TOTAES.	PARCIAES.	TOTAES.
Saldo em cofre em 31 de Dezembro de 1855 , conforme o balanço impresso	2:422\$793	Importancia que passou para a renda da Santa Caza conforme o disposto na lei n. 309 de 20 de Dezembro de 1854	2:422\$793
Importancia recebida da Contadoria da Fazenda Provincial por saldo da consignação votada no § 48 secção 13 da Lei n. 300 de 20 de Dezembro do 1854	6:000\$000	Idem despendida com a criação dos expostos externos	4:772\$660
Agio que produziu esta quantia	339\$332	Idem " " alimentos aos expostos em pregados	1:970\$143
Importancia recebida da Repartição acima por conta da consignação votada no § 31 , secção 13 da lei n.º 333 de 30 de Novembro de 1855.	5:000\$000	Idem " " vestuario , louça e concertos	460\$110
		Idem " " medicamentos aos expostos internos e externos	53\$788
		Idem " " alugueis de caza	320\$000
		Idem " " folha dos empregados	785\$798
		Idem " " despesas miudas	228\$730
		Idem " " livros e papel	12\$200
		Idem " " impressões	16\$000
		Idem " " premio no troco de moeda	122\$380
		SALDO.	8:741\$810
		Em poder dos Thezoureiros dos expostos	258\$190
		Existente no cofre da Santa Caza	1:333\$332
	12:766\$125		12:766\$125

Secretaria da Santa Caza de Mizericordia em Porto Alegre 1º de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza ,

D. José Nogueira da Silva.

A ADMINISTRAÇÃO

DO CEMITERIO A CARGO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DESTA CIDADE
EM C/C COM A MESMA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1836.

DEVE.	HAVER.
Importancia do saldo demonstrado no balanço de 31 de dezembro de 1835. Idem, arrecadada no semestre de janeiro a junho de 1836.	9:358\$174
	4:777\$990
	14:136\$161
Importancia recolhida ao cofre de depósitos da Santa Casa pelo actual tesoureiro José Antonio da S. Veiga. Idem, que despendeu a administração no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.	4:000\$000
	3:902\$493
	7:902\$493
Saldo em poder da administração : Em moeda. Em dívidas sujeitas à liquidação.	2:261\$318
	3:972\$150
	14:136\$161

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1836.

O ESCRIVÃO DA MEZA

Dr. José Holvas Nogueira da Silva.

RECEITA E DESPEZA

DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITERIO EXTRA MUROS, A CARGO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DESTA CIDADE, DESDE O 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1836.

RECEITA.	DESPEZA.
Importancia arrecadada no mez de Janeiro de 1836.....	857\$670
Idem idem no mez de Fevereiro.....	1:077\$000
Idem idem no mez de Março.....	974\$830
Idem idem no mez de Abril.....	918\$660
Idem idem no mez de Maio.....	309\$900
Idem idem no mez de Junho.....	640\$830
	4:777\$990
Importancia despendida no mez de Janeiro de 1836.....	773\$855
Idem idem no mez de Fevereiro id....	488\$932
Idem idem no mez de Março id....	856\$291
Idem idem no mez de Abril id....	467\$735
Idem idem no mez de Maio id....	694\$360
Idem idem no mez de Junho id....	621\$320
	3:902\$493
Saldo em cofre.....	875\$497
	4:777\$990

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1836.

O Escrivão da Meza ,

Dr. José Holvas Nogueira da Silva.

MAPPA

**DEMONSTRATIVO DAS PESSOAS SEPULTADAS NO CEMITERIO EXTRA-MUROS A CARGO DA SANTA CASA
DE MISERICORDIA DESTA CIDADE DESDE O 1.^º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1866.**

EPOCA DOS ENTERRA- MENTOS	MEZES	LIVRES.							ESCRAVOS.							SOMMA.		
		SEXOS.		ESMOILA PELA SANTA CASA		CONDUC- ÇÕES.			SEXOS.		ESMOILA PELA SANTA CASA		CONDUC- ÇÕES.					
		Masculino.	Feminino.	Igno- ra-se.	Conduzidos.	Sepultados	Que pagarão.	Particulares.		Masculino.	Feminino.	Igno- ra-se.	Conduzidos.	Sepultados	Que pagarão.	Particulares.	SOMMA.	
Janeiro.	1866.	66	30	2	42	61	21	66	118	30	26	2	6	8	16	36	58	176
Fevereiro.	»	13	16		16	16	6	9	30	40	4		2	4	4	8	14	44
Março.	»	20	12		13	16	0	13	32	9	4		1	1	2	10	13	45
AbriL.	»	22	16		15	16	10	13	35	6	6		1	1	10	10	11	49
Maio.	»	15	10		48	21	5	14	34	8	40		2	2	6	10	18	52
Junho.	»	14	16		44	43	13	6	20	9	9		12	14	14	18	47	
SOMMA.		162	127	2	115	143	60	106	281	71	60	2	12	14	32	88	132	413

Secretaria da Santa Casa de Misericordia em Porto Alegre 1.^º de Julho de 1866.

O escrivão do interno

Amaro da Silva Vollo.

MOVIMENTO DO HOSPITAL

da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande do Sul no anno compreendido de 1855 a 1856.

ENTRADAS.	LIVRES.		LIBERTOS		ESTRANGEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.	SAÍDAS.		LIVRES.		LIBERTOS		ESTRANGEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.
	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.		Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	
Enfermos existentes no 1. ^o de julho de 1855.	4	3	2	2	13	2	2	2	27	Salário curados.	48	15	8	3	194	2	69	1	334	
Dts.q' entrarão em todo o anno	59	21	9	3	216	2	74	4	387	Falecerão.	14	0	2	2	22		10	4	58	
SOMMA	63	24	11	5	233	2	73	5	414	Ficão existindo.	4	3	15		15		7	22		
										SOMMA	63	24	11	5	231	9	78	5	414	

Rio Grande 1.^o de Julho de 1856.

Antônio Coutinho Frey.

Escrivão da Meia.

RESUMO DO BALANÇO

DA RECEITA E DESPEZA DA SANTA CAZA DE MIZERICORDIA DA CIDADE DO RIO GRANDE NO ANNO COMPROMISSAL DE 1855 A 1856.

RECEITA		DESPEZA	
Saldo existente em caixa no 1. ^o de Julho de 1855.....	5:259\$711	Pelo que se despendeo em diárias com o tratamento de enfermos no hospital.....	6:426\$661
Pelo que se recebeo de alugueis de predios e terrenos.....	8:385\$530	Idem medicamentos.....	2:539\$474
Idem contribuição da marinha mercante.....	2:769\$956	Idem obra do novo hospital.....	1:912\$080
Idem alimentação fornecida aos prezos da cadea civil.....	981\$670	Idem concertos e reparos em diversos predios.....	3:959\$974
Idem juros de quatro Apólices provincianas.....	61\$050	Idem ordenados dos empregados.....	4:865\$728
Idem diversos que pagarião seu curativo no hospital.....	1:025\$300	Idem roupas, colchões e mais objectos para o hospital.....	402\$887
Idem esmola do actual Provedor para ser distribuida pelos pobres atacados do Cholera-morbus.....	1:000\$000	Idem curativo dos prezos pobres no hospital militar.....	419\$500
Idem producto da venda de barricas vazias.....	5\$200	Idem esmolas aos pobres atacados do cholera morbus.....	1:000\$000
Idem consignação da assembléa provincial para a criação e tratamento dos expostos e agio da moeda.....	4:332\$800	Idem tratamento dos cholericos da marinha mercante na enfermaria da Camara Municipal.....	403\$200
Idem quotas de loterias.....	875\$000	Idem esmolas conforme a prática.....	225\$760
Idem esmolas para a obra do novo hospital.....	850\$000	Idem transporte de um enfermo para o Rio de Janeiro....	55\$000
Idem legado em testamento por Manoel Antonio Lopes..	500\$000	Idem impressos, papel, pennas, tinta etc. para o hospital	
Idem idem por João Cardozo de Brum.....	96\$000	Idem e secretaria.....	184\$550
Idem esmola de Francisco José da Cunha.....	100\$000	Idem criação e tratamento dos expostos.....	4:343\$345
Idem Lazareto da Barra proveniente de diárias que se lhe supriu.....	35\$316	Idem suprimento á repartição do Cemiterio.....	301\$600
Idem esmolas de diversos bemfeiteiros.....	58\$000	Idem medicamentos á pobreza externa.....	623\$882
Idem idem de Evaristo Christovão de Campos para ser aplicada em beneficio dos expostos.....	100\$000	Idem lavagem de roupa.....	446\$150
Idem pagamento da repartição do cemiterio à Santa Caza proveniente do que esta despendeo com as obras do cemiterio dos cholericos.....	301\$600	Idem festejo do Divine Espírito Santo.....	356\$490
Idem excedente do que se recebeo e despendeo com a repartição da Botica.....	114\$791	Idem um fogão novo para o hospital.....	238\$320
Idem saldo da repartição do Cemiterio que passa para pagamento por conta de que a Santa Caza despendeo com a alimentação dos respectivos empregados e animaes de serviço dos carros.....	706\$170	Saldo que passa á receita do anno seguinte	5:564\$693
Idem consignação para a obra do novo hospital por conta do empréstimo de 50:000 \$ 000 rs. e agio de moeda.....	3:240\$000		
Idem consignado para o Cemiterio dos cholericos e agio de moeda.....	2:170\$000		
Idem pertencente á Exposta n. 15 de nome Maria.....	944\$000		
Estorno pelo que se lançou de mais em despesa em deus documentos	6:354\$000		
	\$200		
Reis.....	34:169\$294	Réis.....	34:169\$294

N. B. — Do saldo que mostra o presente balanço não pôde a Santa Caza lançar mão para as despesas ordinarias do Estabelecimento, por isso que a quantia de Rs. 6:354\$000 tem applicação especial etc., a qual contrabalançada com o dito saldo, resulta ainda um alcance de Rs. 789\$307. Rio Grande 1.^o de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza,

Antonio Cadano Foray.

QUADRO ESTATÍSTICO

dos casamentos, baptizados e óbitos que tiveram lugar nas freguesias da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, desde o 1.^º de Julho de 1855 á 30 de Junho de 1856.

COMARCAIS	MUNICÍPIOS.	FREGUESIAS	CASAMENTOS			BAPTISMOS			ÓBITOS			OBSERVAÇÕES.		
			LIVRES	LIBERTOS	ESCRAVOS	LEVRES E LIBERTOS		ESCRAVOS	LIVRES E LIBERTOS		ESCRAVOS			
						MASCULINO	FEMININO		MASCULINO	FEMININO				
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre....	N. S. Madre de Deus.	86	1	1	129	59	35	48	56	40	13	(a)	
		N. S. do Rosario.	66	5	2	118	114	63	51	92	111	54		
		N. S. de Belém.	43			71	65	22	48	27	14	8		
		N. S. da Conceição de Viamão.	10		12	7	5	9	10	9	6	8	2.º semestre de 1855.	
		N. S. das Dores de Cambará.	43	1	1	113	90	42	38	37	45	17	15	
	S. Leopoldo.....	N. S. dos Anjos d'Aldeia.	67	4	1	136	132	22	21	31	27	6		
		N. S. da Conceição de S. Leopoldo.	9			57	63	12	13	20	9	11		
		Sant'Anna do Rio dos Sinos.	13			36	31	4	3	12	26	8		
		Senhor Bom Jesus do Triunfo.	41		1	108	110	43	22	26	24	5		
		S. Jeronymo.	18	8	4	101	70	32	26	50	34	37		
RIO GRANDE.	Taquary.....	S. José de Taquary.	17	4	5	65	70	28	29	31	31	21	16	
		Santo Amaro.	17	4	2	61	53	14	17	20	27	8	2	
		Santo Antônio da Patrulha.	12			47	41	18	9	18	7	6		
		N. S. da Conceição do Arroio.	24			105	86	15	20	27	22	6		
		S. Domingos das Torres	35			63	74	76	73	143	176	86		
	Pelotas.....	S. Pedro do Rio Grande.	16	1		56	60	25	30	32	13	52	12	
		N. S. da Conceição de Tain.	3			8	6	5	3	5	4	3	2	
		N. S. das Necessidades do Povo Novo.	53		2	172	177	70	62	121	111	238	92	
		S. Francisco de Paula de Pelotas.	12			40	34	15	11	11	6	1	3	
		N. S. da Conceição do Boqueirão.	15			31	37	12	31	40	10	40	5	
RIO PATO.	S. José do Norte..	N. S. da Conceição do Serro da Buena.	6			38	28	21	19	25	17	34	19	
		S. José do Norte.	13		1	31	19	16	17	16	13	9	14	
		S. Luiz de Mostardas.	2	1	1	11	14	6	3	4	3	0	3	
		N. S. da Conceição do Estreito.	30			89	73	33	19	26	20	12	8	
		N. S. do Rosário do Rio Pardo.	29	1	1	68	49	8	8	5	9	2	1	
	Caçapava.....	S. João da Cachoeira.	45	2	1	86	73	23	17	14	17	4	2	
		Santa Maria da Boa Vista do Monte.	21	2	3	28	42	24	28	14	16	10	8	
		Santa Barbara da Encruzilhada.	7	1	1	34	12	5	6	5	5	3	2	
		S. José de Petrópolis.	18			32	49	24	19	23	24	3	9	
		N. S. da Assunção de Caçapava.	32			45	43	12	1	1	1	1		
ALF. GUAIRÁ.	Alegrete.....	Sant'Anna da Boa Vista.	32		4	38	45	13	12	1	1	1		
		Santo Antônio das Lavras.	28	1	8	91	65	47	54	17	13	10	12	
		N. S. da Conceição de S. Sepé.	47	6	6	142	130	25	20	35	28	6	5	
		S. Gabriel.	63			121	137	39	44	29	17	8	4	
		Bagé.....	18			32	49	24	19	23	24	3	9	
	Uruguiana.....	X. S. do Patrocínio no Rio Santa Maria.	39			223	185	53	48	26	14	4	5	
		N. S. d'Apparecida de Alegrete.	27			21	35	4	93	1	3	1	3	
		Sant'Anna do Livramento.	9	6	3	33	73	6	5	11	10	3	6	
		Sant'Anna do Uruguai.	35			198	195	14	13	9	12	4	7	
		S. Francisco de Barja.	59			35	51	16	9	12	10	4	2	
S. BERN.	Cruz-Alta.....	S. Patrício de Itaqui.	17		4	31	51	16	9	12	10	4	2	
		Espirito Santo da Cruz-Alta.	33		4	85	98	17	48	3	7	2	2	
		N. S. da Conceição da Apparecida do Passo Fundo.	31			132	126	21	23	1	10	1	9	
		S. Martinho.	36		2	78	66	18	11	6	7	2	3	
		N. S. da Oliveira da Vacaria.	9		4	61	42	7	6	1	3	2	3	
	Varzea.....	S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	29			79	49	18	18	16	11	10	6	
		N. S. da Conceição de Piratini.	27			63	59	32	29	23	19	7	6	
		N. S. da Conceição de Cangasú.	20			47	38	26	38	18	9	11	22	
		N. S. do Rosário do Sertão de Cangasú.	63			82	73	33	26	42	36	58	50	
		Espirito Santo de Juearão.	35		1	42	41	24	15	13	10	18	12	
PIRATINI.	Jaguarão.....	S. João Baptista do Herval.	19			56	58	30	23	14	10	13	8	
		N. S. da Graça do Arroio Grande.												
SOMMAS.			1395	38	72	6943	2273		2273		1575			
						1527		9214		5554				

(a) Não se comprehendem os óbitos no mappa do 2.^º semestre de 1855, porque com a chefe morta no ultimo mês não se fizerão os devidos assentamentos na paróquia.

(b) Entre os 11 casamentos de escravos, conta-se um mixto, de uma mulher livre que se casou com um escravo.

ANEXO ESTATÍSTICO

Da cidade de Porto Alegre, capital da província do S. Pedro, organizado no dia 30 de Julho de 1851 pelo diretor da polícia interior da mesma província Doutor José Alves, Foste o 1º licenciado.

CLASSIFICAÇÃO	Nº	PRAÇAS	REGIÃO	ECONOMIA	CABOS	POPULAÇÃO		
						NACIONAL	ESTRANGEIRAS	ESTRANGEIRAS
1.0	1	Praça	Do Rio Grande e Altimarca.	Do Rio Grande e Altimarca.	1	93	41	52
2	2	Praça	Do Uruguai e Pará.	Do Uruguai e Pará.	1	33	46	246
3	3	Praça	Do Paraná, Nova e Prata.	Do Paraná, Nova e Prata.	1	23	8	205
4	4	Praça	Do Uruguai, Pecú, Nova da Prata e Novo.	Do Uruguai, Pecú, Nova da Prata e Novo.	1	23	28	305
5	5	Praça	Do Pecú, Berço, Nova da Prata e Novo.	Do Pecú, Berço, Nova da Prata e Novo.	1	23	32	305
6	6	Praça	Do Novo do Pecú, Resende, Pecú e Uruguaí.	Do Novo do Pecú, Resende, Pecú e Uruguaí.	1	23	32	305
7	7	Praça	Do Uruguaí.	Do Uruguaí.	1	23	32	305
8	8	Praça	Do Uruguaí e Vazante.	Do Uruguaí e Vazante.	1	23	32	305
9	9	Praça	Do Pecú, Urubici, Almada e Pecú.	Do Pecú, Urubici, Almada e Pecú.	1	23	32	305
10	10	Praça	Do Pecú, Nova e Urubici.	Do Pecú, Nova e Urubici.	1	23	32	305
11	11	Praça	Do Pecú, Nova, Pecú e Urubici.	Do Pecú, Nova, Pecú e Urubici.	1	23	32	305
12	12	Praça	Do Pecú e Nova da Pecú.	Do Pecú e Nova da Pecú.	1	23	32	305
13	13	Praça	Do Uruguaí, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	Do Uruguaí, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	1	23	32	305
14	14	Praça	Do Uruguaí, Estrela e Arvoredo.	Do Uruguaí, Estrela e Arvoredo.	1	23	32	305
15	15	Praça	Do Arvoredo, Arvoredo, Nova da Pecú e Conselheiro.	Do Arvoredo, Arvoredo, Nova da Pecú e Conselheiro.	1	23	32	305
16	16	Praça	Do Vazante, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	Do Vazante, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	1	23	32	305
17	17	Município	Do Uruguaí, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	Do Uruguaí, Nova da Pecú, Resende e Pecú do Uruguaí.	1	23	32	305
18	18	Município	Do Pecú, Urubici e Urubici.	Do Pecú, Urubici e Urubici.	1	23	32	305
19	19	Município	Do Pecú, Urubici, Urubici e Urubici.	Do Pecú, Urubici, Urubici e Urubici.	1	23	32	305
20	20	Município	Do Uruguaí, Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Uruguaí, Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
21	21	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
22	22	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
23	23	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
24	24	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
25	25	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
26	26	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
27	27	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
28	28	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
29	29	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
30	30	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
31	31	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
32	32	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
33	33	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
34	34	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
35	35	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
36	36	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
37	37	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
38	38	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
39	39	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
40	40	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
41	41	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
42	42	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
43	43	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
44	44	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
45	45	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
46	46	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
47	47	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
48	48	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
49	49	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
50	50	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
51	51	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
52	52	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
53	53	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
54	54	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
55	55	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
56	56	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
57	57	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
58	58	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
59	59	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
60	60	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
61	61	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
62	62	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
63	63	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
64	64	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
65	65	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
66	66	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
67	67	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
68	68	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
69	69	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
70	70	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
71	71	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
72	72	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
73	73	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
74	74	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
75	75	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
76	76	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
77	77	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
78	78	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
79	79	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305
80	80	Município	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	Do Arvoredo, Arvoredo e Arvoredo.	1	23	32	305</td

ESTATÍSTICA

dos óbitos da epidemia do Cholera-morbus, que tiveram lugar nos dois distritos da cidade de Porto Alegre, capital da província do S. Pedro, durante os meses de Dezembro de 1855 e Janeiro de 1856.

ÓBITOS DA EPIDEMIA.

DISTRITO.	NÚMEROS DOS QUARTEIROS	LIVRES.				ESCRAVOS.				DISTRITO.	NÚMEROS DOS QUARTEIROS	LIVRES.				ESCRAVOS.				SOMMA.
		MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	SOMMA.	MASC.	FEM.	MASC.			MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	SOMMA.	MASC.	FEM.		
1	12	2	2	5	2	11				1	7	3	17	17	17	40				
2	19	11	30	22	82					2	3	4	10	6	6	23				
3	5	2	2	3	12					3	21	10	9	9	9	49				
4	2	3	3	2	10					4	2	18	4	4	4	26				
5	6	7	4	4	21					5	13	7	7	7	7	35				
6	3	3	3	3	16					6	4	4	5	4	4	23				
7	3	3	2	2	10					7	20	13	8	8	8	48				
8	2	1	2	1	6					8	4	4	5	5	5	18				
9	4	3	3	6	24					9	48	7	11	4	4	70				
10	15	6	6	8	35					10	5	9	14	14	14	42				
11	12	9	4	11	37					11	13	4	19	23	23	68				
12	5	4	17	3	20					12	13	4	16	8	8	43				
13	3	7	3	6	12					13	2	2	4	2	2	10				
14	3	3	5	3	16					14	1	2	1	1	1	3				
15	3	3	8	4	24					15	4	6	4	5	5	18				
16	2	6	7	7	19					16	5	6	4	4	4	18				
17	5	5	3	12	28					17	5	6	4	4	4	18				
18	6	8	2	2	16					18	5	19	2	1	1	4				
19	3	8	1	1	4					19	3	2	14	8	8	27				
20	1	1	9	2	11					20	1	23	33	21	21	98				
21	6	8	2	2	10					21	2	2	2	2	2	14				
22	12	13	2	3	20					22	3	2	2	2	2	8				
23	5	6	15	13	39					23	4	4	8	4	4	20				
24	2	6	3	5	16					24	6	27	SOMMA.	209	152	225	155	741		
25	4	5	12	6	34															
26	6	9	10	9	34															
27	7	8	7	4	26															
28	5	2	5	5	17															
29	11	10	2	1	24															
30	2	6	6	6	18															
31	7	7	8	8	33															
32	9	9	9	9	38															
33	15	10	9	2	29															
34	10	6	12	7	35															
35	3	5	4	3	15															
36	4	10	4	3	21															
37	17	16	13	13	59															
38	13	8	3	6	30															
39	9	11	5	3	28															
40	8	17	6	2	33															
41	2	7	2	2	13															
	SOMMA.	263	273	250	215	1001														

RECAPITULACAO.

Mortalidade da epidemia.....	1.742
Masculinos	472
Femininos	837
Escravos(
Masculinos	475
Femininos	370
	845
	1.742
1.º Distrito.	
Masculinos	263
Femininos	273
	536
Livres(
Masculinos	250
Femininos	215
	465
Escravos(
Masculinos	225
Femininos	155
	380
SOMMA.....	1.742

Porto Alegre 17 de Abril de 1856.

O. Luiz Alves Leite d' Oliveira Bello